# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GOVERNO
## CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

## DESPACHOS DO GOVERNADOR - 2006

Este produto reúne todos os Despachos do Governador do Estado de São Paulo, publicadas no Diário Oficial, no ano de 2006.

É importante observar que os textos foram digitados conforme publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI O DIÁRIO OFICIAL**

Equipe da Biblioteca da Casa Civil

## SUMÁRIO

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-1-2006 ..... 19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-1-2006 ..... 19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-1-2006 ..... 19
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-1-2006 ..... 20
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-1-2006 ..... 20
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-1-2006 ..... 20
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-1-2006 ..... 20
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-1-2006 ..... 21
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-1-2006 ..... 21
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-1-2006 ..... 22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-1-2006 ..... 22
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-1-2006 ..... 23
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-1-2006 ..... 23
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-1-2006 ..... 23
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006 ..... 24
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006 ..... 24
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006 ..... 24
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006 ..... 24
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006 ..... 25
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006 ..... 25
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006 ..... 25
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006 ..... 25
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006 ..... 26
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006 ..... 26
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006 ..... 26
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006 ..... 26
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006 ..... 27
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006 ..... 27
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-1-2006 ..... 27
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-1-2006 ..... 27
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2006 ..... 28
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2006 ..... 29
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2006 ..... 29
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2006 ..... 29
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2006 ..... 29
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2006 ..... 30
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-2-2006 ..... 30
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-2- 2006 ..... 30
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-2- 2006 ..... 31
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006 ..... 31
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006 ..... 32
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006 ..... 32
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006 ..... 33
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006 ..... 33
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006 ..... 33
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006 ..... 34
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006 ..... 34

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006 ..... 34
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006 ..... 34
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006 ..... 35
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006 ..... 36
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006 ..... 37
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006 ..... 37
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2006 ..... 37
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2006 ..... 38
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2006 ..... 38
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2006 ..... 38
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2006 ..... 38
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-2-2006 ..... 39
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-2-2006 ..... 39
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-2-2006 ..... 39
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-2-2006 ..... 39
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 39
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 40
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 40
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 40
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 41
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 41
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 41
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 41
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 42
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 42
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 42
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 42
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 43
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 43
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 43
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 43
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 44
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 44
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 44
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 44
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 45
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 45
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 45

DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 47
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 47
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 47
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 47
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 48
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 48
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006 ..... 49
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-3-2006 ..... 49
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-3-2006 ..... 58
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-3-2006 ..... 59
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-3-2006 ..... 59
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-3-2006 ..... 60
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 7-3-2006 ..... 60
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 7-3-2006 ..... 61
DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 7-3-2006 ..... 61
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-3-2006 ..... 61
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-3-2006 ..... 61
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-3-2006 ..... 62
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006 ..... 62
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006 ..... 62
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006 ..... 63
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006 ..... 63
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006 ..... 63
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006 ..... 64
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006 ..... 64
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006 ..... 64
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006 ..... 65
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006 ..... 70
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006 ..... 70
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006 ..... 70
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006 ..... 70
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-3-2006 ..... 71
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-3-2006 ..... 71
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-3-2006 Extrato de Termo de Compromisso ..... 71
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-3-2006 ..... 71
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-3-2006 ..... 72
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 72
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 72
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 72
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 73
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 73
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 73
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 73
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 74
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 74
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 76
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 76
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 77
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 78
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 78
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 78
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 78

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 79
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 79
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 79
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 79
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 79
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 80
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 80
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 80
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 80
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 81
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 81
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 81
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 82
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006 ..... 82
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006 ..... 82
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006 ..... 82
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006 ..... 83
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006 ..... 83
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006 ..... 83
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006 ..... 83
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006 ..... 84
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006 ..... 84
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006 ..... 84
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006 ..... 84
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 85
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 85
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 85
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 85
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 85
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 86
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 86
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 86
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 87
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 87
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 87
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 87
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 88
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 88
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 88
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 88
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 89
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 89
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006 ..... 89
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006 ..... 89
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006 ..... 90
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006 ..... 90
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006 ..... 90
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006 ..... 90
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006 ..... 90
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006 ..... 91
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006 ..... 91
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006 ..... 91
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006 ..... 91
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006 ..... 92
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006 ..... 92
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006 ..... 92
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006 ..... 92
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006 ..... 93
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006 ..... 93
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006 ..... 93
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006 ..... 93
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-4- 2006 ..... 93

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-4- 2006 ..... 94
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-4- 2006 ..... 94
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-4- 2006 ..... 94
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-4-2006 ..... 94
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-4-2006 ..... 95
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-4-2006 ..... 95
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-4-2006 ..... 95
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-4-2006 ..... 95
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-4-2006 ..... 96
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006 ..... 96
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006 ..... 96
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006 ..... 96
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006 ..... 97
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006 ..... 98
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006 ..... 99
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006 ..... 100
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006 ..... 100
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006 ..... 101
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006 ..... 101
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006 ..... 101
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006 ..... 101
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006 ..... 102
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006 ..... 102
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006 ..... 102
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006 ..... 102
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006 ..... 103
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006 ..... 103
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006 ..... 103
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006 ..... 103
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006 ..... 104
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006 ..... 104
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006 ..... 105
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006 ..... 105
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006 ..... 106
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-4-2006 ..... 106
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-4-2006 ..... 106
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-4-2006 ..... 107
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006 ..... 107
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006 ..... 107
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006 ..... 107
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006 ..... 107
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006 ..... 108
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006 ..... 108
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006 ..... 108
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006 ..... 109
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006 ..... 109
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006 ..... 109
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-4- 2006 ..... 109
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-4- 2006 ..... 109
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-4- 2006 ..... 110
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-4- 2006 ..... 110
Retificação do D.O. de 14-4-2006 ..... 110
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-4-2006 ..... 110
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-4-2006 ..... 111
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-4-2006 ..... 111
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-4-2006 ..... 111
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006 ..... 111
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006 ..... 112
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006 ..... 112
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006 ..... 112
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006 ..... 112
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006 ..... 113

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006 ..... 113
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006 ..... 114
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-4-2006 ..... 114
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-4-2006 ..... 114
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-4-2006 ..... 114
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-4-2006 ..... 115
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-4-2006 ..... 115
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2006 ..... 115
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2006 ..... 115
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2006 ..... 116
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2006 ..... 116
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2006 ..... 116
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2006 ..... 117
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2006 ..... 117
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2006 ..... 117
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2006 ..... 117
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2006 ..... 118
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2006 ..... 118
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006 ..... 118
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006 ..... 118
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006 ..... 118
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006 ..... 119
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006 ..... 120
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006 ..... 122
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006 ..... 122
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006 ..... 122
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006 ..... 122
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006 ..... 123
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006 ..... 123
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006 ..... 123
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006 ..... 123
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006 ..... 123
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006 ..... 124
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-4-2006 ..... 124
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-4-2006 ..... 125
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006 ..... 125
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006 ..... 126
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006 ..... 126
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006 ..... 126
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006 ..... 127
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006 ..... 127
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006 ..... 127
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006 ..... 128
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2006 ..... 128
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2006 ..... 128
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2006 ..... 128
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2006 ..... 129
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2006 ..... 129
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2006 ..... 129
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2006 ..... 130
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006 ..... 130
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006 ..... 130
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006 ..... 130
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006 ..... 131
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006 ..... 131
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006 ..... 131
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006 ..... 131
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006 ..... 131
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-5-2006 ..... 132
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-5-2006 ..... 132
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-5-2006 ..... 132
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006 ..... 133

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006 ..... 133
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006 ..... 133
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006 ..... 134
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006 ..... 134
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006 ..... 134
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006 ..... 134
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006 ..... 135
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006 ..... 135
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006 ..... 135
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006 ..... 135
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006 ..... 136
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006 ..... 136
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006 ..... 136
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006 ..... 136
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006 ..... 137
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 8-5-2006 ..... 137
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006 ..... 137
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006 ..... 138
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006 ..... 138
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006 ..... 139
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006 ..... 139
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006 ..... 140
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006 ..... 140
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006 ..... 140
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006 ..... 140
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006 ..... 141
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-5-2006 ..... 141
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-5-2006 ..... 141
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-5-2006 ..... 141
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-5-2006 ..... 142
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-5-2006 ..... 142
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-5-2006 ..... 142
DESPACHO DO GOVERNADOR,DE 11-5-2006 ..... 142
DESPACHO DO GOVERNADOR,DE 11-5-2006 ..... 143
DESPACHO DO GOVERNADOR,DE 11-5-2006 ..... 143
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-5-2006 ..... 143
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2006 ..... 144
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2006 ..... 144
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2006 ..... 144
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2006 ..... 144
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2006 ..... 144
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2006 ..... 145
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2006 ..... 145
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-5-2006 ..... 145
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-5-2006 ..... 147
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-5-2006 ..... 147
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-5-2006 ..... 147
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-5-2006 ..... 147
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-5-2006 ..... 148
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-5-2006 ..... 148
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-5-2006 ..... 149
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-5-2006 ..... 149
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-5-2006 ..... 150
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2006 ..... 150
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2006 ..... 151
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2006 ..... 151
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2006 ..... 151
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2006 ..... 152
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2006 ..... 152
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2006 ..... 152
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-5-2006 ..... 152
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-5-2006 ..... 153

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-5-2006 ..... 153
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-5-2006 ..... 153
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-5-2006 ..... 153
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-5-2006 ..... 154
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-5-2006 ..... 154
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-5-2006 ..... 154
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-5-2006 ..... 154
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-5-2006 ..... 155
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-5-2006 ..... 156
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-5-2006 ..... 156
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-5-2006 ..... 157
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-5-2006 ..... 157
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006 ..... 157
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006 ..... 158
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006 ..... 159
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006 ..... 159
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006 ..... 159
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006 ..... 159
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006 ..... 160
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006 ..... 160
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006 ..... 160
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006 ..... 160
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2006 ..... 160
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2006 ..... 161
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2006 ..... 161
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2006 ..... 161
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2006 ..... 162
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2006 ..... 162
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2006 ..... 162
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-5-2006 ..... 162
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-5-2006 ..... 163
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-5-2006 ..... 163
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-5-2006 ..... 163
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 01-6-2006 ..... 163
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 01-6-2006 ..... 163
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 01-6-2006 ..... 164
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-6-2006 ..... 164
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-6-2006 ..... 164
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-6-2006 ..... 164
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-6-2006 ..... 165
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-6-2006 ..... 165
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-6-2006 ..... 165
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-6-2006 ..... 165
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-6-2006 ..... 166
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-6-2006 ..... 166
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-6-2006 ..... 166
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-6-2006 ..... 166
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-6-2006 ..... 167
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006 ..... 167
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006 ..... 167
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006 ..... 167
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006 ..... 168
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006 ..... 168
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006 ..... 168
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006 ..... 168
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006 ..... 169
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006 ..... 169
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006 ..... 169
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006 ..... 169
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006 ..... 170
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006 ..... 170
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006 ..... 170

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006 ..... 171
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006 ..... 171
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006 ..... 171
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006 ..... 171
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006 ..... 172
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006 ..... 172
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006 ..... 172
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006 ..... 172
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006 ..... 173
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006 ..... 173
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006 ..... 173
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006 ..... 173
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006 ..... 174
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006 ..... 174
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006 ..... 174
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006 ..... 174
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006 ..... 175
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006 ..... 175
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006 ..... 175
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006 ..... 175
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006 ..... 176
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006 ..... 176
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006 ..... 176
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006 ..... 176
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006 ..... 177
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006 ..... 177
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006 ..... 177
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2006 ..... 177
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2006 ..... 178
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2006 ..... 178
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2006 ..... 178
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2006 ..... 178
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2006 ..... 179
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2006 ..... 179
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006 ..... 179
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006 ..... 179
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006 ..... 180
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006 ..... 182
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006 ..... 182
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006 ..... 182
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006 ..... 183
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006 ..... 184
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006 ..... 185
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006 ..... 185
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006 ..... 185
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006 ..... 186
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006 ..... 188
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006 ..... 188
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006 ..... 189
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006 ..... 190
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006 ..... 190
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006 ..... 190
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006 ..... 190
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006 ..... 191
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006 ..... 191
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006 ..... 191
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006 ..... 191
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006 ..... 192
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2006 ..... 192
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2006 ..... 192
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2006 ..... 192
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2006 ..... 193

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2006 ..... 194
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2006 ..... 194
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006 ..... 194
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006 ..... 194
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006 ..... 195
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006 ..... 196
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006 ..... 196
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006 ..... 197
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006 ..... 197
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006 ..... 198
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006 ..... 198
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006 ..... 198
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2006 ..... 199
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2006 ..... 199
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2006 ..... 199
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2006 ..... 200
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006 ..... 200
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006 ..... 200
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006 ..... 201
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006 ..... 202
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006 ..... 202
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006 ..... 202
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006 ..... 203
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006 ..... 204
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2006 ..... 204
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2006 ..... 204
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2006 ..... 204
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2006 ..... 205
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2006 ..... 205
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2006 ..... 205
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2006 ..... 206
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 206
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 206
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 207
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 207
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 207
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 207
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 208
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 209
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 209
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 209
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 210
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 210
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 210
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 210
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 213
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 213
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 213
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 214
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 214
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 215
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 216
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 217
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 222
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 223
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 223
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006 ..... 223
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2006 ..... 223
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2006 ..... 224
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2006 ..... 224
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2006 ..... 224
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2006 ..... 224

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2006 ..... 225
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-7-2006 ..... 225
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-7-2006 ..... 225
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-7-2006 ..... 225
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2006 ..... 226
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2006 ..... 226
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2006 ..... 226
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2006 ..... 227
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-7-2006 ..... 227
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-7-2006 ..... 227
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2006 ..... 227
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2006 ..... 228
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2006 ..... 228
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2006 ..... 228
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2006 ..... 229
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-7-2006 ..... 229
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-7-2006 ..... 229
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-7-2006 ..... 229
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-7-2006 ..... 230
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-7-2006 ..... 230
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006 ..... 230
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006 ..... 231
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006 ..... 231
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006 ..... 231
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006 ..... 231
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006 ..... 232
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006 ..... 232
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006 ..... 232
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2006 ..... 232
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2006 ..... 232
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2006 ..... 233
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2006 ..... 233
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2006 ..... 233
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2006 ..... 233
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-7-2006 ..... 234
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-7-2006 ..... 234
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-7-2006 ..... 234
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-7-2006 ..... 235
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-7-2006 ..... 235
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-7-2006 ..... 235
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-7-2006 ..... 235
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-7-2006 ..... 236
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-7-2006 ..... 236
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-7-2006 ..... 236
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-7-2006 ..... 236
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-7-2006 ..... 236
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006 ..... 237
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006 ..... 237
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006 ..... 237
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006 ..... 237
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006 ..... 238
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006 ..... 238
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006 ..... 238
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006 ..... 238
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-7-2006 ..... 239
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-7-2006 ..... 239
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2006 ..... 239
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2006 ..... 239
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2006 ..... 240
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2006 ..... 240
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2006 ..... 240
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2006 ..... 240

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-7-2006 ..... 241
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-7-2006 ..... 241
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-8-2006..... 241
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-8-2006 ..... 241
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-8-2006 ..... 242
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006 ..... 242
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006 ..... 242
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006 ..... 242
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006 ..... 243
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006 ..... 243
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-8-2006 ..... 243
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-8-2006 ..... 243
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-8-2006 ..... 243
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2006 ..... 244
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2006 ..... 244
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-8-2006 ..... 244
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-8-2006 ..... 245
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-8-2006 ..... 245
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2006 ..... 245
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2006 ..... 246
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2006 ..... 246
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2006 ..... 246
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2006 ..... 246
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2006 ..... 246
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2006 ..... 247
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-8-2006 ..... 247
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-8-2006 ..... 247
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-8-2006 ..... 247
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-8-2006 ..... 248
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-8-2006 ..... 248
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-8-2006 ..... 248
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-8-2006 ..... 248
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-8-2006 ..... 249
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-8-2006 ..... 249
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-8-2006 ..... 249
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-8-2006 ..... 249
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-8-2006 ..... 249
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-8-2006 ..... 250
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-8-2006 ..... 250
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-8-2006 ..... 250
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-8-2006 ..... 250
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-8-2006 ..... 251
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-8-2006 ..... 251
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-8-2006 ..... 251
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-8-2006 ..... 251
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-8-2006 ..... 252
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-8-2006 ..... 252
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-8-2006 ..... 252
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-8-2006 ..... 253
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-8-2006 ..... 253
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-8-2006 ..... 253
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-8-2006 ..... 253
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-8-2006 ..... 254
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-8-2006 ..... 254
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-8-2006 ..... 254
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-8-2006 ..... 255
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006 ..... 255
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006 ..... 255
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006 ..... 255
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006 ..... 255
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-9-2006 ..... 256
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-9-2006 ..... 256

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-9-2006 ..... 256
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-9-2006 ..... 256
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-9-2006 ..... 257
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-9-2006 ..... 257
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-9-2006 ..... 257
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-9-2006 ..... 257
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-9-2006 ..... 258
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-9-2006 ..... 258
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-9-2006 ..... 258
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 11-9-2006 ..... 258
DESPACHO DO GOVERNADOR DE 11-9-2006 ..... 259
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-9-2006 ..... 259
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-9-2006 ..... 259
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-9-2006 ..... 259
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-9-2006 ..... 260
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-9-2006 ..... 260
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-9-2006 ..... 260
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2006 ..... 260
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2006 ..... 260
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2006 ..... 261
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-9-2006 ..... 261
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-9-2006 ..... 261
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-9-2006 ..... 262
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-9-2006 ..... 262
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-9-2006 ..... 262
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-9-2006 ..... 262
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-9-2006 ..... 263
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-9-2006 ..... 263
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-9-2006 ..... 263
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-9-2006 ..... 263
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-9-2006 ..... 263
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-9-2006 ..... 264
DE 25-9-2006 ..... 264
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-9-2006 ..... 264
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-9-2006 ..... 265
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-9-2006 ..... 265
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-9-2006 ..... 265
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2006 ..... 265
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2006 ..... 266
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2006 ..... 267
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2006 ..... 267
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2006 ..... 267
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2006 ..... 267
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2006 ..... 267
DESPACHO DO GOVERNADOR, de 29-9-2006 ..... 268
DESPACHO DO GOVERNADOR, de 29-9-2006 ..... 269
DESPACHO DO GOVERNADOR, de 29-9-2006 ..... 269
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-9-2006 ..... 269
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2006 ..... 269
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2006 ..... 269
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2006 ..... 270
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2006 ..... 270
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2006 ..... 270
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-10-2006 ..... 270
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-10-2006 ..... 271
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-10-2006 ..... 271
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-10-2006 ..... 271
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-10-2006 ..... 271
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-10-2006 ..... 272
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-10-2006 ..... 272
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-10-2006 ..... 273
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-10-2006 ..... 273

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 9-10-2006 ..... 273
DESPACHOS DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 9-10-2006 ..... 274
DESPACHOS DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 9-10-2006 ..... 274
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-10-2006 ..... 274
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-10-2006 ..... 274
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-10-2006 ..... 275
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-10-2006 ..... 275
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-10-2006 ..... 275
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2006 ..... 275
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-10-2006 ..... 276
No pro DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-10-2006 ..... 276
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-10-2006 ..... 276
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-10-2006 ..... 276
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-10-2006 ..... 277
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-10-2006 ..... 277
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-10-2006 ..... 277
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-10-2006 ..... 277
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-10-2006 ..... 278
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-10-2006 ..... 278
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-10-2006 ..... 278
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-10-2006 ..... 278
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-10-2006 ..... 279
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-10-2006 ..... 279
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-10-2006 ..... 279
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-10-2006 ..... 279
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-10-2006 ..... 280
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-10-2006 ..... 280
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-10-2006 ..... 280
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-10-2006 ..... 280
ESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 27-10-2006 ..... 280
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-10-2006 ..... 281
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2006 ..... 281
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2006 ..... 281
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2006 ..... 281
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2006 ..... 282
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2006 ..... 282
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2006 ..... 282
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-11-2006 ..... 283
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-11-2006 ..... 286
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-11-2006 ..... 286
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-11-2006 ..... 287
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-11-2006 ..... 287
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-11-2006 ..... 287
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006 ..... 287
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006 ..... 288
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006 ..... 288
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006 ..... 288
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006 ..... 288
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006 ..... 289
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006 ..... 289
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-10-2006 ..... 289
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006 ..... 289
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-11-2006 ..... 290
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-11-2006 ..... 290
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-11-2006 ..... 290
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-11-2006 ..... 290
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-11-2006 ..... 291
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-11-2006 ..... 291
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-11-2006 ..... 291

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-11-2006 ..... 291
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-11-2006 ..... 292
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-11-2006 ..... 292
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-11-2006 ..... 292
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-11-2006 ..... 292
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-11-2006 ..... 293
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-11-2006 ..... 293
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-11-2006 ..... 293
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-11-2006 ..... 293
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-11-2006 ..... 294
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-11-2006 ..... 294
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-11-2006 ..... 294
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-11-2006 ..... 294
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-11-2006 ..... 295
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-11-2006 ..... 295
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-11-2006 ..... 295
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-11-2006 ..... 295
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2006 ..... 296
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2006 ..... 296
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-11-2006 ..... 296
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-11-2006 ..... 296
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-11-2006 ..... 296
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2006 ..... 297
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2006 ..... 297
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2006 ..... 297
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2006 ..... 298
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2006 ..... 298
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-11-2006 ..... 299
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-11-2006 ..... 299
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2006 ..... 299
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2006 ..... 300
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2006 ..... 301
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2006 ..... 301
DESPACHO DO GOVERNADOR,DE 28-11-2006 ..... 301
DESPACHO DO GOVERNADOR,DE 28-11-2006 ..... 302
DESPACHO DO GOVERNADOR,DE 28-11-2006 ..... 302
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2006 ..... 302
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2006 ..... 302
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2006 ..... 303
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2006 ..... 303
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2006 ..... 304
No DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2006 ..... 304
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2006 ..... 304
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2006 ..... 305
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2006 ..... 305
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2006 ..... 305
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2006 ..... 306
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2006 ..... 306
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-12-2006 ..... 306
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-12-2006 ..... 307
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-12-2006 ..... 307
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-12-2006 ..... 308
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-12-2006 ..... 308
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-12-2006 ..... 309
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2006 ..... 309
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2006 ..... 309
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2006 ..... 309
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2006 ..... 310
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2006 ..... 310
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2006 ..... 310
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006 ..... 310
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006 ..... 312

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006 ..... 313
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006 ..... 314
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006 ..... 314
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006 ..... 314
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006 ..... 315
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006 ..... 315
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006 ..... 315
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-12-2006 ..... 316
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-12-2006 ..... 316
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-12-2006 ..... 316
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-12-2006..... 317
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-12-2006..... 318
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-12-2006..... 318
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-12-2006..... 319
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-12-2006..... 320
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006..... 320
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006..... 321
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006..... 321
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006..... 321
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006..... 322
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006..... 322
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006..... 323
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006..... 323
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006..... 323
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2006..... 324
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2006..... 324
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2006..... 324
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2006..... 325
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2006..... 325
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2006..... 326
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2006..... 326
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2006..... 326
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2006..... 327
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2006..... 327
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2006..... 327
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2006..... 327
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006..... 328
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006..... 328
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006..... 328
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006..... 329
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006..... 330
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006..... 330
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006..... 331
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006..... 331
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006..... 334
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006..... 335
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006..... 335
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006..... 335
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006..... 335
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-12-2006..... 336
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-12-2006..... 337
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-12-2006..... 337
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2006..... 337
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2006..... 338
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2006..... 338
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2006..... 338
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-12-2006..... 339
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-12-2006..... 339
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-12-2006..... 340
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-12-2006..... 340
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006..... 340
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006..... 340

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006 ..... 341
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006 ..... 341
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006 ..... 341
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006 ..... 341
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006 ..... 343
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006 ..... 343
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2006 ..... 344
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2006 ..... 344
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2006 ..... 344
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2006 ..... 345
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2006 ..... 345
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2006 ..... 345
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2006 ..... 345
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006 ..... 346
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006 ..... 346
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006 ..... 347
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006 ..... 347
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006 ..... 347
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006 ..... 347
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006 ..... 348
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006 ..... 348
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006 ..... 348
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006 ..... 348
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006 ..... 349
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2006 ..... 349
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2006 ..... 349
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2006 ..... 349
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2006 ..... 350
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2006 ..... 350
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2006 ..... 350
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2006 ..... 350
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2006 ..... 350
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2006 ..... 351
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2006 ..... 351
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2006 ..... 352
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2006 ..... 352

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-1-2006

No correio eletrônico de 20-12-05-SERHS, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, considero aprovada a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, discriminados seus valores e objetos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Braúna | Perfuração de poço tubular profundo de150m e serviços complementares, noConjunto Habitacional Braúna "B-III". | 45.000,00 |
| São José doRio Pardo | Construção de reservatório apoiado de1000m$^3$ em alvenaria, na estação detratamento de água do Bairro CarlosCassuci, incluindo interligação, obrasde acabamento, urbanização e proteçãoda área. | 175.000,00 |

**DOE, Seção I, 05/01/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-1-2006

No correio eletrônico S.Tur, de 3-1-2006, sobre convênio: "Diante da manifestação da Secretaria de Turismo, retifico o despacho publicado em 29-3-2001, em que aprovei o Programa Anual de Trabalho do Fundo de Melhorias das Estâncias de 2001, especificamente à celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município (estância) de Santos, para alterar os objetos conforme exposto no Quadro Anexo a este despacho."

QUADRO ANEXO

MUNICÍPIO

| (ESTÂNCIA) | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Santos (relativo à planilha USDM, demanda 33525) | Obras no Complexo do Aquário Recursos complementares Exerc. 2001). | 4.000.000,00 |
| Santos (relativo à planilha USDM, demanda 33526) | Conclusão da restauração do Teatro Coliseu (Recursos complementares - Exerc. 2001). | 1.270.690,10 |

**DOE, Seção I, 06/01/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-1-2006

No correio eletrônico SH, de 4-1-06, sobre aprovação de convênios. Fundo Estadual da Habitação:

"Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Piacatu | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| São Sebastião da Grama | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I, 07/01/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-1-2006

No processo DGP-16.782-91-SSP, sobre indenização: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto da Segurança Pública e o parecer 1919-2005, da AJG, indefiro, à falta de amparo legal, o pedido formulado por Luiz Carlos Fragoso Ribeiro, RG 12.148.676, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, objetivando receber, diante da demissão do cargo que ocupava, o valor correspondente a 90 dias de licença-prêmio."

**DOE, Seção II, 07/01/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-1-2006

No processo administrativo 1ªCPP-97-2003-SE c/ap. SE-2.176-2003, vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 6-2006, da AJG, conheço do recurso interposto pela ex-Professora Educação Básica II, Eliana Gonçalves de Oliveira, RG 22.045.259, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 07/01/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-1-2006

No processo IPESP-65.701-2003, em que é interessada Eunice Passos Schreiner: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1914-2005, da AJG, indefiro o pedido formulado por Eunice Passos Schreiner, RG 2.766.903-8, ex-servidora do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo Ipesp, de pagamento de períodos de férias e de licença-prêmio não usufruídos, por falta de amparo nas normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

**DOE, Seção II, 07/01/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-1-2006

No processo SAA-517-2004, em que é interessado Charleston Gonçalves: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 9-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Charleston Gonçalves, RG 22.849.782-6, ex-ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico de Direção II, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, autorizando o pagamento de 15 dias de férias referentes ao exercício de 2004, que não foram usufruídos em virtude de sua exoneração, a critério da Administração, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

**DOE, Seção II, 07/01/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-1-2006

No of. 1.091-2005-SSP (PB-139-2006), em que é interessada a Secretaria da Segurança Pública, sobre indicação de funcionário policial para exercer a função de Chefe de Seção Substituto: "À vista dos elementos de instrução do expediente, da manifestação do Secretário-Adjunto da Secretaria da Segurança Pública e para os fins do disposto no art. 6° da LC 207-79, autorizo Edson Fernando Peralta Canal, RG 16.435.588, Investigador de Polícia de 3ª Classe, para responder como Chefe de Seção substituto, nos impedimentos do titular, Antonio Carlos Pavini, Chefe da Seção Administrativa da Delegacia Seccional de Polícia de Jaú, Deinter 4 - Bauru."

**DOE, Seção II, 07/01/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-1-2006

No processo STur-687-05, em que é interessado o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - Dade, sobre Programa Anual de Trabalho 2006: "Autorizo, nos termos do art. 7º da Lei 7.862-92, o Programa Anual de Trabalho do Fundo de Melhorias das Estâncias, do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - Dade, constante do processo Stur-687-05, para o exercício de 2006."
No correio eletrônico STur, de 20-12-05, em que é interessada a Secretaria de Turismo - Fundo de Melhoria das Estâncias - Fumest - Programa Anual de Trabalho de 2003, 2004 E 2005, sobre convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo e de conformidade com o art. 1º do Dec. 42.006-97, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios (Estâncias) relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e dos demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO

| MUNICÍPIO (ESTÂNCIA) | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Amparo | 3ª Etapa das Obras do Paço Municipal (Exerc. 2003) | 492.224,83 |
| Aparecida | Reforma da Estação Ferroviária (Exerc. 2003) | 140.000,00 |
| Atibaia | Construção de um Skate Park de Médio Porte (Exerc. 2005) | 75.000,00 |
| Caconde | Pavimentação Asfáltica da Estrada que interliga Caconde ao Distrito de Barrânia (Exerc. 2003) | 311.922,00 |
| Caconde | Pavimentação Asfáltica da Estrada que interliga Caconde ao Distrito de Barrânia (Exerc. 2005) | 894.574,15 |
| Guarujá | Obras de Recuperação do Canal da Praça do Povo (Exerc. 2005) | 145.000,00 |
| Ibiúna | Construção do Mercado Municipal (Exerc. 2005) | 480.000,00 |
| Ibiúna | Obras de Calçamento das Ruas Centrais (Exerc. 2005) | 116.998,00 |
| Ibiúna | Recapeamento Asfáltico de um Trecho de 03 km - IBN 040 300.203,90<br>- Estrada Vicinal do Bairro do Campo Verde (Exerc. 2003) | 300.203,90 |
| Ibiúna | Recapeamento Asfáltico de um Trecho de 06 km - IBN 040 598.343,45<br>- Estrada Vicinal do Bairro do Campo Verde (Exerc. 2005) | 598.343,45 |
| Lindóia | Iluminação e Paisagismo do Vertedouro do Grande Lago (Exerc. 2003) | 70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Lindóia | Pavimentação, Guias e Sarjetas no Contorno do Lago (Exerc. 2003) | 150.000,00 |
| Lindóia | Pavimentação, Guias e Sarjetas na Rua Luiz Gusson (Exerc. 2003) | 100.000,00 |
| Monte Alegre do Sul | Urbanização da Cachoeira das Andorinhas (Exerc. 2003) | 120.000,00 |
| Monte Alegre do Sul | Urbanização do Mirante do Cruzeiro (Exerc. 2004) | 119.462,76 |
| Monte Alegre do Sul | Construção de Quadra de Futebol de Areia no Jardim Menino Jesus (Exerc. 2004) | 28.239,74 |
| Monte Alegre do Sul | Construção do Centro de Lazer no Distrito das Mostardas (Exerc. 2004) | 99.085,90 |
| Monte Alegre do Sul | Urbanização do Mirante do Cristo (Exerc. 2004) | 166.416,80 |
| Monte Alegre do Sul | Reforma e Cobertura do Trem Antiga Mogiana (Exerc. 2004) | 115.775,98 |
| Monte Alegre do Sul | Adutora para Abastecimento de Água do Bairro da Ponte Preta (Exerc. 2004) | 254.116,00 |
| Salto | 3ª Etapa - Conclusão da Ponte sobre o Rio Tietê (Exerc. 2005) | 387.000,00 |
| São Pedro | Construção de um Skate Park de Pequeno Porte (Exerc. 2005) | 30.000,00 |
| São Pedro | Recapeamento em Vias Urbanas - Avenida 1º Centenário (Exerc. 2003) | 100.000,00 |
| São Pedro | Obras de Infra-estrutura Urbana - Bairro São Thomé (Exerc. 2003) | 300.000,00 |
| São Pedro | Reforma Geral e Revitalização do Estádio Municipal Mário dos Santos Menezes (Exerc. 2005) | 247.025,20 |

**DOE, Seção I, 13/01/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-1-2006

No processo SJEL-240-2005, em que é interessado Arley Ayres: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1912-2005, da AJG, defiro o pedido formulado por Arley Ayres, RG 25.770.025, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Gabinete do Quadro da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, autorizando o pagamento de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2005, que não foram usufruídas em virtude de sua exoneração a critério da Administração, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

**DOE, Seção II, 13/01/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-1-2006

No correio eletrônico de 6-1-06-SAA, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 41.931-97, com as alterações editadas pelo Dec. 46.599-02, assim como para os efeitos do art. 1º do Dec. 42.140-97, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Tambaú | Obras de infra-estrutura agropecuária municipal. | 23.000,00 |
| Tambaú | Aquisição de máquinas para usina de pasteurização de leite. | 37.000,00 |
| Espírito Santo do Turvo | Aquisição de um trator. | 50.000,00 |
| Macedônia | Construção do Projeto de Psicultura/Psigranja. | 10.000,00 |
| Rubinéia | Aquisição de dois tanques de resfriamento de leite. | 60.000,00 |

**DOE, Seção I, 14/01/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-1-2006

No correio eletrônico de 9-1-06-DER, sobre convênio: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1° do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Autarquia e o Município de Itupeva, no valor de R$ 150.000,00, tendo como objeto a execução das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal IVA-010 - Estrada da Mina, com extensão de 975,00m, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 14/01/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-1-2006

No correio eletrônico SH, de 6-1-06, sobre aprovação de convênio. Fundo Estadual da Habitação: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Tambaú, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 14/01/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-1-2006

### Extrato de Termo de Aditamento

Processo: STM-12.991-05 - Assunto: Termo Aditivo 1-05 a convênio - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, e suas empresas vinculadas Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô e a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, e o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, e sua empresa vinculada São Paulo Transportes - SPTRANS - Objeto: a articulação das políticas tarifárias das jurisdições Municipal de São Paulo e Metropolitana do Estado de São Paulo, visando a definição do valor da tarifa de integração e da parcela a ser apropriada a cada partícipe - Data da assinatura: 28-12-2005.

**DOE, Seção I, 14/01/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006**

No Of. 86-05-SSP (PB-840-06), sobre indicação de policiais civis para a função de Chefe de Seção Substituto: "À vista dos elementos de instrução do expediente, da manifestação do Secretário-Adjunto da Secretaria da Segurança Pública e para os fins do disposto no art. 6º da LC 207-79, autorizo Mateus Aldin, RG 26.353.336, Investigador de Polícia de 4ª Classe e Emerson Renato Merlin, RG 23.719.188, Escrivão de Polícia de 4ª Classe, para, a partir de 5-1-2003, responderem, respectivamente como 1º e 2º substitutos, do cargo vago de Chefe da Seção Administrativa, da Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho, do Deinter 3 - Ribeirão Preto, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção II, 24/01/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006**

No processo 1ª CPP-52-2004-SE, vols. I e II c/ ap. SE-1.756-2004, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 18-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico apresentado por Cleide Maria Pires de Oliveira Bento, RG 5.652.624, ex-Professor de Educação Básica I, do Quadro da Secretaria da Educação, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 24/01/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006**

No processo administrativo 3ª CPP-67-2003-SE c/ aps. SE-1.807-2003, vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 72-2006, da AJG, com adendo aposto pela Chefia respectiva, conheço do recurso interposto por Waldemar Abel Filho, RG 4.587.159, Diretor de Escola, SQC-II-QM, da Secretaria da Educação, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, ficando reduzida de 60 para 30 dias a pena de suspensão que lhe foi aplicada, já à guisa de mitigação, pelo Secretário da Educação, mantida, quanto ao mais, a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 24/01/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006**

No processo DGP-14.085-90-SSP, sobre férias. Licença-prêmio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 96- 2006, da AJG, indefiro o pedido formulado por Hélio Hiroshi Ando, RG 15.403.955, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, alusivo ao pagamento de períodos de férias e de licença- prêmio não usufruídos, em face do advento de sua demissão agravada, por falta de amparo nas normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

**DOE, Seção II, 24/01/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006**

No processo DGP-8.207-2001-SSP, sobre férias: Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se o parecer 95-2006, da AJG, indefiro o pedido formulado por Rogério Antunes de Paula, RG 9.543.416, ex-Investigador de Polícia, de pagamento de períodos de férias não usufruídos, por falta de amparo nas normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

**DOE, Seção II, 24/01/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006**

No processo administrativo DGP-5.551-94-SSP, vols. I ao IV c/ ap. Req. de 5-5-2005 (PB-12.489-2005), sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e os pareceres AJG 1227-2005 e 61- 2006, da AJG, não conheço do pedido de reconsideração interposto por Paulo Roberto Pizani Saldanha, RG 19.133.450, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, eis que intempestivo, acrescentando que, se possível fosse apreciar-lhe o mérito, seria para negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, restando mantida a decisão recorrida, em todos os termos, pelos seus jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 24/01/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006**

No processo administrativo DGP-6.387-2003-SSP, vols. I e II c/aps. Exp. PB-35.529-2005 + Req. de 28- 12-2005 (PB-37.781-2005) (PB-1135-06), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, estacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 59-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Normando Pinto Gomes, RG 6.641.499, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 24/01/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006**

No processo administrativo DGP-4.505-2004-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 46-2006, da AJG, conheço, por tempestivo, do recurso hierárquico interposto por Caio Luiz de Paula Leite, RG 14.192.460, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 24/01/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006**

No processo administrativo DGP-10.474-2004-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 47-2006, da AJG, conheço do recurso formulado por Nelson Caetano, RG 11.097.550, ex-Carcereiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 24/01/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006**

No processo DGP-13.073-2004-SSP, c/ap. Req. De 28-7-2005, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se o parecer 70-2006, da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado por Rubens Alberto de Souza, RG 12.318.340, ex-Auxiliar de Papiloscopista Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, indeferi-lo, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus próprios e fundamentos."

**DOE, Seção II, 24/01/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006**

No processo SJEL-1.060-90, sobre indenização: "Àvista dos elementos de instrução constantes dos autos , destacando-se o parecer 32-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por José Trindade, RG 4.683.931, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assistente Técnico de Direção III, do Quadro da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, autorizando o pagamento, a título indenizatório, do valor correspondente a 206 dias de licenças-prêmio, referente aos períodos aquisitivos de 5-10-88 a 3-10-93, de 4-10-93 a 29-5-98, 19-6-98 a 22-10-98 e 23-10-98 a 21-10-03, não usufruídos em virtude de sua exoneração a critério da Administração, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

**DOE, Seção II, 24/01/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006**

No processo administrativo SAA-46.213-99, vols. I ao III c/ap. correio eletrônico de 17-10-2005, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pronunciamentos colhidos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 71-2006, da AJG, não conheço do recurso interposto por Marcelo Pereira Macedo, RG 15.995.789-8, ex-Pesquisador Científico, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, eis que intempestivo, ressaltando que, se possível fosse o exame do mérito, seria para negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 24/01/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006

No processo SF-15.437-98, vols. I ao IV, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 25-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Ivani Mazzei Batista, RG 5.362.136, ex-Agente Fiscal de Rendas, da Secretaria da Fazenda, para, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 24/01/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-1-2006

No processo SERT-121-2001, em que é interessada Maria Aparecida Nogueira Ferreira: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente dos termos do parecer 90-2006, da AJG, indefiro os pedidos formulados por Maria Aparecida Nogueira Ferreira, RG 5.694.894, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Serviço, do Quadro da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, ora falecida, e por seus filhos, Marcos Antonio de Aguiar Ferreira, RG 8.534.540-4, e Márcia de Aguiar Ferreira, RG 9.638.710, diante da ausência de respaldo legal a amparar os pedidos."

**DOE, Seção II, 24/01/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-1-2006

No correio eletrônico SJEL, de 26-1-06, sobre convênio. Retificação do valor: "Diante da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, retifico o despacho publicado em 24-1-2006, em seu Anexo I, na parte em que aprovei a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os Municípios de Adamantina, Jaú, Rio Claro, São José dos Campos, Sertãozinho e Votuporanga, visando alterar o valor do referido convênio para R$ 100.000,00, a cada um dos 6 (seis) municípios indicados."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Adamantina | 10º Jogos Regionais do Idoso 2006 | 100.000,00 |
| Jaú | 10º Jogos Regionais do Idoso 2006 | 100.000,00 |
| Rio Claro | 10º Jogos Regionais do Idoso 2006 | 100.000,00 |
| São José dos Campos | 10º Jogos Regionais do Idoso 2006 | 100.000,00 |
| Sertãozinho | 10º Jogos Regionais do Idoso 2006 | 100.000,00 |
| Votuporanga | 10º Jogos Regionais do Idoso 2006 | 100.000,00 |

**DOE, Seção I, 28/01/2006, p. 9**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-1-2006

No processo GG-1.174-01, em que é interessado o Governo do Estado, sobre relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da LCF 101-2000: "À vista

da manifestação do Secretário da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre (setembro a dezembro) de 2005, determinando sua publicação."

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO: JANEIRO DE 2005 A DEZEMBRO DE 2005 - 3º QUADRIMESTRE 2005**

LRF, art. 54 - Anexo VII — R$ Milhares

| **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** | **VALORES CONTABILIZADOS ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA DE JANEIRO DE 2005 A DEZEMBRO DE 2005** | **RELAÇÃO PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA** |
|---|---|---|
| **Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses**<br>Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)<br>Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | **24.044.979**<br>27.816.937<br>26.426.090 | **42,36%**<br>49,00%<br>46,55% |
| **DÍVIDA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **Dívida Consolidada Líquida**<br>Limite Definido por Resolução do Senado Federal Nº 40/2001 | **112.537.893**<br>113.538.518 | **198,24%**<br>200,00% |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **Total das Garantias**<br>Limite Definido por Resolução do Senado Federal Nº 03/2002 | **9.639.390**<br>18.166.163 | **16,98%**<br>32,00% |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **Operações de Crédito Internas e Externas**<br>Operações de Crédito por Antecipação da Receita<br>Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas<br>Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | **377.132** | **0,66%** |

**DOE, Seção I, 31/01/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2006

No correio eletrônico SH, de 30-1-06, sobre aprovação de convênios. Fundo Estadual da Habitação: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Auriflama | Obras de pavimentação de ruas | 100.000,00 |
| Rinópolis | Obras de infra-estrutura urbana | 80.000,00 |

**DOE, Seção I, 02/02/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2006**

No processo SERHS-332-91, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e do parecer 108-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Marabá Paulista, para com o Estado de São Paulo, em virtude da rescisão do convênio 7.028-91, conforme despacho publicado no D.O. de 29-9-2005, se faça parceladamente, nos termos propostos pelos partícipes, obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no referido parecer."

**DOE, Seção I, 02/02/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2006**

No processo SAA-937-93, sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da propositura do Secretário de Agricultura e Abastecimento e do parecer 115-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Analândia para com o Estado de São Paulo, resultante da rescisão do convênio celebrado em 14-6-93, e da anulação do convênio celebrado em 11-11-97, se aça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I, 02/02/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2006**

No processo SS-884-2002 c/aps. SS-2.645-96 + SS- 790-2001, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário-Adjunto da Saúde e do parecer 114-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da Santa Casa São Vicente de Paulo, de São Miguel Arcanjo, para com o Estado de São Paulo, em virtude de descumprimento parcial do objeto do Termo Aditivo 1-2001 ao convênio SUS 26-96, celebrado em 24-6-96, se faça parceladamente, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer."

**DOE, Seção I, 02/02/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2006**

No processo SMA-10.083-2005, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura do Secretário do Meio Ambiente e o parecer 142-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da mencionada Pasta e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, visando ao desenvolvimento de ações coordenadas e orientadas para a melhoria dos processos de licenciamento ambiental dos projetos do setor de transportes, em rodovias potencialmente passíveis de serem

concedidas a entidades de direito privado, no âmbito do Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I, 02/02/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-2-2006

No processo SJEL-154-2005, sobre férias: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se o parecer 107-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Aléssio Gamberini Júnior, RG 7.673.637-4, ex-Diretor Técnico de Serviço, da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, alusivo ao pagamento do período de 30 dias de férias correspondente ao exercício de 2004, não usufruído em face do advento de sua exoneração a critério da Administração, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção II, 02/02/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-2-2006

No processo DETRAN-324.509-05, sobre autorização para o provimento de 450 cargos vagos de Oficial Administrativo, mediante abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução dos autos, à vista da manifestação do Secretário da Segurança Pública e tendo presente o pronunciamento favorável da Responsável pela Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, autorizo a referida Pasta a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 450 cargos de Oficial Administrativo, mediante abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, destinados ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 07/02/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-2- 2006

No processo HCFMRP-16.551-05: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário-Adjunto da Saúde e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, autorizo a referida Autarquia a adotar as providências necessárias, objetivando o preenchimento de 36 funções- atividades, relacionadas nos presentes autos, em reposição, sendo 2 de Assistente Social, 1 de Atendente de Nutrição, 11 de Auxiliar de Enfermagem, 2 de Auxiliar Técnico de Saúde, 4 de Enfermeiro, 6 de Médico 1 de Serviçal de Laboratório, 1 de Técnico de Enfermagem, 2 de Técnico de Laboratório, 1 de Terapeuta Ocupacional e 5 de Oficial Administrativo, em claros decorrentes de demissão, aposentadoria e falecimento, mediante a abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazos de validade em vigor, bem como proceder no exercício de 2006, à reposição automática destas funções-atividades em claros que vierem a ocorrer, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 08/02/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-2- 2006

No processo SC-55-06: "Diante dos elementos de instrução dos autos, à vista da manifestação do Secretário- Adjunto da Cultura e tendo presente o pronunciamento favorável da Responsável pela Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, autorizo a referida Pasta a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 76 cargos, sendo 12 de Agente Administrativo, 33 de Oficial Administrativo e 31 de Executivo Público I, mediante abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 08/02/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006

No correio eletrônico STur, de 31-1-06, sobre convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo e de conformidade com o art. 1º do Dec. 42.006-97, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios (Estâncias) relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e dos demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO (ESTÂNCIA) | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Águas de Lindóia | Construção de Receptivo no Portal (Exerc. 2005) | 180.000,00 |
| Águas de Lindóia | Reforma de Praças Exerc. 2005) | 621.000,00 |
| Águas de Lindóia | Revitalização do Parque do Cristo (Exerc. 2005) | 90.000,00 |
| Águas de Lindóia | Implantação do Sistema de Segurança (Câmara de Proteção ao Turista) (Exerc. 2005) | 289.291,55 |
| Aparecida | Abertura de Interligação da Al. Chad Gebram e Av. Profª Rosa Soares Penido (Exerc. 2005) | 350.000,00 |
| Aparecida | Calçadão na Rua Barão do Rio Branco (Exerc. 2005) | 353.000,00 |
| Aparecida | Construção de Três Portais de Acesso da Cidade (Exerc. 2005) | 350.152,60 |
| Atibaia | Reestruturação da Entrada da Cidade (Exerc. 2005) | 2.351.893,15 |
| Bananal | Drenagem e Substituição Parcial de Pavimento na Av. Barão de Joatinga (Exerc. 2005) | 183.348,60 |
| Bananal | Drenagem e Pavimentação da Rua Sônia de Oliveira (Exerc. 2005) | 146.647,80 |
| Joanópolis | Obras de Revitalização e Infra-estrutura da Cachoeira dos Pretos (Exerc. 2005) | 300.000,00 |
| Joanópolis | Revitalização da Praça Padre Domingos Segurado e Largo São João (Exerc. 2005) | 150.000,00 |
| Joanópolis | Iluminação de Pontos Escuros no Perímetro Urbano(exerc. 2005) | 165.000,00 |
| Joanópolis | Colocação e/ou Correção de Lixeiras Urbanas e Rurais (Exerc. 2005) | 115.584,00 |
| Joanópolis | Sinalização Indicativa de Turismo e Trânsito (Exerc. 2005) | 158.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Lindóia | Recapeamento de Diversas Ruas (Exerc. 2005) | 122.470,60 |
| Lindóia | Construção de Rede de Afastamento de Esgoto em Diversos Bairros (Exerc. 2005) | 150.000,00 |
| Lindóia | Obras de Infra-estrutura no Bairro da Lage (Exerc. 2005) | 150.000,00 |
| Lindóia | Extensão de Rede Elétrica com Iluminação do Corredor Turístico da Estrada Municipal de Barrocão (Exerc. 2005) | 100.000,00 |
| Lindóia | 4ª Etapa da Urbanização e Lazer do Vertedouro do Grande Lago (Exerc. 2005) | 150.000,00 |
| Mongaguá | 3ª Etapa das Obras de Reurbanização da Av. Mário Covas Júnior (Exerc. 2005) | 1.438.619,57 |
| Nuporanga | Iluminação da Av. Marginal junto ao Córrego Espírito Santo (Exerc. 2005) | 103.653,40 |
| Praia Grande | Remodelação da ligação Rodoviária Padre Manoel da Nóbrega - Acesso 291 (Via Expressa Sul) (Exerc. 2005) | 5.375.638,75 |
| Santo Antônio do Pinhal | Construção de Gabiões para conter escorregamentos das margens do Rio da Prata (Exerc. 2003) | 301.290,65 |
| Santo Antônio do Pinhal | Construção de Gabiões para conter escorregamentos das margens do Rio da Prata (Exerc. 2005) | 110.650,49 |
| São Pedro | Pavimentação do Horto Florestal (Exerc. 2005) | 335.925,05 |
| São Pedro | Pavimentação Asfáltica da Rua Patrício Miguel Carreta (Exerc. 2005) | 100.528,55 |
| São Pedro | Revitalização da Praça Gustavo Teixeira e São Pedro (Exerc. 2005) | 250.000,00 |
| Tupã | 1ª Etapa - Reforma do Solar Luiz de Souza Leão (Exerc. 2005) | 200.000,00 |

**DOE, Seção I, 16/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006

No correio eletrônico SAA, de 3-2-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Santo Antonio do Jardim, no valor de R$ 16.000,00, tendo como objeto aquisição de equipamentos para o mini-matadouro, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 16/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006

No correio eletrônico SH, de 31-1-2006, sobre aprovação de convênios. Fundo Estadual da Habitação: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo,

discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Ribeirão Bonito | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| São José da Bela Vista | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |

**DOE, Seção I, 16/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006

Nos correios eletrônicos SH, de 10-2-2006, sobre aprovação de convênios. Fundo Estadual da Habitação: "Diante das informações constantes dos expedientes da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Mariápolis | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |
| Elias Fausto | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Santa Ernestina | Obras de infra-estrutura no Jardim Vanessa. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I, 16/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 2-2-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de São José do Rio Pardo, no valor de R$ 10.000,00, tendo como objeto aquisição de equipamentos para o Parque Infantil da EMEIF Estação de Venerando, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 16/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 7-2-2006, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de São José do Rio Pardo, no valor de R$ 10.000,00, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para o Parque Infantil da EMEI Profª Ada Parisi, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 16/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006

No correio eletrônico de 26-1-06-DER, sobre convênio: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela autarquia e o Município de Lençóes Paulista, no valor de R$ 191.320,00, tendo como objeto o fornecimento de materiais para a execução das obras e serviços de recuperação de subtrechos (tapa - buracos) da rodovia vicinal (municipal) LEP-040 (estrada do Rio Claro), numa extenção de 2,35Km, no Município de Lençóes Paulista, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 16/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006

No correio eletrônico de 30-1-06-DER, sobre convênio: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela autarquia e o Município de Atibaia, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto a execução das obras e serviços de recuperação de Estradas Vicinais no referido município, sendo a Estrada Cachoeira, a Estrada da Usina, a Estrada Sul Brasil, a Estrada Ponte Alta e a Estrada Maracanã, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 16/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006

No correio eletrônico DER, de 2-2-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1° do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Autarquia e o Município de Itatinga, no valor de R$ 250.000,00, tendo como objeto a execução das obras e serviços de recuperação de sub-trechos da estrada vicinal (municipal) ITN- 020 - Itatinga-Angatuba, trecho Itatinga - Bairro Tamanduá, com extensão de 8,6 km, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 16/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006

Nos correios eletrônicos DER,de 10-2-2006, sobre convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Óleo | Fornecimento de materiais para obras e serviços de recuperação de pontos críticos da vicinal Jorge Rebeque (Lajeado - Batista Botelho), no Município de Óleo. Extensão aproximada: 6 km. | 28.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Fartura | Fornecimento para as obras e serviços de rejuvenescimento da vicinal Fartura-Areia do Baixo. | 265.000,00 |
| Bariri | Execução de obras e serviços de pavimentação da vicinal BRI-315, que liga a Rodovia SP-304 à Destilaria Della Coletta. Extensão de 1,70km | 800.000,00 |
| Barretos | Execução de obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Vicinal BA-14, (Ibitu - divisa de Guaraci), 2º trecho, do Km 6,60 ao Km 13,54. Extensão 6,94 Km | 1.650.000,00 |
| Barretos | Execução de obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Vicinal BA-14, (Ibitu - divisa de Guaraci), 2º trecho, do Km 6,60 ao Km 13,54. Extensão 6,94 Km | 1.650.000,00 |
| Bastos | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de recapeamento das vicinais BAS-144 e BAS-040. | 25.000,00 |
| Bastos | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de tapa-buracos das Vicinais BAS-010; BAS-020; BAS-050; BAS-168 e BAS-252. | 25.000,00 |
| Bernardino de Campos | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de regularização da vicinal Bernadino de Campos - Divisa Manduri. Extensão: 1,00 Km | 45.000,00 |
| Guaiçara | Fornecimento de materiais para obras e serviços de recapeamento da interligação Lins - Guaiçara. Extensão: 3,08 km | 190.000,00 |
| Palestina | Fornecimento de materiais, usinagem, transporte e aplicação para obras e serviços de recapeamento da Estrada vicinal Palestina - Distrito de Boturuna. Extensão: 6,40 Km | 431.000,00 |
| Pinhalzinho | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de recapeamento da Estrada vicinal Pinhalzinho/Monte Alegre do Sul. Extensão: 5,50 km. | 272.000,00 |
| Pirajuí | Recapeamento da vicinal Pirajuí-Penitenciária. Extensão: 5,79km | 552.000,00 |
| Santo Antonio da Alegria | Execução de obras e serviços de pavimentação da Estrada Vicinal SAA-020, que liga o acesso Fioravante Belutti ao município de Itamogi - MG. Extensão: 3,35 Km | 851.000,00 |
| São Pedro do Turvo | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de rejuvenescimento da Vicinal Bairro Figueiras Extensão: 5,00 Km | 215.000,00 |

**DOE, Seção I, 16/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006

No correio eletrônico DER, de 13-2-2006, sobre convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Monte Castelo | Fornecimento de materiais para restaurações em vicinais do município. Extensão de 2,00 km. | 80.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Presidente Prudente | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de restauração e regularização da Estrada Vicinal SPV-069, trecho Presidente Prudente/Ameliópolis. Extensão de 41,10 km. | 1.832.000,00 |
| Ouro Verde | Fornecimento de materiais para melhoramentos e pavimentação do acesso ao Distrito Industrial de Ouro Verde. Extensão de 0,40 km. | 30.000,00 |
| João Ramalho | Fornecimento de materiais para melhoramentos e pavimentação da Estrada Vicinal JRH-457, de acesso ao Parque Municipal de Lazer e Recreação Gov. Mário Covas à Rodovia SP-284, no município de João Ramalho. Extensão de 3,50 km. | 128.000,00 |
| Nova Guataporanga | Fornecimento de materiais para melhoramentos e regularização do pavimento da estrada vicinal que liga Nova Guataporanga a Terra Nova D'Oeste. Extensão de 2,00 km. | 285.000,00 |
| Adamantina | Fornecimento de aduelas pré-moldadas (3x3) para construção de uma galeria na Ligação Adamantina/Paraíso (Rodovia Dr. Plácido Rocha - km 6,4). | 99.290,00 |
| Rancharia | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de melhoramentos e regularização do pavimento da estrada que liga Agicê à Rodovia SP-270. Extensão de 6,00 km. | 248.500,00 |
| Cruzália | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de rejuvenescimento da Vicinal Cruzália-Bairro do Caçador-SP/437. Extensão de 4,00 km. | 170.000,00 |
| Cândido Mota | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de rejuvenescimento da Vicinal SP-266 - Porto Almeida. Extensão de 12,00 km | 640.000,00 |
| Campos Novos Paulista | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de restauração do pavimento e Paulista rejuvenescimento da Vicinal Campos Novos Paulista - Bairro Macaquinho - Divisa Ribeirão do Sul. Extensão de 9,00 km. | 515.000,00 |
| Fernão | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de rejuvenescimento da Vicinal Intermunicipal Fernão/Gália. Extensão de 8,50 km. | 195.000,00 |
| São João da Boa Vista | Aquisição de material para a recuperação da Vicinal Santo Antônio jardim São João da Boa Vista. Extensão de 7,00 km. | 600.000,00 |
| Ubirajara | Fornecimento de massa asfáltica para recapeamento parcial da Vicinal Ubirajara - Alvinlândia (UJR-030). Extensão de 3,50 km. | 147.000,00 |
| Borebi | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de pavimentação da Vicinal Borebi - Bairro do Caçador. Extensão de 4,00 km. | 152.000,00 |

**DOE, Seção I, 16/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006

No processo SS-11-06, sobre autorização governamental para abertura de concurso público para o provimento de 96 cargos vagos: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário da Saúde e tendo presente o pronunciamento favorável da Responsável pela Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, autorizo o

Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria da Saúde, a adotar as medidas necessárias visando o provimento de 96 cargos vagos, sendo 27 de Assistente Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 9 de Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 34 de Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 18 de Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e 8 de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, mediante a realização de concurso público que fica autorizado a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 16/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006

No processo SE-133-06, sobre autorização para abertura de concurso público visando ao provimento de 90 cargos de Diretor de Escola e mais aqueles que vagarem dentro do prazo de validade do concurso: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário da Educação e tendo presente o pronunciamento favorável da Responsável pela Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, autorizo a Secretaria da Educação a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 90 cargos de Diretor de Escola, e mais aqueles que vagarem dentro do prazo de validade do concurso, mediante a abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 16/02/2006, p. 8**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-2-2006

No processo SE-134-06, sobre autorização para abertura de concurso público visando ao provimento de 6.903 cargos de Professor Educação Básica II e mais aqueles que vagarem dentro do prazo de validade o concurso: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação do Secretário da Educação e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, autorizo a Secretaria da Educação a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 6.903 cargos de Professor Educação Básica II, e mais aqueles que vagarem dentro do prazo de validade do concurso, para as disciplinas de Educação Artística, Filosofia, Física, Geografia e Matemática, mediante a abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 16/02/2006, p. 8**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2006

No processo SPS-24.804-79, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e os pareceres 479-2005 e 167-2006, da AJG, não conheço do recurso interposto por Durcila Lopes de Moraes, RG 5.971.973, eis que intempestivamente apresentado, ressaltando, entretanto, que, se possível fosse apreciar-lhe o mérito, seria para negarlhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**DOE, Seção I, 17/02/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2006

No processo SEPS-46.346-83 + SPS-25.584-79 + SPS-25.784-79, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores Octavia Sant'Ana Gonçalves, RG 4.934.572-2; Vera Gonçalves de Andrade, RG 699.033; Vanderlice Amaral Santos Amatrudo, RG 5.985.014."

**DOE, Seção I, 17/02/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2006

No processo SPS-2.478-84, em que é interessada Alice Ferrera Gonçalves de Aquino - (José Diógenes de Aquino - falecido): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER- 32-101-2005, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o parecer 211-2006, da AJG, torno sem efeito o despacho governamental publicado no D.O. de 8-3-86, na parte em que concedeu a José Diógenes de Aquino, RG 6.283.261, pensão especial, nos termos da Lei 1.890-78, uma vez que não restou comprovada a sua efetiva participação na Revolução Constitucionalista de 1932, indeferindo, conseqüentemente, o pedido formulado por sua viúva Alice Ferreira Gonçalves de Aquino, RG 13.486.310-0, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I, 17/02/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2006

No processo SPS-3.439-84, em que é interessada Maria Eunice Coelho (José Lino Coelho - falecido): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-103-2005, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o parecer 209-2006, da AJG, torno sem efeito o despacho governamental publicado no D.O. de 12-3- 86, na parte em que concedeu a José Lino Coelho, RG 5.448.304, pensão especial, nos termos da Lei 1.890- 78, uma vez que não restou comprovada a sua efetiva participação na Revolução Constitucionalista de 1932, indeferindo, conseqüentemente, o pedido formulado por sua filha Maria Eunice Coelho, RG 11.318.317, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I, 17/02/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-2-2006

No processo DGP-373-05-SSP, em que é interessada a Secretaria da Segurança Pública/Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil, sobre abertura de concurso público de ingresso de Delegado de Polícia: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação das Secretarias da Fazenda e de Economia e Planejamento, bem como da Responsável pela Subsecretaria de Gestão e Recursos, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a adotar as medidas necessárias visando ao provimento de 220 cargos vagos de Delegado de Polícia, mediante a abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, ou aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 17/02/2006, p. 4**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-2-2006**

No processo SF-104.9053314-02, sobre autorização para demolição: "Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações dos titulares das Pastas da Educação e da Fazenda e à vista do parecer do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo seja efetuada a demolição do prédio que serve a zeladoria da E.E. "Zacarias Antonio da Silva", localizada na Rua Manoel José Pedroso, s/nº, Município de Cotia, para a construção de outro próprio mais próximo da referida unidade escolar."

**DOE, Seção I, 18/02/2006, p. 4**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-2-2006**

No processo GS-2.657-2005-SSP, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e tendo presentes a representação do Secretário de Segurança Pública e o parecer 146-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio, por intermédio daquela Pasta, e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - Fenaseg, objetivando o fornecimento eletrônico, pela entidade, de dados informativos de gravames para o Cadastro de Veículos do Detran, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 18/02/2006, p. 4**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-2-2006**

No processo 2ª CPP-678-76-SE c/ ap. SE-9.051-76, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 297-2006, da AJG, com aditamento aposto pela Chefia respectiva, conheço do pedido de revisão do presente processo administrativo disciplinar formulado por Cármen Sampaio Amendola, RG 5.076.551-6, ex- Professora III, do Quadro da Secretaria da Educação, eis que preenchidos os pressupostos legais à sua admissibilidade, deferindo o seu processamento, na forma dos arts. 318 a 321 da Lei 10.261-68, com as alterações introduzidas pela LC 942-2003.

**DOE, Seção II, 22/02/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-2-2006**

No correio eletrônico SJEL, de 17-2-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Clube dos Paraplégicos de São Paulo (São Paulo), no valor de R$ 92.130,00, tendo como objeto a realização do 1º Festival Paradesportivo de Férias, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I, 23/02/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo SPS-1.994-84, sobre pensão mensal: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, especialmente do aditamento aposto ao parecer 247-2006, da AJG, pela chefia respectiva, nos termos do art. 57, II, do ADCT da Carta Paulista, defiro o pedido

de pagamento da pensão mensal instituída pela LE 1.890-78, formulado por Nair Alda Chaves, RG 25.909.989-2, viúva do ex-combatente do Movimento Constitucionalista de 1932, Luiz Carlos Chaves, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 6**

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006

No processo SPS-2.668-84 c/ap. SAMSP-4.442-98, em que é interessada Maria Martins da Silva (Isidoro Alves da Silva - falecido): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o aditamento aposto pela Procuradora do Estado Assessora Chefe ao parecer 279-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Maria Martins da Silva, RG 22.381.801, na qualidade de viúva do ex-combatente do Movimento Constitucionalista de 1932, Isidoro Alves da Silva, RG 10.765.203, outorgando-lhe a pensão mensal a que se refere a LE 1.890-78, outrora, aliás, já concedida a seu finado marido, uma vez comprovada, por meio hábil, sua participação na condição de voluntário civil no aludido Movimento, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 6**

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006

No processo SEPS-3.574-84, em que é interessado Rosendo Ramos (Júlia Teodora de Oliveira Ramos - falecida): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o relatório CER-32-99- 2005, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o parecer 264-2006, da AJG, torno sem efeito o despacho governamental publicado no D.O. de 13-3-86, na parte em que concedeu a Júlia Teodora de Oliveira Ramos, RG 50.036.653, a pensão mensal vitalícia instituída pela Lei 1.890-78, por ausência de comprovação hábil da participação ativa da beneficiária na referida conflagração, razão pela qual, em conseqüência, fica indeferido o pedido de igual benefício formulado por seu filho, Rosendo Ramos, RG 22.509.361-3, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 6**

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006

No processo SEPS-4.833-84, em que é interessada Domingas Maria da Conceição (Inocêncio Alves dos Santos - falecido): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o relatório CER- 32-70-2004, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e os pareceres 1399-2005 e 284-2006, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 24-4-86, na parte em que concedeu a Inocêncio Alves dos Santos, RG 7.959.909, a pensão mensal a que se refere a LE 1.890-78, por ausência de comprovação hábil da participação ativa do beneficiário na referida conflagração na condição de voluntário civil, razão pela qual, de outra parte, fica indeferido o pedido relativo ao mesmo benefício formulado por sua viúva, Domingas Maria da Conceição, RG 21.365.523, por ausência de respaldo legal."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 6**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo SPS-1.345-85 c/aps. SPS-30.929-79 + SPS-33.126-79, em que é interessado Jorge Miguel Isidoro (Antônio Isidoro - falecido): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o relatório CER-32-156-2004, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o parecer 268- 2006, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 24-4-86, na parte em que concedeu a Antonio Isidoro, RG 10.214.095, a pensão mensal instituída pela Lei 1.890-78, por ausência de comprovação hábil de sua participação na referida conflagração, razão pela qual, em conseqüência, fica indeferido o pedido formulado por seu filho, Jorge Miguel Isidoro, RG 34.586.119-X, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p.6 e 7**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo SEPS-2.759-85, em que é interessada Maria Izabel do Nascimento - (José Vicente do Nascimento - falecido): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER- 32-28-2004, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o parecer 277-2006, da AJG, com adendo da Chefia respectiva, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 23-9-86, na parte em que concedeu a José Vicente do Nascimento, RG 50.036.520, a pensão mensal vitalícia instituída pela Lei 1.890-78, por ausência de comprovação hábil da participação ativa do beneficiário na referida conflagração, razão pela qual, em conseqüência, fica indeferido o pedido de igual benefício formulado por sua viúva, Maria Izabel do Nascimento, RG 26.259.889-9, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo SEPS-1.919-87 c/ aps. SPS-2.049-87 + SPS-441-84, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se o parecer 307-2006, da AJG, defiro o pedido de pensão especial formulado por Maria dos Santos Ribeiro, RG 9.810.169-9, na qualidade de viúva de Guilherme Ribeiro, ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo SEPS-1.378-88, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-183-2004, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e os pareceres 106-2005 e 309-2006, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 14-10-89, na parte em que concedeu a João Firmino Braga, RG 2.295.545, pensão mensal, nos termos da LE 1.890-78, eis que não comprovada a sua efetiva participação no Movimento Constitucionalista de 1932, na condição de voluntário civil, ficando indeferido, via de conseqüência, o pedido formulado por sua viúva, Maria Nardes Braga, RG 9.642.025, por falta de amparo legal."

DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7
**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo SPS-1.510-84, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando- se o relatório CER-8-2006 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido de pensão especial formulado por Benedita Maria Diniz, RG 23.569.919-6, na qualidade de viúva do ex-combatente Luiz Diniz, com fundamento no inc. II, do art. 57, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores."

DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7
**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo SRHSO-570-90, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e do parecer 260-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Biritiba Mirim, para com o Estado de São Paulo, em virtude da rescisão do convênio 6.125-90, conforme despacho publicado no D.O. de 29-9-2005, se faça parceladamente, nos termos propostos, obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no referido parecer."

DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7
**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo SS-1.458-05, sobre doação: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a manifestação da Secretaria da Saúde, autorizo a doação de 1 aparelho de cintilografia óssea, arrolado nestes autos, pertencente ao patrimônio da referida Pasta, para o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, para uso do Hospital do Servidor Público Estadual "Francisco Morato de Oliveira", observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7
**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo SAA-74.214-05, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento, considero autorizada a chancela aposta pelo Titular daquela Pasta em nome do Estado, no convênio celebrado com a União, por seu Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo por objeto o desenvolvimento de serviços de defesa sanitária vegetal no Estado de São Paulo."

DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7
**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo GG-360-06, sobre delegação de competência para a concessão da Medalha da Casa Militar do Gabinete do Governador, nos termos do art. 3º do Dec. 50.555-2006: "Diante dos elementos de instrução do processo e nos termos do art. 3º do Dec. 50.555-2006, fica delegada ao Secretário-Chefe da Casa Militar competência para a concessão da Medalha da Casa Militar do Gabinete do Governador, mediante resolução, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo STPS-25-93, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, especialmente do parecer 306-2006, da AJG, defiro o pedido de concessão de pensão especial, formulado por Sylvia Franco de Campos, RG 12.534.165, nos termos do art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo SMA-6.987-2005, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, com especial destaque para a exposição de motivos do Secretário do Meio Ambiente e o parecer 237-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, o Instituto Unibanco e o 5 Elementos - Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental, objetivando a conjugação de esforços para a realização de atividades de educação ambiental, incentivo e apoio ao trabalho voluntário e operacionalização do viveiro do Parque Villa-Lobos, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares que regem a matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo SF-23752-661354-2005, sobre convênio: "Tendo em vista os elementos contidos nos autos, especialmente a propositura do Secretário da Fazenda e o parecer 161-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da citada Pasta, e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, com vistas à cooperação técnica para atuação integrada e compartilhamento de cadastros e informações fiscais, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo SERHS-488-80, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação encaminhada pelo Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e do parecer 202-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Barrinha para com o Estado de São Paulo, em virtude de descumprimento do convênio Sanebase 6.052-90, celebrado em 26-9-90, se faça parceladamente, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo SEADS-83-98, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário- Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 180-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de São Lourenço da Serra para com o Estado de São Paulo, em virtude do parcial descumprimento do convênio celebrado em 2- 5-98, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo SS-4.058-99 c/aps. SS-3.061-96 + SS- 5.293-97 + req. s/data (PB-17639-2005), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário-Adjunto da Saúde e do parecer 160-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da Irmandade da Santa Casa de Vinhedo, para com o Estado de São Paulo, em virtude de rescisão do Termo Aditivo 2-97 ao convênio SUS 15-96, celebrado em 21-6-96, conforme decisão do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, se faça parceladamente, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

**DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006**

No processo SEP-531-2002, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Economia e Planejamento e do parecer 164-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Paranapanema para com o Estado de São Paulo, decorrente do saldo financeiro remanescente do convênio 261-2002, celebrado em 3-7-2002, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006

No processo SJEL-564-2004, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário da Juventude, Esporte e Lazer e do parecer 231-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Dois Córregos, para com o Estado de São Paulo, em virtude da rescisão do convênio 59-2004, celebrado em 30-6- 2004, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006

No correio eletrônico DER, de 21-2-06, sobre convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Hortolândia | Execução das obras e serviços do prolongamento da Avenida Municipal Cristovão Colombo. Extensão de 0,65km. | 1.840.000,00 |
| Flora Rica | Fornecimento de materiais para execução das obras e serviços de restauração e regularização do pavimento da Rodovia SP-501, nos limites do P.U. de Flora Rica. Extensão de 0,58km. | 92.000,00 |
| Oscar Bressane | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de pavimentação da pista da ciclovia. Extensão de 2,00km | 75.000,00 |
| Jambeiro | Fornecimento de materiais para pavimentação de 1,00km de vicinal. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006

No correio eletrônico SJEL, de 13-2-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Adolfo | Reforma do Clube Municipal. | 50.000,00 |
| Alfredo Marcondes | Obras complementares do Ginásio de Esportes "Alfredo Marcondes". | 120.000,00 |
| Altinópolis | Reforma do Ginásio de Esportes Municipal. | 150.000,00 |
| Arujá | Construção de uma pista de skate. | 35.000,00 |
| Barrinha | Reforma do Ginásio de Esportes Municipal. | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Batatais | Construção de piscina municipal aquecida para Terceira Idade. | 150.000,00 |
| Borebi | Construção de pista de skate. | 60.000,00 |
| Campina do Monte Alegre | Construção de uma pista de skate. | 30.000,00 |
| Cerquilho | Construção de piscina pública no Jd. Cerquilho. | 100.000,00 |
| Colômbia | Conclusão do Ginásio Poliesportivo. | 100.000,00 |
| Divinolândia | Conclusão da quadra de esportes coberta do Bairro Ribeirão de Santo Antônio. | 75.000,00 |
| Gália | Reforma do Ginásio de Esportes. | 100.000,00 |
| Guará | Cobertura de quadra de esportes do Centro de Lazer dos Idosos. | 50.000,00 |
| Indiaporã | Construção de um Centro Esportivo Municipal. | 100.000,00 |
| Iperó | Conclusão do salão de eventos do Estádio Municipal. | 30.000,00 |
| Irapuã | Reforma e ampliação do Centro de Lazer. | 100.000,00 |
| Itobi | Construção de quadra de futebol de salão. | 50.000,00 |
| Jardinópolis | Iluminação do Centro Esportivo. | 50.000,00 |
| Junqueirópolis | Construção de quadra poliesportiva no CCI. | 60.000,00 |
| Juquitiba | Reforma do Ginásio de Esportes "Alexandre Bambi". | 31.995,00 |
| Juquitiba | Reforma do Ginásio de Esportes "Altamira Marcondes Campos Oliveira". | 14.020,00 |
| Lavrinhas | Reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva "Marco Antonio Gobbo". | 70.000,00 |
| Lindóia | Construção de Quadra Poliesportiva no Conjunto Popular I | 45.000,00 |
| Lins | Construção de cobertura da quadra poliesportiva do Bairro Monsenhor Luiz Gonzaga Pazetto. | 40.000,00 |
| Pradópolis | Cobertura da quadra esportiva da Casa do Idoso. | 80.000,00 |
| Quatá | Construção de dois vestiários e alambrados para campos de futebol de areia. | 50.000,00 |
| Sabino | Reforma do Ginásio de Esportes. | 60.000,00 |
| Santa Cruz da Esperança | Conclusão do Ginásio Municipal de Esportes | 100.000,00 |
| Santa Isabel | Construção de uma quadra de esportes no Bairro Ouro Fino. | 40.000,00 |
| São Caetano do Sul | Cobertura da piscina da Terceira Idade. | 140.000,00 |
| São Paulo | Construção de pista de skate em São Miguel Paulista. | 50.000,00 |
| São Paulo | Construção de um Skate Park de grande porte - Bairro do Jaçana,Praça Memórias do Jaçanã s/nº | 150.000,00 |
| São Paulo | Construção de uma pista de skate no Parque Ecológico do Tietê. | 15.000,00 |
| São Simão | Reforma do Centro de Lazer Poliesportivo "Mauro Furlan". | 70.000,00 |
| Sumaré | Reforma da quadra de esportes e revitalização do campo de futebol do Centro Esportivo "Vereador José Pereira". | 100.000,00 |
| Taquarivaí | Cobertura de quadra, sanitários e vestiários. | 80.000,00 |

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 15-2-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como para os efeitos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Socorro | Obras de infra-estrutura urbana. | 20.000,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| OSCIP - Sabiá (Altinópolis) | Aquisição de equipamentos de informática. | 15.000,00 |
| Sociedade Espírita e beneficente União, Fé, Esperança e Caridade (Franca) | Aquisição de dez computadores e acessórios. | 20.000,00 |

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 15-2-06, sobre convênio com instituição de natureza filantrópica: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Centro Social São Camilo, localizado no Município de Sorocaba, no valor de R$ 100.000,00, tendo por objeto a aquisição de equipamentos para implantação de cozinha industrial (Restaurante do "Bom Prato"), observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie. "

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 16-2-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Jacareí, no valor de R$ 200.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 20-2-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec.

44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Sud Mennucci | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Cândido Rodrigues | Aquisição de equipamentos para o laboratório de informática. | 15.000,00 |
| Rafard | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Espírito Santo do Pinhal | Obras de reurbanização e recapeamento da Av. Washington Luiz. | 400.000,00 |

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006

No correio eletrônico SH, de 14-2-06, sobre aprovação de convênios. Fundo Estadual da Habitação: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657- 2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Barão de Antonina | Obras de infra-estrutura em Conj. Habitacional. | 80.000,00 |
| Terra Roxa | Obras de infra-estrutura nos Bairros Nabia e Nemer e N. Srª Aparecida. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006

No correio eletrônico SH, de 20-1-06, sobre aprovação de convênios. Fundo Estadual da Habitação: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657- 2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Borebi | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Sabino | Pavimentação asfáltica em Conjunto Habitacional. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 23-2-2006

No correio eletrônico SH, de 22-2-06, sobre aprovação de convênio. Fundo Estadual da Habitação: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Pirassununga, no valor de R$ 20.000,00, tendo como objeto a construção de quadra de esportes no Conjunto Habitacional Jardim Rdentor, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 24/02/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-3-2006

No correio eletrônico STur, de 2-3-06, sobre convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo e de conformidade com o art. 1º do Dec. 42.006-97, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios (Estâncias), constantes do Programa Anual de Trabalho da Fumest - Fundo de Melhoria das Estâncias, referentes aos exercícios de 2003, 2005 e 2006, relacionados, respectivamente, nos Anexos I, II e III, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e dos demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Águas de Lindóia | Obras de Criação e Construção do Memorial de Águas de Lindóia (Exerc. 2003) | 397.886,20 |
| Águas de Santa Bárbara | Reforma da Cabine de Alta Tensão do Prédio do Balneário Municipal Mizael Marques Sobrinho (Exerc. 2003) | 60.000,00 |
| Águas de Santa Bárbara | Fontes automatizadas na área do Balneário Municipal Mizael Marques Sobrinho - (Exerc. 2003) | 183.261,00 |
| Águas de São Pedro | 2ª Etapa - Recapeamento Asfáltico em Ruas da Cidade (Exerc. 2003) | 250.768,58 |
| Aparecida | Construção da Sede do Departamento da Juventude, Esporte e Lazer (Exerc. 2003) | 80.000,00 |
| Aparecida | Construção de uma (01) quadra Poliesportiva (Exerc. 2003) | 40.000,00 |
| Aparecida | Construção de Pista de Skate no EPEC Vila Mariana (Exerc. 2003) | 58.320,85 |
| Barra Bonita | Instalação de Energia Elétrica e Iluminação do Prédio do Pavilhão de Exposições "Prefeito Luiz Fernando Ortigossa" (Exerc. 2003) | 316.174,10 |
| Barra Bonita | Pavimentação Asfáltica e Melhorias no Estacionamento da Praça da Juventude (localizada às margens do Rio Tietê) (Exerc. 2003) | 64.789,35 |
| Barra Bonita | Pavimentação Asfáltica e Melhorias no Estacionamento da Praça da Juventude (localizada às margens do Rio Tietê) (Exerc. 2003) | 64.789,35 |
| Batatais | 2ª Etapa - Ampliação do Sistema de Captação, Adução e Armazenamento de Água (Exerc. 2003) | 420.560,00 |
| Campos do Jordão | Recapeamento da Avenida Principal - Januário Miraglia (Exerc. 2003) | 221.065,95 |
| Cananéia | Sinalização Viária (Exerc. 2003) | 30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Caraguatatuba | Construção do Centro de Recreação Esportiva na Melhor Idade - Cremi (Exerc. 2003) | 1.077.938,40 |
| Cunha | Reforma e Ampliação do Portal da Cidade (Exerc. 2003 | 55.329,70 |
| Eldorado | Estação Elevatória da Casa de Máquinas no Polder da Rocinha (Exerc.2003) | 132.896,98 |
| Eldorado | Aquisição de Placas com Denominação de Ruas (Exerc. 2003) | 30.000,00 |
| Eldorado | Adequação do Terminal de Passageiros de Itapeuna (Exerc. 2003) | 47.103,02 |
| Eldorado | 2ª Fase do Centro Esportivo Mário Covas (Exerc. 2003) | 70.000,00 |
| Embu | Placas de Informações (Exerc. 2003) | 117.066,00 |
| Holambra | Obras de Infra-estrutura Turística - Continuação da Urbanização, Canteiro Central, Ciclovias e Iluminação da Avenida Rota dos Imigrantes - Trecho Rotatória do Veiling Até o Portal (Exerc. 2003) | 345.000,00 |
| Ibirá | Ampliação da Passarela, da Grade de Proteção e Iluminação daAvenida Mário Carvalho Silva (Exerc. 2003) | 204.307,80 |
| Ibirá | Adequação de Fonte Jorrante (Exerc. 2003) | 20.992,10 |
| Igaraçu do Tietê | Drenagem de Águas Superficiais, com Dimensionamento de Galerias, nos Bairros Jardim Novo Estilo e Jardim da Colina (Exerc. 2003) | 320.210,60 |
| Ilha Comprida | 4ª fase - Pavimentação Asfáltica na Avenida Beira Mar (Exerc. 2003) | 565.560,95 |
| Ilhabela | Continuidade da Reurbanização da Praça das Bandeiras (Exerc. 2003) | 223.019,41 |
| Ilhabela | Reurbanização da Entrada da Cidade - Trecho Área Operacional da Balsa (Exerc. 2003) | 93.313,20 |
| Itanhaém | Roteiro do Pescador - Módulos I e II (Exerc. 2003) | 470.000,00 |
| Itu | 3ª Etapa - Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Avenida Caetano Ruggieri (Exerc. 2003) | 555.527,67 |
| Joanópolis | Cosntrução de Centro de Produção e Coercialização de Produtos de Artesanato (Exerc. 2003) | 347.847,55 |
| Morungaba | 2ª Etapa do Parque Municipal (Exerc. 2003) | 215.608,86 |
| Morungaba | Revitalização das Praças Central João Pessoa e Pedro de Camargo Neto (Exerc. 2003) | 144.291,60 |
| Nuporanga | 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Nuporanga Glória Hotel (Exerc. 2003) | 285.703,57 |
| Morungaba | Revitalização das Praças Central João Pessoa e Pedro de Camargo Neto (Exerc. 2003) | 144.291,60 |
| Nuporanga | 2ª Etapa da Reforma e Ampliação do Nuporanga Glória Hotel (Exerc. 2003) | 285.703,57 |
| Nuporanga | Construção do Centro Esportivo Vila Diogo (Exerc. 2003) | 56.252,00 |
| Peruíbe | Obras de Infra-estrutura Turística - Pavimentação Asfáltica, Ciclovia e Passeio na Avenida Governador Mario Covas Júnior (Exerc. 2003) | 485.577,90 |
| Praia Grande | Obras de Infra-estrutura Turística - Recuperação do Pavimento das Avenidas Marginal Ministro Marcos Freire e Roberto Almeida Vinhas - Bairros Boqueirão à Aviação (Exerc. 2003) | 1.728.990,45 |

| | | |
|---|---|---|
| Presidente Epitácio | Obras de Infra-estrutura Turística - Execução de Paisagismo do Trevo da Via de Acesso Principal (Exerc. 2003) | 139.753,75 |
| Salto | Construção de Quadra Poliesportiva no Centro de Lazer Arlindo Bonardi (Exerc. 2003) | 70.000,00 |
| Santa Rita do Passa Quatro | Obras de Pavimentação do Acesso ao Morro Itatiaia (Exerc. 2003) | 350.666,35 |
| Santos | Restauro do Teatro Guarany (Exerc. 2003) | 5.632.495,00 |
| São Bento do Sapucaí | Construção e Reforma das dependências do Estádio Municipal Benedito Gomes de Souza (Exerc. 2003) | 200.000,00 |
| São Bento do Sapucaí | Conclusão do Centro de Artesanato do Bairro Quilombo (Exerc. 2003) | 40.000,00 |
| São Bento do Sapucaí | Construção de estacionamento para o Portal Turístico (Exerc. 2003) | 15.000,00 |
| São José do Barreiro | Obras de Infra-estrutura Turística - 2ª Fase das Obras de Calçamento e Drenagem do Acesso e do Entorno da Igreja de São Francisco (Exerc. 2003) | 300.936,00 |
| São Sebastião | 2ª Fase do Centro de Convenções (Exerc. 2003) | 806.280,25 |
| São Vicente | Reforma e Modernização do Prédio Mercado Municipal - Adaptação/Integração ao Reurbanização da Avenida Iperoig - 1ª Etapa (Exerc. 2003) | 300.000,00 |
| Ubatuba | Reurbanização da Avenida Iperoig - 1ª Etapa (Exerc. 2003) | 974.445,85 |

**ANEXO II**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Águas da Prata | 2ª Etapa da Reforma do Balneário Teotônio Vilela (Exerc. 2005). | 911.170,60 |
| Águas de Santa Bárbara | Reforma da Instalação Elétrica do Prédio do Balneário Municipal "Mizael Marques Sobrinho" (Exerc. 2005) | 82.069,36 |
| Águas de Santa Bárbara | 2ª Etapa da Melhoria no Recinto de Festas e Exposições (Exerc. 2005) | 263.073,95 |
| Águas de Santa Bárbara | Reforma e Ampliação das Instalações Elétricas de toda a área externa do Balneário Municipal "Mizael Marques Sobrinho" (Exerc. 2005) | 217.930,64 |
| Águas de Santa Bárbara | Praça da Matriz - Construção Civil e Paisagismo (Exerc. 2005) | 432.820,00 |
| Águas de São Pedro | Reforma do Balneário Municipal (Exerc. 2005). | 626.573,32 |
| Águas de São Pedro | Perfuração de Poço Profundo da Água Almeida Salles (Exerc. 2005) | 158.175,47 |
| Águas de São Pedro | Reforma dos Banheiros do Hall de Entrada do Centro de Exposições e Eventos (Exerc. 2005) | 157.606,21 |
| Amparo | Implantação do Parque Linear ao Longo do Rio Camanducaia (Exerc. 2005) | 1.345.882,55 |
| Bananal | 2ª Etapa da Restauração do Prédio da Prefeitura (Exerc. 2005) | 400.043,10 |
| Barra Bonita | Construção de Terminal Rodoviário (Exerc. 2005) | 1.042.090,30 |
| Batatais | Melhorias de infra-estrutura no Centro de Eventos Antonio Carlos Prado Baptista (Exerc. 2005) | 300.000,00 |
| Batatais | Construção de adutora e aquisição de equipamentos para o poço artesiano Santa Cruz II (Exerc. 2005) | 199.732,35 |
| Batatais | Perfuração de poço artesiano no Sistema Santa Cruz II (Exerc. 2005) | 600.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Bertioga | Reurbanização da Avenida Tomé de Souza Teotônio Vilela (Exerc. 2005) | 2.859.135,40 |
| Bragança Paulista | Reforma do Mercado Municipal (Exerc. 2005) | 2.174.300,90 |
| Campos Novos Paulista | Construção de Anfiteatro(Exerc. 2005) | 300.000,00 |
| Campos Novos Paulista | Construção de Cobertura da Arquibancada do Conjunto Poliesportivo "Edgard Bonini" (Exerc. 2005) | 51.000,00 |
| Campos Novos Paulista | Construção de Pista de Skate no Conjunto Poliesportivo "Edgard Bonini" (Exerc. 2005) | 70.000,00 |
| Campos Novos Paulista | Galeria de Águas Pluviais da Rua Elízio Aurélio Bertoncini (Exerc. 2005) | 149.200,00 |
| Caraguatatuba | Duplicação e Pavimentação da Avenida Geraldo Nogueira - Trecho entre a Rua Julio Nazarini (Praia das Palmeiras) até a Rua Domingos Greca (Bairro Porto Novo); Conclusão das Obras do Centro de Especialidades Médicas (Exerc. 2005) | 1.847.334,67 |
| Caraguatatuba | Conclusão das Obras do Centro de Especialidades Médicas | 612.006,88 |
| Cunha | Aquisição e Instalação de um Teleférico no Parque Lavapés (Exerc. 2005) | 878.408,65 |
| Guarujá | Implantação do Parque Municipal de Itapema (Exerc. 2005) | 4.906.800,00 |
| Guarujá | Reubarnização da Praia do Guaiúba (Exerc. 2005) | 810.168,00 |
| Guarujá | Reurbanização com paisagismo, iluminação, pavimentação e instalação de mobiliário urbano, da Rotatória de entrada e da Avenida Miguel Mussa Gaze (Exerc. 2005) | 776.138,00 |
| Guarujá | 3ª Fase da Reurbanização da Praia da Enseada (Exerc. 2005) | 2.051.327,00 |
| Guarujá | Urbanização da entrada da Cidade pela Rodovia Cônego Domênico Rangoni (Exerc. 2005) | 1.169.897,85 |
| Holambra | Construção da Praça Parque da Criança (Exerc. 2005) | 180.000,00 |
| Holambra | Construção da Praça da Bíblia - Bairro Parque dos Imigrantes (Exerc. 2005) | 90.000,00 |
| Holambra | Revitalização da Praça das Gérberas (Exerc. 2005) | 86.934,38 |
| Holambra | Iluminação da Perimetral Mário Bonano (Exerc. 2005) | 252.295,02 |
| Holambra | Construção da Biblioteca Municipal (Exerc. 2005) | 310.232,22 |
| Holambra | Construção de Coreto no Parque dos Pássaros (Exerc. 2005) | 25.500,00 |
| Holambra | Revitalização da Praça dos Pioneiros (Exerc. 2005) | 40.774,33 |
| Ibirá | Construção de pista de skate no Ginásio de Esporte Saveiro Zito e Ivone Fioroto (Exerc. 2005) | 58.876,71 |
| Ibirá | Construção de pista de skate na Praça Joaquim Lemos (Exerc. 2005) | 58.876,71 |
| Iguape | 2ª Etapa - Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal Vereador Manoel Alves da Silva (Exerc. 2005) | 969.648,45 |
| Ilha Comprida | 5ª Fase - Pavimentação Asfáltica na Avenida Beira Mar (Exerc. 2005) | 1.457.488,35 |
| Ilhabela | Construção e Implantação do Centro de Convenções e Eventos - Módulo II (Exerc. 2005) | 1.341.992,65 |

| | | |
|---|---|---|
| Itanhaém | Urbanização da Orla da Praia Cibratel /Gaivota - Trecho Cibratel II (Exerc. 2005) | 2.267.955,75 |
| Itu | 4ª Etapa - Pavimentação e Drenagem da Rua Caetano Ruggieri (Exerc. 2005). | 2.077.346,15 |
| Lindóia | Construção de um Centro de Lazer no Jardim Itamaraty (Exerc. 2005) | 130.000,00 |
| Lindóia | Extensão de rede de Iluminação na Rodovia SP-147 - Lindóia/Socorro (Exerc. 2005) | 100.000,00 |
| Mongaguá | 3ª Etapa - Reurbanização da Avenida Governador Mário Covas Júnior (Exerc. 2005) | 1.438.619,57 |
| Monte Alegre do Sul | Implantação do Parque Ecológico no Complexo Falcão (Exerc. 2005) | 360.328,25 |
| Monte Alegre do Sul | Emissários de Esgoto no Distrito das Mostardas (Exerc. 2005) | 200.000,00 |
| Monte Alegre do Sul | Restauro de Casarão Antigo para Implantação de Centro Histórico (Exerc. 2005) | 200.000,00 |
| Monte Alegre do Sul | Recuperação e Restauro da Composição do Trem Antiga Mogiana (Exerc. 2005) | 150.000,00 |
| Morungaba | Plano Diretor de Turismo (Exerc. 2005) | 119.807,75 |
| Morungaba | Reurbanização da Avenida Central (Araújo Campos) - (Exerc. 2005) | 600.000,00 |
| Morungaba | Comunicação Visual, Informativa e de Orientação Turística, com Implantação de Equipamentos Urbanos em Diversas Ruas da Cidade (Exerc. 2005) | 400.000,00 |
| Paranapanema | Reforma de imóvel histórico público para implantação de um Museu (Exerc. 2005) | 176.495,53 |
| Paraguaçu Paulista | Construção de Portais Turísticos (03 Pórticos) - (Exerc. 2005) | 186.000,00 |
| Paraguaçu Paulista | Melhorias no Centro de Convergência Turística (Exerc. 2005) | 221.000,00 |
| Paraguaçu Paulista | Implantação do Projeto "Estação Paraguaçu" - Trem Turístico (Exerc. 2005) | 450.000,00 |
| Paraguaçu Paulista | Melhorias no Grande Lago (Exerc. 2005) | 164.600,00 |
| Pereira Barreto | 3ª Etapa - Obras de revitalização da SP-563 (Recapeamento e duplicação da pista de rolagem existente, construção das ilhas centrais, construção das áreas de estacionamento e plantio de grama) - Exerc. 2005). | 906.769,95 |
| Peruíbe | 1ª Fase da Pavimentação Asfáltica na Avenida Mário Covas Júnior (Exerc. 2005) | 2.096.327,50 |
| Piraju | Projeto Piraju/2005 - Construção de Pousada/Escola (Exerc. 2005) | 1.007.014,15 |
| Poá | Construção do Centro de Eventos (Exerc. 2005) | 1.669.965,45 |
| Praia Grande | Remodelação da ligação Rodoviária Padre Manoel da Nóbrega - Acesso 291 (Via Expressa Sul) - (Exerc. 2005) | 5.375.638,75 |
| Ribeirão Pires | Construção do Terminal Rodoviário (Exerc. 2005) | 1.623.767,20 |
| Salto | Sinalização Turística (Exerc. 2005) | 300.000,00 |
| Santa Rita do Passa Quatro | Construção de Centro Olímpico no Jardim Itália (Exerc. 2005) | 1.019.694,15 |
| Santo Antônio do Pinhal | Construção do Centro Administrativo Municipal (Exerc. 2005) | 265.039,51 |

| | | |
|---|---|---|
| Santo Antônio do Pinhal | Pavimentação e Recapeamento de diversas ruas do município (Exerc. 2005) | 500.772,00 |
| Santos | Acesso à Entrada da Cidade: Túnel Rubens Ferreira Martins - Reforma interna e externa, substituição de iluminação interna e dos acessos (Exerc. 2005) | 1.841.027,05 |
| Santos | Acesso à Entrada da Cidade: Elevado Aristides Bastos Machado - Recuperação Estrutural e Arquitetônica (Exerc. 2005) | 700.000,00 |
| Santos | Restauro e Ampliação do Orquidário Municipal (Exerc. 2005) | 4.500.000,00 |
| Santos | Construção de Plataforma Turística em Caruara (Exerc. 2005) | 600.000,00 |
| Santos | Reurbanização do Centro Histórico de Santos (Exerc. 2005) | 5.100.000,00 |
| Santos | Reforma e Ampliação do Deck de Surf (Exerc. 2005). | 500.000,00 |
| Santos | Ampliação do Deck do Pescador (Exerc. 2005) | 300.000,00 |
| São Bento do Sapucaí | Reforma do Paço Municipal (Exerc. 2005) | 90.000,00 |
| São Bento do Sapucaí | Conclusão do Centro de Lazer do Trabalhador (Exerc. 2005). | 545.127,50 |
| São José do Barreiro | Pavimentação e Drenagem da Rua Mariana Rebelo Lobão (Exerc. 2005) | 198.322,45 |
| São Luiz do Paraitinga | Construção de Arquibancada, Sanitários e Vestiários no Estádio Municipal " Juventino Lopes Figueira " (Exerc. 2005) | 487.381,80 |
| São Luiz do Paraitinga | Restauração e Ampliação do Prédio da Sede da Prefeitura (Exerc. 2005) | 400.000,00 |
| São Pedro | Pavimentação da Rua Rui Barbosa (Exerc. 2005) | 118.095,50 |
| São Sebastião | Construção da Praça Cultural (Exerc. 2005) | 2.884.555,40 |
| São Vicente | Urbanização da Orla da Praia margeada pela Rua Japão (Exerc. 2005) | 102.580,00 |
| São Vicente | Iluminação de destaque da Ponte Pênsil (Exerc. 2005) | 700.000,00 |
| São Vicente | Construção da 2ª Pista da Linha Amarela (Exerc. 2005) | 700.000,00 |
| São Vicente | Construção da 2ª Pista da Linha Amarela (Exerc. 2005) | 1.824.024,20 |
| Tremembé | Restauração Parcial do Prédio da Estação Ferroviária (Exerc. 2005) | 200.057,00 |
| Tremembé | Re-qualificação da Praça Padre Bento Couto (Exerc. 2005) | 150.000,70 |
| Tremembé | Reurbanização das Ruas São Francisco e Nossa Senhora da Glória (Exerc. 2005) | 102.000,00 |
| Tremembé | Reurbanização da Avenida Tancredo Neves e Entorno (Exerc. 2005) | 201.000,00 |
| Tremembé | Reurbanização da Avenida Luiz Gonzaga das Neves (Exerc. 2005) | 500.800,00 |
| Tupã | Recapeamento Asfáltico na área Central da Cidade (Exerc. 2005) | 404.365,16 |
| Tupã | Implantação de Sinalização Turística (Exerc. 2005) | 599.772,84 |
| Ubatuba | 1ª Etapa - Centro de Convenções e Eventos (Exerc. 2005) | 1.000.000,00 |
| Ubatuba | Infra-estrutura no Bairro Maranduba (Exerc.2005). | 400.000,00 |
| Ubatuba | Reurbanização da Praia do Itaguá (Exerc. 2005) | 800.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Ubatuba | Ampliação do Cais do Porto (Exerc. 2005) | 276.404,00 |

**ANEXO III**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Águas de Lindóia | Revitalização, Recuperação Asfáltica e Sinalização Turística de todos pontos de acesso do Município (Exerc. 2006) | 1.330.396,61 |
| Águas da Prata | Execução de Muros de Proteção dos Ribeirões do Quartel e da Prata (Exerc. 2006) | 251.388,42 |
| Águas da Prata | Padronização dos Pontos de Ônibus (Exerc. 2006) | 34.290,85 |
| Águas de Santa Bárbara | Reforma, Ampliação e Adaptação da Ala Masculina do Balneário "Mizael Marques sobrinho" para uso misto (Exerc. 2006). | 800.000,00 |
| Águas de Santa Bárbara | Casa de Brinquedo (Exerc. 2006) | 100.000,00 |
| Águas de Santa Bárbara | 3ª Etapa - Melhoria no Recinto de Festas e Exposições (Exerc. 2006) | 236.616,88 |
| Águas de São Pedro | Construção de um Ginásio de Esportes (Exerc. 2006) | 1.061.616,76 |
| Amparo | 2ª Etapa da Implantação do Parque Linear (Exerc. 2006) | 1.564.868,81 |
| Analândia | Recapeamento Asfáltico nos Bairros Jd. Progresso, Nova Esperança, prolongamento da Rua Seis e Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais, Guias e Sarjetas no Portal das Samambaias (Exerc. 2006) | 996.595,61 |
| Aparecida | Recapeamento Asfáltico nas principais ruas da cidade (Exerc. 2006) | 1.200.378,76 |
| Atibaia | Revitalização do Balneário Municipal (Exerc. 2006) | 1.400,000,00 |
| Atibaia | Reforma e Ampliação das Instalações do Parque Edmundo Zanoni (Exerc. 2006) | 800.000,00 |
| Atibaia | Projeto Estrada Parque - Serra Itapetininga (Exerc. 2006) | 800.000,00 |
| Atibaia | Projeto Estrada Parque - Serra Itapetininga (Exerc. 2006) | 547.021,71 |
| Bananal | Reforma da Praça "Monsenhor Cid França Santos" - Paisagismo e Jardinagem (Exerc. 2006) | 88.945,00 |
| Bananal | Construção do Parque Infantil à Praça Rubião Junior (Exerc. 2006) | 59.810,90 |
| Bananal | Paisagismo e Ajardinagem em diversos locais (Exerc. 2006) | 14.300,00 |
| Barra Bonita | Reformulação da Orla Turística do Rio Tietê (Exerc. 2006) | 1.189.123,86 |
| Bertioga | Urbanização da Praça do Pôr do Sol e seus acessos viários (Exerc. 2006) | 1.382.400,00 |
| Bertioga | Interligação viária ao Canal de Bertioga/Rua Sebastião Arantes do Nascimento (Exerc. 2006) | 1.580.800,00 |
| Bertioga | Acessos viários à praia da Enseada (Exerc. 2006) | 326.408,11 |
| Caconde | Revitalização da Praça Cel. Gustavo Ribeiro (Exerc. 2006) | 350.000,00 |
| Caconde | Reforma e Revitalização do Cine Teatro Alvorada (Exerc. 2006) | 200.000,00 |
| Caconde | Centro Esportivo e Lazer no Bairro dos Cristais (Exerc. 2006) | 200.000,00 |
| Caconde | Infra-estrutura na Prainha (Exerc. 2006) | 259.410,36 |

| | | |
|---|---|---|
| Campos do Jordão | Implantação do Jardim Botânico do Município de Campos do Jordão (Exerc. 2006) | 2.024.163,11 |
| Caraguatatuba | Duplicação e Pavimentação da Avenida Geraldo Nogueira - Trecho entre a Rua Domingos Greca até a Rua Ernesto de Albuquerque (Bairro Porto Novo) - (Exerc. 2006) | 2.685.506,91 |
| Embu | Restruturação e Recuperação do Centro Histórico (Exerc. 2006) | 2.394.747,36 |
| Holambra | 2ª Etapa da Construção do Centro Cultural Moinho Típico (Exerc. 2006) | 970.000,00 |
| Holambra | Construção do Memorial dos Imigrantes Holandeses (Exerc. 2006) | 40.000,00 |
| Holambra | Construção da Praça da Cachoeira (Exerc. 2006) | 110.000,00 |
| Holambra | Urbanização e Paisagismo da Perimetral Mário Bonano (Exerc. 2006) | 40.981,71 |
| Ibirá | Construção de uma (01) Pista de Cooper em volta dos lagos do Balneário Evaristo Mendes (Exerc. 2006) | 100.098,30 |
| Ibirá | Reforma e Adequação dos Sanitários dos lagos do Balneário Evaristo Mendes (Exerc. 2006) | 59.000,00 |
| Ibirá | Reforma do Piso e Pintura externa do Balneário Evaristo Mendes (Exerc. 2006) | 100.000,00 |
| Ibirá | Construção dos pisos nas vias de acesso interno entre o bosque, piscina e lagos do Balneário Evaristo Mendes (Exerc. 2006) | 200.000,00 |
| Ibirá | Construção de guias e sarjetas no Balneário Evaristo Mendes (Exerc. 2006) | 40.000,00 |
| Ibirá | Sinalização Turística aérea e solo na sede da Estância (Exerc. 2006) | 111.141,91 |
| Igaraçu do Tietê | Obras de Infra-estrutura Turística - Construção de Auditório, Laboratório e Anfiteatro na Praia do Maria do Carmo Abreu Sodré (Exerc. 2006) | 1.002.739,91 |
| Iguape | Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Av. Adhemar de Barros (Exerc. 2006) | 1.088.478,71 |
| Ilha Comprida | 6ª Fase - Pavimentação Asfáltica da Avenida Beira Mar (Exerc. 2006) | 1.712.173,01 |
| Ilhabela | 2ª Fase do Centro de Convenções e Eventos - Módulo I (Exerc. 2006) | 1.451.827,81 |
| Joanópolis | Projeto e obras no Parque Ecológico e turístico da Cachoeira dos Pretos (Exerc. 2006) | 150.000,00 |
| Lindóia | Revitalização, Reurbanização e Obras de Infra-estrutura de Ruas Centrais (Exerc. 2006) | 500.000,00 |
| Lindóia | Reforma da Praça Humberto Amaral (Exerc. 2006) | 150.000,00 |
| Lindóia | Construção de Arquibancada, Sanitários e Lanchonete na Avenida 13 de Março (Exerc. 2006) | 220.310,46 |
| Lindóia | Urbanização e Paisagismo das Entradas da Cidade (Exerc. 2006) | 150.000,00 |
| Mongaguá | 4ª Etapa - Reurbanização da Avenida Governador Mário Covas Júnior - entre a Avenida Edmilson José do Carmo até Avenida Atlântica (Exerc. 2006) | 2.123.337,41 |
| Monte Alegre do Sul | Substituição da Rede Elétrica aérea por subterrânea na Praça Bom Jesus (Exerc. 2006) | 500.000,00 |
| Monte Alegre do Sul | Padronização das Calçadas da Área central do Município (Exerc. 2006) | 300.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Monte Alegre do Sul | Restauração do Prédio do Paço Municipal (Exerc. 2006) | 70.000,00 |
| Monte Alegre do Sul | Restauração do Prédio da antiga Rodoviária (Exerc. 2006) | 60.000,00 |
| Monte Alegre do Sul | Construção de calçadas cimentadas em diversos pontos do Município (Exerc. 2006) | 91.540,81 |
| Morungaba | 2ª Etapa da Reurbanização da Avenida Central (Araújo Campos) - (Exerc. 2006) | 174.715,41 |
| Nuporanga | 2ª Etapa da Construção do Ginásio de Esportes (Exerc. 2006) | 300.000,00 |
| Nuporanga | Infra-estrutura da Cachoeira dos Dourados (Exerc. 2006) | 400.000,00 |
| Nuporanga | Infra-estrutura turística na Represa São José (Exerc. 2006) | 200.000,00 |
| Nuporanga | Infra-estrutura da Capela da Cruz do Vau (Exerc. 2006) | 88.118,31 |
| Paraguaçu Paulista | Construção de seis (06) quiosques e Palco no Parque Aquático Benedicto Benício - Grande Lago (Exerc. 2006) | 170.000,00 |
| Paraguaçu Paulista | Construção da Central de Aventura no Horto Florestal (Exerc. 2006) | 173.000,00 |
| Paraguaçu Paulista | Construção de Pista de Skate no Centro de Convergência Turística (Exerc. 2006) | 50.000,00 |
| Paraguaçu Paulista | Paisagismo e Urbanização da Praça da Ferrovia (Exerc. 2006) | 80.000,00 |
| Paraguaçu Paulista | Recuperação e Unificação das Praças 09 de Julho e Centro Administrativo Isidoro Baptista (Exerc. 2006) | 300.601,31 |
| Praia Grande | Pavimentação e Drenagem nos Bairros Trevo e Melvi (Exerc. 2006) | 6.507.976,06 |
| Ribeirão Pires | Conclusão da Construção do Terminal Rodoviário (Exerc. 2006) | 1.821.422,76 |
| Salto | 2ª Etapa da Avenida 09 de Julho (Exerc. 2006) | 1.551.014,21 |
| Santa Rita do Passa Quatro | Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto no Córrego Marinho (Exerc. 2006) | 1.164.558,51 |
| Santos | Sinalização Turística de Santos (Exerc. 2006) | 1.600.000,00 |
| Santos | Reurbanização da Plataforma do Emissário (Exerc. 2006) | 4.500.000,00 |
| Santos | Reurbanização da Orla da Praia, do Canal 06 ao Ferry-Boat, com implantação de Ciclovia (Exerc. 2006) | 4.000.000,00 |
| Santos | Construção de Espaços Culturais e Gastronômicos na Orla da Praia (Exerc. 2006) | 4.300.791,71 |
| Santos | Reurbanização da Bacia do Macuco (Exerc. 2006) | 700.000,00 |
| Santos | Reurbanização da Avenida Mario Covas (Exerc. 2006) | 391.000,00 |
| São José do Barreiro | Calçamento do Acesso e Entorno da Igreja São Francisco - Vila Nova (Exerc. 2006) | 640.753,51 |
| São José do Barreiro | Calçamento do Acesso e Entorno da Rodoviária Municipal, Centro de Lazer e Centro de Informações Turísticas em Implantação (Exerc. 2006) | 90.246,09 |
| São José do Barreiro | Drenagem e Pavimentação da Estrada Vereador José Guimarães Rodrigues (Exerc. 2006) | 240.753,90 |
| São Luiz do Paraitinga | Construção do Centro de Convenção Municipal (Exerc. 2006) | 1.018.785,86 |

| | | |
|---|---|---|
| São Pedro | Saneamento Ambiental do Bairro Santa Cruz - Palú - Galeria Valentim Amaral (Exerc. 2006) | 230.000,00 |
| São Pedro | Revitalização do Lago do Novo Horizonte (Exerc. 2006) | 150.000,00 |
| São Pedro | Urbanização da Praça Esportiva - Av. dos Bandeirantes (Exerc. 2006) | 320.000,00 |
| São Sebastião | Adequação de Passeios para acessibilidade (Exerc. 2006) | 3.137.815,41 |
| São Vicente | Urbanização da Orla da Praia do Itararé (Exerc. 2006) | 5.092.823,61 |
| Tremembé | Complementação da Reurbanização da Praça de Eventos Irineu Mancastroppi, com construção do centro de eventos (Exerc. 2006) | 840.050,00 |
| Tremembé | Construção de Arquibancadas e Fechamento da área do palco de eventos (Exerc. 2006) | 200.150,00 |
| Tremembé | Reurbanização e Fechamento da Praça Félix Nobre de Campos (Exerc. 2006) | 252.016,21 |
| Tupã | 2ª Etapa - Obras e Restauro do Solar Luiz de Souza Leão (Exerc. 2006) | 342.000,00 |
| Tupã | 2ª Etapa da Implantação da sinalização turística (Exerc. 2006) | 400.816,00 |
| Tupã | 2ª Etapa do recapeamento das ruas centrais da cidade (Exerc. 2006) | 600.000,00 |
| Ubatuba | 2ª Etapa do Centro de Convenções (Exerc. 2006) | 500.000,00 |
| Ubatuba | Sinalização Turística (Exerc. 2006) | 1.000.000,00 |
| Ubatuba | Construção da Avenida do Trópico (Exerc. 2006) | 1.121.690,56 |

**DOE, Seção I, 08/03/2006, p. 1, 3 e 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-3-2006

No correio eletrônico DER, de 2-3-06, sobre convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Monte Alegre do Sul | Execução de obras e serviços de pavimentação da Estrada Vicinal que liga a | 136.862,10 |
| Cabrália Paulista | Execução de obras e serviços de recapeamento de 1,5 km de vicinal Cabrália Paulista - Bairro Floresta (CBP-030). | 113.400,00 |
| Pirassununga | Execução das obras de conclusão da ponte sobre o Rio Mogi Guaçu, incluindo a revisão do projeto estrutural, estudos ambientais, implantação de variante externa à Cachoeira das Emas (2.000m), implantação de dois dispositivos em nível - que interligará a variante à SP-201, e a implantação de uma passagem superior no cruzamento com a estrada vicinal. | 6.310.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Nova Europa | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de tapa buracose restauração de estradas municipais. | 540.000,00 |
| Pedro de Toledo | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de tapa-buracos em vicinais (Vicinal Manoel Drancisco de Carvalho) | 54.000,00 |
| Quintana | Fornecimento de materiais para obras e serviços de pavimentação da Marginal Municipal a SP-294. Extensão: 0,80 km. | 100.000,00 |
| Cândido Rodrigues | Execução das obras e serviços de melhoramentos e alargamento da Ponte (PTC) sobre o córrego Tangerina. | 209.000,00 |
| Fernando Prestes | Fornecimento de materiais para obras de implantação de rotatória no Anel Viário. | 42.000,00 |
| Trabiju | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de pavimentação da estrada em Terra que liga o Município à via de acesso SP-115/255. Extensão: 1,00 Km. | 67.000,00 |
| Araraquara | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de recuperação das vicinais Araraquara - Bueno de Andrada, Araraquara - Gavião Peixoto, Araraquara - Guarapiranga e Araraquara - Usina Zanin. | 103.000,00 |
| Rincão | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de tapa buracos e restauração da Estrda vicinal SPV-044, que liga Rincão - Motuca. Extensão: 8,00 km. | 451.600,00 |

**DOE, Seção I, 08/03/2006, p. 1, 3 e 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-3-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 2-3-2006, sobre convênio com instituição de natureza filantrópica: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Conferência Nossa Senhora Aparecida - Asilo São Vicente de Paulo, localizada no Município de Itobi, no valor de R$ 10.000,00, tendo por objeto a aquisição de equipamentos, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 08/03/2006, p. 1, 3 e 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-3-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 2-3-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Irapuru | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |
| Nhandeara | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Nova Guataporanga | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |

DOE, Seção I, 08/03/2006, p. 1, 3 e 4

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-3-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 3-3-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Capela do Alto | Obras de infra-estrutura urbana. | 90.000,00 |
| Nova Luzitânia | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |

DOE, Seção I, 08/03/2006, p. 1, 3 e 4

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 7-3-2006

No correio eletrônico SJEL, de 6-3-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município e as entidades relacionados nos Anexos I e II, respectivamente, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | OBJETO |
|---|---|---|
| Ilha Comprida | Implantação do Projeto Navega São Paulo | 79.600,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Associação Paulista de Esportes e Eventos - São José do Rio Pardo | Campeonato Regional de Futebol. | 30.700,00 |
| Federação Aquática Paulista - São Paulo | Campeonato Paulista de Maratonas Aquáticas. | 59.950,00 |
| Federação Paulista de Basketball - São Paulo | Campeonato Paulista de Basquetebol Feminino. | 80.000,00 |
| Federação Paulista de Ciclismo - São Paulo | Volta do Estado de São Paulo de Ciclismo. | 180.062,00 |
| Federação Paulista de Judô Paraolímpico - São Bernardo do Campo | II Torneio Inter Clubes de Judô Paraolímpico. | 40.190,00 |
| Federação Paulista de Luta Olímpica - São Paulo | V Campeonato Paulista de Luta Olímpica. | 68.500,00 |
| Federação Paulista de Xadrez - São Paulo | Campeonato Paulista de Xadrez do Interior. | 35.250,00 |
| Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - Funap - São Paulo | Programa Pintando a Liberdade 2. | 457.958,33 |
| Liga Rio Pardense de Futsal - São José do Rio Pardo | Campeonato Regional de Futsal. | 29.390,00 |

DOE, Seção I, 08/03/2006, p. 4

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 7-3-2006

No processo SPS-299-84, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-97-2005, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 8-3-86, na parte em que concedeu a Vaida Penteado Fragoso Coimbra, RG 9.336.356, os benefícios da Lei 1.890-78, eis que não comprovada a efetiva participação de seu falecido marido, Affonso Celso Fragoso Coimbra, na Revolução Constitucionalista de 1932, na condição de voluntário civil, indeferindo-se, via de conseqüência o pedido formulado por sua filha, Madalena Penteado Coimbra, RG 6.171.188,por ausência de amparo legal."

DOE, Seção I, 08/03/2006, p. 4

**********

## DESPACHO DO VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 7-3-2006

No processo SPS-2.068-84, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-108-2005, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e os pareceres 236-2006 e 392-2006, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 8-3-86, na parte em que concedeu a Ecio Zampieri, RG 1.145.321, os benefícios da Lei 1.890-78, eis que não comprovada sua efetiva participação na Revolução Constitucionalista de 1932, na condição de voluntário civil, indeferindo- se, via de conseqüência o pedido formulado por sua viúva, Maria de Barros Zampieri, RG 10.145.206, por ausência de amparo legal."

DOE, Seção I, 08/03/2006, p. 4

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-3-2006

No correio eletrônico SJEL, de 8-3-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Canas | Implantação do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Cunha | Implantação do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Divinolândia | Jogos Regionais de Verão na Melhor Idade | 27.338,00 |
| Iperó | Implantação do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Lagoinha | Implantação do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |

DOE, Seção I, 09/03/2006, p.3

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-3-2006

No correio eletrônico SH, de 9-2-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação do Secretário da Habitação e de conformidade com o art. 3º do Dec. 48.340-2003, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os Municípios de Álvares Machado, Amparo, Aparecida, Areias, Arujá, Campos do Jordão, Capela do Alto, Casa Branca, Catanduva, Catiguá, Cesário Lange, Cosmópolis,

Espírito Santo do Pinhal, Estrela do Norte, Ferraz de Vasconcelos, Getulina, Guareí, Hortolândia, Ibiúna, Iperó, Itanhaém, Itapetininga, Itatinga, Jales, Laranjal Paulista, Lavrinhas, Lençóis Paulista, Mira Estrela, Mogi das Cruzes, Ocauçu, Parapuã, Pedregulho, Pilar do Sul, Pompéia, Rinópolis, Salesópolis, Salto de Pirapora, Salto Grande, Santa Branca, Santo Anastácio, São Miguel Arcanjo, São Vicente, Taguaí, Taquarituba e Taubaté, tendo como objeto a implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - "Pró-Lar Regularização", observado o disposto nos arts. 4º e 5º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 09/03/2006, p.3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-3-2006

No processo SS-600-06, em que é interessado o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, sobre autorização governamental para a reposição de claros que vierem a ocorrer no exercício de 2006: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário-Adjunto da Saúde e tendo presente o pronunciamento favorável da Responsável pela Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe a adotar as providências necessárias objetivando a reposição dos claros que vierem a ocorrer durante o exercício de 2006 de funções-atividades constantes do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários, regidos pela LC 674-92, em decorrência de dispensas, aposentadorias, falecimentos, mediante a abertura de concurso público que fica autorizado a realizar, ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 14/03/2006, p.1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006

No correio eletrônico SJEL, de 21-3-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação Paulista das Entidades Promotoras de Eventos Esportivos, Culturais e de Lazer (Município de São Paulo), no valor de R$ 600.000,00, tendo como objeto a realização da III Copa Metropolitana de Futebol Amador, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I, 28/03/2006, p.3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 20-3-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como para os efeitos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Registro | Obras de infra-estrutura urbana. | 148.500,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Associação Mogiana de Ações para Cidadania - AMAC (Mogi das Cruzes) | Aquisição de equipamentos para implantação de cozinha industrial (Restaurante do Projeto "Bom Prato"). | 100.000,00 |
| Associação Comunitária "Sempre Viva" (São Paulo). | Aquisição de equipamentos para implantação de cozinha industrial no Bairro de Itaquera (Restaurante do Projeto "Bom Prato"). | 100.000,00 |

**DOE, Seção I, 28/03/2006, p.3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006

No correio eletrônico SH, de 21-3-2006, sobre aprovação de convênio: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Indiaporã, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 28/03/2006, p.3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006

No correio eletrônico SH, de 21-3-06, sobre aprovação de convênio: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Monte Aprazível, no valor de R$ 150.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 28/03/2006, p.3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006

No correio eletrônico DER, de 20-3-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Guaiçara | Fornecimento de massa asfáltica para obras e serviços de recapeamento do Acesso ao Hospital CAIS na estrada Lins - Guaiçara. Extensão: 0,20 km. | 20.000,00 |
| Lucélia | Fornecimento de materiais para execução das obras e serviços de melhoramento e regularização do pavimento da vicinal LCL-050. Extensão: 15,50 km. | 820.000,00 |

DOE, Seção I, 28/03/2006, p.3

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006

No correio eletrônico DER, de 21-3-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Elias Fausto | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de melhoramentos e duplicação do Acesso a Elias Fausto. Extensão: 3,00 Km. | 267.000,00 |
| Sertãozinho | Fornecimento de material asfáltico para ser utilizado na Vicinal Sertãozinho - divisa de Pontal. | 120.000,00 |
| Riolândia | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de tapa-buracos em vicinais. | 100.000,00 |

DOE, Seção I, 28/03/2006, p.3

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006

No correio eletrônico DER, de 21-3-2006, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela autarquia e o Município de Piracicaba, no valor de R$ 3.500.000,00, tendo como objeto a execução de obras e serviços de melhoramentos e pavimentação de estradas vicinais, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 28/03/2006, p.3

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006

No correio eletrônico STur, de 21-3-06, sobre convênio. Retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Turismo, retifico os despachos publicados em 1º- 11-2005 e 8-3-2006, nos quais aprovei a celebração de convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e diversos municípios/estâncias, relativos ao Programa Anual de Trabalho do Fundo de Melhoria das Estâncias - Fumest, para alterar os objetos e valores na forma exposta no Quadro Anexo a este despacho."

**QUADRO ANEXO**

| MUNICÍPIO (ESTÂNCIA) | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Avaré (relativo à planilha USDM, demanda 69063 - D.O. de 1º-11-05) | Pavimentação da Avenida Copacabana - Praia dos Cambaras (Exerc. 2004). | 212.000,00 |
| Bananal (relativo à planilha USDM, demanda 69761 - D.O. de 1º-11-05) | Revitalização da Praça Cel. Gustavo Ribeiro (Exerc. 2006). | 300.000,00 |
| Caconde (relativo à planilha USDM, demanda 76031 - D.O. de 8-3-06) | Centro Esportivo e Lazer no Bairro dos Cristais (Exerc. 2006). | 250.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Ibitinga (relativo à planilha USDM, demanda 70146 - D.O. de 1º-11-05) | Pavimentação IBG-142, Avenida Walter Piffer (Exerc. 2004). | 189.941,17 |
| Bertioga (relativo à planilha USDM, demanda 75049 - D.O. de 8-3-06) | Obras na Praia da Enseada - Reurbanização da Av. Tomé de Souza e Urbanização do Trecho Maitinga (Exerc. 2005). | 2.859.135,40 |

**DOE, Seção I, 28/03/2006, p.3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006

No correio eletrônico STur, de 21-3-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo e de conformidade com o art. 1º do Dec. 42.006-97, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios (Estâncias), constantes do Programa Anual de Trabalho da Fumest - Fundo de Melhoria das Estâncias, referentes aos exercícios de 2003, 2005 e 2006, relacionados, respectivamente, nos Anexos I, II e III, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e dos demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**QUADRO ANEXO**

| MUNICÍPIO (ESTÂNCIA) | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Águas da Prata | Pavimentação das Ruas do Jardim Águas da Prata e Av. Armando Salles Oliveira | 146.465,08 |
| Águas de Santa Bárbara | Cobertura da Pista de Skate no Balneário Municipal Mizael Marques Sobrinho | 140.000,00 |
| Avaré | Recapeamento da Av. Pinheiro Machado | 346.820,00 |
| Avaré | Pavimentação e Drenagem da Av. Governador Mário Covas | 153.855,25 |
| Bananal | Recapeamento Asfáltico da Avenida César Augusto Gonçalves | 225.167,33 |
| Cananéia | Pavimentação com Lajota Sextavada na Avenida Luiz Wilson Barbosa | 329.789,55 |
| Eldorado | Recuperação de Ruas | 40.000,00 |
| Embu | Recuperação da Rua Boa Vista | 45.470,64 |
| Embu | Recuperação e Troca do Pavimento de Concreto Intertravado e Alarg. de Calçada na R. Belo Horizonte | 572.639,08 |
| Guarujá | Urbanização da Avenida Rio Amazonas - Praia do Perequê | 3.514.980,95 |
| Ibirá | Reforma e paisagismo da Fonte Saracura | 27.000,00 |
| Monte Alegre do Sul | Recuperação e Urbanização da Fonte Bom Jesus | 70.000,00 |
| Monte Alegre do Sul | Aquisição de tanque para recalque de água para o reservatório do Balneário | 35.000,00 |
| Monte Alegre do Sul | Regularizações e Licenciamentos da ETA/ETEs e poços artesianos do município | 64.270,00 |
| Monte Alegre do Sul | Escada de Acesso á Ruas do Loteamento Santo Antonio - Bairro Ponte Preta | 20.000,00 |
| Monte Alegre do Sul | Urbanização da Cachoeira das Andorinhas | 120.000,00 |
| Paranapanema | 2ª Etapa da Pavimentação Asfáltica e Guias - Vila Leme | 407.104,95 |
| Pereira Barreto | Obras de Infra-estrutura Urbana - Iluminação da Pista da Avenida SP 563 | 150.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Piraju | Urbanização da Praça do Expedicionário no Conjunto Habitacional José Maria Arbex | 118.756,60 |
| Salto | Recapeamento da Estrada do Palma | 350.000,00 |
| São Roque | 1ª Etapa da Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Estrada do Saboó | 504.008,95 |
| Serra Negra | Construção e Reforma do Centro Turístico Esportivo da Praça Ângelo Zanini | 494.769,27 |
| Tremembé | Pavimentação nos Bairros Terras de Benvirá, Parque Vera Cruz e Jardim Santana | 400.000,00 |

**ANEXO II**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Aparecida | Abertura de interligação da Alameda Chad Gebram e Avenida Profª Rosa Soares Penido | 350.000,00 |
| Analândia | Remodelação do Calçadão com construção de Galeria com cobertura em imóvel de propriedade do município localizado no calçadão e, conseqüentemente, a ampliação do calçadão municipal com pavimentação, galerias de águas pluviais, iluminação pública, elétrica e hidráulica com arborização e paisagismo | 889.563,80 |
| Avaré | Pavimentação e Denagem da Praia da Costa Azul | 1.287.635,15 |
| Bananal | Pavimentação Parcial da Avenida Rubem de Melo | 121.905,90 |
| Campos do Jordão | Infra-estrutura urbana e Recuperação do Pavimento Asfáltico nas Avenidas: Dr. Januário Miráglia, Av. Emílio Ribas, Rua Engª Diogo José de Carvalho, Pça Castro Alve, Av. Dr. José de Oliveira Damas, Av. Frei Orestes Girardi, Av. Matheus da C. Pinto | 1.795.994,95 |
| Campos Novos Paulista | Recapeamento Asfáltico na R. Arthur Spinelli | 149.000,00 |
| Campos Novos Paulista | Construção de Área de lazer para abrigar vendedores Ambulantes (Lanchódromo) | 145.384,00 |
| Cananéia | Implantação de infra-estrutura nos bairros Itapitangui, Porto de Cubatão e Ariri - Projeto Circuito de Turismo Rural | 915.578,10 |
| Eldorado | Pavimentação Asfáltica e Serviços complementares em diversas ruas do município de Eldorado | 882.331,80 |
| Embu | Pavimentação e Requalificação do Canal do Córrego da Av. São Paulo | 2.292.744,15 |
| Ibirá | Reforma dos alambrados do Parque Balneário Evaristo Mendes | 145.000,00 |
| Ibirá | Reforma da Fonte de entrada, construção da Quadra de voley e reforma da quadra de futebol de salão do Balneário Evaristo Mendes | 130.000,00 |
| Ibirá | Colocação de alambrados em volta das piscinas e da quadra esportiva, aparelhos de ginástica e iluminação da área do complexo do Balneário Evaristo Mendes | 131.416,43 |
| Ibitinga | Construção de Conjunto Poliesportivo | 650.000,00 |
| Igaraçu do Tietê | Construção de Administração, Bar e Solarium na Praia Maria do Carmo Abreu Sodré | 238.725,64 |
| Igaraçu do Tietê | Galeria de Águas Pluviais na Avenida Valdemir de Paula Costa | 79.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Igaraçu do Tietê | Obras de Infra-estrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas na Avenida Valdemir de Paula Costa | 70.000,00 |
| Ilha Solteira | Construção de um Centro de Convenções e Congressos | 912.230,30 |
| Paranapanema | Reforma e Remodelação Urbanística da Praça da Matriz | 300.000,00 |
| Paranapanema | Ampliação e Reforma do Parque Ferradura (Parque de Exposições) | 371.068,17 |
| Paranapanema | Reestruturação do Terminal Rodoviário Municipal | 250.000,00 |
| Presidente Epitácio | Pavimentação com Blocos de Concreto do Conj. Habitacional Alto do Mirante | 657.876,04 |
| Presidente Epitácio | Reestruturação da Praça da Bíblia | 170.000,00 |
| Presidente Epitácio | Sinalização Semafórica e Placas na Avenida Presidente Vargas | 138.840,71 |
| Salesópolis | Sinalização Turística no Município | 150.000,00 |
| Salesópolis | Construção de 02 Passarelas sobre o Rio Paraitinga | 150.000,00 |
| Salesópolis | Reforma e Adequação do Prédio da Rodoviária para instalação de Posto de Atendimento (serviços bancários, posto de informações turisticas, INSS, SEBRAE, ACESSA São Paulo e outros), com Reurbanização da Praça Mario Del Santi | 150.000,00 |
| Salesópolis | Ampliação e Reforma de passeio público na Rua XV de Novembro e adjacências | 220.000,00 |
| Salesópolis | Pavimentação da Rua Domingos Freire de Almeida | 122.152,55 |
| Salesópolis | Construção de Pista Skate | 100.000,00 |
| São Bento do Sapucaí | Pavimentação da Estrada Bairro dos Pinheiros | 252.000,00 |
| São José do Barreiro | 3ª Fase das Obras de Calçamento e Drenagem do Acesso e do Entorno da Igreja de São Francisco | 205.396,00 |
| São José do Barreiro | Reurbanização da Avenida Fortunato Lobão | 459.245,90 |
| São Roque | Reforma do Centro Cultural Brasital | 1.305.630,80 |
| São Vicente | 2ª Etapa da Implantação da Linha Azul | 792.733,20 |
| São Vicente | Recapeamento Asfáltico da Av. Marechal Deodoro - Trechos I e II | 839.566,54 |
| Serra Negra | Fechamento do Parque Fonte São Luiz - Bairro dos Francos | 50.000,00 |
| Serra Negra | Paisagismo e Iluminação na Rotatória Refúgio da Serra | 50.000,00 |
| Serra Negra | Paisagismo e Iluminação na Rotatória dos Macacos | 50.000,00 |
| Serra Negra | Aquisição de bancos e Lixeiras para a Praça Sesquicentenário | 20.000,00 |
| Serra Negra | Reforma do Conjunto Aquático Turístico | 149.000,00 |
| Serra Negra | 2ª Etapa do Parque Ecológico da Santa Lídia | 150.178,45 |
| Serra Negra | Revitalização da Área Central | 743.490,25 |

**ANEXO III**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Águas da Prata | Reforma do Bosque de Águas da Prata | 286.524,00 |
| Águas da Prata | Execução do Coreto na Praça Basílio Ceschin | 100.000,00 |
| Águas da Prata | Execução de Calçadão na Praça da Bandeira | 175.655,46 |
| Avaré | Recapeamento Asfáltico e Construção de Sarjetas e guias estruturadas na Av. Major Rangel | 600.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Avaré | Troca de Iluminação da Av. Prefeito Misael Eufrásio Leal e Av. Major Rangel | 200.000,00 |
| Bananal | Urbanização do Bairro Vila Bom Jardim | 333.784,00 |
| Bananal | Urbanização do Bairro Cerâmica e início da Av. João de Godoy Macedo | 401.433,74 |
| Bananal | Construção da Ponte de acesso ao Bairro Laranjeiras | 44.875,57 |
| Bananal | Construção do muro de arrimo à R. Benedito Francisco da Silva | 48.000,00 |
| Batatais | Obras de Infra-estrutura Turística - Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - Serviço de Terraplanagem | 1.242.323,86 |
| Bragança Paulista | Pavimentação asfáltica de vias de Bairros marginais à Rodovia Capitão Barduíno | 2.485.130,31 |
| Cananéia | Construção, Implantação e Ordenamento do Museu do Mar | 1.031.186,16 |
| Cunha | Pavimentação de Diversos Trechos de Vias de Interesse Turístico | 986.139,36 |
| Guarujá | Construção do Eixo Acaraú | 10.332.633,01 |
| Ibirá | Construção de 01 Portal de acesso aos dois lagos e paisagismo da entrada do Parque das Águas | 50.055,10 |
| Ibirá | Paisagismo da Avenida de entrada e nos dois lagos do Balneário Evaristo Mendes | 66.000,00 |
| Ibirá | Construção de 08 quiosques ao redor dos lagos do Balneário Evaristo Mendes | 176.000,00 |
| Ibirá | Reforma do Ginásio de Esportes | 105.000,00 |
| Ibitinga | Construção do Teatro Municipal | 850.000,00 |
| Ibitinga | Execução de contra-pisona área de administração e área de alimentação da Feira do Bordado | 150.000,00 |
| Ibiúna | Recapeamento Asfáltico da Estrada do Piratuba | 335.934,53 |
| Ibiúna | Infra-estrutura no Bairro Paruru | 150.000,00 |
| Ibiúna | Recuperação da Capela do Bom Jesus | 187.211,34 |
| Ilha Solteira | 2ª Etapa do Centro de Convenções e Congressos | 1.024.928,61 |
| Itanhaém | Reurbanização de Vias de Interesse Turístico - Módulo III e IV | 2.663.581,76 |
| Itu | Pavimentação Asfáltica da Av. Galileu Bicudo | 2.375.685,21 |
| Joanópolis | Revitalização de Vias Públicas urbanas e rurais | 862.319,06 |
| Paraguaçu Paulista | Restauração de Carros e Aquisição de 01 locomotiva a Vapor para o Trem Turístico | 360.000,00 |
| Pereira Barreto | Recapeamento asfáltico em diversas ruas e avenidas do município | 1.024.546,56 |
| Paranapanema | Construção de Área de Lazer na Ilha do Sol | 700.000,00 |
| Paranapanema | Ampliação do Parque do Povo | 200.000,00 |
| Paranapanema | Construção de Ciclovia da Cidade ao Portal de Paranapanema | 397.668,71 |
| Peruíbe | 3ª Fase da Pavimentação Asfáltica na Av. Governador Mário Covas Júnior | 2.340.863,76 |
| Poá | Obras de Revitalização da Av. Lucas Nogueira Garcez, Av. Pref. Jorge Francisco C. Allen, Rua Dr. Adhemar de Barros, Av. Padre Anchieta e Rua Tereza | 2.204.206,91 |
| Presidente Epitácio | Pavimentação Urbana na Vila Boa Vista e Jardim Campo Grande | 1.041.248,91 |
| Salesópolis | Obras de Drenagem e melhoria do pavimento na Estrada de acesso à nascente do Rio Tietê | 300.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Salesópolis | Construção de canteiro central, Paisagismo na Avenida Antonio C. Primo e Iluminação e Paisagismo na Avenida Osaka | 150.000,00 |
| Salesópolis | Reurbanização e Calçamento de trecho da Rua XV de Novembro | 150.000,00 |
| Salesópolis | Reforma da escadaria da Praça Pe. João Menendes | 70.000,00 |
| Salesópolis | Recapeamento de ruas do Bairro Totózinho Cardoso | 120.000,00 |
| Salesópolis | Reforma e adequação do Portal Artístico | 104.047,56 |
| Santa Fé do Sul | Construção do Portal de acesso pela SP 595 | 65.203,45 |
| Santa Fé do Sul | Portal de acesso na SP 320 (Trevo para Rubinéia) | 65.203,45 |
| Santa Fé do Sul | Monumento do Trevo da SP 595 (Rodovia dos Barrageiros) | 85.000,00 |
| Santa Fé do Sul | Monumento da Rotatória da Av. Paulo Nunes com Av. Waldemar Lopes Ferraz (em frente ao CCI) | 75.000,00 |
| Santa Fé do Sul | Monumento da Rotatória da Av. Navarro de Andrade com a Av. Waldemar Lopes Ferraz (Rotatória da Rodoviária) | 75.000,00 |
| Santa Fé do Sul | Monumento da Praça Central | 135.000,00 |
| Santa Fé do Sul | Reforma da Praça Stélio Machado | 230.000,00 |
| Santa Fé do Sul | Reforma da Praça Bela Vista | 294.000,00 |
| Santa Fé do Sul | Reforma da Praça Sales Filho | 120.001,41 |
| Santo Antônio do Pinhal | Construção de quadra poliesportiva no Bairro do Rio Preto | 120.000,00 |
| Santo Antônio do Pinhal | Infra-estrutura do Centro de Lazer - Pavimentação, calçadas e iluminação | 210.000,00 |
| Santo Antônio do Pinhal | 2ª Etapa da Implantação do Centro Administrativo Municipal | 120.000,00 |
| Santo Antônio do Pinhal | 2ª Etapa da Revitalização do Centro da Cidade | 86.747,36 |
| Santo Antônio do Pinhal | Recapeamento, pavimentação e colocação de guias e sarjetas - Rua Procópio M. de Azeredo, Rua Industrial, Rua Lourenço de Sá | 369.000,00 |
| Santo Antônio do Pinhal | Obras de Infra-estrutura Turística - Sinalização Turística | 80.000,00 |
| São Bento do Sapucaí | Reurbanização da área urbana / central | 500.000,00 |
| São Bento do Sapucaí | Sinalização de Turismo Rural | 50.000,00 |
| São Pedro | Reforma da Hípica e Adequações no Local de Eventos | 100.000,00 |
| São Pedro | Construção do Centro Esportivo | 100.000,00 |
| São Pedro | 1ª Etapa da Pavimentação da Av. dos Bandeirantes e Rua José E. de A. Mendes | 249.747,61 |
| São Roque | 2ª Etapa da Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Estrada do Saboó | 1.560.672,91 |
| Serra Negra | Centro de Ensino Profissionalismo em Turismo | 57.000,00 |
| Serra Negra | Sanitários e Reforma do Passeio Central da Av. Gov. Laudo Natel | 148.000,00 |
| Serra Negra | Pista Skate e Bike na Praça Sesquicentenário | 100.000,00 |
| Serra Negra | Centro Turístico de Exposição de Artesanato | 120.000,00 |
| Serra Negra | Pórtico de Entrada na Rotatória do Refúgio | 250.000,00 |
| Serra Negra | Pórtico de Entrada na Rotatória de Lindóia | 250.000,00 |
| Serra Negra | Reforma do Espelho d¥agua na Praça Sesquicentenário | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Serra Negra | Infra-estrutura e Pavimentação Asfáltica de ruas do Nossa Senhora de Lourdes | 320.645,31 |

**DOE, Seção I, 28/03/2006, p.3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006

No processo GG-877-03, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se a exposição de motivos do Secretário-Chefe da Casa Civil, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e a Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - Arpen/SP, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, objetivando a implantação, a operacionalização e a administração de serviços a serem prestados no Posto de Serviço do Poupatempo de Ribeirão Preto, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 28/03/2006, p.4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006

No processo GG-1.519-05, sobre retificação de despacho governamental: "Diante dos elementos de instrução do processo, fica retificado o despacho publicado a 15-12-2005, na parte referente ao Município de São João da Boa Vista, para constar que o valor do convênio a ser firmado com o referido município objetivando a transferência de recursos financeiros voltados à segurança alimentar e nutricional é no montante de R$ 60.100,00."

**DOE, Seção I, 28/03/2006, p.4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006

No correio eletrônico SJEL, de 27-3-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Confederação Brasileira de Hóquei no Gelo (Município de Campinas), no valor de R$ 58.000,00, tendo como objeto a realização do VI Campeonato Sul Americano de Seleções de Hóquei in Line, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I, 28/03/2006, p.4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-3-2006

No processo DGP-282-2000-SSP, vols. I ao V, sobre recurso: "À vista dos elementos de prova contidos nos autos e, notadamente, das manifestações produzidas, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e do parecer 7- 2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Luiz Antonio Duarte, RG 4.854.783, ex-Investigador de Polícia e Edson de Souza Chagas, RG 6.657.869, ex-Escrivão de Polícia, para, no mérito, negar-lhe provimento, por ausência de fundamento legal, mantendo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a decisão recorrida."

**DOE, Seção II, 28/03/2006, p.1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-3-2006

No processo GG-144-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, otadamente dos termos do parecer 365-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, com a interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp e o Município de São José do Rio Preto, objetivando a implantação, a operacionalização e a administração do Posto de Serviço do Poupatempo do referido Município, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares que regem a matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção II, 29/03/2006, p.1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-3-2006

No processo HC-1.279-06-SS: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, a referida autarquia a adotar as providências necessárias objetivando o preenchimento de 339 funções-atividades de seu Quadro de Pessoal, abaixo relacionadas, em reposição, em claros decorrentes de demissão, aposentadoria e falecimento, relacionados às fls. 50 dos autos, mediante a abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 1 de Administrador, 1 de Agente de Saúde, 3 de Agente Técnico de Saúde, 12 de Ascensorista, 12 de Atendente de Nutrição, 89 de Auxiliar de Enfermagem, 81 de Auxiliar de Serviços, 6 de Auxiliar Técnico de Saúde, 2 de Biologista, 9 de Enfermeiro, 4 de Farmacêutico, 1 de Fonoaudiólogo, 1 de Matemático, 24 de Médico, 7 de Motorista, 2 de Nutricionista, 26 de Oficial Administrativo, 30 de Oficial de Serviços e Manutenção, 5 de Operador de Terminal de Computador, 1 de Redator, 1 de Técnico de Contabilidade, 1 de Técnico de Eletrônica, 2 de Técnico de Enfermagem, 5 de Técnico de Laboratório, 9 de Técnico de Radiologia, 3 de Telefonista e 1 de Vigia."

**DOE, Seção II, 29/03/2006, p.1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-3-2006 EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Expediente: Req. de 10-6-05-CAA (PB-16.383-05) - Partícipes: Governo do Estado de São Paulo e o Greenpeace Brasil - Objeto: adesão ao Programa Cidade Amiga da Amazônia: Compromisso pelo futuro da floresta, visando garantir que o Estado de São Paulo não participe da destruição da Amazônia, através de uma Política Sustentável de Compras de Madeira para o Uso Público, bem como aprimorar o Dec. 49.674-2005, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de São Paulo - Data da Assinatura: 27-3-2006.

**DOE, Seção II, 29/03/2006, p.1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-3-2006

No correio eletrônico Imesp, de 28-3-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Imprensa Oficial do Estado S/A-Imesp e de conformidade com o Dec. 45.057-2000, alterado pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração dos convênios entre

aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios de Águas de Lindóia, Águas de Santa Bárbara, Anhembi, Aspásia, Barão de Antonina, Bariri, Bernardino de Campos, Brodowski, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Cerqueira César, Cravinhos, Dumont, Embu-Guaçu, Guatapará, Iacanga, Iacri, Ibate, Ibirarema, Ipuã, Itaju, Itaporanga, Jardinópolis, Juquitiba (2º Posto), Manduri, Motuca, Piracicaba, Pontal, Potirendaba, Quatá, Quintana, Rincão, Rio das Pedras, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antonio da Alegria, São José do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, São Simão, Taquaritinga, Tietê, Ubirajara e Vargem Grande Paulista, objetivando a implantação de unidade do Programa Acessa São Paulo, denominada Infocentro, observado os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 30/03/2006, p.4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-3-2006

No correio eletrônico SJEL, de 29-3-2006, sobre convênio com entidade: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, considero aprovada a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Liga Nacional de Futebol (Município de Americana), no valor de R$ 128.400,00, tendo como objeto o Torneio Rio São Paulo de Futebol Feminino, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I, 30/03/2006, p.4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No processo SPS-2.673-84, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 410-2006, da AJG, defiro, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Paulista, o pedido de concessão de pensão especial, formulado por Yolanda Santi Travia, RG 658.033-6, na qualidade de viúva do ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, Antonio Roberto Travia, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p.20**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No processo SPS-3.181-84, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 406-2006, da AJG, defiro, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Paulista, o pedido de pensão especial formulado por Maria Eugênia, RG 15.941.766, na qualidade de viúva de José Belmiro de Proença, RG 9.417.457, ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p.20**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No processo SEPS-1.134-85 c/aps. SEPS-47.592-83 + SEPS-47.573-83, sobre pensão especial: "Diante da instrução constante dos autos, destacando-se os pareceres 263-2006 e 423-2006, da AJG, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Maria Ribeiro, RG 36.981.686-9, representada por sua irmã, Ilma Ribeiro, RG 12.422.482, na

qualidade de filha inválida do ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, Benedito Ribeiro, a quem, precedentemente, fora deferido o benefício.

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p.20**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No processo SCFBES-611-96, sobre pensão especial: "À vista dos elementos que instruem os autos, com destaque para o parecer 317-2006, da AJG, defiro os pedidos formulados por Maria Inês da Silva Braga, RG 10.610.129-8 e Rita de Cássia Aparecida Braga, RG 5.047.247, concedendo-lhes a pensão especial, nos termos da LE 1.890-78, combinada com o art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, na qualidade de filhas solteiras do ex-combatente Cirilo da Silva Braga, condicionada, com relação á última filha nomeada, a efetiva percepção do benefício á opção da interessada, conforme assinalado no item 16 do aludido pronunciamento."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p.20**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No processo GG-604-03 + SPS-620-84, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando- se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarado nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Ingeborg Stella Froelich, RG 5.855.437; Nize Garcia Brêtas, RG 040.062."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p.20**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No processo PJ-95-2006-PGE, sobre pensão especial: "Em cumprimento à decisão prolatada pelo r.Juízo da Primeira Vara da Fazenda Pública, nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer 053.01.010030- 2, confirmada pelo v.acórdão do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Apelação Cível 302.542-5/3-00, concedo a Luiza Sanzzi Novaes, RG 3.129.622, a pensão especial de que trata o art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Paulista."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p.20**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No processo DGP-10.607-05-SSP: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação do Secretário da Segurança Pública e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo a referida Pasta a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 114 cargos vagos, sendo 44 de Papiloscopista Policial e 70 de Auxiliar de Papiloscopista Policial, mediante abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p.20**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No processo DER-900.385-05: "Diante dos elementos de instrução dos autos, à vista da manifestação do Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, acolhida pelo Secretário dos Transportes e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo a referida autarquia a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 300 cargos vagos, sendo 5 de Auxiliar de Laboratório, 30 de Motorista, 104 de Operador de Máquinas Rodoviárias, 5 de Topógrafo e 156 de Trabalhador Braçal, mediante abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p.20**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico DER, de 13-3-06, sobre convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Juquiá | Fornecimento de massa asfáltica para recuperação da ligação de acesso à Juquiá SP-079 (BR-116 à SP-79). Extensão de 3,00 km. | 277.000,00 |
| Garça | Fornecimento de materiais para obras e serviços de rejuvenescimento da Vicinal SP-294 - Itiratupã. Extensão de 5,00 km. | 215.000,00 |
| Getulina | Fornecimento de materiais para obras e serviços de rejuvenescimento e tapa-buracos da Vicinal Getulina/Rio Tibiriçá/Queiróz. Extensão de 7,00 km. | 300.000,00 |
| Santa Cruz do Rio Pardo | Fornecimento de materiais para obras e serviços de pavimentação da marginal da SP-225 - Caporanga. Extensão de 2,00 km. | 175.000,00 |
| Queiróz | Fornecimento de materiais para obras e serviços de recapeamento da Vicinal QRO-020 Queiróz/Poméia. Extensão de 14,00 km. | 640.000,00 |
| São Carlos | Fornecimento de materiais para obras e serviços de recapeamento da Vicinal Água Vermelha/Santa Eudóxia à SP-318 - Vicinal Abel Terruge. Extensão de 21,00 km. | 885.000,00 |
| Jundiaí | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de tapa buracos da Vicinal da Toca/Av. Maria Negrini Negro. Extensão de 3,6 km. | 40.000,00 |
| Bocaina | Fornecimento de massa asfáltica (PMF) para vicinais (Estrada Vicinal Prefeito Alfredo Sormani Junior). | 10.000,00 |
| Valentim Gentil | Fornecimento de materiais e usinagem para obras e serviços de rejuvenescimento e restauração da camada de rolamento e | 282.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | recapeamento (CBUQ) da Rodovia Valentim Gentil/SP-461/VLG-020. Extensão de 3,333 km. | |
| Américo de Campos | Fornecimento de materiais, usinagem, transporte e aplicação para obras e serviços de recapeamento da Estrada Vicinal Américo de Campos. Extensão de 6,00 km. | 465.000,00 |
| Guarantã | Execução das obras de melhoramentos e pavimentação do acesso de Gurantã à SP-300. Extensão de 2,35 km. | 682.000,00 |
| Sabino | Fornecimento e aplicação de massa asfáltica (CBUQ) para pavimentação do acesso ao Bairro Recanto Vista Alegre, inclusive dispositivo. Extensão de 0,82 km. | 93.200,00 |
| Araraquara | Execução de obras e serviços de melhoramentos na estrada municipal ARA-020, trecho que liga à SP-255 à FEBEM. Extensão de 3,00 km | 940.000,00 |
| Sales de Oliveira | Execução das obras de restauração e recapeamento da SPV-47 (Vicinal Paulo de Castro Prado). Extensão de 31,00 km. | 6.300.000,00 |
| Santa Rita do Passa Quatro | Execução das obras de recuperação da Estrada Vicinal Afif Cury (SRQ-002) em pontos de erosão. | 150.000,00 |
| Nova Luzitânia | Fornecimento de materiais para obras e serviços de rejuvenescimento da Estrada Vicinal à SP 473. Extensão: 1,20 km. | 114.000,00 |
| Clementina | Fornecimento de materiais para obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada Vicinal CLM-060 e CLM-080 - Ligação Divisa Município (Córrego Lontra) à SP-425,inclusive elaboração de projeto executivo e controle tecnológico. Extensão de 11,00 km | 1.355.000,00 |
| Avanhandava | Fornecimento de materiais para obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada Vicinal que liga Avanhandava à BR-153, trecho Avanhandava - Usina Diana, inclusive elaboração de projeto executivo e controle tecnológico. | 1.148.000,00 |
| Lavínia | Fornecimento de materiais para obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal Lavínia/Bairro Tabajara, trecho Lavínia/Penitenciária, com extensão de 4,20 km + rotatória de entroncamento, inclusive elaboração de projeto executivo. Extensão de 4,20 km. | 380.400,00 |
| Gabriel Monteiro | Fornecimento de materiais para obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da Estrada vicinal - Ligação Gabriel Monteiro ao Bairro do Vacari, inclusive elaboração de projeto executivo e controle tecnológico. Extensão de 5,00 km. | 505.000,00 |

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p.20 e 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico DER, de 14-3-06, sobre convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios
relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Luiziânia | Fornecimento de materiais para obras e serviços de rejuvenescimento (7,6 km) e construção (12,6 km) da estrada vicinal de ligação SP 491 (Luiziânia) - SP 425 (Santópolis do Aguapeí), inclusive controle tecnológico. Extensão: 20,20 km. | 1.727.000,00 |
| Guaraçaí | Fornecimento de materiais para obras e serviços de rejuvenescimento da Estrada Guaraçaí - Bairro Formosa. Extensão 10,00 km. | 551.000,00 |
| Rubiácea | Fornecimento de materiais para melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal Distrito Caramuru, com extensão total de 5.200,00 m, inclusive construção de ponte de concreto sobre o Ribeirão Bálsamo, execução de sinalização, projeto executivo e tecnológico. Extensão: 5,20 km. | 1.280.700,00 |
| Júlio Mesquita | Fornecimento de materiais para as obras serviços de rejuvesnimento da Vicinal Julio Mesquita - Guaimbê. Extensão 12,00 km. | 515.000,00 |
| Taguaí | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de rejuvenescimento da Vicinal Taguaí - Divisa Tejupá. Extensão: 4,00 Km. | 170.000,00 |

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico DER, de 16-3-2006, sobre convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Fernando Prestes | Fornecimento de massa asfáltica para a execução das obras e serviços de tapa buracos e restauração da Estrada Vicinal Adalto Aparecido Ravassi - FNP-010 que liga Fernando Prestes ao Distrito de Aparecida de Monte Alto. Extensão: 5,00 Km. | 690.143,35 |
| Floreal | Fornecimento de materiais para obras e serviços de pavimentação da Marginal a SP-310. Extensão: 1,00 Km. | 145.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Pereira Barreto | Fornecimento de materiais para execução de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal ligação Pereira Barreto - Bela Floresta, no trecho SP.627/310 - Frigorífico, com extensão de 1.800 m, inclusive projeto executivo e controle tecnológico. | 165.800,00 |
| Castilho | Fornecimento de materiais para obras e serviços de Rejuvenescimento com PMF da estrada vicinal SPV-08 - Córrego Muciba - Destilaria Álcool Castilho. Extensão: 5,00 Km. | 296.200,00 |
| Ribeirão Branco | Fornecimento de massa asfáltica 100 tn (41,2m3) para recuperação da vicinal Mario Covas. | 20.000,00 |

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

Nos correios eletrônicos DER, de 27-3-06, sobre convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Guaratinguetá | Execução de aterro de acesso à ponte sobre o Rio Paraíba do Sul, no trecho referente à Via Coletora nº 4, pertecente ao Complexo Viário "Mário Covas", numa extensão de 1,30 km. | 3.900.000,00 |
| Guareí | Execução das obras de recapeamento e pavimentação da Vicinal Guareí - Capela Velha - Sobar - Presídio. Recapeamento - 10,50 Km e Pavimentação - 1,50 Km. Extensão: 12,00 Km. | 2.750.000,00 |
| Apiaí | Execução de obras e serviços de recapeamento (4,94Km) e pavimentação (15,20Km) da Vicinal API-010, trecho Itaóca - Lageado - Palmital - Apiaí. Extensão: 20,14 Km | 5.700.000,00 |
| Tarumã | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de rejuvenescimento da Vicinal Tarumã/Macarí. Extensão: 8,00 km. | 345.000,00 |
| Corumbataí | Fornecimento de materiais para obras e serviços de restauração e recapeamento da Vicinal Nicolau Moratti (CTB-030) - que liga Corumbataí à Ferraz, Ajapi e Rio Claro (SP-191).Extensão: 9,00 Km. | 485.000,00 |
| Pirajuí | Execução das obras de demolição e reconstrução da PTC na divisa dos municípios de Uru e Pirajuí - estrada vicinal PRI-040. | 200.000,00 |
| Santa Branca | Fornecimento de materiais para as obras e serviços na estrada Vicinal Manoel Luiz de Souza (SAB-020 - do km 0 ao km 14) - ligação Santa Branca/Salesópolis. | 144.000,00 |

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico DER, de 28-3-2006, sobre convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Guará | Execução das obras de restauração e recapeamento da vicinal Guará-Ituverava. Extensão: 10,00 km. | 1.920.000,00 |
| Sales | Execução das obras de implantação do sistema de iluminação aérea da Rodovia Municipal/Ciclovia, ligando a sede do município ao Jardim Beira Rio. Extensão: 2.157,00 m. | 110.000,00 |

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No processo SAA-9.546-2004, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e os pareceres 890-2005, 1459-2005 e 473-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Pasta e a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas - Centro Universitário Federal, visando à realização de estágio de alunos do curso de Nutrição, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Negócios Agropecuários - Codeagro, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no último dos mencionados pareceres."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico Imesp, de 9-3-2006, sobre convênios: "À vista da manifestação da Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp e de conformidade com o Dec. 45.057-2000, alterado pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração do convênio entre a Casa Civil, representando o Estado, e os Municípios de Pindamonhangaba e Serra Negra, objetivando a implantação de Infocentro do Programa Acessa São Paulo, observado os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico S.Tur, de 27-3-2006, sobre convênio. Retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Turismo, retifico o despacho publicado em 1º-11-2005, no qual aprovei a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Salesópolis, relativo ao Programa Anual de Trabalho do Fundo de Melhoria das Estâncias - Fumest (exercício de 2004), processo SCTDE-40- 00140/03, alterando o valor para R$ 373.207,48."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico SH, de 24-2-2006, sobre convênio. Fundo Estadual da Habitação: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657- 2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Guapiaçu, no valor de R$ 55.000,00, tendo como objeto a implantação de 2.000 m2 de calçadas no Conjunto Habitacional Guapiaçu B, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico SH, de 10-3-2006, sobre convênio. Programa Pró-Lar -Melhorias Habitacionais e Urbanas: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 47.924- 2003, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Tabapuã, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico SH, de 14-3-06, sobre convênio. Fundo Estadual da Habitação: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657- 2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Zacarias, no valor de R$ 149.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico SH, de 24-3-2006, sobre convênio. Fundo Estadual da Habitação: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657- 2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Paulicéia, no valor de R$ 70.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Vereador João Alves de Aquino", observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 23-2-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores,

observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Cerquilho | Obras de infra-estrutura no Bairro Nova Cerquilho. | 100.000,00 |
| Borborema | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 24-2-2006, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Tambaú, no valor de R$ 70.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 6-3-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Orindiúva, no valor de R$ 150.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 13-3-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos o art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Adamantina, no valor de R$ 200.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 16-3-2006, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Vinhedo, no valor de R$ 40.000,00, tendo como objeto a aquisição de uma prensa pneumática para blocos, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 27-3-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural, localizado no Município de Jundiaí, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para implantação de cozinha industrial (Restaurante do Projeto "Bom Prato"), observado o disposto nos arts. 2º e 3º do refesexta rido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 21 e 22**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 27-3-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Auriflama | Obras de infra-estrutura urbana. 50.000,00 Magda Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Magda | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Mirassol | Obras de infra-estrutura urbana. Pinhalzinho | 150.000,00 |
| Pinhalzinho | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 22**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 28-3-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Mira Estrela | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Sertãozinho | Obras de infra-estrutura urbana | 500.000,00 |
| Bady Bassitt | Construção de Galpão Industrial para o Centro de Geração de Renda. | 100.000,00 |
| Bofete | Obras de infra-estrutura urbana. | 130.000,00 |
| Onda Verde | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 22**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No processo SJEL-1.876-97, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura do Secretário da Juventude, Esporte e Lazer e o parecer 463-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Salesópolis para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento do convênio de que tratam os presentes autos, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento e no despacho que se lhe seguiu."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 22**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-3-2006

No processo SERT-239-2004, vols. I e II, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Emprego e Relações do Trabalho e o parecer 1143-2005, da AJG, com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento, a título indenizatório, do valor de R$ 459.257,07, à Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais - Avape, pela prestação de serviços de digitação, sem cobertura contratual, no período de 2-1 a 26-2-2004, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação assinalada no item 11 do referido parecer."

**DOE, Seção I, 31/03/2006, p. 22**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006

No processo SC-426-80, em que é interessada a Unidade Processante/Secretaria da Cultura, sobre substituição de Procurador do Estado: "Diante dos elementos de instruções dos autos, das manifestações do Procurador Geral do Estado, do Secretário da Cultura, e nos termos dos arts. 271 e 275 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 942-2003, designo João Monteiro de Castro, RG 17.697.612, Procurador do Estado, como responsável pelos procedimentos disciplinares da Secretaria da Cultura em substituição a Nancy Regina Costa Flosi, RG 11.621.933, que, na oportunidade, fica dispensada."

**DOE, Seção I, 01/04/2006, p. 6**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006

No processo SERT-886-00 c/aps. Of. GS-820-01- SERT, em que é interessada a Unidade Processante/Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, sobre designação de Procurador do Estado: "Diante dos elementos de instruções dos autos e nos termos dos arts. 271 e 275 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 942-2003, designo João Monteiro de Castro, RG 17.697.612, Procurador do Estado, como responsável pelos procedimentos disciplinares da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, em substituição a Nancy Regina Costa Flosi que, na oportunidade, fica dispensada."

**DOE, Seção I, 01/04/2006, p. 6**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006

No processo SF-2-10257-2000, vols. I ao VI, em que é interessada a Secretaria da Fazenda, sobre substituição de Procurador do Estado: "Diante dos elementos de instrução do processo e, em especial, a manifestação do Procurador Geral do Estado, designo Jacqueline Zabeu Pedroso, RG 15.176.556, Procurador do Estado, para presidir Comissão Processante Especial em face dos fatos narrados nos autos do processo CGA- 37-97, em substituição a Marco Antonio Moraes Sophia que, na oportunidade, fica dispensado."

**DOE, Seção I, 01/04/2006, p. 6**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006

No of. GPG-910-06, de 14-3-06 (PB-6.337-06), em que é interessada a Unidade Processante/Casa Civil, sobre designação de Procurador do Estado: "Diante dos elementos de instruções dos autos e nos termos dos arts. 271 e 275 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 942-2003, designo João Monteiro de Castro, RG 17.697.612, Procurador do Estado, como responsável pelos procedimentos disciplinares da Casa Civil, em substituição a Raquel Barbosa que, na oportunidade, fica dispensada."

**DOE, Seção I, 01/04/2006, p. 6**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006

No correio eletrônico SH, de 29-3-06, sobre aprovação de convênio. Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Elisiário, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 01/04/2006, p. 6**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 30-3-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Cândido Rodrigues | Obras de pavimentação de rua do acesso ao Parque de Eventos. | 50.000,00 |
| Santa Adélia | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |
| Tapiraí | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Pilar do Sul | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |

**DOE, Seção I, 01/04/2006, p. 6**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006

No correio eletrônico SH, de 30-3-2006, sobre aprovação de convênio. Programa Pró-Lar Melhorias Habitacionais e Urbanas: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Tarumã, no valor de R$ 150.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Tarumã B, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 01/04/2006, p. 6**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006

No processo SPS-25.211-79 + SPS-25.233-79 + SPS-36.096-80, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Emiliana Batista Hunziker, RG 10.942.864; Lazara Coutinho, RG 19.516.322; Maria Aparecida dos Santos, RG 17.999.383-5."

**DOE, Seção I, 01/04/2006, p. 6**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006

No processo SEPS-47.900-83, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacandose o Relatório da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarado nos autos e acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores, observada a proporcionalidade legal, em razão da concorrência: DOE, Seção I, 01/04/2006, p. 6 Sandra Lúcia Morelli, RG 10.715.218-6; Carmen Lúcia Morelli, RG 4.587.869, ressalvada a vedação inserta no inc. I do mesmo artigo constitucional transitório, devendo a interessada optar entre o presente benefício e os vencimentos que percebe, na qualidade de servidora pública estadual."

**DOE, Seção I, 01/04/2006, p. 6**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-3- 2006

No processo SEPS-1.402-86, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos processo, destacando- se o Relatório da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarado nos autos e acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido de pensão especial formulado por Neuza Aparecida da Silva, RG 4.875.633-7, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores, ressalvada a vedação inserta no inc. I do mesmo artigo constitucional transitório, devendo a interessada optar entre o presente benefício e os vencimentos que percebe na qualidade de servidora do Município de Bady Bassitt."

**DOE, Seção I, 01/04/2006, p. 6**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo SF-23704-124053-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Fazenda e o parecer 512-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Secretaria e o Município de Araras, objetivando a manutenção das instalações da Unidade Fazendária Estadual denominada PF-182.0 - Posto Fiscal de Araras - UA 12.805, destinada ao atendimento e à prestação de serviços de natureza fiscaladministrativa tributária à população, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento e no despacho que se lhe seguiu."

**DOE, Seção I, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo SF-23750-20026-2006, sobre convênio: v"À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura do Secretário da Fazenda e o parecer 422-2006, da AJG, considero autorizada a celebração do convênio formalizado entre o Estado de São Paulo, por meio da citada Pasta e a União Federal, tendo por objeto a operacionalização do disposto na Cláusula Sétima do convênio ICMS 20- 00, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

**DOE, Seção I, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo SPS-1.410-87, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o relatório CER-32-202-2003, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o parecer 350-2006, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 1º-12-89, na parte em que concedeu a José Ferraz da Silva, RG 5.540.700, pensão mensal nos termos da LE 1.890-78, eis que não comprovada sua efetiva participação na Revolução Constitucionalista de 1932, na condição de voluntário civil, indeferindo-se, via de conseqüência o pedido formulado por Maria Aparecida Ferreira, RG 18.850.039, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo SEPS-3.703-84, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 471-2006, da AJG, defiro, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, o pedido de concessão de pensão mensal formulado por Thereza Maria Pereira Ferraz, RG 37.269.695-8, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo SEPS-514-85, c/ap. SEPS-2.267-84, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-158-2004, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e os pareceres 1667-2005 e 310-2006, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 24-4-86, na parte

em que concedeu a Pedro Alves Ferreira, RG 7.317.025, a pensão mensal a que se refere a LE 1.890-78, por ausência de comprovação hábil da participação ativa do beneficiário na referida conflagração na condição de voluntário civil, razão pela qual, de outra parte, fica indeferido o pedido relativo ao mesmo benefício formulado por sua viúva, Joana Cândida de Oliveira Ferreira, RG 26.195.270-5, por ausência de respaldo legal."

**DOE, Seção I, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No correio eletrônico Imesp, de 30-3-06, sobre aprovação de convênios. Programa Acessa São Paulo- Infocentro: "À vista da manifestação da Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp e de conformidade com o Dec. 45.057-2000, alterado pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Casa Civil, representando o Estado, e os Municípios de Palestina, Pereira Barreto, Santa Mercedes, Lutécia e Júlio Mesquita, objetivando a implantação de unidade do Programa Acessa São Paulo, denominada Infocentro, observado os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No correio eletrônico-Imesp, de 31-3-2006, sobre aprovação de convênios. Programa Acessa São Paulo- Infocentro: "À vista da manifestação da Imprensa Oficial do Estado S/A-Imesp e de conformidade com o Dec. 45.057-2000, alterado pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Casa Civil, representando o Estado, e os Municípios de Ituverava e Itanhaém, objetivando a implantação de unidade do Programa Acessa São Paulo, denominada Infocentro, observado os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No correio eletrônico SJEL, de 3-4-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município e as entidades relacionados nos Anexos I e II, respectivamente, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Caieiras | Campeonato Pan Americano de Ciclismo. | 150.000,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Associação Paulista de Surf Universitário (São Paulo) | Circuito Paulista Universitário de Surf. | 120.000,00 |
| Federação do Estado de São Paulo de Brazilian Jiu Jitsu (São Paulo) | Final Estadual 2006 de Jiu Jitsu. | 160.000,00 |
| Federação do Estado de São Paulo de Brazilian Jiu Jitsu (São Paulo) | X São Paulo Open de Jiu Jitsu. | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Federação Paulista de Jiu Jitsu (São Paulo) | Campeonato Paulista de Jiu Jitsu Mirim. | 30.000,00 |
| Federação Paulista de Jiu Jitsu (São Paulo) | Campeonato Paulista de Jiu Jitsu Adulto. | 50.000,00 |
| Federação Paulista de Surf (São Paulo) | WJG Olimpíada Surf Mundial Junior. | 120.000,00 |
| AMEM Associação dos Amigos do Menor pelo Esporte Maior (São Paulo) | Implantação do Projeto Esporte e Lazer para Todos. | 431.808,91 |
| Confederação Nacional dos Jovens Empresários - Conaje (São Paulo) | Realização do Projeto Parque do Talento Empreendedor. | 115.050,00 |

**DOE, Seção I, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo administrativo 1ª CPP-78-2003, vols. I e II c/aps. SE-1.829-2003 + Exp. PB-6.275-2006, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria bGeral do Estado e o parecer 492-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico formulado por Nilton Zeno de Souza Rocha, RG 16.755.086, ex-Professor Educação Básica II, temporário, do Quadro da Secretaria da Educação, para, no mérito, negar-lhe provimento por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada pelos seus jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo SAP-233-2004-CDP/SJC, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 446-2006, da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado por Eder Conrado Simões Moreira, RG 14.649.304-7, ex-Agente de Segurança Penitenciária, para, no mérito, indeferi-lo, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão impugnada, pelos seus jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo administrativo DGP-17.037-91-SSP, vols. I e II c/ap. Exp. PB-22.741-2005, sobre pedido de revisão: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 444-2006, da AJG, indefiro o pedido de revisão formulado por Eurides Ribeiro, RG 2.703.333, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro daquela Pasta, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo administrativo DGP-8.807-98-SSP, vols. I e II c/ap. Req. de 10-8-2005, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-

se a manifestação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 437-2006, da AJG, indefiro o pedido de revisão formulado por José Eduardo de Jesus, RG 23.563.232-6, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro daquela Pasta, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo administrativo DGP-1.317-99-SSP, vols. I ao IV, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 329-2006, da AJG, não conheço do recurso interposto por Mauro Leme de Vasconcellos, RG 17.966.692, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face do não preenchimento de requisito legal para sua admissibilidade, ressaltando, que, caso fosse possível apreciarlhe o mérito, não mereceria provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo DGP-14.867-99-SSP, vols. I ao III, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 481- 2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Edson Ferreira da Silva, RG 23.500.945-3, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo administrativo DGP-11.037-2000-SSP, vols. I ao IV c/ ap. of. UPP-88-2005 (PB-18.575-2005), em que são interessados José Júlio Szoke e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação de fls. 862/863, da AJG, retifico, parcialmente, o despacho de 15-7-2005, publicado no D.O. de 16 do mesmo mês e ano, na parte em que aplicou ao indiciado Amilton Farias de Assis, RG 9.158.727, a título de mitigação, a pena de suspensão por 30 dias, convertidos em multa, para constar que, inviabilizada a execução da pena, uma vez que já havia sido o mesmo demitido do serviço público, por ato publicado no D.O. de 25-6-2005, deverá a referida decisão ser anotada em seu prontuário, a fim de resguardar eventuais interesses da Administração."

**DOE, Seção II, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo administrativo DGP-13.985-2003-SSP, vols. I ao III c/ ap. req. de 22-7-2005, em que são interessados Silvio Jair Pires Domingues e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 442-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Silvio Jair Pires Domingues, RG 5.356.501, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da

Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo DGP-5.858-2004-SSP, vols. I ao III c/ ap. req. de 20-12-2005, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 336-2006, da AJG, conheço dos recursos apresentados por Ricardo José Guimarães, RG 19.976.164 e Rodrigo Cansian de Freitas, RG 15.281.985, ambos ex-Investigadores de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhes provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo DGP-1.945-2005-SSP c/ aps. DGP- 5.477-93-SSP, vols. I e II + req. de 4-9-2003, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 452- 2006, da AJG, julgo procedente o pedido de revisão formulado pelos ex-Investigadores de Polícia Almir Destri, RG 15.210.587 e Emerson Luiz Turquetto, RG 16.368.264, e, em razão da ocorrência de vício insanável no respectivo processo administrativo disciplinar, torno sem efeito a pena de demissão que lhes foi aplicada, determinando sua reintegração ao serviço público, na forma do art. 128 da LC 207-79, com a redação dada pela LC 922-2002."

**DOE, Seção II, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-4-2006

No processo SJEL-744-2005, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 470-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Cláudio Perrotta, RG 5.172.907, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Gabinete, do Quadro da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, autorizando o pagamento, a título indenizatório, do valor correspondente a 30 dias de férias, referentes ao exercício de 2005, não usufruídas em virtude de sua exoneração a critério da Administração, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

**DOE, Seção II, 04/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006

No processo administrativo DGP-503-93-SSP, vols. I ao VII c/ap. Req. de 28-10-2005, sobre pedido de revisão: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 508-2006, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão formulado por João Alberto Silva, RG 3.635.926, ex- Investigador de Polícia, do Quadro daquela Pasta, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II, 05/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006

No processo administrativo DGP-5.119-96-SSP c/ap. Req. de 15-9-2005, sobre pedido de revisão: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 426-2006, da AJG, indefiro o pedido de revisão formulado por José Eduardo de Jesus, RG 23.563.232, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro daquela Pasta, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II, 05/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006

No processo administrativo DGP-8.997-2000-SSP, vols. I ao VI, em que é interessado Valter Pereira César: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 506-2006, da AJG, indefiro o pedido formulado por Valter Pereira César, RG 3.364.602, ex-Delegado de Polícia, do Quadro daquela Pasta, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção II, 05/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006

No processo administrativo DGP-7.099-2001-SSP, vols. I ao VI, em que são interessados Salum José Jorge e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1730-2005, acrescido do adendo da chefia e da manifestação de fl. 1.156, da AJG, retifico o ato de 27-12-2005, publicado no D.O. de 28 do mesmo mês e ano, a fim de julgar procedente a acusação irrogada ao indiciado Élcio Pereira Quadros, RG 29.324.200, ex-Escrivão de Polícia, aplicando- lhe a pena de demissão a bem do serviço público, por infração às normas dos arts. 74, II e 75, II, da LC 207-79. Considerando-se, entretanto, já haver sido anteriormente demitido, em razão de outro processo administrativo disciplinar, determino que se proceda às anotações de estilo no seu prontuário, a fim de serem resguardados eventuais interesses da Administração."

**DOE, Seção II, 05/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006

No processo administrativo DGP-328-2002-SSP, sobre pedido de reconsideração: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 397-2006, da AJG, indefiro liminarmente o pedido de reconsideração formulado por George Miranda dos Santos, RG 26.676.941, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face da ausência dos pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II, 05/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006

No processo administrativo DGP-11.471-2002-SSP, vols. I ao V c/aps. Req. de 12-10-2005 + Req. de 9-2- 2006, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 441-2006, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão do presente processo administrativo disciplinar, formulado por Marcílio José Pereira Duarte,

RG 16.690.300, e Sérgio Sarrecchia, RG 24.177.648, ambos ex-Investigadores de Polícia, do Quadro daquela Pasta, uma vez ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II, 05/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006

No processo administrativo DGP-317-2003-SSP, vols. I a IV c/ap. Req. s/data (PB-7174-006), sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 494-2006, da AJG, conheço do pedido de reconsideração interposto por Pedro Luiz Mathias, RG 13.130.174, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, indeferi- lo, por falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 05/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006

No processo administrativo DGP-6.126-2004-SSP, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 445-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por José Rodrigues Marcondes, RG 12.595.977, Agente Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 05/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-4-2006

No processo GS-3.201-2003-SSP, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 371-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Izilda Aparecida Mota, RG 8.270.021, ex-Agente Administrativo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo- se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 05/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006

No processo SJDC-131.453-75, vols. I e II, sobre substituição de Procurador do Estado: "Diante dos elementos de instruções dos autos, das manifestações do Procurador Geral do Estado, do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, e nos termos dos arts. 271 e 275 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 942-2003, designo João Monteiro de Castro, RG 17.697.612, Procurador do Estado, como responsável pelos procedimentos disciplinares da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania em substituição a Nancy Regina Costa Flosi, RG 11.621.933, que, na oportunidade, fica dispensada.

**DOE, Seção I, 06/04/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006

No processo SEADS-6-88 - 1º e 2º vols., sobre designação de Procurador do Estado: "Diante dos elementos de instruções dos autos, das manifestações da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, da Procuradoria Geral do Estado, e nos termos dos arts. 271 e 275 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 942-2003, designo Dorina Maria Rodrigues Alcântara, RG 7.665.878, Procurador do Estado, como responsável pelos procedimentos disciplinares da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, em substituição a Silvio Meira Campos Arruda, RG 3.627.842, que, na oportunidade, fica dispensado."

**DOE, Seção I, 06/04/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006

Nos correios eletrônicos UAM/SEP, de 23-3 e 3-4- 06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Pinhalzinho | Obras de reforma do Terminal Rodoviário. | 50.000,00 |
| Tambaú | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Colômbia | Restauração da Estação Ferroviária para a instalação de Centro Cultural. | 30.000,00 |

**DOE, Seção I, 06/04/2006, p. 4 e 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006

No correio eletrônico SH, de 3-4-06, sobre aprovação de convênio. Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Nova Aliança, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 06/04/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006

No processo SEADS-184-98, vols. I ao III, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto da Assistência e Desenvolvimento Social e os pareceres 19-2006 e 504-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Riversul para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento do convênio de que trata o presente expediente, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento e no despacho que se lhe seguiu."

**DOE, Seção I, 06/04/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006

No processo SEADS-11-2004, vols. I e II, sobre indenização: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 509-2006, da AJG, considero autorizado, dando-lhe caráter indenizatório, o repasse já efetuado pela mencionada Pasta, no valor de R$ 83.212,12, ao Município de Campinas, correspondente ao desembolso realizado com serviços de Proteção Social Básica e Especial, após o decurso do prazo de vigência do convênio 11-2004."

**DOE, Seção I, 06/04/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006

No processo SC-576-2005, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Cultura e dos termos dos pareceres 613-2005, 443-06 e 519-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura e o Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial, objetivando a transferência de recursos financeiros para a implantação do Projeto Círculos de Leitura - Formação de Multiplicadores, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares que regem a matéria e as recomendações assinaladas nos itens 12 e 13 do aludido parecer."

**DOE, Seção I, 06/04/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006

No expediente Prot. GS-21.670-02, vols. I e II c/aps. Prot. GS-3.153-05 + Prot. GS- 128-05 + Prot. GS-13.032-05 + Notificação 11.381, sobre abertura de concurso público para o provimentos de cargos vagos de Assistente Social e Psicólogo: "Diante dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Secretário da Segurança Pública e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo a referida Pasta a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 35 cargos vagos de Assistente Social e 7 de Psicólogo, mediante a abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 06/04/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-4-2006

No processo PGE-312-06 c/aps. Req. de 8-2-06 + Req. de 8-2-06 (cópia), sobre orientadores trabalhistas opções pelos cargos de Carreira da Defensoria Pública: "Diante dos elementos de instrução dos autos e, em especial, as manifestações do Procurador Geral do Estado e da Defensoria Pública Geral do Estado, indefiro o pleito formulado por Joaquim Mário de Oliveira Silva e outros.

**DOE, Seção I, 06/04/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-4- 2006

No processo SS-452-96 c/ap. SS-286-96, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto da Saúde e o parecer 694-2005, da AJG, com fundamento no Dec. 40.177-95, autorizo o

pagamento à SPV - Serviços de Prevenção e Vigilância S/C Ltda., do valor de R$ 37.497,56, a título indenizatório, relativo aos serviços de vigilância executados sem cobertura contratual, no período de 1º-1 a 15-6- 97, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I, 07/04/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-4- 2006**

No processo GS-366-98-SAP c/aps. CCAP-79-2002- SAP + Aut. Sind. PFC-7-2001-SAP, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução dos autos, notadamente da representação do Secretário da Administração Penitenciária e do parecer 21-2006, da AJG, com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95 e no princípio geral de direito que veda o enriquecimento sem causa, autorizo o pagamento, a título indenizatório, no valor de R$ 33.588,00, à empresa Equiposerv - Equipamentos Industriais Ltda., relativo ao fornecimento de fechaduras para celas, sem cobertura contratual, observadas as normas legais e regulamentares, aplicáveis à espécie e a recomendação constante do item 24 do mencionado parecer."

**DOE, Seção I, 07/04/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-4- 2006**

No processo SJDC-258.703-99, vols. I ao V c/ap. SJDC-121.292-2002, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e os pareceres 621-2005 e, 126- 2006, da AJG, autorizo, com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95, o pagamento, a título indenizatório, da importância de R$ 5.560,65, à empresa Geraldo J. Coan & Cia Ltda., inscrita no CNPJ nº 62.436.282-0001-21, referente ao fornecimento de alimentação aos servidores da Pasta, no período de 1º-10 a 15-10-2004, sem cobertura contratual, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I, 07/04/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-4- 2006**

No processo SEADS-63-2001, vols. I e II c/aps. SEADS-708-2004, vols. I ao III, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto da Pasta de Assistência e Desenvolvimento Social e os pareceres 1655-2004 e 281-2005, da AJG, com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95 e no princípio geral de direito que proscreve o enriquecimento sem causa, autorizo o pagamento, a título de indenização, da importância de R$ 6.648,08, à empresa Panorama Veículos de Barretos Ltda., correspondente a serviços de transporte de pessoal, equipamento e materiais diversos, no período compreendido entre 10-6 a 8- -2004, prestados sem respaldo contratual, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

**DOE, Seção I, 07/04/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-4-2006**

No processo administrativo DGP-8.708-2003-SSP, vols. I ao V, em que são interessados Sidney Alvarenga Rosa e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1.697-

2005, da AJG, julgo parcialmente procedente a acusação irrogada ao indiciado Walfrido Dias Júnior, RG 14.984.648-4, Carcereiro, do Quadro daquela Pasta, aplicando-lhe a pena de suspensão por 90 dias, nos termos dos arts. 69, 70, I, 74, II, todos da LC 207-79."

**DOE, Seção II, 07/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-4-2006

No processo administrativo DGP-11.590-2003-SSP, vols. I ao IV, em que são interessados Veraly de Fátima Bramante Ferraz e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pareceres 1040-2005 e 354-2006, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada aos indiciados, Veraly de Fátima Bramante Ferraz, RG 12.977.721, Delegado de Polícia, Edionir Dória de Azevedo, RG 14.340.885, Investigador de Polícia, e André Ricardo Lourenço de Souza, RG 27.262.200, ex- nvestigador de Polícia, aplicando-lhes, em decorrência, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II, e 75, II e VI, da LC 207-79. Considerando-se, entretanto, a precedente exoneração de André Ricardo Lourenço de Souza, proceder-se-á às anotações de estilo no seu prontuário, a fim de resguardar-se eventuais interesses da Administração."

**DOE, Seção II, 07/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-4-2006

No processo SCTDE-222-91, vols. I e II, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1299-2005, da AJG, indefiro o pedido de indenização formulado pela empresa Eudmarco S.A. Serviços e Comércio Internacional, em face da ocorrência da prescrição."

**DOE, Seção I, 08/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-4-2006

No processo GS-5.233-2001-SSP, vols. I e II, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e os pareceres 1231- 2005 e 280-2006, da AJG, com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento, a título indenizatório, no valor de R$ 90.887,81, à empresa Rio Branco Refeições Ltda., relativo ao fornecimento de alimentação aos presos recolhidos na Cadeia Pública de Capão Bonito, sem cobertura contratual, no período de 17-8-2001 a 30-4-2002 e de 1º-11-2002 a 15-12 do mesmo ano, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e a recomendação assinalada no item 8 do último dos referidos pareceres."

**DOE, Seção I, 08/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-4-2006

No processo DSPM-47-2003-PCESP-SSP c/ aps. DSPM-172-98-PCESP/SSP, vols. I ao III, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 482-2006, da AJG, acrescido do adendo da chefia do órgão, com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento, a título indenizatório, da importância de R$ 6.505,15, à empresa "La Bella Refeição" – Jéferson Gallo, pelo fornecimento de refeições destinadas aos presos recolhidos na Cadeia Pública de Pompéia, sem cobertura contratual, no período de janeiro

e fevereiro de 2003, condicionado à existência de recursos orçamentários e observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

**DOE, Seção I, 08/04/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-4-2006**

No processo SPS-298-86, em que é interessada Risoleta Alexandre Rangel (viúva de Benedicto Rangel): "Em cumprimento à decisão prolatada pelo Juízo da Comarca de Cunha, nos autos da Ação Ordinária 69- 98, confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado, por intermédio do Acórdão Cível com Revisão 247.707-5/7- 00, da Nona Câmara de Direito Público, concedo à interessada Risoleta Alexandre Rangel, RG 32.993.752- 2, a pensão mensal instituída pela Lei 1.890-78."

**DOE, Seção I, 08/04/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006**

No correio eletrônico UAM/SEP, de 7-4-06, sobre convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Bálsamo | Obras de infra-estrutura. | 100.000,00 |
| Álvares Machado | Obras de infra-estrutura no Parque dos Pinheiros e Jardim Panorama. | 250.000,00 |

**DOE, Seção I, 11/04/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006**

No correio eletrônico DER, de 7-4-06, sobre convênio: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela autarquia e o Município de Mira Estrela, no valor de R$ 500.000,00, tendo como objeto a aquisição de materiais para construção da vicinal que liga Mira Estrela/Prainha, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 11/04/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006**

Nos correios eletrônicos DER, de 7-4-2006, sobre convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| São Carlos | Pavimentação da Vicinal Guilherme Scatena - SCA-010, trecho Embrapa - Bairro 29, com 9,4 Km de extensão. | 1.219.000,00 |
| Motuca | Fornecimento de materiais para recuperação da Vicinal Motuca - Rincão. | 530.000,00 |
| Oriente | Fornecimento de materiais para obras e serviços de tapa-buracos em vicinais e acesso ao Distrito Industrial. Extensão: 1,00 km. | 100.000,00 |
| Ariranha | Recuperação da vicinal Ariranha até a divisa com Pirangi. Extensão: 6,50 Km. | 398.025,00 |
| Aspásia | Fornecimento de materiais, usinagem, transporte e aplicação para obras e serviços de recapeamento do acesso à cidade de Aspásia pela Rodovia SP-320. (ASP-320). Extensão: 8,90 Km. | 631.000,00 |
| Penápolis | Fornecimento de materiais para obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal de ligação SP-425 (km 300) à Destilaria Everest, inclusive elaboração de projeto executivo e controle tecnológico. Extensão: 0,70 Km. | 130.000,00 |
| Sales | Fornecimento de material para rejuvenescimento de vicinal no Bairro Cestari. | 80.000,00 |
| Guaraci | Pavimentação da Vicinal Guaraci - Altair - Usina Vertente. Extensão: 19,00 Km. | 2.500.000,00 |
| Mococa | Execução das obras de pavimentação de 1 km da vicinal no Distrito de Igaraí. | 150.000,00 |

**DOE, Seção I, 11/04/2006, p. 1,3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006

No correio eletrônico S.Tur, de 6-4-2006, sobre convênios. Retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Turismo, retifico os despachos publicados em 8-3-06 e 28--06, nos quais aprovei a celebração de convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e diversos municípios/estâncias, relativos ao Programa Anual de Trabalho do Fundo de Melhoria das Estâncias-FUMEST, para alterar os objetos e valores na forma expressa no Quadro Anexo a este despacho."

**Quadro Anexo**

| MUNICÍPIO (ESTÂNCIA) | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Itanhaém | (relativo à planilha USDM, demanda nº 75048 - D.O. de 8-3-06). Roteiro do Pescador - Módulos I e II (Exerc. 2003). | 438.427,09 |
| São Vicente | (relativo à planilha USDM, demanda nº 75063 - D.O. de 8-3-06). Aplicação de concreto asfáltico na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, entre a Av. Presidente Wilson e a Praça 21 Irmãos Antigos (Exerc. 2003). | 300.000,00 |
| Paraguaçu Paulista | (relativo à planilha USDM, demanda 75826 - D.O. 28-3-06). Restauração de Carros e Locomotiva para o Trem Turístico (Exerc. 2006). | 360.000,00 |

**DOE, Seção I, 11/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006

No correio eletrônico S.Tur, de 6-4-2006, sobre convênios."À vista da manifestação da Secretaria de Turismo e de conformidade com o art. 1º do Dec. 42.006-97, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios (Estâncias), constantes do Programa Anual de Trabalho da FUMEST - Fundo de Melhoria das Estâncias, referentes aos exercícios de 2003, 2005 e 2006, relacionados, respectivamente, nos Anexos I, II e III, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e dos demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| ESTÂNCIA | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Cunha | 2ª Etapa - Calçamento de Pontos Críticos | 104.670,65 |
| Cunha | Pavimentação de Ruas no Bairro do Alto Jovino | 149.500,00 |
| Embu | Recuperação da Rua Boa Vista | 45.470,64 |
| Embu | Recuperação e Troca do Pavimento de Concreto Intertravado e Alarg. De Calçada na R. Belo Horizonte | 572.639,08 |
| Itanhaém | Urbanização da Orla da Praia Cibratel/Gaivota - Módulo III | 476.731,16 |
| Pereira Barreto | Obras de Infra-estrutura Turística - Revitalização das Margens da Rodovia SP- 563 – Deck 01 - 1ª Fase Gabiões de Contenção | 210.285,00 |
| São Pedro | Sinalização Turística | 26.731,15 |

**ANEXO II**

| ESTÂNCIA | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Bananal | Urbanização da Rua Silvio Rodrigues | 33.588,80 |
| Campos Novos Paulista | Galeria de Águas Pluviais da Rua Elízio Aurélio Bertoncini | 149.200,00 |

**ANEXO III**

| ESTÂNCIA | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Ibitinga | 2ª Etapa da Pavimentação Asfáltica da Av. Sétimo Montanari, trecho Jd. Verona e Distrito Industrial III | 121.196,61 |
| Morungaba | Pavimentação no Parque das Estâncias: José Ari de Campos e Julia Antônia D'Apparecida Franco - Acesso à cidade pela SP-360 | 1.124.755,41 |
| Paraguaçu Paulista | Restauração de Carros e Locomotivas para o Trem Turístico | 360.000,00 |
| Piraju | Construção de Centro de Convenções para fomento turístico | 262.204,80 |
| Piraju | Obras de Melhoria na "Pedrinha" | 130.000,00 |
| Piraju | Obras de Melhoria na "Prainha" | 180.000,00 |
| Piraju | Reforma e Urbanização da Praça Benedito Silveira Camargo | 130.000,00 |
| Piraju | Centro de Educação e Vivencia para o Ecoturismo - Parque Dourado | 350.000,00 |
| Piraju | Sinalização e Pontos de Apoio Turista | 52.795,20 |
| Piraju | Plano Diretor de Turismo | 50.000,00 |
| Salesópolis | Construção de Palcos nas Praças do Distrito Nossa Senhora do Remédio e do Bairro da Bragança | 130.000,00 |
| São José do Barreiro | 2ª Fase de Reurbanização da Avenida Fortunato Lobão | 250.000,00 |
| São José do Barreiro | 3ª Fase da Pavimentação e Drenagem da Rua Mariana Rebelo Lobão | 240.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| São José do Barreiro | Pavimentação e Drenagem da Rua José Veríssimo de Marins Freire - Acesso ao Mirante Bela Vista | 100.753,00 |
| São José do Barreiro | Calçamento do Acesso e Entorno da Rodoviária Municipal, Centro de Lazer em Implantação. | 140.754,30 |
| São José do Barreiro | 2ª Fase da Construção do centro de Lazer | 240.753,90 |
| Paraitinga | Reurbanização e Drenagem da Avenida Celestino de Campos Coelho | 652.617,86 |
| São Luiz do Paraitinga | Reurbanização e Drenagem da Via de Acesso Vereador José Pinto de Souza | 366.168,00 |
| São Pedro | Construção de Pista de Caminha Ecológica no Bairro Novo Horizonte | 150.000,00 |
| Ubatuba | Urbanização da Avenida Marginal - Lázaro | 471.690,56 |
| Ubatuba | Urbanização da Avenida Marginal - Perequê Mirim | 2.500.000,00 |

**DOE, Seção I, 11/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006

Na representação SEADS-14, de 5-4-2006 (via correio eletrônico), sobre convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao disposto no Dec. 49.022-2004, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, tendo como objeto despesas de custeio para a execução de projetos especiais de ações sociais e comunitárias, nos valores a seguir discriminados, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO I**

| **MUNICÍPIO** | **VALOR (R$)** |
|---|---|
| Piratininga (Legião Mirim de Piratininga) | 20.000,00 |
| Miguelópolis (Centro de Convivência do Idoso) | 20.000,00 |
| Campina doMonte Alegre (Programas sociais da Prefeitura) | 16.000,00 |
| São Miguel Arcanjo (Área social do município) | 20.000,00 |

**ANEXO II**

| **ENTIDADE** | **VALOR (R$)** |
|---|---|
| Casa do Idoso São Vicente de Paulo (São Bernardo do Campo) | 50.000,00 |
| (São Caetano do Sul) Sociedade Espírita Fraternidade - Centro | 25.000,00 |
| Sociedade Espírita Fraternidade – Centro Educacional Benedita Fernandes (Buritama) | 15.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Peruíbe | 10.000,00 |
| Lar Vicentino Padre Pio (Itatinga) | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Laranjal Paulista | 30.000,00 |
| Associação Beneficente São Lucas (Bragança Paulista) | 20.000,00 |
| Casa Abrigo Novo Amanhecer (Santa Bárbara D'Oeste) | 10.000,00 |
| Instituto Cantinho do Futuro (Batatais) | 10.000,00 |
| ADEPAB - Associação de Desenvolvimento da Educação e Preparação Profissional ao Adolescente (Batatais) | 10.000,00 |
| Sociedade Espírita Veneranda (Franca) | 20.000,00 |
| Associação das Famílias, Pessoas e Portadoras de Paralisia Cerebral (Franca) | 20.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sales Oliveira | 10.000,00 |
| Sociedade Pestalozzi (Sumaré) | 30.000,00 |
| Lar dos Velhos (Flórida Paulista) | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Altinópolis | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| Artesanato Vicentino São João Batista (Barrinha) | 20.000,00 |
| Equipe de Caridade (Brodowski) | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jardinópolis | 10.000,00 |
| Lar dos Velhos Igreja Presbiteriana (Ribeirão Preto) | 15.000,00 |
| Casas Betânia (Ribeirão Preto) | 15.000,00 |
| Associação de Amigos do Autista - AMA (Ribeirão Preto) | 15.000,00 |
| Lar Santo Antonio (Serrana) | 10.000,00 |
| Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro (Catanduva) | 6.000,00 |
| Educandário São José (Catanduva) | 6.000,00 |
| Lar São Vicente de Paulo (Itajobi) | 10.000,00 |
| Associação Planaltense de Assistência Social (Planalto) | 20.000,00 |
| Cidade dos Velhinhos de Porto Feliz | 50.000,00 |
| Associação Educacional Beneficente Refúgio (Sorocaba) | 15.000,00 |
| Lar Fraterno da Acácia (Jacareí) | 10.000,00 |
| Obra Social e Assistencial São José (Jacareí) | 10.000,00 |
| Lar Vicentino de Paraibuna - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo | 50.000,00 |

**DOE, Seção I, 11/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006

Na representação SEADS-15, de 5-4-06 (via correio eletrônico), sobre convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e para os fins do disposto no Dec. 41.930-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Arealva | Construção de creche e berçário. | 100.000,00 |
| Macaubal | Reforma do núcleo de promoção social "Paulo Egídio Martins". | 60.000,00 |
| Itirapuã | Construção do Centro de Convivência do Idoso. | 100.000,00 |
| Cruzeiro | Construção de Creche na Vila Pontilhão. | 148.500,00 |

**DOE, Seção I, 11/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006

Na representação SEADS-16, de 5-4-2006 (via correio eletrônico), sobre convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.804- 2002, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| São Vicente | Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Casa do Adolescente. | 16.000,00 |
| Reginópolis | Aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso. | 20.000,00 |
| Pirapora | Aquisição de veículo adaptado para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais | 80.000,00 |

DOE, Seção I, 11/04/2006, p. 3

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006**

Na representação SEADS-17, de 5-4-2006 (via correio eletrônico), sobre convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.437- 2001, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Creche no Bairro dos Aleixos (Taquarituba). | Término da construção da creche. | 40.000,00 |
| Centro de Orientação e Educação Social - COESO (Sorocaba). | Construção do Espaço de Convivência. | 100.000,00 |
| Instituição Novo Amanhecer (Dracena). | Aquisição de equipamentos. | 10.000,00 |
| Casa do Idoso de São Vicente de Paulo (São Bernardo do Campo). | Aquisição de kombi. | 35.000,00 |

DOE, Seção I, 11/04/2006, p. 3

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006**

No processo SAA-9.546-04, sobre convênio: "Retifico o despacho publicado em 31-3- 006, para constar que a autorização dada à celebração de convênio entre o Estado, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas - Centro Universitário Federal, visando à realização de estágio de alunos do cursos de Nutrição, foi junto à Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios - Codeagro."

DOE, Seção I, 11/04/2006, p. 3

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006**

No processo SS-41-06, sobre autorização para provimento de 3 cargos de Médico e o preenchimento de 1 função-atividade vaga de Médico Veterinário, mediante abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução dos autos, à vista da manifestação do Secretário da Saúde e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo a referida Pasta a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 3 cargos vagos de Médico e o preenchimento de 1 função-atividade vaga de Médico Veterinário, mediante abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, bem como a reposição destas vagas dentro do prazo de validade do concurso, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I, 11/04/2006, p. 3

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006**

Nos processos 2.262-84 + 2.357-84 + 2.876-84 + 3.874-84 - todos SPS, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se as manifestações da

Coordenadora da Comissão Especial Revolução Constitucionalista de 1932 exaradas nos autos respectivos, acolhidas pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constitutição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Nair Guatura de Azevedo, RG 15.857.022; Antonia Martins Ferreira, RG 22.980.570-X; Alzira Rodrigues Freita da Silva, RG 10.665.324-6; Maria Lopes de Carvalho, RG 9.720.982-X.

**DOE, Seção I, 11/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006

No processo SH-296-1-96 c/aps. SH-317-1-96, sobre doação de bens móveis à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Habitação, autorizo a doação dos bens móveis arrolados a fls.153/168 do processo SH-296-1-96 e pertencentes ao patrimônio da mencionada Pasta, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I, 11/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006

No processo DRPS/SSP-478-97, vols I ao V, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, especialmente da representação do Secretário da Segurança Pública e do parecer 1280- 2005, da AJG, e com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo os pagamentos, a título indenizatório e em complementação aos anteriormente efetuados, das importâncias de R$ 58,50 à empresa Amir de Andrade Pires, e de R$ 66.472,32 à empresa Campos & Campos, pelo fornecimento de diárias de alimentação a presos, sem cobertura contratual, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I, 11/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-4-2006

No processo administrativo 2ªCPP-13-2002-SE c/ap. SE-301-2002, sobre recurso: " À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 518-2006, da AJG, com o adendo da chefia do órgão, conheço do recurso interposto por Ezequias Delco Sant'Anna de Oliveira, RG 7.102.095, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da secretaria da Educação, dando-lhe provimento, para declarar a nulidade do presente processo administrativo disciplinar, a partir do despacho de fl. 116, inclusive, renovando- se a instância administrativa, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria, assim como as recomendações assinaladas nos referidos pronunciamentos, em especial a atinente à imediata realização de perícia médica."

**DOE, Seção II, 11/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006

No processo SPS-44.297-82, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-124-2005, da Comissão Especial

da Revolução Constitucionalista de 1932 e o parecer 130-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Vera Lúcia de Mattos, RG 6.621.307 e Maria da Penha de Mattos, RG 20.845.781, na qualidade de filhas solteiras de João de Mattos Filho, excombatente da Revolução Constitucionalista de 1932, falecido, concedendo-lhes, na proporção de suas quotas- partes, pensão especial, com fulcro no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I, 12/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006

No processo SPS-44.932-83, sobre pedido de pensão:"Diante dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Secretário-Chefe da Casa Civil, bem como nos termos e conclusões do pronunciamento da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, indefiro o pedido de pensão formulado por Diná Ramos Terra, RG 4.487.342, filha solteira de João Baptista Terra, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I, 12/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006

No processo SEPS-4.964-84 c/ap. SEPS-4.804-84, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-45- 004, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e os pareceres 262- 006 e 541-2006, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 4-6-86, na parte em que concedeu a João Mendes de Souza, RG 24.749.959-6, pensão mensal, nos termos da LE 1.890-78, eis que não comprovada a sua efetiva participação no Movimento Constitucionalista de 1932, na condição de voluntário civil, ficando indeferido, via de conseqüência, o pedido formulado por sua viúva, Brasilina Rosa de Oliveira Souza, RG 35.213.784-8, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I, 12/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006

No processo 19.415-77 + 2.360-84 - ambos SPS, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante realcionadas, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constitutição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Almeri Rodrigues Ferreira, RG 3.589.644; Joanna Alves Ferreira de Souza, RG 32.310.570-1."

**DOE, Seção I, 12/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006

No processo SS-468-2002, vols. I e II c/ap. SS-611- 2004, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Saúde e os pareceres 657- 2005, 1038-2005 e 517-2006, da AJG, considero autorizados os pagamentos efetuados pela referida Pasta, aos Laboratórios de Análises Clínicas Aquino & Barbosa S/C Ltda., no valor de R$ 66.474,53; de Análises Clínicas Fiori S/C Ltda., no valor de R$ 48.863,74 e Melon & Santos S/C Ltda., no valor de R$ 24.784,45,

correspondentes à prestação de serviços de assistência à saúde, os dois primeiros no período de agosto de 2002 a junho de 2004 e o último no período de setembro de 2002 a maio de 2004, dando-lhes caráter indenizatório, em face da anulação dos contratos respectivos, em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado, eis que se acham atendidas as disposições do Dec. 40.177-95."

**DOE, Seção I, 12/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006

No processo SE-1.670-2003, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pareceres 62-2004, e 543-2006, da AJG, este último com adendo da chefia do órgão, autorizo o pagamento, a título indenizatório, da importância de R$ 990,00, a Beneide Perpétua Feitosa Silva Santos, RG 8.187.714, Agente de Organização Escolar, do Quadro da Secretaria da Educação, relativa às despesas efetuadas com os primeiros socorros em razão de acidente sofrido em serviço, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação assinalada no referido despacho da chefia do órgão jurídico."

**DOE, Seção I, 12/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006

No correio eletrônico SAA, de 7-4-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e em cumprimento ao que dispõe o Dec. 42.140-97, o Dec. 41.931-97, alterado pelo Dec. 46.599-02, e, por fim, o Dec. 44.994-00, alterado pelo Dec. 45.944-01, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Altair | Reforma e ampliação da Casa da Agricultura. | 25.000,00 |
| Américo de Campos | Reforma da Casa da Agricultura. | 35.000,00 |
| Anhembi | Reforma da Casa da Agricultura. | 25.000,00 |
| Aparecida 'Oeste | Reforma e ampliação da Casa da Agricultura. | 32.188,29 |
| Arandu | Reforma na Casa da Agricultura | 25.000,00 |
| Bebedouro | Doação de 7 (sete) pontes metálicas de 12 m de cumprimento. | 537.600,00 |
| Cajuru | Reforma da Casa da Agricultura. | 30.000,00 |
| Colina | Reforma da Casa da Agricultura. | 75.607,28 |
| Descalvado | Reforma da Casa da Agricultura. | 50.000,00 |
| Engenheiro Coelho | Doação de 2 (duas) pontes metálicas com 8 m de cumprimento. | 102.400,00 |
| Guatapará | Construção da Casa da Agricultura. | 60.000,00 |
| Iacri | Aquisição de 2 (dois) resfriadores de leite. | 30.000,00 |
| Ilha Solteira | Construção da Casa da Agricultura. | 25.000,00 |
| José Bonifácio | Doação de 2 (duas) pontes metálicas com 10m de cumprimento. | 128.000,00 |
| Macaubal | Reforma da Casa da Agricultura. | 50.000,00 |
| Monções | Reforma da Casa da Agricultura. | 15.000,00 |
| Paranapanema | Reforma da Casa da Agricultura | 10.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Piacatu | Aquisição de 1 (um) tanque pulverizador de 2.000 litros. | 29.000,00 |
| Santa Cruz das Palmeiras | Reforma da Casa da Agricultura. | 8.000,00 |
| Santa Lúcia | Reforma da Casa da Agricultura. | 15.000,00 |
| Santa Rosa do Viterbo | Reforma da Casa da Agricultura | 10.000,00 |
| Santana da Ponte Pensa | Aquisição de 1 (um) tanque de resfriamento de leite. | 30.000,00 |
| Santópolis do Aguapeí | Aquisição de 1 (um) trator traçado. | 120.000,00 |
| São Paulo | Doação de uma Ponte Metálica de 12,00m para a Sub-Prefeitura de Itaquera. | 76.800,00 |
| São Sebastião da Grama | Reforma da Casa da Agricultura. | 20.000,00 |
| Tabapuã | Aquisição de 1 (um) trator agrícola. | 70.000,00 |
| Taciba | Aquisição de 1 (um) trator traçado. | 120.000,00 |
| Turiúba | Reforma da Casa da Agricultura. | 15.000,00 |
| Vitória Brasil | Construção da Casa da Agricultura. | 25.000,00 |

**DOE, Seção I, 12/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006

No correio eletrônico SJEL, de 11-4-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município e as entidades relacionados nos Anexos I e II, respectivamente, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Mira Estrela | Realização da IV Copa Caminho do Sucesso. | 15.000,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Federação Paulista de Futebol Society (São Paulo) | Realização do Campeonato Paulista - 1ª e 2ª Divisões - Categoria Principal. | 80.000,00 |
| ONG Bola Prá Frente (Jaguariúna) | Realização do XVII Troféu "Gustavo Borges". | 126.000,00 |
| Liga Riopardense de Futebol (São José do Rio Pardo) | Realização do Campeonato Regional de Futebol Masculino. | 26.905,00 |

**DOE, Seção I, 12/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006

No processo administrativo DGP-12.639-2003-SSP, vols. I ao III, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 524-2006, da AJG, conheço do recurso

hierárquico interposto por Hélcio Froner de Mello, RG 5.445.756, ex-Médico Legista, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, reformando-se a decisão impugnada, a fim de absolvê-lo, em decorrência da não comprovação de sua culpabilidade nos fatos narrados na portaria inicial."

**DOE, Seção II, 12/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-4-2006

No processo DGP-3.108-2004-SSP, vols. I ao IV c/ ap. req. de 16-2-2006, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 521-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico apresentado por Fernando de Arruda Penteado, RG 14.474.394, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II, 12/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-4-2006

No correio eletrônico DER, de 11-4-06, sobre convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Sagres | Fornecimento de materiais para melhoramento e regularização do pavimento em pontos críticos da Estrada Vicinal Sagres-Divisa com Inúbia Paulista. Extensão de 5,00 km. | 80.000,00 |
| Catanduva | Recuperação da Vicinal Catanduva/Catiguá/Usina São Domingos. | 249.999,00 |

**DOE, Seção I, 13/04/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-4-2006

No correio eletrônico SH, de 11-4-06, sobre aprovação de convênio: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Nova Castilho | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Votuporanga | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |

**DOE, Seção I, 13/04/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-4-2006

No processo SE-708-2005, em que é interessada Maria Inês Lima Khouri: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 239-2006, da AJG, indefiro o pedido de dispensa de reposição de valores indevidamente recebidos em decorrência de irregular enquadramento, por equívoco da Administração, já sanado, formulado por Maria Inês Lima Khouri, RG 4.493.660-6, Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção II, 13/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006

No processo SPS-24.177-78, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pareceres 1393-2005 e 570- 2006, da AJG, defiro o pedido de concessão da pensão especial formulado por Eduvirges Aparecida Vaz, RG 29.875.906-8, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual."

**DOE, Seção I, 14/04/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006

No processo SEPS-702-89, sobre pensão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, com destaque para o Relatório CER-32-111-2005, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o parecer 351-2006, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 7-12-89, na parte em que concedeu a Augusto Francisco de Oliveira, RG 9.399.159, a pensão a que se refere a Lei 1.890-78, eis que não comprovada a sua participação no Movimento Revolucionário de 1932, na condição de voluntário civil, indeferindo-se, assim, o pedido formulado por sua viúva, Maria José Guimarães de Oliveira, RG 39.152.524-4, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I, 14/04/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006

No processo SCFBES-99-95, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 566-2006, da AJG, defiro, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Paulista, o pedido de pensão especial formulado por Aydée de Almeida Garofalo, RG M-.086.786-MG, na qualidade de viúva de Amélio Garofalo, RG 143.417.267-MG, excombatente da Revolução Constitucionalista de 1932, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações constantes do aludido parecer. De outra parte, dispenso a requerente da reposição da quantia indicada nos autos pela Secretaria da Fazenda, eis que ficou demonstrada a boa-fé da interessada, a qual possui direito à pensão supracitada."

**DOE, Seção I, 14/04/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006

No processo SS-527-2004, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário- Adjunto da Saúde e o parecer 565-2006, da AJG, defiro, nos termos do art. 3º, § 4º, do Dec.-lei 248-

70, combinado com os arts. 132 e 147, I, da LC 180-78, o pedido de transferência de pensão mensal formulado por Olívia Leocádia da Silva, na qualidade de viúva do finado pensionista Luiz Ferreira da Silva ou Luis Ferreira da Silva, Prontuário 60.555, a quem, precedentemente, fora deferido o benefício consoante publicação inserta no D.O. de 8-10-86, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I, 14/04/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006

No processo SS-1-212-2759-2001 c/ aps. SS-1-212- 2597-98 + SS-1-212-3062-96, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário- Adjunto da Pasta da Saúde e do parecer 564-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da Irmandade de Misericórdia de Atibaia, resultante do descumprimento do Termo Aditivo 93-98, ao Convênio 35-96, celebrado em 8-7-96, se faça parceladamente por intermédio do interventor, o Município de Atibaia, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aluído parecer."

**DOE, Seção I, 14/04/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006

Nos correios eletrônicos DER, de 13-4-06 , sobre convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Alvinlândia | Fornecimento de materiais para pavimentação da vicinal Alvinlândia-Ubirajara. Extensão: 5,00 Km. | 625.000,00 |
| Lourdes | Execução de obras e serviços de pavimentação da Vicinal Lourdes-Nova Luzitânia. Extensão: 3,20 Km. | 980.000,00 |
| Jaú | Construção de ponte sobre o Rio Jaú. Cruzamento da Rua Santa Terezinha com Av. Dr. Quizinho. | 699.766,27 |
| Itaí | Execução de obras de rejuvenescimento e tapa buracos na Vicinal Mário Covas. | 200.000,00 |

**DOE, Seção I, 14/04/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006

No processo administrativo SAA-113.225-95, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 573-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Luiz Carlos Desanti, RG 5.953.942, ex-Auxiliar Agropecuário, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 14/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006

No processo administrativo 3ª CPP-45-2004-SE c/ ap. SE-1.752-2004, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 567-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Carmen Leila Alves de Lima, RG 5.448.167, Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria de Educação, para, no mérito, negar-lhe provimento por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 14/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006

No processo DGP-2.473-2001-SSP, vols. I a III, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 576-2006, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão formulado por Emerson Francisco Loyola Vidotto, RG 18.440.578, ex-Agente Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 14/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-4-2006

No processo DGP-2.215-2004-SSP, vols. I e II c/ aps. Pte. 1 do GS-2.147-2004 + prot. GS-4.413-2004-SSP, sobre pedido de revisão: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 572-2006, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão formulado por José Rodrigues da Silva Filho, RG 22.445.763, ex-Agente Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face da ausência dos pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 14/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-4- 2006

No processo SSP-18.340-2004, sobre indenização: à vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e os pareceres 110-2005 e 1328- 2005, da AJG, autorizo, com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95, o pagamento, a título indenizatório, da importância de R$ 4.095,00 a Ricardo Antonio Peres, RG 4.332.574-SSP/SP, referente à ocupação de imóvel de sua propriedade, situado na Rua Padre João, 5-36, Bauru, sede da Delegacia de Investigações Gerais de Bauru, no período de dois meses e dez dias, sem cobertura contratual, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I 18/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-4- 2006

No processo SS-1.174-05, sobre doação de materiais permanentes: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a manifestação da Secretaria da Saúde, autorizo a doação dos bens móveis arrolados às fls. 5/14 do processo SS-1.174-05, sem encargo, ao Município de Chavantes, observados os preceitos legais
e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 18/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-4- 2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 13-4-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Pardinho | Construção dos banheiros na Praça Sargento Manoel Correa. | 50.000,00 |
| Pilar do Sul | Obras de infra-estrutura no Jd. Nova Pilar III. | 100.000,00 |
| Barretos | Obras de infra-estrutura urbana. | 500.000,00 |
| Avaí | Obras de infra-estrutura urbana na entrada da cidade. | 50.000,00 |
| Santa Mercedes | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Dumont | Obras de infra-estrutura urbana no Distrito Industrial. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 18/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-4- 2006

No correio eletrônico SH, de 13-4-06, sobre aprovação de convênio: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Potim, no valor de R$ 150.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 18/04/2006, p. 1**

**********

## RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 14-4-2006

No despacho do governador, de 13-4-2006, referente ao processo SCFBES-99-95, leia-se parecer 556-2006.

**DOE, Seção I 18/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-4-2006

"Determino que a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps, adote as medidas necessárias visando a implantação de nova unidade de Faculdade de Tecnologia - Fatec, no Município de Jales."

**DOE, Seção I 19/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-4-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 17-4-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Pontal, no valor de R$ 80.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 19/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-4-2006

No correio eletrônico DER, de 17-4-2006, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Indaiatuba | Recapeamento da Estrada José Boldrin, que liga o Município de Indaiatuba ao de Itupeva. | 800.000,00 |
| Catanduva | Execução das obras de recuperação da Vicinal Catanduva-Novais. | 718.145,00 |

**DOE, Seção I 19/04/2006, p. 1 e 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-4-2006

No correio eletrônico SERHS, de 18-4-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e em cumprimento ao Dec. 41.929-97, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Município de Cunha, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, no valor de R$ 53.908,00, tendo como objeto a construção de reservatório de alvenaria de água tratada com capacidade de 100 m3, com adeqüação elétrica e hidráulica junto à Estação de Tratamento de Água - ETA existente no Parque Nova Cunha, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 19/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006

No processo SS-1.632-04, sobre doação de veículo à Febem: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Fundação do Bem-Estar do Menor - Febem do veículo descrito nos autos do processo SS-1.632-2004, pertencente à frota da Secretaria da Saúde, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 20/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006

No processo GG-1.338-05, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução do processo em epígrafe, destacando-se o relatório CER-24-06 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores, observada a proporcionalidade legal, em razão da concorrência: Leda Regina de Moura, RG 6.513.321, ressalvada a vedação inserta no inc. I do aludido dispositivo constitucional transitório, devendo a interessada optar entre o presente benefício e os vencimentos que percebe na qualidade de empregada da Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A.; Neusa Aparecida de Moura, RG 5.406.942.

**DOE, Seção I 20/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006

No processo SPS-25.897-79 + SPS-469-84, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se os relatórios CER-27-06 e 28- 06 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 constantes dos respectivos processos em epígrafe e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, indefiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Vania Martins Jorge, RG 11.436.364, por falta de amparo legal; Lia de Paula Guerreiro, RG 3.724.318, por falta de amparo legal.

**DOE, Seção I 20/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006

No processo SPS-26.625-79 + SPS-28.419-79 + SPS-38.203-80 + SEPS-1.174-84 + SPS-2.318-84 + SEPS-3.952-84, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores:
Maria Nazareth Ardovino Barbosa Cambiaghi, RG 4.742.708-5; Dilma Finardi de Carvalho, RG 6.612.391; Antonia Garcia Constantino Caiado Segura, RG 5.277.211; Maria Nazaré de Oliveira, RG 14.812.531, por sua procuradora Osvaldina Cristina Alves Pereira, RG 28.192.886-1; Sebastiana Leopoldina Mafra, RG 25.786.226-2; Maria Aparecida de Freitas Cabral, RG 23.136.547-0.

**DOE, Seção I 20/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006

No correio eletrônico SJEL, de 19-4-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e as entidades relacionados nos Anexos I e II, respectivamente, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Atibaia | Realização da 8ª Corrida de Fogueira 2006. | 20.000,00 |
| Ilhabela | Realização da 33ª Semana Internacional de Vela de Ilhabela. | 100.000,00 |
| Ilhabela | Realização do I Cross Marathon de Mountain Bike de Ilhabela. | 20.000,00 |
| Lorena | Realização do Festival da Juventude de Lorena - "Quero Vida, Quero Liberdade". | 12.771,00 |
| Salmourão | Realização do Campeonato Paulista de Canoagem modalidade Slalom e do Campeonato Brasileiro de Iniciantes. | 44.917,60 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis. | Realização do V Festival de Integração de Esportes e Lazer das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. | 95.000,00 |
| Confederação Brasileira de Karatê Interestilos (São Paulo). | Realização da Zona Sul Sudeste de Karatê Interestilos 2006. | 15.000,00 |
| Federação Paulista de Atletismo (São Paulo). | Realização do 4º Torneio FPA adulto, juvenil e menor, do 4º Torneio FPA, do Campeonato Estadual Juvenil e do Campeonato Estadual de Menores. | 80.000,00 |
| Federação Paulista de Handebol (São Paulo). | Realização do Campeonato Paulista de Handebol - Fase Classificatória Categoria Principal Naipes Feminino e Masculino. | 40.000,00 |
| Federação Paulista de Lutas e Artes Marciais (São Paulo). | Realização do II Desafio Profissional de Muay Thai. | 23.520,00 |
| Federação Paulista de Xadrez (São Paulo). | Realização do V Festival Santista de Xadrez. | 50.040,00 |

**DOE, Seção I 20/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006

No correio eletrônico SH, de 19-4-06, sobre aprovação de convênio: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de São Miguel Arcanjo, no valor de R$ 120.000,00, tendo como objeto obras de pavimentação, guias e sarjetas no Bairro do Abaitinga, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 20/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006

No correio eletrônico DER, de 19-4-06, sobre convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Bofete | Obras e serviços de recuperação de estrada vicinal, que liga o Bairro de São Roque Novo à Rodovia Lázaro Cordeiro de Campos. | 119.720,00 |
| Jundiaí | Fornecimento de materiais para obras e serviços de tapa buracos na Vicinal da Roseira - Av. João Batista Spiandorelo | 76.000,00 |

**DOE, Seção I 20/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-4-2006

No processo GS-1.168-05-SAP acompanha 3 cadernos, em que é interessada a Secretaria da Administração Penitenciária/Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem-SP, sobre termo de cooperação. Fundação. Menor:"À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração Penitenciária, a manifestação da Presidente da Fundação Estadual do Bem- Estar do Menor - Febem-SP e o aditamento da Assessora Chefe da Assessoria Jurídica ao Parecer 80-2006, considero, em caráter excepcional, autorizada a celebração do ajuste focalizado neste expediente, entre a Secretaria e a Fundação mencionadas, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação assinalada no aludido pronunciamento do órgão jurídico."

**DOE, Seção I 20/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-4-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 19-4-2006, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Guararapes, no valor de R$ 150.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 21/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-4-2006

No correio eletrônico SH, de 20-4-06, sobre aprovação de convênios. Fundo Estadual da Habitação: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657- 2002, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o município de Caiabu, no valor de R$ 80.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 21/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-4-2006

No processo HC/RP-3.118-05-SS: "Diante dos elementos de instrução dos autos, à vista da manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário da Saúde e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria e Gestão e Recursos Humanos, da

Casa Civil, autorizo a referida autarquia a adotar as providências necessárias, objetivando o preenchimento de 21 funções-atividades, vagas de primeiro provimento, abaixo relacionadas, mediante abertura de concursos públicos que fica autorizada a realizar, ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 1 de Biologista, 1 de Cirurgião-Dentista, 3 de Fonoaudiólogo, 9 de Médico, 1 de Nutricionista, 4 de Terapeuta Ocupacional e, em caráter excepcional, 2 de Agente de Desenvolvimento Educacional."

**DOE, Seção I 21/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-4-2006

No processo HC/RP-3.164-05-SS: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário da Saúde e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo, em caráter excepcional, a referida autarquia a adotar as providências necessárias, objetivando o preenchimento de 35 funções- tividades de Oficial Administrativo do seu Quadro de Pessoal, em claros relacionados às fls.5/6, decorrentes de demissão, aposentadoria e falecimento, mediante a abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 21/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-4-2006

No processo administrativo DGP-10.813-97-SSP, vols. I a III c/ ap. req. de 20-9-2005, em que são interessados Edélcio Martins e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 569-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto pelos ex- gentes Policiais Edélcio Martins, RG 6.665.860, e João Gabriel Ramos Gizbert, RG 16.415.819, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal mantida a decisão impugnada pelos seus jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 21/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2006

Ficam convocados os Secretários da Casa Civil, da Justiça e da Defesa da Cidadania, da Segurança Publica e da Administração Penitenciária para comparecerem à reunião de trabalho do Comitê para Otimização de Ações Conjuntas, criado pelo Dec. 50.738-2006, a ser realizada no próximo dia 26 de abril - quarta feira - às 10:00 horas, no Gabinete do Governador do Estado- Palácio dos Bandeirantes.

**DOE, Seção I 25/04/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 20-4-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como para os efeitos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo

a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município e a entidade relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Taquaritinga | Obras de urbanização em Parque Municipal. | 380.000,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Associação Beneficente e Promocional Belém (São Paulo). | Aquisição de equipamentos para implantação de cozinha industrial, (Restaurante do Projeto "Bom Prato" no Jardim Ângela). | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 25/04/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2006

No processo SEADS-19-99, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário- Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 594-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Iguape para com o Estado de São Paulo, em virtude da rescisão do convênio celebrado em 1º-3-99, se faça parceladamente, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e a recomendação
assinalada no aludido pronunciamento."

**DOE, Seção I 25/04/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2006

No processo SEADS-276-05, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a representação do Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 396-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Pirapozinho, objetivando a transferência de recursos financeiros para a construção de uma creche no Conjunto Habitacional Morada do Sol, atendidas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento."

**DOE, Seção I 25/04/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2006

No processo GS-455-2002-SSP, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário- Adjunto da Segurança Pública e o parecer 595-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, tendo como objeto a delegação de atividades de trânsito, nos termos da LF 9.503-97 – Código de Trânsito Brasileiro, e fiscalização do transporte de produtos perigosos, de que trata a Lei Municipal 11.368-93, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer, com o adendo da chefia do órgão."

**DOE, Seção I 25/04/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-4-2006

No processo administrativo DGP-10.829-2005-SSP, em que é interessado Michel dos Santos Messias: "À vista dos elementos de instrução constantes destes autos, notadamente da representação do Secretário- Adjunto da Segurança Pública e do parecer 575-2006, da AJG, tornos em efeito o ato de nomeação de Michel dos Santos Messias, RG 24.875.580, para o cargo de Carcereiro de 5ª Classe, Padrão I, em estágio probatório, do SQC-III-QSSP, publicado no D.O. de 31-8-2005, determinando, em conseqüência e diante da má-fé com que se houve o servidor, sejam adotadas as providências necessárias à devolução dos vencimentos percebidos ilegalmente no período de ocupação irregular do cargo público."

**DOE, Seção II 25/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2006

"Diante dos elementos de instrução, determino a transferência do busto de José Bonifácio de Andrada e Silva, do acervo artístico-cultural do Palácio dos Bandeirantes para a Fundação Memorial da América Latina, com o escopo de concorrer para a consagração da imortalidade da figura de José Bonifácio de Andrada e Silva, Patriarca da Independência do Brasil. Caberá à Casa Civil, em conjunto com a Fundação Memorial da América Latina, adotar as medidas e cautelas direcionadas à concretização desta determinação, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 26/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2006

No correio eletrônico SH, de 24-4-06, sobre aprovação de convênio. Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Nipoã, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 26/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 24-4-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Pedrinhas Paulista | Recapeamento de 21.666,67m2 de ruas do município. | 130.000,00 |
| Pirangi | Reforma da Praça Barão do Rio Branco. | 100.000,00 |

DOE, Seção I 26/04/2006, p. 3
**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2006**

No correio eletrônico DER, de 24-4-06, sobre convênio: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela autarquia e o Município de Ariranha, no valor de R$ 1.372.000,00, tendo como objeto o fornecimento de materiais para as obras e serviços de recuperação do trecho, com extensão de 13,00 km, da Estrada Vicinal João Colombo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I 26/04/2006, p. 3
**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-4-2006**

No correio eletrônico SJEL, de 25-4-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Aquática Paulista (São Paulo), no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto a realização da Copa Latina de Natação, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

DOE, Seção I 26/04/2006, p. 3
**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006**

No correio eletrônico SAA, de 25-4-06, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 44.994-00, com a alteração editada pelo Dec. 45.944-01, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Ribeirão Preto, no valor de R$ 384.000,00, tendo como objeto a instalação de 5 pontes metálicas, provenientes do Programa "Pontes Metálicas", observado o disposto no art. 6º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I 27/04/2006, p. 1
**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006**

No correio eletrônico SH, de 25-4-06, sobre aprovação de convênio. Fundo Estadual da Habitação: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Pedreira, no valor de R$ 150.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura nas ruas dos Conjuntos Habitacionais "Maria Aparecida Inês Ceconello Camilotti" e "Shigueo Kobayashi", observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I 27/04/2006, p. 1
**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006**

Nos correios eletrônicos SH, de 26-4-2006, sobre aprovação de convênios provenientes do Programa Pró-Lar Melhorias Habitacionais e Urbanas e do Fundo Estadual de Habitação:

"À vista das informações constantes dos expedientes da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 46.657-2002, bem como do art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Buritama | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Nipõa | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Martinópolis | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |
| Oscar Bressane | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Uchoa | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Nova Europa | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Teodoro Sampaio | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |

**DOE, Seção I 27/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006

No correio eletrônico SJEL, de 25-4-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Anhembi | Conclusão do Ginásio de Esportes | 100.000,00 |
| Aparecida D'Oeste | Construção de um Campo de Malha | 40.000,00 |
| Botucatu | Obras no Ginásio de Esportes | 250.000,00 |
| Cafelândia | Construção de pista de skate e pista de Cooper | 90.000,00 |
| Cerqueira César | Construção de pista de skate e pista de cooper | 80.000,00 |
| Divinolândia | Restauração do campo de futebol do Distrito de Iapeúna | 50.000,00 |
| Elias Fausto | Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Bairro Cardeal | 82.000,00 |
| Embu-Guaçu | Construção de Estádio Municipal no Bairro de Cipó Guaçu | 300.000,00 |
| Garça | Construção de Arquibancada no campo de futebol do Distrito de Jafa | 30.000,00 |
| Guapiara | Reforma da piscina do Centro Esportivo Laudelino Moreira | Cobertura de quadra de esportes |
| Guapiara | Construção de uma pista de skate | 59.900,00 |
| Hortolândia | Construção do Centro Poliesportivo Jd. Amanda | 200.000,00 |
| Itararé | Reforma Completa do campo de futebol do Bairro Novo Horizonte | 20.000,00 |
| Junqueirópolis | Cobertura de quadra poliesportiva | 60.000,00 |
| Lavrinhas | Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva | 70.000,00 |
| Lençóis Paulista | Reforma do Ginásio Municipal | 100.000,00 |
| Mairinque | Construção de uma quadra poliesportiva | 50.000,00 |
| Mairiporã | Reforma do Ginásio de Esportes | 80.000,00 |
| Mesópolis | Cobertura de quadra de esportes | 60.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Mirante do Paranapanema | Reforma do Ginásio de Esportes e do Estádio Municipal | 150.000,00 |
| Monções | Reforma e ampliação do Centro de Lazer | 80.000.00 |
| Nova Canaã Paulista | Reforma do Centro Esportivo | 80.000,00 |
| Nova Luzitânia | Construção de vestiário e alambrado no Estádio Municipal | 60.000,00 |
| Nova Odessa | Construção de uma cancha de malha oficial | 30.000,00 |
| Nova Odessa | Construção de quadra coberta com iluminação e arquibanca no Jd. Planalto 50.000,00 | 50.000,00 |
| Palmeira D'Oeste | Reforma do Centro Esportivo | 50.000,00 |
| Palmeira D'Oeste | Construção de vestiário no Estádio Municipal de Esportes | 35.762,00 |
| Paraguaçu Paulista | Cobertura da quadra esportiva do bairro Vila Ganon | 25.000,00 |
| Pontalinda | Construção de Arquibancadas, sanitários e vestiários do mini campo de futebol | 40.000,00 |
| Restinga | Ampliação do Ginásio Poliesportivo | 150.000,00 |
| Santana da Ponte Pensa | Reforma e recuperação do Estádio | 100.000,00 |
| Sete Barras | Implantação de um Centro de Lazer | 150.000,00 |
| Urânia | Reforma do Estádio Municipal de Hermínio Martini | 100.000,00 |
| Valentim Gentil | Reforma e Ampliação do Estádio Municipal | 83.213,40 |
| Vinhedo | Reforma da quadra poliesportiva | 125.000,00 |

**DOE, Seção I 27/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006

No correio eletrônico SJEL, de 25-4-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e as entidades relacionados nos Anexos I e II, respectivamente, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Araçatuba | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |
| Arujá | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |
| Atibaia | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |
| Botucatu | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |
| Bragança Paulista | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |
| Conchas | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |
| Fartura | Implantação do Projeto Navega São Paulo | 92.716,00 |
| Implantação de um núcleo do Esporte Social | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |
| Guarulhos | Implantação de três núcleos do Projeto Esporte Social | 117.360,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Itanhaém | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |
| Itaquaquecetuba | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |
| Mirassol | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |
| Mogi Mirim | Implantação de dois núcleos do Esporte Social | 78.240,00 |
| Peruíbe | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |
| Redenção da Serra | Projeto Navega São Paulo | 66.454,00 |
| Rio Claro | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |
| Santo André | Implantação de dois núcleos do Esporte Social | 78.240,00 |
| Santos | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |
| Santos | Projeto Navega São Paulo | 164.600,00 |
| São Caetano do Sul | Projeto Dando a Letra | 54.496,13 |
| São Vicente | Projeto Navega São Paulo | 121.675,00 |
| Sorocaba | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |
| Taquaritinga | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| ARJA - Aliança Revolucionária Jovens em Ação- Hortolândia | Projeto "Fortalecendo a Nossa Juventude" | 48.600,00 |
| Associação Civil Projeto Vento em Popa - São Paulo | Projeto "Saracura" | 49.031.48 |
| Associação Paulista de Surf Universitário - São Paulo | Projeto Surf Para Todos | 150.000,00 |
| Federação Aquática Paulista - São Paulo | Projeto Centro de Excelência Natação | 45.970,00 |
| Federação Paulista de Atletismo - São Paulo | Centro de Excelência Esportiva | 58.900,00 |
| Federação Paulista de Ciclismo - São Paulo | Campeonato Pan Americano de Ciclismo | 150.000,00 |
| Instituto Cultural Barong Interservice - São Paulo | Prevenção ao Alcance de Todos | 69.435,00 |
| União de Núcleos, Associações e Sociedade de Moradores Heliopolis UNAS - São Paulo | Implantação de um núcleo do Esporte Social40.000,00 | 40.000,00 |
| Centro Cultural e Educacional Santa Terezinha - São Paulo | Implantação de um núcleo do Esporte Social | 39.120,00 |
| Sociedade para o Desenvolvimento do Tênis - São Paulo | Implantação do Projeto Escolas | 129.238,00 |

**DOE, Seção I 27/04/2006, p. 1**

********** **********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 26-4-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Saltinho | Obras de infra-estrutura urbana | 200.000,00 |
| General Salgado | Obras de infra-estrutura urbana | 60.000,00 |
| Pirapozinho | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Novo Horizonte | Obras de infra-estrutura | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 27/04/2006, p. 1,3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006

No processo SEADS-20/A-2004, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura do Secretário Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 611-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Educandário Santa Maria para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do convênio de que tratam os presentes autos, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento.

**DOE, Seção I 27/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006

No processo SC-1.944-2005, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Cultura e do parecer 620-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta e a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e Televisão, objetivando a transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa - Doc TV - São Paulo II, por meio do qual haverá produção conjunta de 8 programas televisivos (documentários), nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares que regem a matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 27/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006

No processo SAA-15.219-2005, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e dos pareceres 1805-2005 e 613-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta e a Universidade Federal do Paraná, visando à realização de estágio de alunos dos cursos de Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária e Ciências Biológicas, junto ao Instituto de Zootecnia, da Secretaria mencionada, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie bem como as recomendações assinaladas no último parecer."

DOE, Seção I 27/04/2006, p. 3
**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006**

No processo SS-4.033-2005 c/aps. SS-3.648-2004 + SS-4.032-2005, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário-Adjunto da Saúde do parecer 612-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Meridiano para com o Estado de São Paulo, em virtude de descumprimento parcial do Termo Aditivo 1-2004, ao Convênio SUS/SP 7-2002, celebrado em 19-2-2002, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer."

DOE, Seção I 27/04/2006, p. 3
**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006**

No processo SC-2.672-04, vols. I a VI, em que é interessada a Secretaria da Cultura/Auditório Cláudio Santoro - Campos do Jordão, sobre Apuração Preliminar: "Diante dos elementos de instrução do processo e, em especial, das manifestações da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria da Cultura, designo João Monteiro de Castro, RG 17.697.612, Procurador do Estado, para conduzir apuração preliminar em face dos fatos narrados nos autos, em substituição a Raquel Barbosa, RG 11.861.718, que, na oportunidade, fica dispensada."

DOE, Seção I 27/04/2006, p. 3
**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006**

No processo administrativo DGP-18.527-95-SSP, vols. I a IV c/ap. Req. de 29-9-2005, sobre pedido de revisão do processo: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e o parecer 598-2006, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão do presente processo administrativo disciplinar, formulado por Eduardo Vicente Pedro Gallo, RG 3.788.981, ex-Auxiliar de Papiloscopista Policial, uma vez ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade."

DOE, Seção II 27/04/2006, p. 1
**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006**

No processo administrativo DGP-11.241-96-SSP, vols. I a VIII c/aps. Req. de 16-1-2003 + Req. de 28-3- 2003 + Req. de 28-12-2005, sobre pedido de revisão: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 593-2006, da AJG, indefiro o pedido de revisão interposto por Edson Gonçalves da Rocha, RG 20.279.136, ex-Carcereiro, do Quadro daquela Pasta, em face da ausência dos pressupostos legais à sua admissibilidade."

DOE, Seção II 27/04/2006, p. 1
**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006**

No processo administrativo DGP-7.526-2005-SSP, sobre promoção post mortem: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 591-2006, da

AJG, indefiro a proposta de promoção post mortem de Sandro Rogério Gomes dos Santos, RG 21.295.350, Carcereiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face do não preenchimento dos requisitos legais para a obtenção do referido benefício."

**DOE, Seção II 27/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-4-2006

No processo administrativo DGP-6.946-2002-SSP, vols. I e II c/ap. Req. de 12-8-2005 (PB-23.042-05), sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 587-2006, da AJG, conheço do pedido de reconsideração interposto por Silvio Jair Pires Domingues, RG 5.356.501, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, indeferi-lo, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 27/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-4-2006

No processo GG-1.174-01, em que é interessada a Casa Civil, sobre relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101-2000: "Diante da manifestação do Secretário da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, do exercício de 2005, relativo ao 3º Quadrimestre – Dados Definitivos, determinando sua publicação."

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PODER EXECUTIVO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**
**GOVERNODO RESTOS A PAGAR**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO : JANEIRO DE 2005 A DEZEMBRO DE 2005 - 3º QUADRIMESTRE 2005**

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALORES CONTABILIZADOS DE JANEIRO DE 2005 A DEZEMBRO DE 2005 | RELAÇÃO PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA |
|---|---|---|
| Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses<br>Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)<br>Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 24.034.369<br>27.819.787<br>26.428.798 | 42,33%<br>49,00%<br>46,55% |
| **DÍVIDA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | 111.916.498 | 197,12% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal Nº 40/2001 | 113.550.151 | 200,00% |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **Total das Garantias** | **9.639.390** | **16,98%** |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal Nº 03/2002 | 18.168.024 | 32,00% |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | **375.856** | **0,66%** |

| | | |
|---|---|---|
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita.<br>Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas.<br>Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita. | | |
| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EMRESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS** |
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos | 1.430.463 | 9.666.653 |

FONTE: SIAFEM/SP - DADOS DEFINITIVOS
Nota : A Receita Corrente Líquida apurada no período é de 56.775.075
CLÁUDIO LEMBO — Governador — CPF: 005.108.908-49
LUIZ TACCA JUNIOR — Secretario da Fazenda — CPF: 580.208.378-68
GILBERTO SOUZA MATOS
Contador Geral da Fazenda
Substituto
CRC: 1SP-190721/0-8

**DOE, Seção I 28/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-4-2006

No processo Condeca-48-2005, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 626-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca e a Associação Evangélica Beneficente - AEB, objetivando a execução do projeto Expressão Comunitária, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas nos itens 12 e 13 do aludido parecer."

**DOE, Seção I 28/04/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 27-4-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Monte Aprazível | Construção de galerias pluviais no Bairro Recanto das Águas. | 100.000,00 |
| Bom Jesus dos Perdões | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Bom Jesus dos Perdões | Obras de infra-estrutura na Av. São João. | 105.000,00 |

**DOE, Seção I 29/04/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006**

No correio eletrônico SAA, de 27-4-06, sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 44.994-00, com a alteração editada pelo Dec. 45.944-01, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto no art. 6º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Mococa | Implantação de uma ponte metálica (12m)- Córrego do Distrito de São Benedito das Areias - Lado 01, sentido Fazenda Santa Lúcia | 76.800,00 |
| Mococa | Implantação de uma ponte metálica (12m)- Córrego que passa no Centro Tecnológico do Agronegócio Paulista | 76.800,00 |
| Mococa | Implantação de uma ponte metálica (12m)- Córrego que corta a Estrada Rural, sentido Fazenda Pessegueiro - Lado | 76.800,00 |
| Mococa | Implantação de uma ponte metálica (12m)- Córrego que corta a Estrada Rural, sentido Fazenda Pessegueiro | 76.800,00 |
| Mococa | Implantação de uma ponte metálica (12m) sobre o Ribeirão do Meio Sítio de acesso Mazieiro Zoti | 76.800,00 |
| Piracicaba | Doação de 5 pontes metálicas (2x12m e 3x10m) | 345.600,00 |

**DOE, Seção I 29/04/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006**

No correio eletrônico SH, de 27-4-06, sobre aprovação de convênio. Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Cosmorama, no valor de R$ 80.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 29/04/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006**

No processo DAESP-17-2006-ST, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário dos Transportes e o parecer 645-2006, da AJG, autorizo o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - Daesp a celebrar convênio com o Município de Bebedouro, nos termos propostos pelos partícipes, objetivando a conclusão das obras de balizamento noturno do Aeroporto

Municipal Comandante Luiz Martins de Araújo, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações contidas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 29/04/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006**

No processo HC-955-05-SS: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário da Saúde e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo, em caráter excepcional, a referida autarquia a adotar as providências necessárias objetivando o preenchimento de 17 funções-atividades, sendo 1 de Agente Técnico de Saúde, 2 de Auxiliar de Enfermagem, 1 de Auxiliar de Radiologia, 1 de Biologista, 1 de Cirurgião-Dentista, 1 de Físico, 3 de Médico, 4 de Oficial de Serviços e Manutenção, 2 de Serviçal de Laboratório e 1 de Técnico de Aparelhos de Precisão, mediante a abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 29/04/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006**

No processo HC-5.590-05-SS: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário da Saúde e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo, em caráter excepcional, a referida autarquia a adotar as providências necessárias objetivando o preenchimento de 30 funções-atividades, sendo 2 de Agente Técnico de Saúde, 4 de Assistente Social, 3 de Auxiliar de Enfermagem, 1 de Auxiliar Técnico de Saúde, 1 de Enfermeiro, 2 de Físico, 8 de Médico, 1 de Oficial Administrativo, 4 de Oficial de Serviços e Manutenção, 1 de Técnico de Laboratório e 3 de Técnico de Radiologia, mediante a abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 29/04/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006**

No processo administrativo DGP-16.110-97-SSP, vols. I e II c/ aps. DGP-12.714-96-SSP, vols. I a III + PGE-1.001-2001 + of 3264-2005-PGE, em que é interessado José Nicolino Simone Gil: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e a manifestação da AJG, determino se proceda à efetiva execução da pena de demissão do serviço público, com fundamento no art. 74, II, da LC 207-79, anotada no prontuário do acusado José Nicolino Simone Gil, RG 4.653.544, Perito Criminal, do Quadro daquela Pasta, nos termos da decisão de 8-1- 2002, publicada no D.O. do dia subseqüente, já que tornada sem efeito, em razão de decisão judicial, a precedente pena de demissão, que lhe fora aplicada por despacho publicado no D.O. de 23-6-2001."

**DOE, Seção II 29/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-4-2006

No processo P-PRAC-179-2003-SAP, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 616-2006, da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado por Vladimir de Paiva, RG 21.798.893, ex-Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, para, quanto ao mérito, indeferi-lo, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 29/04/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2006

No correio eletrônico SH, de 28-4-2006, sobre aprovação de convênio: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Colômbia | Obras de infra-estrutura na Vila Pirajá. | 120.000,00 |
| Quintana | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |

**DOE, Seção I 03/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2006

Nos correios eletrônicos SERHS, de 2-5-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Cunha | Construção da rede de distribuição de água e rede de esgoto do Parque Nova Cunha. | 150.000,00 |
| Magda | Execução de obras de saneamento básico, rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto no município. | 131.757,38 |
| Tapiratiba | Melhoria no sistema de captação e tratamento de água. | 123.097,11 |
| Tapiratiba | Execução da Estação de Tratamento de Água. | 400.000,00 |

**DOE, Seção I 03/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2006

Nos correios eletrônicos DER, de 2-5-2006, sobre convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o

disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Panorama | Fornecimento de materiais para obras e serviços de restauração e regularização do pavimento da Estrada Vicinal Aldo Bruno (PNR-050), trecho Panorama e o Bairro de Olarias, numa extensão de 6,70 km. | 460.000,00 |
| Votuporanga | Execução das obras de pavimentação da Vicinal Votuporanga até Álvares Florence. Extensão: 3,20 Km. | 647.200,00 |
| Divinolândia | Obras de recuperação da Estrada Vicinal Divinolândia à estrada que faz divisa com Minas Gerais, numa extensão de 5,5 km. 460.000,00 | 460.000,00 |

**DOE, Seção I 03/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2006

No processo SPS-4.127-84, em que é interessado Carlos Vieira Soares (falecido) Maria José Pereira Soares (viúva): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32- 128-2004, da Comissão Especial da revolução Constitucionalista de 1932, e o parecer 639-2006, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 4-7-86, na parte em que concedeu a Carlos Vieira Soares, RG 26.664.397, a pensão a que se refere a Lei 1.890-78,eis que não comprovada a sua efetiva participação na revolução Constitucionalista de 1932, na condição de voluntário civil, indeferindo-se, via de conseqüência o pedido formulado por sua viúva, Maria José PereiraSoares, RG 30.465.993-9, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I 03/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2006

No processo GG-616-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes destes autos, destacando-se a representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e o parecer 642-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Tatuí, com a interveniência da Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp), objetivando a implantação, operacionalização e administração do projeto intitulado "Ponto SP - Atendimento ao Cidadão em Serviços Via Internet", observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas nos itens 8 e 10 do aludido parecer."

**DOE, Seção I 03/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2006

No processo GG-695-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes destes autos, destacando-se a representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e o parecer 643-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Bom Jesus dos Perdões, com a interveniência da Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp), objetivando a implantação, operacionalização e administração do projeto intitulado "Ponto SP - Atendimento ao Cidadão em Serviços Via Internet", observadas as normas legais e

regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas nos itens 13 e 15 do aludido parecer."

**DOE, Seção I 03/05/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-5-2006**

No processo SJEL-1.183-2004, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 641-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Olinda Amazonas Martins, RG 3.690.831-9, ex-Assistente Técnico da Administração Pública, do Quadro da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, autorizando o pagamento do valor correspondente a 84 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 18-1-96 a 15-1-01, e a 15 dias de férias, referentes ao exercício de 2004, que não puderam ser usufruídos, em razão de sua exoneração, a critério da Administração."

**DOE, Seção II 03/05/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006**

No correio eletrônico SH, de 2-5-06, sobre aprovação de convênio. Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Guariba | Obras de infra-estrutura urbana | 150.000,00 |
| Severínia | Obras de infra-estrutura no Bairro Cidade de Deus | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 04/05/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006**

No correio eletrônico UAM/SEP, de 2-5-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Pereiras, no valor de R$ 150.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 04/05/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006**

No processo SMA-61.327-2001, vols. I a VII, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da propositura do Secretário do Meio Ambiente e do parecer 655-2006, da AJG, com adendo aposto pela Chefia respectiva, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio focalizado, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas nos citados pronunciamentos.

DOE, Seção I 04/05/2006, p. 1
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006

No processo Condeca-49-2005, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 652-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, e a associação Arrastão Movimento de Promoção Humana, objetivando a execução do projeto "Mexa-se: Esporte Trazendo Qualidade de Vida", observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas nos itens 12 e 13 do aludido parecer."

DOE, Seção I 04/05/2006, p. 1
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006

No processo DGP-635-94-SSP, vols. I a V c/ ap. req. de 28-12-2005 (PB-37.700-2005), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 654-2006, da AJG, indefiro o pedido de revisão formulado por Juliana de Siqueira, RG 14.308.097, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face do não preenchimento dos requisitos legais à sua admissibilidade."

DOE, Seção II 04/05/2006, p. 1
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006

No processo DGP-12.476-2001-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 636- 2006, da AJG, com o adendo da Chefia respectiva, conheço dos recursos interpostos por Carlo Graco Cezário, RG 16.498.664, e Mário Francisco Suttanni Filho, RG 18.047.160, Investigadores de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhes provimento por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção II 04/05/2006, p. 1
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006

No processo administrativo 3ª CPP-33-2002-SE c/ aps. SE-1.087-2002, vols. I a III, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 635-2006, da AJG, conheço dos recursos interpostos por Benedito Luiz das Chagas Neto, RG 4.194.832, ex-Professor Educação Básica II, José Carlos de Faria, RG 11.175.125, Professor Educação Básica II, e Alice Teresa Romero, RG 14.965.777, Professor Educação Básica I, para, no mérito, negarlhes provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção II 04/05/2006, p. 1
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-5-2006

No processo administrativo 3ª CPP-18-2003-SE, vols. I e II c/ ap. SE-1.282-2003, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se o

pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 637-2006, da AJG, conheço do recurso formulado por Isaltina Aparecida Munis Faria, RG 13.631.702, ex-Diretor de Escola, do Quadro da Secretaria da Educação, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 04/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-5-2006

Nos correios eletrônicos SH, de 3-5-06, sobre aprovação de convênios provenientes do Fundo Estadual da Habitação e do Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes dos expedientes da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, e no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Indaiatuba | Obras de infra-estrutura urbana. | 250.000,00 |
| Boracéia | Obras de infra-estrutura urbana. | 110.000,00 |

**DOE, Seção I 05/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-5-2006

No correio eletrônico DER, de 4-5-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Dolcinópolis | Fornecimento de materiais, usinagem, transporte e aplicação para obras e serviços de recapeamento da SP 557 (trecho Dolcinópolis e Paranapuã), e da Estrada Vicinal Geraldo Inácio de Azevedo. | 106.000,00 |
| Poá | Implantação do Ramo Poá e disp. de entroncamento e acesso em desnível da SP-56, da ligação Rodoviária Poá, Suzano e Itaquaquecetuba à SP-070 - Rod. Ayrton Senna. | 28.300.000,00 |

**DOE, Seção I 05/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-5-2006

No processo SCTDET-436-2005, vols. I ao III, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Turismo e o parecer 1166- 2005, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Aparecida, resultante do parcial descumprimento do convênio 145-2001, celebrado em 28- 2-2002, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as

normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas nos itens 31, 35 e 36 do aludido parecer."

**DOE, Seção I 05/05/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006**

No correio eletrônico UAM/SEP, de 4-5-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Tupi Paulista | Obras de infra-estrutura urbana | 200.000,00 |
| Cândido Mota | Obras de infra-estrutura urbana | 120.000,00 |

**DOE, Seção I 06/05/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006**

No correio eletrônico SH, de 5-5-06, sobre aprovação de convênios provenientes do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constante do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Gastão Vidigal | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Herculândia | Pavimentação asfáltica no Bairro Estação. | 125.000,00 |
| Pirassununga | Pavimentação asfáltica em Cachoeiras das Emas. | 80.000,00 |
| Santa Clara D'Oeste | Obras de infra-estruturaurbana. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 06/05/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006**

No correio eletrônico SH, de 5-5-06, sobre aprovação de convênios. Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração de dois convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Bálsamo, nos valores de R$ 90.000,00 e de R$ 80.000,00, tendo como objetos a execução de obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 06/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006

No correio eletrônico S.Tur, de 4-5-06, sobre aprovação de convênio. Programa Anual de Trabalho da Fumest relativo ao exercício de 2005: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo e de conformidade com o art. 1º do Dec. 42.006-97, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município (Estância) de Ibirá, constante do Programa Anual de Trabalho da Fumest - Fundo de Melhoria das Estâncias, referente ao exercício de 2005, no valor de R$ 366.720,00, tendo como objeto a colocação de guias e sarjetas e a pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do Residencial São Benedito, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e dos demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 06/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006

No processo SS-997-2005 c/ aps. SS-1.028-2001 + SS-996-2005 + SS-189-2000 + SS-582-97 + SS-1.029- 2001 + SS-64-2000, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário- Adjunto da Saúde e do parecer 666-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Paulistânia para com o Estado, resultante do descumprimento dos Termos Aditivos 1-2000 e 2-2000, respectivamente datados de 28-1-2000 e 1º-3-2000, ambos relativos ao convênio 2-97, celebrado em 21-3- 97, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 06/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006

No processo SE-734-93, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 657-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Cleonice Anea, RG 3.478.996, exocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Ensino, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, autorizando o pagamento de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2004, bem como de 270 dias de licença-prêmio referentes aos períodos aquisitivos de 5-10-88 a 3-10-93, de 4-10-93 a 2-10-98 e 3-10-98 a 1º-10-2003, que não foram usufruídos em virtude de sua exoneração a critério da Administração. Quando da restituição dos autos à Secretaria da Educação deverão ser adotadas as providências assinaladas no despacho da chefia do supracitado órgão jurídico."

**DOE, Seção II 06/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006

No processo DGP-6.205-98-SSP c/ap. req. de 8-11- 2005, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 663-2006, da AJG, indefiro, liminarmente, o processamento do pedido de revisão formulado por Luciana Antunes de Oliveira, RG 22.344.920-9, por si e representando sua filha Gabriela Oliveira Galdino da Silva, na qualidade, respectivamente, de companheira e filha do ex-Investigador de Polícia Paulo Rogério Galdino da Silva, RG 18.633.923, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, uma vez ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 06/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-5-2006

No processo 1ªCPP-20-2003-SE, vols. I e II c/ap. SE- 1.603-2002, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 662-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Maria Letícia Alvim Laranjo, RG 12.780.306 e Reinaldo Correa de Aquino Júnior, RG 17.440.625, ambos Professores Educação Básica I, do Quadro da Secretaria da Educação, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 06/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 5-5-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Nova Castilho | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Itapuí | Obras de pavimentação asfáltica. | 100.000,00 |
| Pontal | Reforma e adequação do Terminal Rodoviário. | 150.000,00 |

**DOE, Seção I 09/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006

No processo SF-23671-175009-2005, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Fazenda e o parecer 676-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Pedra sobre Pedra - AHBPP, objetivando a conjugação de esforços para a implantação e o desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, nas instalações da sede da Secretaria da Fazenda, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 09/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006

No processo SAA-15.038-2005, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e os pareceres 1338-2005 e 678-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da mencionada Pasta, e a Universidade Federal de Santa Maria, visando ao estágio de alunos dos Cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária e Zootecnia, daquela Universidade, no Instituto de Zootecnia, da aludida Secretaria de Estado, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no mencionado parecer."

**DOE, Seção I 09/05/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006**

No processo SEADS-34-99, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário- Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 677-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Iguape, em virtude do descumprimento do convênio celebrado em 1º-3-99, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer, com o adendo da chefia do órgão."

**DOE, Seção I 09/05/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006**

No processo administrativo DGP-7.729-98-SSP, vols. I a VI c/ap. Carta de 3-11-2005, em que é interessada Tereza Cristine Edaes Ulian: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 684-2006, da AJG, deixo de conhecer do requerimento formulado por Mário Neves, RG 25.737.264-7, Presidente do Projeto Viva São Paulo, em favor de Tereza Cristine Edaes Ulian, RG 5.613.000, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em virtude da falta de legitimidade do postulante. Acrescento que, se possível fosse examinar- lhe o mérito, não mereceria provimento, eis que a decisão demissória foi prolatada em regular processo vadministrativo disciplinar, amparada na prova existente e respaldada por decisão judicial.

**DOE, Seção II 09/05/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006**

No processo administrativo DGP-14.929-2003-SSP c/aps. Req. de 10-8-2005 - (PB-23.425-2005) + Req. de 13-9-2005 - (PB-26.617-2005), sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 679- 2006, da AJG, conheço do pedido de reconsideração interposto por Viviane de Carvalho Telles Alves, RG 20.653.351, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 09/05/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006**

No processo administrativo DGP-11.489-2004-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 680-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Caio Luiz de Paula Leite, RG 14.192.460 e Antonio Carlos Berti Junior, RG 8.361.108, ex-Investigadores de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 09/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-5-2006

No processo administrativo DGP-1.439-2005-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 668-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Carlos Gomes da Silva, RG 15.829.201, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo- se a decisão recorrida, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 09/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR DE 8-5-2006

No processo SEADS-65-99, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário- Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 677-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Iguape, em virtude do descumprimento do convênio celebrado em 1º-3- 99, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer, com o adendo da chefia do órgão. (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

**DOE, Seção I 10/05/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006

Na representação SEADS-24, de 5-5-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e para os fins do disposto no Dec. 41.930-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| Martinópolis | Construção de creche no Distrito de Guachos. | 120.000,00 |
| Presidente Epitácio | Reforma geral da Creche Campinal. | 40.000,00 |
| Brejo Alegre | Construção de Núcleo de Assistência Social. | 105.000,00 |
| Brejo Alegre | Construção de creche. | 80.000,00 |
| Borborema | Construção de creche para os moradores do Conjunto Habitacional da CDHU. | 80.000,00 |
| Itaí | Construção de orfanato | 35.000,00 |
| Itaporanga 18.960,00 | Reforma e ampliação do Centro de Convivência Municipal. | 18.960,00 |
| Brotas | Construção de creche no Bairro Campos Elíseos. | 50.000,00 |
| Lençóis Paulista | Término da construção do Centro de Convivência do Idoso ou da Melhor Idade. | 70.000,00 |
| Mariápolis | Construção de sede própria para o Clube dos Idosos. | 60.000,00 |
| Parisi | Construção do Centro de Convivência do Idoso. | 50.000,00 |
| Pontalinda | Construção de piscina no Centro de Convivência do Idoso. | 103.200,00 |
| Ituverava | Ampliação do Centro de Convivência do Idoso. | 70.000,00 |
| Corumbataí | Execução de obras no Centro de Convivência do Idoso. | 70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Santo Anastácio | Reforma e ampliação da Creche Municipal "Marisa Amaral Garcia". | 50.000,00 |
| Bernardino de Campos | Construção de muro de fechamento de divisa do Centro de Convivência do Idoso. | 25.000,00 |
| Jardinópolis | Construção de creche. | 120.000,00 |
| São João das Duas Pontes | Construção do Centro de Convivência do Idoso. | 65.000,00 |
| Batatais | Construção de piscina aquecida no Centro de Convivência do Idoso. | 150.000,00 |
| Álvaro de Carvalho | Reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso. | 20.000,00 |
| Pedregulho | Construção do Clube da Melhor Idade. | 50.000,00 |
| Pedregulho | Construção de creche no Bairro Santa Cruz. | 100.000,00 |
| Oriente | Construção de creche. | 80.000,00 |
| Tanabi | Reforma e ampliação da Creche Municipal "Helena Locatelli Carmona". | 90.000,00 |
| Lourdes | Construção do Centro de Convivência do Idoso. | 60.000,00 |

**DOE, Seção I 10/05/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006

Na representação SEADS-26, de 5-5-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao disposto no Dec. 49.022-2004, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, tendo como objeto despesas de custeio para a execução de projetos especiais de ações sociais e comunitárias, nos valores a seguir discriminados, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| ENTIDADE | VALOR (R$) |
|---|---|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Júlio Mesquita. | 10.000,00 |
| Associaçãode Mães "Maria Sampaio" (Laranjal Paulista). | 30.000,00 |
| Lar Escola "Cairbar Schutel" (São Paulo) 30.000,00 | 30.000,00 |

**DOE, Seção I 10/05/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006

Na representação SEADS-27, de 5-5-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.804-2002, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Guatapará | Aquisição de equipamentos para Creche Municipal. | 20.000,00 |
| Guaraci | Aquisição de equipamentos para Creche Municipal. | 40.000,00 |

**DOE, Seção I 10/05/2006, p. 4 e5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006

No correio eletrônico SJEL, de 8-5-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e as entidades relacionados nos Anexos I e II, respectivamente, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Rifaina | Implantação do Projeto Navega São Paulo | 96.668,00 |
| Rubinéia | Implantação do Projeto Navega São Paulo | 89.260,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Associação Brasileira da Indústria e Varejo do Surf, Skate e Praia - ABIV (São Paulo) | Surf & Beach Super Masters na Praia de Maresias em S. Sebastião. | 30.000,00 |
| Associação Paulista de Surf Universitário (São Paulo). | Projeto Escola de Surf para Todos. | 100.000,00 |
| Confederação Brasileira de Basketball (São Paulo) | 15º Campeonato Mundial Feminino de Basquete. | 170.000,00 |
| ECO Associação para Estudos do Ambiente (São Paulo) | Projeto Atividades de Lazer e de Juventude no Parque da Juventude,"Viver no Parque". | 330.730,00 |
| Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo (São Paulo) Esportiva e Etapa Final do Campeonato Brasileiro de Escalada Esportiva. | Semana do Boulder no Parque da Juventude, Ranking Paulista de Escalada | 123.300,00 |
| Federação Paulista de Jiu Jitsu (São Paulo) | Circuito Paulista Aberto Mirim. | 30.000,00 |
| Federação Paulista de Jiu Jitsu (São Paulo) | Circuito Paulista Aberto Adulto. | 60.000,00 |
| Federação Paulista de Jiu Jitsu (São Paulo) | Campeonato Paulista de Jiu Jitsu nas categorias Mirim, Infantil, Infanto Juvenil e Juvenil. | 30.000,00 |
| Federação Paulista de Surf (São Paulo) | Circuito de Surf Amador Hang Loose Surf Attack. | 120.000,00 |

**DOE, Seção I 10/05/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 8-5-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos artigos 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Juquitiba | Aquisição de material britado | 95.000,00 |
| Onda Verde | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |

**DOE, Seção I 10/05/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006

No correio eletrônico SH, de 8-5-06, sobre aprovação de convênios: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e nos termos do art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Cabreúva | Obras de infra-estrutura urbana. | 125.000,00 |
| General Salgado | Obras de infra-estrutura no Distrito de São Luis de Japiuba. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 10/05/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006

No processo SEADS-34-99, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário- Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 671-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Iguape para com o Estado de São Paulo, em virtude da rescisão do convênio celebrado em 1º-3-99, se faça parceladamente, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento, com o adendo da chefia do órgão."

**DOE, Seção I 10/05/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006

No processo SPS-31.977-79, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores, observada a proporcionalidade legal, em razão da concorrência: Estela de Oliveira Ramos, RG 20.077.815-8; Dilza Ramos, RG 1.688.261." No processo SPS-26.023-79 + SPS-48.867-83, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário- Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Ivone Aparecida Mioto, RG 12.238.986; Diva Maria Martins Costa, RG 17.083.066."

**DOE, Seção I 10/05/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006

No processo SPS-2.795-84, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 690-2006, da AJG, defiro o pedido de

concessão de pensão especial formulado por Nicanor Ramalho, RG 3.998.029-7/RJ, nos termos do art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no referido parecer."

**DOE, Seção I 10/05/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR DE 9-5-2006

No processo HC/RP-13.429-05, em que é interessado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, sobre autorização para o preenchimento de 4 funções-atividades de Médico, vagas de primeiro provimento, mediante a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, bem como da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo a referida autarquia a adotar as providências necessárias objetivando o preenchimento de 4 funções-atividades de Médico, de seu Quadro de Pessoal, vagas de primeiro provimento, mediante abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 10/05/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-5-2006

No processo administrativo DGP-4.095-2000-SSP, vols. I a III, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 698-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Sérgio Luiz Claro de Almeida, RG 9.916.198, ex-Agente Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 10/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-5-2006

No processo administrativo DGP-15.397-2003-SSP, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 693- 2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Diva Maria Coelho, RG 17.601.416, ex-Carcereiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 10/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-5-2006

No processo administrativo DGP-3.757-2004-SSP, vols. I a IV, em que são interessados Silvio Jair Pires Domingues e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e os pareceres 1406-2005 e 692-2006, da AJG, julgo procedentes as imputações irrogadas aos indiciados Silvio Jair Pires Domingues, RG 5.356.501, ex-Delegado de Polícia, e Messias Militão Cassiano, RG 17.347.453, Escrivão de Polícia, ambos do Quadro daquela Pasta, aplicandolhes a pena de demissão a bem do serviço público, por infração aos arts. 74, II,

e 75, II, da LC 207-79. Considerando-se, entretanto, a precedente demissão do indiciado Silvio Jair Pires Domingues, em decorrência de outro processo administrativo disciplinar, fica, em relação a este suspensa a execução da presente decisão, procedendo-se às anotações de estilo no respectivo prontuário, para resguardo de eventuais interesses da Administração."

**DOE, Seção II 10/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-5-2006

No processo SS-351-2004, sobre licença-prêmio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 669-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Maria Aparecida Moreira da Silva, RG 8.347.334, Agente Administrativo, do Quadro da Secretaria da Saúde, autorizando o pagamento de 53 dias remanescentes de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 4-10-98 a 2-10-2003, que não foram usufruídos em virtude de sua exoneração, a critério da Administração, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Saúde II, que ocupava junto àquela Pasta, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

**DOE, Seção II 10/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-5-2006

No processo SAA-3.937-2002, sobre demolição: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento, a manifestação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat e o parecer 689-2006, da AJG, autorizo a demolição do reservatório d'água elevado, identificado neste expediente, localizado no Parque Dr. Fernando Costa, nesta Capital, em razão de seu precário estado de conservação, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento."

**DOE, Seção I 11/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-5-2006

No processo Jucesp-99-2003-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e do parecer 29-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, e o Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, objetivando o acesso gratuito ao banco de dados cadastrais da rede de informações da Jucesp, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 11/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR,DE 11-5-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 10-5-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Brodowski, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto a

ampliação de creche, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 12/05/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR,DE 11-5-2006**

Nos correios eletrônicos SH, de 10-5-06, sobre aprovação de convênios provenientes do Fundo Estadual da Habitação e do Programa Pró-Lar – Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes dos expedientes da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657- 2002, e no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Docinópolis | Recapeamento asfáltico em ruas do Jardim Renópoli. | 42.000,00 |
| Emilianópolis | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| São Francisco | Recapeamento asfáltico. | 80.000,00 |
| Américo de Campos | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |
| Oriente | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |

**DOE, Seção I 12/05/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR,DE 11-5-2006**

No correio eletrônico SERHS, de 10-5-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Município de Cunha, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, no valor de R$ 82.000,00, tendo como objeto a execução de obras para a implantação de Coletor Tronco de Esgotos, com extensão de 1.200m, na Av. Antonio Luís Monteiro, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 12/05/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-5-2006**

No processo administrativo 2ªCPP-37-2003-SE c/ap. SE-1.470-2003, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 701-2006, da AJG, conheço do recurso formulado por Sonia Maria das Neves José, RG 18.937.057, Professor Educação Básica II, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, para, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, ficando, pois, mantida a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 12/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2006

No correio Eletrônico de 12-5-06 , sobre doação da obra "Políptico Móvel do Pavilhão Nacional": "Diante dos elementos de instrução, autorizo a transferência da obra intitulada "Políptico Móvel Gênese do Pavilhão Nacional", do autor Ernesto Sérgio Silva Quissak Júnior, do acervo artístico-cultural do Palácio dos Bandeirantes para a Fundação Memorial da América Latina, com a prévia manifestação técnica do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 16/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2006

No processo administrativo DGP-7.600-2002-SSP, vols. I ao IV, em que são interessados Cledson Luiz do Nascimento e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 719-2006, da AJG, absolvo o indiciado Edson das Neves Freire, RG 11.073.782, ex-Agente Policial, do Quadro daquela Pasta, em face da não comprovação da acusação que lhe foi irrogada na portaria inicial."

**DOE, Seção I 16/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2006

No processo SF-23752-14033-2006, em que é interessado o Ministério Público do Estado de Minas Gerais: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da propositura encaminhada pelo Secretário da Fazenda e da manifestação da Procuradora do Estado Assessora Chefe, da AJG, autorizo a celebração de termo de cooperação técnica entre o Estado de São Paulo e o Estado de Minas Gerais, por intermédio das respectivas Secretarias da Fazenda, e os Ministérios Públicos dos dois Estados, com vista à execução de ações conjuntas, no âmbito de suas atribuições legais, visando à apuração e repressão de práticas voltadas à estruturação de esquemas de sonegação fiscal que afetem o fisco de ambas as unidades federadas."

**DOE, Seção I 16/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2006

No req. de 3-5-2004 (PB-11.945-2004), em que é interessada Tereza Shigueko Yasuoka: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se o parecer 467-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Tereza Shigueko Yasuoka, RG 4.146.645, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Direção II, do Quadro da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizando o pagamento do valor correspondente a 80 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 3-5-95 a 30-4-2000, os quais não puderam ser usufruídos, em decorrência de sua exoneração a critério da Administração."

**DOE, Seção I 16/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2006

No processo administrativo SS-3.199-2004, vols. I a VIII c/aps. SS-2.218-97, vols. I e II + SS-2.303-97, vols. I e II + SS-1.352-2002, vols. I e II + 4 anexos, em que são

interessados Élcio Possebon da Silva e Outros: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 714-2006, da AJG, conheço do pedido formulado por Élcio Possebon da Silva, RG 5.521.888, ex-Médico, da Secretaria da Saúde, como se de recurso hierárquico se tratasse, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantidas as decisões recorridas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção I 16/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2006

No req. de 3-5-2004 (PB-11.945-2004), em que é interessada Tereza Shigueko Yasuoka: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se o parecer 467-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Tereza Shigueko Yasuoka, RG 4.146.645, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Direção II, do Quadro da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizando o pagamento do valor correspondente a 80 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 3-5-95 a 30-4-2000, os quais não puderam ser usufruídos, em decorrência d e sua exoneração a critério da Administração."

**DOE, Seção II 16/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-5-2006

No processo administrativo SS-3.199-2004, vols. I a VIII c/aps. SS-2.218-97, vols. I e II + SS-2.303-97, vols. I e II + SS-1.352-2002, vols. I e II + 4 anexos, em que são interessados Élcio Possebon da Silva e Outros: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 714-2006, da AJG, conheço do pedido formulado por Élcio Possebon da Silva, RG 5.521.888, ex-Médico, da Secretaria da Saúde, como se de recurso hierárquico se tratasse, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantidas as decisões recorridas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 16/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-5-2006

No correio eletrônico SJEL, de 15-5-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e as entidades relacionados nos Anexos I e II, respectivamente, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| Adamantina | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Álvaro de Carvalho | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Alvinlândia | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Arco Íris | Íris Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Bebedouro | 7ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo. | 27.800,00 |
| Bernardino de Campos | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Cruzália | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Echaporã | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Florínea | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Herculândia | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Iacri | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Inúbia Paulista | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Lutécia | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Mirante do Paranapanema | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Nova Castilho | 1ª Copa Lidesfrim de Futebol de Campo Amador. | 50.000,00 |
| Oscar Bressane | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Pedrinhas Paulista | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Pirajú | 8ª Copa de Futsal do Estado de São Paulo. | 27.800,00 |
| Presidente Bernardes | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Ribeirão dos Índios | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Rosana | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Salmourão | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| São Caetano do Sul | Jogos Abertos Brasileiros. | 155.000,00 |
| São José do Barreiro | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| São José dos Campos | 23º Jogos Abertos da Juventude | 320.000,00 |
| São Pedro do Turvo | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Taciba | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Teodoro Sampaio | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Tupi Paulista | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Vera Cruz | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| Federação Paulista de Bocha e Bolão - São Paulo | XXII Campeonato Estadual Interseleções Masculinas. | 48.563,00 |
| Comitê Paraolímpico Brasileiro - São Paulo | 1ª Etapa do Circuito Loterias Caixa Brasil de Atletismo e Natação. | 39.418,00 |
| Federação Paulista de Xadrez - São Paulo | V Festival Paulista de Xadrez. | 45.000,00 |
| Sociedade Paulista de Medicina Esportiva - São Paulo | II Forum Nacional sobre a atuação do Médico na Medicina Desportiva. | 70.000,00 |
| Confederação Brasileira de Futebol Sete Society - São Paulo | IV Campeonato Brasileiro de Seleções Estaduais de Futebol Sete Society. | 47.390,00 |
| | | |

**DOE, Seção I 17/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-5-2006

Nos processos SS-547-2005 c/aps. SS-758-95 + SS- 3.166-87, vols. I a V + SS-6.366-94, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário-Adjunto da Saúde e do parecer 739-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Balbinos para com o Estado de São Paulo, em virtude da rescisão do Termo Aditivo 1-94 ao Termo de Adesão ao Convênio SUS/SP, celebrado em 1º-12-88, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, se faça parceladamente, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer."

**DOE, Seção I 17/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-5-2006

No processo SEADS-749-05, sobre autorização para o provimento de 210 cargos, mediante abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução dos autos, da manifestação das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 210 cargos, sendo 170 de Agente de Desenvolvimento Social e 40 de Especialista em Desenvolvimento Social, em vagas de primeiro provimento, relacionados à fl. 33 dos autos, mediante abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 17/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-5-2006

No processo administrativo DGP-1.548-2004-SSP, vols. I e II, em que são interessados José Roberto Pereira e Outra: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 723-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Maria Goretti Rodinick Marques, RG 9.998.370, ex-Carcereiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo- se a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 17/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-5-2006

No processo administrativo DGP-4.731-2004, vols. I a IV c/ ap. req. de 16-9-2005 (PB-26.859-2005), sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 736- 2006, da AJG, conheço do pedido de reconsideração apresentado pelo ex-Delegado de Polícia Deodato Panzarini, RG 4.254.165, por tempestivo, para, no mérito, indeferi- lo, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção I 17/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-5-2006

No correio Eletrônico de 11-5-06, sobre autorização governamental para implantação da Fatec de Santo André: "Diante das informações prestadas pela origem, autorizo o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"- CEETPS a adotar as providências cabíveis objetivando a implantação da Faculdade de Tecnologia - Fatec, de Santo André, para o funcionamento do curso de Tecnologia em Autotrônica, dentro do Programa Prioritário de Expansão do Ensino Profissional do Governo do Estado, observados os preceitos legais e regulamentares pertinentes à espécie."

**DOE, Seção I 19/05/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-5-2006

No correio eletrônico SJEL, de 17-5-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e a entidade relacionados nos Anexos I e II, respectivamente, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Barretos | Olimpíada Colegial e Jogos Escolares do Estado de São Paulo Categoria Mirim. | 230.000,00 |
| Bragança Paulista | 50º Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva. | 265.000,00 |
| Caieiras | 50º Jogos Regionais da 1ª Região Esportiva. | 265.000,00 |
| Cubatão | Pró-Atletismo | 26.000,00 |
| Embú Guaçu | Campeonato Estadual de Futebol Categoria Dentinho. | 39.920,00 |
| Fernandópolis | Ginastrada. | 32.000,00 |
| Itapetininga | 50º Jogos Regionais da 8ª Região Esportiva. | 265.000,00 |
| Jundiaí | Campeonato Estadual de Futebol Categoria Dentão. | 39.920,00 |
| Lorena | 50º Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva. | 265.000,00 |
| Marília | Pró-Natação | 34.938,00 |
| Mogi Mirim | Campeonato Estadual de Futebol Categoria Dente de Leite. | 39.920,00 |
| Ourinhos | 50º Jogos Regionais da 7ª Região Esportiva. | 265.000,00 |
| Penápolis | Olimpíada Colegial e Jogos Escolares do Estado de São Paulo Categoria Infantil. | 230.000,00 |
| Piracicaba | 50º Jogos Regionais da 3ª Região Esportiva. | 265.000,00 |
| Rio Claro | I Campeonato Sul Americano de Balonismo. | 140.646,00 |
| São Bernardo do Campo | 70º Jogos Abertos do Interior. 600.000,00 | 600.000,00 |
| Sertãozinho | 50º Jogos Regionais da 5ª Região Esportiva. | 265.000,00 |
| Votuporanga | 50º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva. | 265.000,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Federação Paulista de Judô - São Paulo. | Projeto Centro de Excelência Esportiva - Judô. | 45.000,00 |

**DOE, Seção I 19/05/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-5-2006

Nos correios eletrônicos SH, de 17-5-06, sobre aprovação de convênios provenientes do Fundo Estadual da Habitação e do Programa Pró-Lar – Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes dos expedientes da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657- 2002, e no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | OBJETO |
|---|---|---|
| Fartura | Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Fartura D. | 150.000,00 |
| Bady Bassit | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Planalto | Obras de infra-estrutura. | 100.000,00 |
| Severínia | Obras de infra-estrutura urbana. | 149.999,00 |
| Severínia | Obras de infra-estrutura no Bairro Residencial Camacho II. | 50.000,00 |

**DOE, Seção I 19/05/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-5-2006

Determinando publicação de Mensagem e Projeto de Lei Complementar: "Determino a publicação, para conhecimento geral, da mensagem e do Projeto de Lei Complementar, que estão sendo encaminhados à Assembléia Legislativa do Estado visando alterar o art. 4º da LC 994-2006, de modo a dar ao referido dispositivo tratamento semelhante às disposições contidas no art. 1º do mencionado diploma legal."

Senhor Presidente
Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar 994, de 18 de maio de 2006, que institui Adicional Operacional de Localidade - A.O.L. para os integrantes das carreiras da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado, na forma que especifica.
A propositura traça regras para a concessão, em caráter permanente, do referido adicional aos policiais militares que estejam exercendo suas atividades profissionais em Organização Policial Militar (OPM), classificadas em razão da complexidade das atividades exercidas e dificuldade de fixação do profissional, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 689, de 13 de outubro de 1992, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 830, de 15 de setembro de 1997, e que percebam o Adicional de Local de Exercício instituído pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 689, de 13 de outubro de 1992, e alterações posteriores.
Cuida-se, no caso, de assegurar aos valorosos militares do Estado de São Paulo o direito à percepção do Adicional Operacional de Localidade - AOL, com o objetivo de garantir a revalorização de sua retribuição pecuniária.
Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do projeto se faça em regime de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado, submeto o assunto a essa Casa de Leis.
Cláudio Lembo
GOVERNADOR DO ESTADO
A Sua Excelência o Senhor Deputado Rodrigo Garcia, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.
Lei Complementar nº , de de de 2006

Altera a Lei Complementar nº 994, de 18 de maio de 2006, que institui Adicional Operacional de Localidade - A.O.L. para os integrantes das carreiras da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado, na forma que especifica.
O Governador do Estado de São Paulo:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar: Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Complementar nº 994, de 18 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - Fica concedido Adicional Operacional de Localidade - A.O.L. aos integrantes da Polícia Militar do Estado, que estejam exercendo suas atividades profissionais em Organização Policial Militar (OPM), classificadas em razão da complexidade das atividades exercidas e dificuldade de fixação do profissional, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 689, de 13 de outubro de 1992, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 830, de 15 de setembro de 1997, e que percebam o Adicional de Local de Exercício instituído pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 689, de 13 de outubro de 1992, e alterações posteriores, na seguinte conformidade: I - R$ 100,00 (cem reais), para o Local I; II - R$ 200,00 (duzentos reais), para o Local II; III - R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para o Local III; IV - R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), para o Local IV. § 1º - Para o aluno oficial, o valor do Adicional Operacional de Localidade - A.O.L., de que trata o "caput" deste artigo, corresponde a R$ 400,00 (quatrocentos reais). § 2º - O Policial Militar perderá o direito ao Adicional Operacional de Localidade - A.O.L. nas hipóteses de afastamentos, licenças e ausências de qualquer natureza, salvo nos casos de faltas abonadas, férias, licença-prêmio, licença a gestante, adoção, gala, nojo e júri." (NR) Artigo 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.
Palácio dos Bandeirantes, aos de de 2006.
Cláudio Lembo

No correio eletrônico SH, de 18-5-06, sobre aprovação de convênio proveniente do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constante do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Estiva Gerbi, no valor de R$ 80.000,00, tendo como objeto obras de infraestrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 20/05/2006, p. 3**
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-5-2006

No processo administrativo 1ª CPP-12-2004-SE, vols. I e II c/ aps. req. de 22-9-2005 + req. 29-9-2005 + req. de 30-9-2005+ of. GG-702-2005 + req. 29-9-2005 + SE-1.012-2003 + SE-1.379-2002, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 772-2006, da AJG, conheço do recurso formulado por Ivon Leite dos Santos, RG 7.588.309, ex-Professor Educação Básica I, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, restando mantida a decisão impugnada, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 20/05/2006, p. 1**
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2006

Nos correios eletrônicos SH, de 19 e 22-5-06, sobre aprovação de convênios provenientes do Fundo Estadual da Habitação e do Programa Pró-Lar – Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes dos expedientes da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657- 2002, e no art. 1º do Dec. 47.924-

2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Nova Guataporanga | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Santópolis do Aguapeí | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Riversul | Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Irmã Encarnação". | 100.000,00 |
| Bady Bassitt | Obras de infra-estrutura urbana. 180.000,00. | 180.000,00 |
| Itajobi | Obras de infra-estrutura urbana. 150.000,00. | 150.000,00 |
| Itatinga | Pavimentação e colocação de guias e sarjetas no Conjunto Habitacional "Mário Covas". | 150.000,00 |
| Mombuca | Obras de infra-estrutura urbana. | 140.000,00 |

**DOE, Seção I 24/05/2006, p. 16**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2006

No processo SJDC-131.453-75, vols. I e II, sobre substituição de Procurador do Estado: "Diante da manifestação da Procuradoria Geral do Estado e dos elementos de instrução dos autos retifico o despacho publicado no D.O. de 6-4-2006, para constar que a designação de João Monteiro de Castro, RG 17.697.612, Procurador do Estado, como responsável pelos procedimentos disciplinares da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania é a partir de 3-4-2006."

**DOE, Seção I 24/05/2006, p. 16**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2006

No processo SEPS-4.095-84, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 807-2006, da AJG, defiro, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, o pedido de concessão de pensão mensal formulado por Aparecida Conceição da Silva, RG 23.901.994-5, na qualidade de viúva do ex-combatente Paulo Luiz da Silva, RG 18.727.621, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I 24/05/2006, p. 16**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2006

No processo CEAS-2.942-89-SEADS, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura do Secretário-Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 831-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da Sociedade de Melhoramentos do Bairro da Ponta da Praia para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento do ajuste de que tratam os presentes autos, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento."

**DOE, Seção I 24/05/2006, p. 16**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2006

No processo SE-294-2006, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Educação e o parecer 829-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Cássia dos Coqueiros, referente ao exercício de 2005, resultante de reembolsos não efetuados no convênio celebrado em 30-12-2002, objetivando assegurar a continuidade da implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 24/05/2006, p. 16**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2006

No processo DGP-6.100-92-SSP, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 778-2006, da AJG, indefiro o pedido formulado por Flávio Luiz Trivella, RG 9.980.035, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, atinente ao pagamento de períodos de licenças-prêmio e férias não usufruídas, quando em atividade, por falta de amparo nas normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

**DOE, Seção II 24/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-5-2006

No processo 3ªCPP-57-2003-SE c/ap. SE-1.742- 2003 + Prot. SE-6545-2005, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se o parecer 787-2006, da AJG, não conheço do recurso interposto por Joaquim Aparecido de Sousa, RG 6.950.636, Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, eis que intempestivo, ressaltando, entretanto, que, ainda que fosse possível apreciar-lhe o mérito, não mereceria provimento, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção II 24/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-5-2006

Nos correios eletrônicos SERHS, de 16-5-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o município relacionado no Anexo, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Braúna | Execução de obras para implantação de rede de distribuição de água e ligações domiciliares de água até o reservatório principal, na área central do município. | 90.000,00 |
| Braúna | Construção de Interceptor de Esgoto Sanitário, localizado na margem esquerda do Córrego Água | 121.894,14 |

| | | |
|---|---|---|
| | Limpa; travessia aérea e estrutura de sustentação em concreto armado, sobre o Córrego Macuquinho. | |

**DOE, Seção I 25/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-5-2006

No correio eletrônico DER, de 17-5-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806- 2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela autarquia e o Município de Mogi das Cruzes, no valor de R$ 4.000.000,00, tendo como objeto a execução de obras e serviços para implantação de dispositivos na SP-98, nos Km(s) 57,7 (Porteira Preta), 60,5 (Petron) e 68,2 (Boa Vista), assim como entre os Km(s) 69,2 e 69,5 (Biritiba Ussú), observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 25/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-5-2006

No correio eletrônico de 24-5-06, sobre transferência de projetores e armário: "Diante dos elementos de instrução, autorizo a transferência de 2 Projetores de Filme, Marca Philips, Modelo FP56B, nºs de série: AP tipo 8632/27 nº 509 e AP tipo 8632/27 nº 508, nºs de patrimônio: PG 6502 e 6503, respectivamente, bem como de armário para acondicionar 12 filmes de longa metragem, com rebobinador de filme acoplado, para a Secretaria da Cultura, observadas as cautelas de praxe e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 25/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-5-2006

No processo JUCESP-95-2005, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos encaminhada pela Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 842-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da citada Pasta e esta pela Junta Comercial do Estado de São Paulo e o Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, objetivando o acesso gratuito ao banco de dados cadastrais da rede de informações da Jucesp, observadas asformalidades legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer.

**DOE, Seção I 25/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-5-2006

No processo administrativo DGP-11.105-99-SSP, vols. I a III c/ap. req. 26-9-2005 (PB-27.615-2005), sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública, as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 832-2006, da AJG, com o adendo da chefia do órgão, conheço do pedido de reconsideração interposto por Milton César Coccaro, RG 13.161.909, ex-Delegado de Polícia, do Quadro daquela Pasta, para, quanto ao mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de alterar a pena que lhe foi aplicada por decisão publicada de 26-8-2005, publicada no D.O. do dia

subseqüente, para a de suspensão por 90 dias, mantida, quanto ao mais, a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 25/05/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-5-2006**

No correio eletrônico SH, de 25-5-06, sobre aprovação de convênios provenientes do Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes dos expedientes da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Parisi | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Santa Salete | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |

**DOE, Seção I 26/05/2006, p. 5**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-5-2006**

No processo GG-457-04, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução do processo em epígrafe, destacando-se o Relatório CER-34-06 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido de pensão especial formulado por Sandra Georgia Vieira de Carvalho, RG 4.486.088-2, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores, ressalvada a vedação inserta no mesmo dispositivo constitucional transitório, devendo a interessada optar entre o presente benefício e os vencimentos que percebe como servidora pública estadual."

**DOE, Seção I 26/05/2006, p. 5**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-5-2006**

No processo SAA-1.038-2004, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e os pareceres 91-2006 e 853- 2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da mencionada Pasta, e a Universidade Federal Rural de Pernambuco, visando ao estágio de alunos do Curso de Ensino Médio e Técnico em Agropecuária do Colégio Agrícola Agostinho Ikas e dos Cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária e Zootecnia, daquela Universidade, no Instituto de Zootecnia, da aludida Secretaria de Estado, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no mencionado parecer."

**DOE, Seção I 26/05/2006, p. 5**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-5-2006**

No processo administrativo SS-2.865-2001, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral

do Estado e o parecer 864-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Aldacyr Roberto Lopes Pereira da Silva, RG 8.031.726, ex-Médico, temporário, do Quadro da Secretaria da Saúde, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 26/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-5-2006

No processo administrativo DGP-11.278-2004-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 865-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Celso Silva, RG 10.710.773, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, restando mantida a decisão recorrida, em todos os termos, pelos seus jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 26/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-5-2006

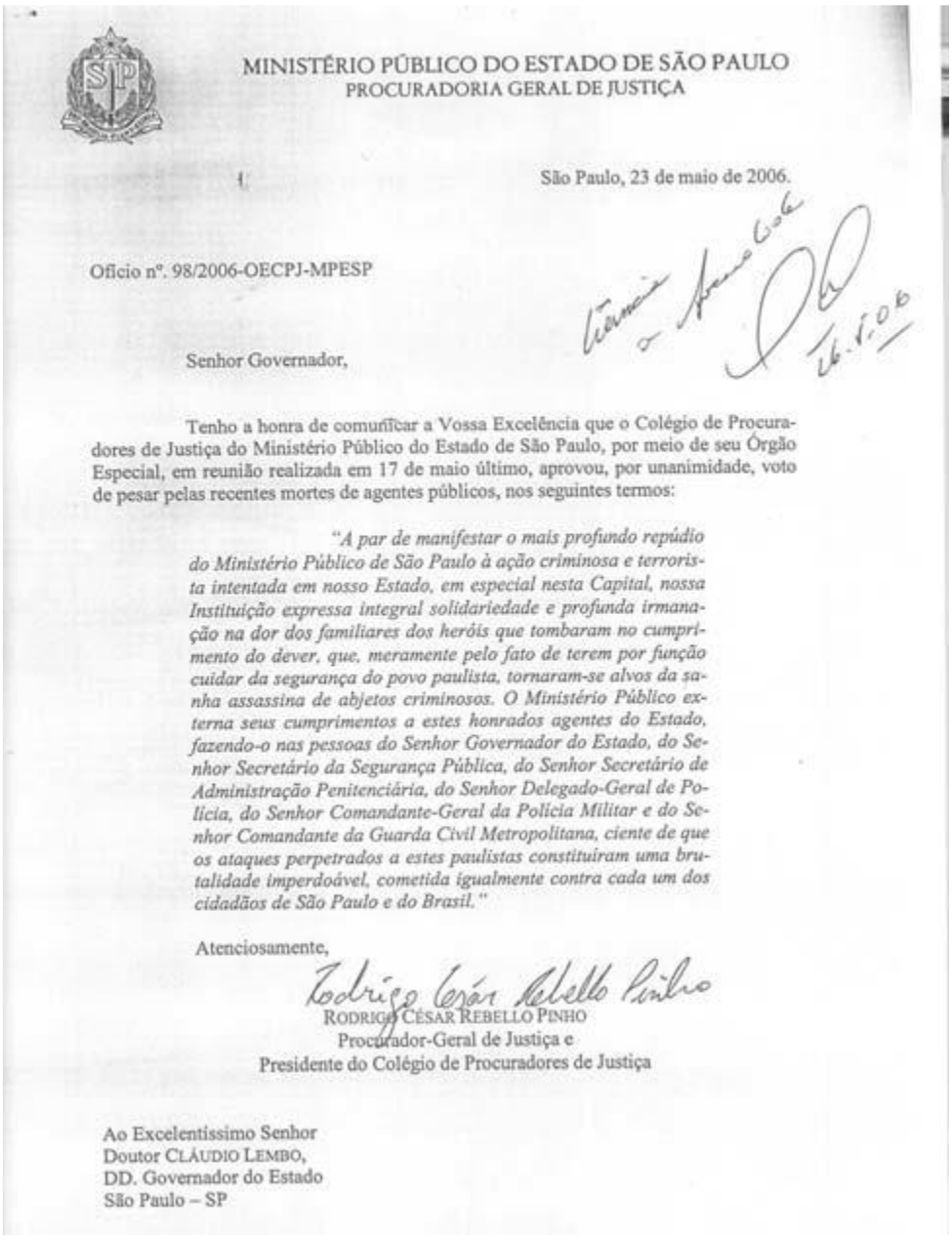

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

São Paulo, 23 de maio de 2006.

Ofício nº. 98/2006-OECPJ-MPESP

Senhor Governador,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio de seu Órgão Especial, em reunião realizada em 17 de maio último, aprovou, por unanimidade, voto de pesar pelas recentes mortes de agentes públicos, nos seguintes termos:

*"A par de manifestar o mais profundo repúdio do Ministério Público de São Paulo à ação criminosa e terrorista intentada em nosso Estado, em especial nesta Capital, nossa Instituição expressa integral solidariedade e profunda irmanação na dor dos familiares dos heróis que tombaram no cumprimento do dever, que, meramente pelo fato de terem por função cuidar da segurança do povo paulista, tornaram-se alvos da sanha assassina de abjetos criminosos. O Ministério Público externa seus cumprimentos a estes honrados agentes do Estado, fazendo-o nas pessoas do Senhor Governador do Estado, do Senhor Secretário da Segurança Pública, do Senhor Secretário de Administração Penitenciária, do Senhor Delegado-Geral de Polícia, do Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar e do Senhor Comandante da Guarda Civil Metropolitana, ciente de que os ataques perpetrados a estes paulistas constituíram uma brutalidade imperdoável, cometida igualmente contra cada um dos cidadãos de São Paulo e do Brasil."*

Atenciosamente,

RODRIGO CÉSAR REBELLO PINHO
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor CLÁUDIO LEMBO,
DD. Governador do Estado
São Paulo – SP

**DOE, Seção I 27/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-5-2006

Nos correios eletrônicos SH, de 25-5-06, sobre aprovação de convênios provenientes do Fundo Estadual da Habitação e do Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes dos expedientes da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, e no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Sarutaiá | Obras de infra-estrutura no Bairro Francisco Delia. | 100.000,00 |
| Piquete | Obras de infra-estrutura urbana no Jardim Josefina. | 149.000,00 |
| Santa Ernestina | Obras de recapeamento das ruas da Vila Rodrigues. | 100.000,00 |
| Valparaíso | Obras de pavimentação asfáltica. | 70.000,00 |

**DOE, Seção I 27/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-5-2006

No correio eletrônico SJEL, de 25-5-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a entidade Asas da Cidadania - Ação de Fomento de Assistência e Desenvolvimento Cultural e Social, situada no Município de São Paulo, no valor de R$ 93.020,58, tendo como objeto a realização da I Olimpíada Febem, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 27/05/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-5-2006

NO processo GG-949-06, em que é interessada a Casa Civil, sobre doação de vitrines à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba: "À vista dos elementos de instrução do expediente, autorizo a doação à Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba de vitrines de exposição de honrarias pertencentes à Casa Civil, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 27/05/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006

No processo GG-1.174-01, em que é interessada a Casa Civil, sobre relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101-2000: "Diante da manifestação do Secretário da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, do exercício de 2006, relativo ao 1º Quadrimestre - Dados Definitivos, determinando sua publicação."

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: MAIO DE 2005 A ABRIL DE 2006 - 1º QUADRIMESTRE 2006

LRF, art. 54 - Anexo VIII — R$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALORES CONTABILIZADOS DE MAIO DE 2005 A ABRIL DE 2006 | RELAÇÃO PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA |
|---|---|---|
| **Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP** | **25.392.654**<br><br>28.522.709 | **43,62%**<br><br>49,00% |

| | | |
|---|---|---|
| Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%<br>Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 46,55% | 27.096.574 | 46,55% |
| **DÍVIDA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida<br>Limite Definido por Resolução do Senado Federal Nº 40/2001 | 110.070.057<br>116.419.221 | 189,09%<br>200,00% |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **Total das Garantias**<br>Limite Definido por Resolução do Senado Federal Nº 40/2001 | **8.944.263**<br>18.627.076 | **15,37%**<br>32,00% |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **Operações de Crédito Internas e Externas**<br>Operações de Crédito por Antecipação da Receita<br>Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas<br>Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | **108.893** | **0,19%** |

**FONTE: SIAFEM/SP - DADOS DEFINITIVOS**
Nota:( I ) - A Receita Corrente Líquida apurada no período é de R$ 58.209.611

CLÁUDIO LEMBO
Governador
CPF: 005.108.908-49

LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário da Fazenda
CPF: 580.208.378-68

GILBERTO SOUZA MATOS
Contador Geral da Fazenda Estadual
Substituto
CRC-1SP-190721/0-8

**DOE, Seção I 30/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006

No correio eletrônico SERHS, de 26-5-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação daSecretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Município de Torrinha, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, no valor de R$ R$ 255.260,00, tendo como objeto a reforma de otimização, modernização e remanejamentos hidráulicos da Estação de Tratamento de Água (ETA), visando aumento de capacidade de 25 l/s para 50 l/s (calha Parshal, aumento de capacidade de floculação, decantação, filtração e construção de uma caixa de água bruta em concreto armado); adeqüação química e operacional (reforma civil da casa de química geral, instalação de 4 tanques de preparo (PAC/S04,NaOH;flúor e cloro), fornecimento de 5 bombas dosadoras de capacidade 6 l/h, reservatório auxiliar, flocador hidráulico tipo "Chicanas" de fluxo vertical e retrolavagem dos filtros, hidráulica de interligação dos filtros/barrilete e proteção total da área de ETA), obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 30/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006

No correio eletrônico SH, de 26-5-06, sobre aprovação de convênios: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Auriflama | Obras de recapeamento asfáltico. | 100.000,00 |
| Bocaina | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |
| Palmeira D'Oeste | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |

**DOE, Seção I 30/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006

No processo SEPS-2.953-84 c/aps. SEPS-38.620-80 + SEPS-1.200-84 + SPS-32.188-79, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pareceres 194-2006 e 875-2006, da AJG, defiro o pedido de concessão da pensão especial, formulado por Jeronymo Pedrozo, RG 4.519.500, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Paulista, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I 30/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006

No processo SPS-3.678-84 c/ap. SPS-2.801-84, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 877-2006, da AJG, defiro, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, o pedido de concessão de pensão mensal formulado por Alice Maria de Assumpção, RG 10.519.644, na qualidade de viúva do ex-combatente Benedito Rosa de Assumpção, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação assinalada no aludido pronunciamento."

**DOE, Seção I 30/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006

No processo SPS-1.554-87 c/aps. SPS-48.576-83 + SPS-1.492-84, em que é interessada Altiva de Oliveira Nardes - (Pedro Nardes - falecido): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o relatório CER-32-44-2004, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o parecer 876-2006, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 14-10-89, na parte em que concedeu a Pedro Nardes, RG 9.764.980, a pensão a que se refere a Lei 1.890-78, eis que não comprovada a sua efetiva participação na Revolução Constitucionalista de 1932, na condição de voluntário civil, indeferindo-se, via de conseqüência, o pedido formulado por sua viúva, Altiva de Oliveira Nardes, RG 10.678.069, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I 30/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006

No processo SCTDE-333-04, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos, aprovo a celebração do 2º Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 29-12-2004, entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, com vistas à realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira para implantação dos Parques Tecnológicos do Estado de São Paulo, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e, em especial, a aprovação das contas da(s) parcela(s) liberada(s), em face do disposto no § 3º, do art. 116 da LF 8.666-93 e alterações posteriores."

**DOE, Seção I 30/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006

No processo DGP-10.855-99-SSP, vols. I a III c/ aps. req. de 20-12-2005 + Carta de 28-11-2003, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e o parecer 848-2006, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão do presente processo administrativo disciplinar, formulado por Ricardo Haddad, RG 6.888.162, ex-Investigador de Polícia, do Quadro daquela Pasta, uma vez ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 30/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006

No processo DGP-2.950-2004-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 862-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico apresentado por Suzelei Aparecida Monteiro, RG 11.888.824, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 30/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-5-2006

No processo administrativo DGP-1.775-2005-SSP, vols. I ao III, c/ ap. req. de 15-2-2006 + Fita de vídeo VHS, em que é interessado Ricardo Neto: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 885-2006, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada ao indiciado Ricardo Neto, RG 9.976.087, Delegado de Polícia, do Quadro daquela Pasta, aplicando-lhe, em decorrência, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II, e 75, II e VI, da LC 207-79."

**DOE, Seção II 30/05/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2006

Nos correios eletrônicos SH, de 29-5-06, sobre aprovação de convênios provenientes do Fundo Estadual da Habitação e do Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes dos expedientes da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, e no art. 1º do Dec. 47.924-2003,

aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Itaoca | Obras de infra-estrutura urbana. | 65.000,00 |
| Capela do Alto | Obras de infra-estrutura urbana. | 145.000,00 |
| Florínea | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Presidente Bernardes | Obras de infra-estrutura urbana. | 139.753,75 |
| Auriflama | Obras de infra-estrutura em bairro carente. | 150.000,00 |
| Clementina | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Guaraci | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Jaci | Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Jaci C. | 75.000,00 |

**DOE, Seção I 31/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2006

No processo SEPS-335-87, sobre concessão de pensão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 896-2006, da AJG, defiro o pedido de concessão de pensão instituída pela Lei 1.890-78, formulado por Noemy Moraes Soares, RG 6.400.403, na qualidade de viúva do finado ex-combatente Luiz José Soares, RG 2.209.078, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Paulista."

**DOE, Seção I 31/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2006

No processo SAA-28.362-2004, sobre demolição: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento, a manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário e o parecer 895-2006, da AJG, autorizo a demolição dos imóveis patrimoniados sob os números 80 e 81, todos localizados na Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, km 62, c.p. 169, Vila Belo Horizonte, junto à Unidade de Pesquisas e Desenvolvimento da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, no Município de Itapetininga, em razão de seu precário estado de conservação, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

**DOE, Seção I 31/05/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2006

No processo GS-120-2006-SSP, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e os pareceres 601-2006, 737-2006 e 893-2006, da AJG, considero autorizada a celebração do convênio formalizado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública - SSP, e esta pela Polícia Militar do Estado de São Paulo - Pmesp e o Município de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Segurança Urbana - CSU e da Guarda Civil Metropolitana - GCM, tendo por objeto a implantação da Central de Telecomunicações da Guarda Civil Metropolitana - Cetel/GCM, nos moldes propostos,

observando-se, em tudo, as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações constantes do último parecer supracitado."

**DOE, Seção I 31/05/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2006**

No processo GG-684-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário-Chefe da Casa Civil e o parecer 904-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta e a Companhia de Processamentos de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, tendo como objeto disciplinar a forma de reembolso das despesas decorrentes da implantação, operacionalização, manutenção e administração do programa Poupatempo - Central de Atendimento ao Cidadão, previstas no Dec. 42.886-98, relativamente aos serviços executados por terceiros, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 31/05/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2006**

No processo IP-1.049-92-Ipesp, em que é interessada Sandra Aparecida da Costa: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 874-2006, da AJG, indefiro o pedido formulado por Sandra Aparecida da Costa, RG 14.243.067, ex-Oficial Administrativo, do Quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - Ipesp, por falta de amparo nas normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

**DOE, Seção II 31/05/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-5-2006**

No processo administrativo DGP-8.759-2003-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 894-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Edilson de Lima, RG 18.401.125, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 31/05/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-5-2006**

No correio eletrônico SH, de 30-5-06, sobre aprovação de convênio proveniente do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constante do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Aparecida D'Oeste, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 01/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-5-2006

No processo SS-9.522-03, sobre doação de equipamento: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Secretário da Saúde, autorizo a doação ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe de um equipamento de Câmara de Conservação de Vacina, Modelo CV347/CV/2-Fanem, pertencente à Secretaria da Saúde, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 01/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-5-2006

No processo ST-239-2004, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário dos Transportes e o parecer 907-2006, da AJG, autorizo a celebração do convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta e a Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de São Paulo - FETCESP, objetivando o desenvolvimento e alimentação de um Sistema Permanente de Monitoramento do Desempenho da Malha Rodoviária do Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação assinalada no aludido parecer."

**DOE, Seção I 01/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-5-2006

No processo SCTDE-40-00160-2004, vols. I e II, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário do Turismo e o parecer 912-2006, da AJG, autorizo a formalização de termo de aditamento ao convênio 130-02, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta e o Município de São Roque, nos moldes propostos, pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como as recomendações assinaladas no mencionado parecer."

**DOE, Seção I 01/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 01-6-2006

No correio eletrônico SH, de 1º-6-06, sobre aprovação de convênio proveniente do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constante do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Silveiras, no valor de R$ 120.000,00, tendo como objeto obras de infraestrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 02/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 01-6-2006

No correio eletrônico SH, de 1º-6-06, sobre retificação do objeto: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação, retifico o despacho publicado em 27-5- 2006, em seu Anexo, na parte em que aprovei a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Município de Valparaíso, visando alterar o objeto para "obras de recapeamento asfáltico".

**DOE, Seção I 02/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 01-6-2006

No processo SERHS-9702305-2004-DAEE, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e o parecer 922-2006, da AJG, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio de que trata o pre- sente expediente, celebrado em 2-7-2004 entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e o Município de Urupês, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação assinalada no aludido pronunciamento."

**DOE, Seção I 02/06/2006, p. 1 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-6-2006

No processo ITESP-962-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 931/2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp e o Município de Piedade, tendo por objeto a atualização cadastral com vista à regularização fundiária de imóveis ali localizados, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 03/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-6-2006

No processo SEPS-47.391-83 + SPS-3.395-84 + GG-1.335-05 + GG-1.337-05, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelos adiante relacionados, com fundamento nos incs. I e II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Liliana Picchi Delamanha, RG 1.294.510; Maria José dos Santos Nascimento, RG 9.579.159; Albertina Cocia Oliveira, RG 13.025.826; Clóvis Glycério Gracie de Freitas, RG 263.586-0.

**DOE, Seção I 06/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-6-2006

No processo administrativo DGP-3.429-2000-SSP, vols. I a III c/ap. req. de 31-1-2005, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 930-2006, da AJG, conheço, como recurso hierárquico, do pedido interposto por Paulo Roberto Motta, RG 18.333.189, ex- Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 06/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-6-2006

Nos correios eletrônicos SH, de 7-6-06, sobre aprovação de convênios provenientes do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constantes dos expedientes da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| São Vicente | Construção de área de lazer e campo de futebol na Favela México 70 - V. Margarida | 100.000,00 |
| Lutécia | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |

**DOE, Seção I 08/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-6-2006

No processo administrativo GS-4.965-2002- Detran/SSP, vols. I a III, em que é interessado Edson Luiz de Matos: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 955-2006, da AJG, conheço do pedido de revisão formulado por Edson Luiz de Matos, RG 18.300.121, ex-Oficial Administrativo, do Quadro da Secretaria da segurança Pública, como se de recurso hierárquico se tratasse, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, SeçãoII 08/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-6-2006

No processo administrativo DGP-7.320-2004-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 929-2006, da AJG, conheço do recurso formulado por Celso Vieira Netto, RG 17.031.837, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 08/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-6-2006

No processo ITESP-963-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 958-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp e o Município de Pilar do Sul, tendo por objeto a atualização cadastral, com vista à regularização fundiária de imóveis localizados na área urbana do Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 09/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-6-2006

No processo ITESP-964-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 973-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp e o Município de Registro, tendo por objeto a atualização cadastral, com vista à regularização fundiária de imóveis localizados na área urbana do Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 09/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-6-2006

No processo ITESP-960-2006-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretáriada Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 957-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp e o Município de Nova Campina, tendo por objeto a atualização cadastral, com vista à regularização fundiária de imóveis localizados na área urbana do Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 09/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-6-2006

No processo SMA-139-06, sobre autorização para a abertura de concurso público para provimento de 300 cargos vagos de Especialista Ambiental I: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário do Meio Ambiente e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo a Secretaria do Meio Ambiente a adotar as medidas necessárias objetivando o provimento de 300 cargos de Especialista Ambiental I, criados pela LC 996-2006, mediante abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 09/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-6-2006

No processo administrativo DGP-2.804-2001-SSP, vols. I a IV, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 964-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Gildécio Carlos da Silva, RG 14.185.607, ex-Delegado de Polícia e pelos ex-Investigadores de Polícia Edson Rosalvo da Silva, RG 11.516.344 e Gustavo de Almeida Neto, RG 11.588.586, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 09/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-6-2006

No processo administrativo DGP-2.772-2004-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 559- 2006, da AJG, acrescido do adendo da chefia do órgão, conheço do recurso interposto por Ruy Rego Barros, RG 10.597.253, Escrivão de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, dando-lhe, quanto ao mérito, provimento parcial, para, reformando a decisão recorrida, desclassificar a infração que lhe foi imputada para a de descumprimento de deveres funcionais previstos no art. 62, III e V, da LC 207-79 e aplicar-lhe a pena de repreensão, com fundamento nos arts. 67, II, 69, 70, I e 72, todos do referido diploma legal."

**DOE, Seção II 09/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006

No processo SMA-100.156-99, vols. I a III, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Secretaria- Adjunta da Pasta do Meio Ambiente e o parecer 993- 2006, da AJG, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com vista à prorrogação do seu prazo de vigência e à alteração do plano de trabalho, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 10/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006

No correio eletrônico SH, de 9-6-2006, sobre aprovação de convênio relativo ao Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Pederneiras, no valor de R$ 150.000,00, tendo como objeto a construção de Centro Comunitário de Lazer, o qual irá atender a seis Núcleos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 10/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006

No processo Itesp-835-2003-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 971- 2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e o Município de Campina do Monte Alegre, tendo por objeto a atualização cadastral da área urbana, com vistas à regularização fundiária de imóveis do Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 10/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006

No processo Itesp-837-2003-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 975- 2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e o Município de Itapirapuã Paulista, tendo por objeto a atualização cadastral com vista à regularização fundiária de imóveis inseridos na área urbana do Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer e no despacho que se lhe seguiu."

**DOE, Seção I 10/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006

No processo Itesp-2-2004-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 989- 2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e o Município de Presidente Epitácio, tendo por objeto a conjugação de esforços dos partícipes, mediante a disponibilização de recursos materiais e humanos, objetivando a legitimação de posses dos imóveis inseridos nas áreas urbanas e rurais do Município e Distrito de Campinal, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 10/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006

No processo Itesp-529-2005-SJDC, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 992-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp, objetivando a adequação a regularização de áreas públicas federais situadas no Vale do Ribeira, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação assinalada no aludido parecer."

**DOE, Seção I 10/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006

No processo Itesp-869-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 984- 2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e o Município de Platina, tendo por objeto a atualização cadastral da área urbana, com vistas à regularização fundiária, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 10/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006

No processo Itesp-959-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 991-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e o Município de Itu, tendo por objeto a conjugação de esforços com vista a regularização fundiária dos imóveis localizados na área urbana do aludido Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações constantes do referido parecer."

**DOE, Seção I 10/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006

No processo Jucesp-48-2005, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos encaminhada pela Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 985-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da citada Pasta e esta pela Junta Comercial do Estado de São Paulo e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - Sebrae/SP, objetivando o acesso deste último ao banco de dados da Jucesp, nos moldes propostos, observadas as formalidades legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 10/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006

No processo SC-592-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura encaminhada pela Secretaria da Cultura e o parecer 1010-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta e o Cineclube Cauim, visando à transferência de recursos financeiros estaduais, para a realização gratuita do Ciclo do Cinema Paulista, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 10/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006

No processo GG-693-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes destes autos, destacando-se a representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e o parecer 978-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta e o Município da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, com a interveniência da Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp), objetivando a implantação, operacionalização e administração do projeto intitulado Ponto SP - Atendimento ao Cidadão em Serviços Via Internet, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas nos itens 13 e 14 do aludido parecer."

**DOE, Seção I 10/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-2006

No processo administrativo DGP-9.237-2002-SSP, vols. I e II, em que são interessados Ivo Pinheiro Nunes e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 967-2006, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada aos indiciados Ivo Pinheiro Nunes, RG 10.320.174, ex-Delegado de Polícia e Calixto Carmo do Nascimento, RG 3.382.969, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro daquela Pasta, aplicando-lhes a pena de demissão a bem do serviço público, por infração aos arts. 74, II e 75, II, ambos da LC 207-79. Considerando- se, entretanto, a precedente demissão de ambos, em decorrência de outro processo administrativo disciplinar, fica suspensa a execução da presente decisão, procedendo-se às anotações de estilo nos respectivos prontuários, para resguardo de eventuais interesses da Administração."

**DOE, Seção II 10/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006

No correio eletrônico SH, de 9-6-06, sobre aprovação de convênio proveniente do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Lupércio, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto obras de infraestrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 13/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006

No correio eletrônico SH, de 9-6-06, sobre aprovação de convênios proveniente do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Barra do Chapéu, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana em bairros carentes, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 13/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006

No processo SEPS-27.481-79, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a cópia da decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da Terceira Vara Civil da Comarca de Bragança Paulista, nos autos da Ação Declaratória de Reconhecimento e Dissolução de União Estável - processo 2.744-03, ajuizada pela interessada e o parecer 1001-2006, da AJG, defiro, nos termos do art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, o pedido de concessão de pensão especial formulada por Jucelina de Mello Pavesi, RG 10.476.720, na qualidade de companheira do finado ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, Nunciato Minitti, RG 17.471.204, a quem, precedentemente, fora concedido o benefício, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I 13/06/2006, p. 1 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006

No processo ITESP-961-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1004-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp e o Município de Pariquera-Açu, tendo por objeto a atualização cadastral, com vista à regularização fundiária de imóveis localizados na área urbana do aludido Município, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no referido parecer."

**DOE, Seção I 13/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006

No processo ITESP-970-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1009-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp e o Município de Buri, tendo por objeto a atualização cadastral, com vista à regularização fundiária de imóveis localizados na área urbana do Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer e no despacho que se lhe seguiu."

**DOE, Seção I 13/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006

No processo ITESP-972-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1005-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp e o Município de Itaberá, tendo por objeto a atualização cadastral, com vista à regularização fundiária de imóveis do Município localizados na Vila Dom Sílvio, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 13/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006

No processo ITESP-975-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1008-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp e o Município de Bom Sucesso de Itararé, tendo por objeto a atualização cadastral com vista à regularização fundiária de imóveislocalizados na área urbana do Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 13/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006

No processo IAMSPE-3.708-06-SS, sobre autorização governamental para o preenchimento de 1 funçãoatividade de Fisioterapeuta: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretárioda Saúde e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe a adotar as providências necessárias objetivando o preenchimento de 1 função-atividade de Fisioterapeuta, mediante abertura de concurso público que fica autorizado a realizar, ou aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 13/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-6-2006

No processo administrativo SS-460.01118-94, vols. I ao III c/ aps. req. de 1º-11-2005 + SS-460.0111-94, vols. I ao III (cópia), em que são interessados José Maria de Almeida e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 994-2006, da AJG, declaro extinta a punibilidade das faltas imputadas aos indiciados José Maria de Almeida, RG 3.091.340, Médico; José Domingos Ferreira da Rocha, RG 4.443.034, Executivo Público; Paulo Cezar Carneiro, RG 1.946.538, Cirurgião Dentista; Sheila Cunha Guisar, RG 11.876.007, Oficial Administrativo; José Roberto Oliveira, RG 4.556.577, Agente Administrativo; Antônio Carlos Cardoso de Souza, RG 7.566.013, Auxiliar de Laboratório; e Margarida Amália Fonseca Silvestre, RG 7.550.650, Escriturário, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do art. 261, I e §§ 2º e 3º, nº 1, da LE 10.261-68, com a redação introduzida pela LC 942- 2003, tornando insubsistente, portanto, o ato constante de fls. 872/873 destes autos, publicado no D.O. de 8-6- 2005, com o restabelecimento de todos os direitos afetados pela citada decisão. Determino, outrossim, à origem as providências referentes ao registro desta decisão nos respectivos prontuários dos indiciados e a apuração a que se referem, respectivamente, os §§ 5º e 6º do art. 261 da Lei 10.261-68."

**DOE, Seção II 13/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006

No correio eletrônico SERHS, de 13-6-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Município de Cunha, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, no valor de R$ 180.000,00, tendo como objeto a execução de obras na Estação de Tratamento de Água - ETA no Bairro Alto Cruzeiro, para ampliação do floculador, decantador, depósito e reforma civil dos filtros, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 15/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006

No processo GG-1.175-2002, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-249- 2004, da Comissão especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o parecer 1034-2006, da AJG, defiro o pedido

de concessão de pensão especial formulado por Maria Joanna, RG 15.296.749, na qualidade de companheira do ex-combatente Lázaro de Paula Sobri nho, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares que regem o assunto."

**DOE, Seção I 15/06/2006, p. 1,3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006**

No processo SS-414-2003, em que é interessado o Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se a exposição de motivos do Secretário-Adjunto da Saúde, o parecer 954 do Conselho do Patrimônio Imobiliário e o parecer 1038-2006, da AJG, autorizo o desencadeamento de procedimento licitatório com vista à outorga de permissão de uso qualificada, a título oneroso, de espaço localizado em próprio estadual, identificado neste expediente, destinado à exploração de serviços de estacionamento no Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, nos moldes propostos, competindo à origem observar as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

**DOE, Seção I 15/06/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006**

No processo Itesp-836-2003-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1022- 2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e o Município de Taquarivaí, tendo por objeto a atualização cadastral, com vista à regularização fundiária de imóveis localizados na área urbana do Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 15/06/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006**

No processo Itesp-1.068-2004-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1018-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e o Município de Teodoro Sampaio, tendo por objeto a atualização cadastral com vista à regularização fundiária dos imóveis localizados no Distrito de Planalto do Sul, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 15/06/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006**

No processo FAJ-191-2005-PGE, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da propositura do Procurador Geral do Estado e o parecer 1027-2006, da AJG, considero autorizado o termo de aditamento anteriormente formalizado ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, e o Centro Acadêmico XI de Agosto, objetivando a prestação de assistência judiciária gratuita à população carente, ficando, também, autorizada a

lavratura do 6º termo de aditamento ao citado ajuste, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no referido parecer."

**DOE, Seção I 15/06/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006**

No processo Itesp-965-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1016-006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e o Município de Sete Barras, tendo por objeto a atualização cadastral com vista à regularização fundiária de imóveis inseridos na área urbana do Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 15/06/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006**

No processo Itesp-967-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1021-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e o Município de Piquerobi, tendo por objeto a atualização cadastral, visando à regularização fundiária de imóveis inseridos nos 20º e 22º Perímetros de Santo Anastácio, área urbana do Município, e à legitimação de posse de áreas rurais do 14º Perímetro de Santo Anastácio, abrangidas pelo Círculo Municipal de Piquerobi, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 15/06/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006**

No processo SC-451-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Cultura e os pareceres 905-2006 e 1037-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, a Fundação Memorial da América Latina e a Associação Audiovisual Paulista, tendo como objeto a realização do 1º Festival de Cinema Latino Americano de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 15/06/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006**

No processo administrativo 1ª CPP-28-2003-SE c/ ap. SE-1.054-2003, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1023-2006, da AJG, acrescido do aditamento aposto pela Chefia do órgão, conheço do recurso interposto por Simone Pereira Marques Barcellos, RG 17.373.005, Professor Educação Básica II, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, aplicando-lhe, a título de mitigação, a pena de suspensão por 90 dias,

nos termos dos arts. 251, II, 252 e 256, II, da Lei 10.261-68, ficando nestes termos reformada a decisão recorrida."

**DOE, Seção II 15/06/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006**

No processo administrativo GS-944-2004-SSP c/ap. pte. 3 do mesmo GS sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1002-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Eunice dos Santos, RG 12.853.442, ex-Auxiliar de Serviços, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, quanto ao mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de alterar a pena que lhe foi aplicada por decisão de 22-3-2005, publicada no D.O. de 24 do mesmo mês e ano, para a de suspensão por 90 dias, com fundamento no art. 252 da LE 10.261-68. Retifico, ademais, a decisão recorrida, para constar que a penalidade aplicada encontra fundamento nos arts. 241, XIV, e 256, II, do supracitado diploma legal, mantendo-se, no mais, a decisão recorridas por seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 15/06/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-6-2006**

No Protoc. Geral GS-1.805-06-SSP (PB-14.482-2006) + Processo DGP-12.301-91-SSP, sobre pedido de readmissão: "Diante do entendimento firmado sobre o assunto, consoante Despacho Normativo publicado em 14-3-90, indefiro o pedido de readmissão formulado por Pedro Luiz Calió, RG 4.711.788-6, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção II 15/06/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006**

No processo Itesp-971-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1440-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e o Município de Itararé, tendo por objeto a atualização cadastral com vista à regularização fundiária de imóveis localizados em área urbana do Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 17/06/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006**

No processo Itesp-973-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1006-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e o Município de Iaras, tendo por objeto a atualização cadastral da área urbana, com vista à regularização fundiária dos imóveis localizados na área urbana do Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 17/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006

No processo Itesp-974-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1007-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e o Município de Ribeirão dos Índios, tendo por objeto a atualização cadastral com vista à regularização fundiária dos imóveis inseridos na área urbana do Município e legitimação de posse de áreas rurais do 19º Perímetro de Santo Anastácio, abrangidas pelo círculo municipal de Ribeirão dos Ãndios, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 17/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006

No processo Itesp-976-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1025-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e o Município de Guapiara, tendo por objeto a atualização cadastral, com vista à regularização fundiária de imóveis localizados na área urbana do Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 17/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006

No processo administrativo SF-12214-457354-99, vols. I a IX, em que são interessados Augusto Caravacca Alves e Outro: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 925-2006, da AJG, declaro extinta a punibilidade das faltas imputadas nestes autos ao indiciado Augusto Caravacca Alves, RG 8.662.706, Agente Fiscal de Rendas, do Quadro da Secretaria da Fazenda, em razão da prescrição da pretensão punitiva do Estado nos termos do art. 261, I, §§ 2º e 3º, nº1, da LE 10.261-68, com a redação que lhe foi dada pela LC 942-2003, anulando, portanto, com tal fundamento, na parte em que ao mesmo se refere, o ato constante de fls. 2.280 destes autos, publicado no D.O. de 9-4-2005, com o restabelecimento de todos os direitos afetados pela citada decisão, restando ainda prejudicado o exame do recurso por ele interposto. Determino, outrossim, à origem as providências referentes ao registro desta decisão no respectivo prontuário e a apuração a que se referem, respectivamente, os §§ 5º e 6º do art. 261 da Lei 10.261-68."

**DOE, Seção II 17/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006

No processo administrativo DGP-6.579-97-SSP, vols. I a VII c/aps. DGP-3.440-96-SSP, vols. I a III, em que são interessados José Carlos Francói e Outro: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública e os pareceres 776-2005 e 974-2006, da AJG, julgo parcialmente procedente a acusação irrogada ao indiciado José Carlos Francói, RG 13.896.393, Delegado de Polícia, do Quadro daquela Pasta, aplicando-lhe a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II e 75, II, da LC 207-79. De outro lado, absolvo o indiciado Alaor Manoel, RG 10.312.730, ex-Escrivão de Polícia, em face da não comprovação das imputações que lhe foram atribuídas na portaria inicial."

DOE, Seção II 17/06/2006, p. 1
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006

No processo administrativo DGP-7.528-2004-SSP, vols. I a IV, em que são interessados Deodato Panzarini e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1036-2006, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada ao indiciado Deodato Panzarini, RG 4.254.165, então Delegado de Polícia, aplicando-lhe a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II e 75, II, ambos da LC 207-79. Considerando, entretanto, sua precedente demissão agravada, em decorrência de outro processo administrativo disciplinar, fica suspensa a execução da presente decisão, procedendo-se às anotações de estilo em seu prontuário, para salvaguarda de eventuais interesses da Administração."

DOE, Seção II 17/06/2006, p. 1
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006

No processo administrativo DGP-11.325-2004-SSP, em que é interessado Pedro Tomiji Oshika: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1042-2006, da AJG, conheço do recurso formulado por Pedro Tomiji Oshika, RG 9.810.407, ex-Perito Criminal, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção II 17/06/2006, p. 1
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2006

No processo DGP-2.896-2005-SSP, em que é interessada Eunice Cavallari: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário-Adjunto da Segurança Pública e o parecer 1035-2006, da AJG, indefiro a proposta de promoção post mortem de José Fernandes Vendramini, RG 3.108.548, Escrivão de Polícia, nos termos do art. 50 e seus parágrafos, da LC 207-79, com a redação da LC 765-94, em face do não preenchimento dos requisitos legais para a obtenção da vantagem."

DOE, Seção II 17/06/2006, p. 1
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2006

No processo ITESP-830-2003-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1054-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênioentre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp e o Município de Jambeiro, tendo por objeto a atualização cadastral com vista à regularização fundiária de imóveis inseridos na área urbana do Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

DOE, Seção I 20/06/2006, p. 1
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2006

No processo ITESP-1.590-2003-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1055-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp e o Município de Apiaí, tendo por objeto a conjugação de esforços dos partícipes, mediante a disponibilização de recursos materiais e humanos, visando à regularização fundiária das posses localizadas em terras devolutas municipais do 49º perímetro de Apiaíe atualização cadastral do perímetro urbano, observadasas normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 20/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2006

No processo SAP-713-06, sobre autorização para o provimento de 750 cargos vagos de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, mediante abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução dos autos, à vista da manifestação do Secretário da Administração Penitenciária e tendo presente o pronunciamento favorável da Responsável pela Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo aSecretaria da Administração Penitenciária a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 750 cargos de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária,criados pela LC 973-2005, mediante abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, ou aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 20/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2006

No processo SAP-740-06, sobre autorização para o

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2006

No processo SAP-740-06, sobre autorização para o provimento de 500 cargos vagos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I: "Diante dos elementos de instrução dos autos, à vista da manifestação do Secretário da Administração Penitenciária e tendo presente o pronunciamento favorável da Responsável pela Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Administração Penitenciária a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 500 cargos vagos de Agente de Segurança Penitenciária - Classe I, mediante aproveitamento de candidatos habilitados e classificados no Concurso Público aberto pelo Edital 10-2006, publicado no D.O. de 1º-12-2005, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 20/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2006

Retificação do D.O. de 17-6-2006 No despacho do Governador, de 16-6-2006, no processo Itesp-971-2005-SJDC, leia-se: parecer 1040-2006.

**DOE, Seção I 20/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2006

No processo administrativo 1ª CPP-14-2003-SE c/ ap. SE-302-2002, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1039-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico apresentado por Maria Cristina de Góes Vieira, RG 14.443.521, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 20/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-6-2006

No processo administrativo PGE-674-2005, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Procurador Geral do Estado e o parecer 1062-2006, da AJG, com adendo aposto pela Chefia respectiva, indefiro o pedido formulado por Eduardo Santos de Souza, RG 3.706.460-5, ex-Servente, do Quadro da então Secretaria da Promoção Social, por ausência de respaldo legal."

**DOE, Seção II 20/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006

No processo SPS-27.020-79, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-48-06 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido de transferência de pensão especial formulado por Ignez Jacob Peretto, RG 4.746.082, na qualidade de viúva do ex-combatente João Baptista Peretto, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores."

**DOE, Seção I 21/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006

No processo SEPS-1.464-89 + Pastas c/ documentos, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se o Relatório da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarado nestes autos e acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial Fo rmulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores, observada a proporcionalidade legal, em razão da concorrência: Leocélia Cristina Maximiano, RG 8.884.133-9; Leoclécia Bárbara Maximiano, RG 8.385.232; Leonor Apparecida Maximiano, RG 38.696.920-6. De outra parte, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Leolaika Brasília Maximiano, RG 8.385.231, com fundamento no mesmo dispositivo constituicional e legislação acima citados, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I 21/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006

No processo SCFBES-76-95, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-44-06 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 constante destes autos e acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Cleyde de Souza Silva, RG 3.052.994, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I 21/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006

Nos correios eletrônicos STur, de 19-5-06, sobre convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo e de conformidade com o art. 1º do Dec. 42.006-97, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios(estâncias), constantes do Programa Anual de Trabalho da Fumest - Fundo de Melhoria das Estâncias, referentes aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006, relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO (Estância) | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Presidente Epitácio | Reestruturação da Praça da Bíblia. Exerc. 2005 | 170.000,00 |
| Pereira Barreto | Revitalização das Margens da Rodovia SP-563 - Deck e Pavimentação das Vias de Acesso. Exerc.2003 | 210.285,00 |
| Pereira Barreto | Revitalização das Margens da Rodovia SP-563 - Deck e Pavimentação das Vias de Acesso. Exerc.2004 | 797.761,28 |
| Pereira Barreto | Revitalização das Margens da Rodovia SP-563 - Deck e Pavimentação das Vias de Acesso. Exerc.2005 | 906.769,95 |
| Itu | Implantação do Trecho Galileu Bicudo. Exerc. 2004 | 1.869.359,28 |
| Itu | Implantação do Trecho Galileu Bicudo. Exerc. 2005 | 2.077.346,15 |
| Itu | Implantação do Trecho Galileu Bicudo. Exerc. 2006 | 2.375.685,21 |
| Bertioga | Reforma do Pier Licurgo Manzone. Exerc. 2003 | 886.913,79 |
| Campos | Novos Paulista Construção de pista de cooper. Exerc. 2003 | 184.202,66 |
| Campos Novos Paulista | Construção de pista de cooper. Exerc. 2003 | 184.202,66 |
| Eldorado | Recuperação de ruas. Exerc. 2003 | 40.000,00 |
| Holambra | Obras de infra-estrtura turística - Continuação da urbanização, canteiro central, ciclovias e iluminação da Av. Rota dos Imigrantes – Trecho Rotatória do Veiling até o Portal. Exerc. 2003 | 345.000,00 |
| Ilha Solteira | 1ª Fase da Construção da Cidade da Cirança. Exerc. 2003 | 353.595,10 |
| Morungaba | Revitalização da área externa e estacionamento do C.E.M. - Centro de Eventos Municipal. Exerc. 2003 | 98.884,63 |
| Morungaba | Revitalização da Praça Central João Pessoa. Exerc. 2003 | 58.873,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Morungaba | Construção do Centro de Informações Turísticas na Praça dos Imigrantes. Exerc. 2003 | 202.142,83 |
| Salto | Obras de infra-estrutura turística - Revitalização da Praça Archimedes Lammoglia. Exerc. 2003 | 109.405,90 |
| Salesópolis | Reforma e adaptação de prédio para o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Salesópolis. Exerc. 2003 | 140.000,00 |
| Salesópolis | Reurbanização do Centro Histórico do Distrito Nossa Senhora do Remédio. Exerc. 2003 | 197.012,20 |
| Santos | Centenário dos Canais de Drenagens de Santos (Reforma das calçadas dos canais e pontilhões). Exerc. 2003 | 5.632.495,00 |
| São Bento do Sapucaí | 2ª etapa da pavimentação da estrada do Bairro dos Pinheiros. Exerc. 2003 | 70.000,00 |
| Bragança Paulista | Revitalização da Praça 9 de Julho. Exerc. 2004. | 291.918,76 |
| Bragança Paulista | Pavimentação da Avenida Alberto Diniz. Exerc. 2004. | 506.139,01 |
| Ibitinga | Implantação de praça e área de lazer nos Jardins Rafaela e Paulo de Biasi. Exerc. 2005. | 145.119,65 |
| Igaraçu do Tietê | Reforma do Ginásio de Esportes Municipal. Exerc. 2005. | 18.322,81 |
| Igaraçu do Tietê | Construção do Acervo Turístico Municipal. Exerc. 2005. | 149.700,00 |
| Igaraçu do Tietê | Reforma do Auditório Municipal. Exerc. 2005. | 70.000,00 |
| Igaraçu do Tietê | Reforma do Salão de Festas Municipal. Exerc. 2005. | 58.000,00 |
| Igaraçu do Tietê | Construção do Centro Turístico de Lazer. Exerc. 2005. | 204.289,80 |
| Piraju | Reforma e Construção no Centro de Fomento Turístico, Agropecuário e Industrial "Prefeito Cláudio Dardes". Exerc. 2005. | 477.000,00 |
| Piraju | Aquisição e instalação de Teleférico. Exerc. 2005. | 530.000,00 |
| Salto | Sinalização Turística. Exerc. 2005. | 300.000,00 |
| Santos | 2ª etapa da reforma do Conjunto Turístico, Cultural e Esportivo "Dale Cotinho". Exerc. 2005. | 2.824.509,32 |
| Santos | 2ª etapa da construção do Centro Turístico, Cultural e Esportivo no Morro São Bento. Exerc. 2005. | 665.600,05 |
| Santos | Melhoria da infra-estrutura do Parque Zoobotânico – Orquidário Municipal de Santos. Exerc. 2005. | 3.050.000,00 |
| Santos | 2ª etapa da ampliação da Linha do Bonde Turístico no Centro Histórico. Exerc. 2005. | 934.997,98 |
| Santos | Reurbanização da Avenida João Pessoa, com ciclovia. Exerc. 2005. | 3.265.919,70 |
| Santos | 2ª etapa da construção da ciclovia na Avenida Afonso Pena (Pavimentação da Avenida Afonso Pena). Exerc. 2005. | 2.350.000,00 |
| Santos | Ampliação do Deck do Pescador. Exerc. 2005. | 450.000,00 |
| Eldorado | 2ª fase da construção do Polder - Rio Ribeira do Iguape. Exerc. 2006. | 985.193,61 |
| São Bento do Sapucaí | Construção de Terminal Rodoviário Turístico. Exerc. 2006. | 448.511,01 |
| Bertioga | Pavimentação das vias de acesso a pólos de atração turística. Exerc. 2006. | 3.289.608,11 |
| São Luiz do Paraitinga | Reurbanização e drenagem da Via de Acesso "Dr. João Roman". | 487.381,80 |

| | | |
|---|---|---|
| | Exerc. 2005. | |

**DOE, Seção I 21/06/2006, p. 1 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006

No correio eletrônico STur, de 8-6-06, sobre convênio. Programa Anual de Trabalho da Fumest relativo ao exercício de 2003: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo e de conformidade com o art. 1º do Dec. 42.006-97, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município/Estância de Ibirá, no valor de R$ 27.000,00, tendo como objeto a reforma e o paisagismo da Fonte Saracura, constante do Programa Anual de Trabalho da Fumest - Fundo de Melhoria das Estâncias, referente ao exercício de 2003, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 21/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 11-5-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Adolfo | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Monções | Aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso. | 5.000,00 |

**DOE, Seção I 21/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 26-5-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Braúna | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |
| Iguape | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.235,60 |
| Queiroz | Conclusão da cozinha piloto. | 50.000,00 |
| Macatuba | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Macatuba | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Piacatu | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Bebedouro | Obras de combate a erosão no cruzamento das Avenidas Maria Dias e Justiça. | 140.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Macaubal | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Palmital | Obras de infra-estrutura urbana. | 75.000,00 |
| Murutinga do Sul | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |
| Glicério | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Sud Menucci | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |
| Pindorama | Recapeamento urbano. | 80.000,00 |
| Salto de Pirapora | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Nhandeara | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Avanhandava | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Pilar do Sul | Obras de infra-estrutura no Jardim Ipê. | 150.000,00 |
| Cerquilho | Obras de pavimentação asfáltica da Avenida Rio Grande do Norte. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 21/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 9-6-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Neves Paulista | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Lins | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |
| Canitar | Obras de infra-estrutura urbana. | 53.000,00 |
| Nipoã | Obras de infra-estrutura urbana | 30.000,00 |
| Paranapanema | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Cravinhos | Obras de recapeamento das ruas centrais do município | 100.000,00 |
| Iperó | Obras de infra-estrutura na Av. Geraldo Antonio Andrade | 448.000,00 |
| Birigui | Obras de infra-estrutura urbana | 150.000,00 |
| Santa Adélia | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Regente Feijó | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Bom Sucesso de Itararé | Obras de infra-estrutura urbana | 60.000,00 |
| Roseira | Obras de infra-estrutura urbana | 145.000,00 |
| Lavínia | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Taquaral | Aquisição de máquina para confecção de fraldas | 10.000,00 |
| Auriflama | Obras de infra-estrutura urbana | 60.000,00 |
| Santo Antonio do Jardim | Obras de infra-estrutura urbana | 80.000,00 |
| Serra Azul | Obras de infra-estrutura no Distrito Industrial | 100.000,00 |
| Valparaiso | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Pratânia | Obras de infra-estrutura urbana | 60.000,00 |
| Boituva | Obras de infra-estrutura urbana | 180.000,00 |
| Guaraçaí | Obras de infra-estrutura urbana | 80.000,00 |
| Guzolândia | Obras de infra-estrutura urbana | 80.000,00 |
| Garça | Obras de infra-estrutura urbana | 150.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Vargem Grande Paulista | Obras de infra-estrutura urbana | 400.000,00 |
| Potirendaba | Obras de infra-estrutura urbana | 80.000,00 |
| Piedade | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Piedade | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Cosmorama | Galeria de águas pluviais | 50.000,00 |
| Barra do Chapéu | Obras de infra-estrutura urbana na Rua dos Velosos | 80.000,00 |
| Buritizal | Construção de Ponte em Vicinal do município | 120.000,00 |
| Itápolis | Obras de infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Barra do Chapéu | Obras de infra-estrutura em diversas ruas do município | 70.000,00 |
| Bauru | Obras de infra-estrutura urbana | 300.000,00 |
| Pereira Barreto | Obras de iluminação pública | 50.000,00 |
| Sarapuí | Obras de infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Itirapina | Obras de infra-estrutura urbana | 85.000,00 |
| Itirapina | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Mairiporã | Obras de infra-estrutura no município | 130.000,00 |
| Andradina | Obras de infra-estrutura urbana no Bairro Pereira Jordão | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 21/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006

No correio eletrônico DER, de 8-6-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Palestina | Execução das obras de pavimentação e implantação de rotatória em nível na Estrada Vicinal Usina Colombo - SP-479, numa extensão de 10,00 km. | 2.933.000,00 |
| Franca | Execução das obras de pavimentação da estrada do Paiolzinho - FRA-129, ligando Franca a Paiol-zinho, numa extensão de 8,50 km. 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |
| Vargem Grande do Sul | Recuperação da Estrada Vicinal Vargem Grande do Sul - Itobi, numa extensão de 5,00 km. | 403.000,00 |
| Cerquilho | Fornecimento de massa asfáltica para pavimentação da Vicinal Cerquilho/Bairro do Taquaral, numa extensão de 1,00 km. | 100.000,00 |
| Santa Albertina | Execução das obras na Estrada Vicinal Santa Rita D'Oeste - Santa Albertina e obras e serviços de restauração e rejuvenescimento do pavimento da Rodovia Vicinal Municipal Santa Rita D"Oeste - Santa Albertina, numa extensão de 19,82 km. | 150.000,00 |

**DOE, Seção I 21/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006

No correio eletrônico DER, de 14-6-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | MUNICÍPIO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Torre de Pedra | Fornecimento de materiais para as obras e serviços de recuperação do Acesso a Torre de Pedra. Extensão: 4,00 km. | 281.000,00 |
| Santa Gertrudes | Fornecimento de materiais para execução de obras na Vicinal Polo Ceramista. Extensão: 2,00 km. | 200.000,00 |
| Mogi Mirim | Execução das obras e serviços de duplicação de 2,00 km da SP-167 - Ligação com Mogi Guaçu. | 706.256,55 |
| Pitangueiras | Recapeamento da Vicinal Thomé Francisco dos Reis, que liga Pitangueiras a Viradouro, com aproximadamente 19,00 km, sendo 10,00 km em Pitangueiras e 9,00 km em Viradouro. | 900.000,00 |
| Castilho | Ampliação do Terminal Rodoviário. | 180.000,00 |
| São Bernardo do Campo | Execução das obras e serviços de duplicação da Estrada Vicinal Galvão Bueno, que liga a SP-150 a SP-160, numa extensão de 2,9 km. | 20.000.000,00 |
| São Roque | Fornecimento de agregados - 1500m3 de bica corrida para aplicação em estradas municipais que estão servindo de desvio da SP-250. | 60.000,00 |
| Barra do Chapéu | Fornecimento de materiais para obras e serviços de tapa buracos em estradas vicinais. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 21/06/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-6-2006

No processo ITESP-968-2005-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1059-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp e o Município de Tarabaí, tendo por objeto a atualização cadastral visando à regularização fundiária de imóveis inseridos no 4º Perímetro de Presidente Prudente, área urbana do Município, e legitimação de posse de áreas rurais do 4º Perímetro de Presidente Prudente, abrangidas pelo círculo municipal de Tarabaí, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 21/06/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006

Nos correios eletrônicos STur, de 29 e 30-5-06, sobre convênios. Programa Anual de Trabalho da Fumest relativo aos exercícios de 2003 e 2006: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo e de conformidade com o art. 1º do Dec. 42.006-97, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios (estâncias), relacionados no Anexo, constantes do Programa Anual de Trabalho da Fumest

- Fundo de Melhoria das Estâncias, referentes aos exercícios de 2003 e 2006, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1/2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO (Estância) | OBJETO | VALOR(R$) |
|---|---|---|
| Aparecida | Calçadão na Rua Benedito Barreto. Exerc. 2003 | 178.320,85 |
| Campos Novos Paulista | Urbanização do Lago Municipal. Exerc.2006 | 970.652,61 |

**DOE, Seção I 22/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006

No correio eletrônico SJEL, de 8-6-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e as entidades relacionados nos Anexos I e II, respectivamente, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1/2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Araras | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Arealva | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Artur Nogueira | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Arujá | Semana Radical | 27.820,00 |
| Barão de Antonina | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Barbosa | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Bento de Abreu | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Bofete | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Bofete | IV Jogos do Polo Cuesta | 40.000,00 |
| Cabrália Paulista | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Caçapava | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Cândido Mot | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Capão Bonito | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Capivari | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Cerquilho | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Chavantes | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Clementina | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Colina | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Coroados | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Dourado | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Duartina | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Eldorado | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Espírito Santo do Pinhal | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Espírito Santo do Turvo | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | Guaraci |
| Euclides da Cunha Paulista | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Fernando Prestes | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Guaíra | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Guaraci | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Guararema | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Guareí | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Guariba | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Ipaussú | 2º Festival de Música da Juventude de Ipaussú Núcleo do Projeto Esporte Social. | 15.000,00 |
| Itaberá | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Itaí | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Itirapina | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Itupeva | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Jeriquara | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Júlio Mesquita | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Juquitiba | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Laranjal Paulista | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Lourdes | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Louveira | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Maracaí | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Maracaí | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Mombuca | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Monte Azul Paulista | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Natividade da Serra | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Nova Independência | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Osvaldo Cruz | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Panorama | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Paranapanema | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Pariquera-Açu | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Pedreira | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Pereira Barreto | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Pereiras | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Piacatú | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Piquete | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Pirajuí | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Potim | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Queluz | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Sagres | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| ACEMP Associação Cultural Social e Esportiva Meninos do Parque - São Paulo | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Associação Cidade Unida pelo Esporte de Base e Ligas Amadoras CUEBLA - São Paulo | Campeonato Estadual de Futebol 2006 | 197.680,00 |
| Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e | Construindo e Compartilhando Experiências através do Esporte | 70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Brasil Meridional Centro Assistencial Cruz de Malta - São Paulo | | |
| Associação Santos de Surf - Santos | Projeto Surf Eco Day | 100.000,00 |
| Confederação Brasileira de Luta de Braço e Halterofilismo – ndaiatuba | XXVIII Campeonato Brasileiro de Luta de Braço e IX Campeonato Brasileiro de Luta de Braço para Pessoa Portadora de Deficiência Física | 18.788,00 |
| Instituto Esporte & Educação - São Paulo | Projeto Esportivo Social em Unidades - CDHU | 263.664,00 |

**DOE, Seção I 22/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006

No correio eletrônico SH, de 16-6-2006, sobre aprovação de convênios provenientes do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1/2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º dos referidos decretos e demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Cravinhos | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |
| Itararé | Obras de infra-estrutura urbana em bairros carentes. | 200.000,00 |

**DOE, Seção I 22/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006

No correio eletrônico SAA, de 19-6-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e em cumprimento ao disposto no Dec. 42.140-97, no Dec. 41.931-97, alterado pelo Dec. 46.599-02, assim como no Dec. 44.994-00, alterado pelo Dec. 45.944-01, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1/2006, de 8-6-2006 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Adamantina | Aquisição de retroescavadeira-pá que se incorporará à Patrulha Agrícola. 100.000,00 | 100.000,00 |
| Arco-Íris | Aquisição de trator e demais equipamentos agrícolas para construir a Patrulha Rural. | 850.000,00 |
| Capão Bonito | Aquisição de trator traçado, tanque e implementos agrícolas. | 300.000,00 |
| Duartina | Execução de obras na DRT-010 - Estrada dos Maranho - Bairro 200 Alqueires. | 100.000,00 |
| Eldorado | Obras de melhoria na vicinal que liga Vila São Pedro à Fazenda das Várzeas. | 200.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| General Salgado | Instalação de Cozinha Piloto. | 100.000,00 |
| Ibaté | Construção de ponte metálica de 6m x 12m, ligando o Jardim Mariana I ao II. | 76.800,00 |
| Euclides da Cunha Paulista | Aquisição de Patrulha Agrícola para a recuperação de estradas rurais. | 850.000,00 |

**DOE, Seção I 22/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006

No correio eletrônico SJEL, de 20-6-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e as entidades relacionados nos Anexos I e II, respectivamente, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Cândido Rodrigues | Implantação do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Engenheiro Coelho | Implantação do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| General Salgado | Implantação de núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Guaimbê | Corrida de Orientação-Revezamento Cruzeiro do Sul | 7.500,00 |
| Guará | Implantação do Projeto Esporte Social | 40.000,00 |
| Limeira | Implantação do Projeto Esporte Social | 40.000,00 |
| Rancharia | Implantação do Projeto Esporte Social | 40.000,00 |
| Redenção da Serra | Implantação de núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Rincão | Implantação de núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Rubiácea | Implantação de núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Salesópolis | Implantação de núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Santo Antonio de Posse | Implantação de núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Santo Antonio do Jardim | Implantação de núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Santópolis do Aguapeí | Implantação de núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| São Bento do Sapucaí | Implantação de núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| São Lourenço da Serra | Implantação de núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Sete Barras | Implantação de núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Sud Menucci | Implantação do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Tabatinga | Implantação de núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Tarabaí | Implantação do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Trabijú | Implantação de núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Ubirajara | Implantação de um núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Valinhos | Implantação de núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |
| Valparaíso | Implantação de núcleo do Projeto Esporte Social | 39.120,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Anima Mundo - Joanópolis União das Federações Esportivas | Implantação do Projeto Esporte Social | 40.000,00 |
| do Estado de São Paulo UFEESP - São Paulo | Sport Business Show Simpósio de Marketing e Gestão Esportiva | 28.300,00 |

**DOE, Seção I 22/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006

No correio eletrônico ST, de 24-5-06, sobre convênio. Retificação do objeto: "Diante da manifestação da Secretaria dos Transportes, retifico o despacho publicado em 31-3-2006, em seu Anexo, na parte em que aprovei a celebração do convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Sales Oliveira, visando alterar o objeto para "Restauração e recapeamento da SPV 47 (Vicinal Paulo de Castro Prado), trecho Pontal - Sales Oliveira, com extensão de 31,00 km e pavimentação de 3,00 km da PON 346".

**DOE, Seção I 22/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006

No processo GG-286-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e o parecer 1086-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Jahu, tendo por objeto a implementação do Projeto Piloto de Apoio à Governança Municipal, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 22/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006

No processo GG-692-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes destes autos, destacando-se a representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e o parecer 1064-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta e o Município de Francisco Morato, com a interveniência da Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, objetivando a implantação, operacionalização e administração do projeto intitulado Ponto.SP – Atendimento ao Cidadão em Serviços Via Internet, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no item 9 do aludido parecer."

**DOE, Seção I 22/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006

No processo HC-4.023-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto da Saúde e o parecer 1069-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Fundação Faculdade de Medicina, objetivando o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e assistência integral à saúde, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as

recomendações assinaladas nos itens 27 a 30 do aludido parecer e no despacho que se lhe seguiu."

**DOE, Seção I 22/06/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006**

No processo SEPS-3.724-84 c/ aps. SEPS-890-85, em que é interessada Deodina Ferraz dos Reis (Francisco de Siqueira Reis - falecido), sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o pedido formulado por Deodina Ferra dos Reis, RG 28.629.367-5, a fim de conceder-lhe a pensão especial a que se refere o art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Paulista."

**DOE, Seção I 22/06/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006**

No processo SEPS-1.872-85 c/ aps. SEPS-2.408-84 + SEPS-1.760-86, em que é interessada Joventina de Oliveira Andrade - Licinio de Oliveira - falecido, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32 nº 60-2004, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o parecer 1082-2006, da AJG, torno sem efeito o despacho governamental publicado no D.O. de 16-8-95, na parte em que concedeu a Licinio de Oliveira, RG 7.327.950, pensão especial, nos termos da Lei 1.890-78, uma vez que não restou comprovada a sua efetiva participação na Revolução Constitucionalista de 1932, indeferindo, conseqüentemente, o pedido formulado por sua viúva Joventina de Oliveira Andrade, RG 22.406.903-2, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I 22/06/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006**

No processo administrativo DGP-18.231-93-SSP, vols. I a IV c/ap. req. de 30-11-2005 (PB-2.701-2006), em que são interessados Silvana Célia Camargo e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1058-2006, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão formulado por Silvana Célia Camargo, RG 18.352.379, ex-Investigador de Polícia, do Quadro daquela Pasta, uma vez ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 22/06/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006**

No processo administrativo 1ªCPP-16-2004-SE c/ap. SE-2.496-2003, em que é interessado Willian Pereira Lopes da Silva: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1076-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Willian Pereira Lopes da Silva, RG 27.952.974-0, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 22/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-6-2006

No processo administrativo DGP-9.545-2004-SSP, vols. I e II, em que é interessado Marcos Aurélio Marcelja: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1061-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Marcos Aurélio Marcelja, RG 23.157.155, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, ficando mantida, assim, a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 22/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2006

No processo SAA-192-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, com destaque para a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1089-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, tendo como objeto a conjugação de esforços dos partícipes, mediante a transferência de recursos financeiros da União, para realizar a capacitação dos agricultores familiares, de modo a potencializar o alcance conjunto de objetivos do Plano Safra para agricultura familiar e do Programa Fome Zero, no âmbito do Programa Nacional de Agricultura Familiar - Pronaf, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 23/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2006

No processo SAA-74.007-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1080-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento dos serviços de defesa sanitária animal no Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer. De outra parte e em face de exigência do órgão federal noticiada nos autos, fica delegada competência ao Secretário de Agricultura e Abastecimento para chancelar a avença também em nome do Estado, na qualidade de interveniente."

**DOE, Seção I 23/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2006

No processo SAA-74.008-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacano-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1081- 2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio
entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento dos serviços de defesa sanitária animal no Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer. De outra parte e em face de exigência do órgão federal noticiada nos autos, fica delegada

competência ao Secretário de Agricultura e Abastecimento para chancelar a avença também em nome do Estado, na qualidade de interveniente."

**DOE, Seção I 23/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 21-6-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Andradina | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Ariranha | Obras de infra-estrutura urbana. | 140.000,00 |
| Bocaina | Obras de infra-estrutura no Distrito Industrial. | 100.000,00 |
| Cabreúva | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Cachoeira | Pavimentação no Jardim Europa. | 140.000,00 |
| Cafelândia | Obras de infra-estrutura no Distrito de Simões. | 150.000,00 |
| Caiabu | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Canas | Obras de infra-estrutura. | 60.000,00 |
| Capela do Alto | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Cesário Lange | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |
| Dracena | Obras de infra-estrutura no município. | 100.000,00 |
| Franca | Construção de um velório na Zona Norte da cidade. | 70.000,00 |
| Franca | Construção de um velório na Zona Sul da cidade. | 70.000,00 |
| Franca | Obras de infra-estrutura na Av. Tristão de Almeida e Av. Higino Furini. | 100.000,00 |
| Gália | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |
| Iacri | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |
| Ipaussu | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Jambeiro | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |
| Lagoinha | Obras de infra-estrutura. | 40.000,00 |
| Lençóis | Paulista Obras de infra-estrutura | 70.000,00 |
| Mairinque | Obras de infra-estrutura no Bairro Trocadeiro. | 100.000,00 |
| Mairinque | Obras de infra-estrutura urbana. 100.000,00 | 100.000,00 |
| Mendonça | Construção de banheiro público na Praça Central. | 50.000,00 |
| Mineiros do Tietê | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |
| Mirandópolis | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Monteiro Lobato | Obras de infra-estrutura. | 120.000,00 |
| Nipoã | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |
| Orlândia | Obras de infra-estrutura urbana. | 200.000,00 |
| Ouroeste | Reforma da Praça Central, da Rodoviária e reforma e ampliação da Biblioteca. | 100.000,00 |
| Pacaembu | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Piquete | Obras de infra-estrutura em ruas do Jardim Josefina. | 100.000,00 |
| Pirapora do Bom Jesus | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |
| Ribeirão Corrente | Reforma e revitalização da Praça Santa Cruz. | 50.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Santa Cruz do Rio Pardo | Reforma da Praça Deputado Leônidas Camarinha. | 50.000,00 |
| São João da Boa Vista | Obras de infra-estrutura no Distrito Industrial. | 1.500.000,00 |
| São José do Rio Pardo | Obras de reforma da EMEI Profª Ada Parisi. | 10.000,00 |
| São Miguel Arcanjo | Obras de infra-estrutura urbana. | 90.000,00 |
| Tarumã | Obras de infra-estrutura no Distrito Industrial. | 130.000,00 |
| Vera Cruz | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 23/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2006

No correio eletrônico DER, de 22-6-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela autarquia e o Município de Bastos, no valor de R$ 80.000,00, tendo como objeto o recapeamento de estrada vicinal, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 23/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-6-2006

No processo DGP-18.726-2002-SSP, em que é interessado Átila Galdino de Farias Lara: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário-Adjunto da Segurança Pública e o parecer 1084-2006, da AJG, com o adendo da chefia, indefiro o pedido formulado por Átila Galdino de Farias Lara, RG 25.508.192-3, ex-Delegado de Polícia, daquela Secretaria, alusivo ao pagamento de períodos de férias e licença-prêmio não usufruídos, por falta de amparo nas normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

**DOE, Seção II 23/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006

No correio eletrônico SH, de 23-6-2006, sobre aprovação de convênio proveniente do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Sete Barras, no valor de R$ 150.000,00, tendo como objeto obras de infraestrutura urbana na Vila São João, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, e o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 24/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006

Na representação SEADS-28, de 12-5-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e

Desenvolvimento Social e para os fins do disposto no Dec. 41.930-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| Aparecida D'Oeste | Construção do Centro de Convivência do Idoso. | 60.000,00 |
| Ariranha | Construção do Centro de Convivência do Idoso. | 70.000,00 |
| Miguelópolis | Ampliação das instalações da Pastoral da Criança. | 20.000,00 |
| Santo Antonio | Reforma e ampliação da Creche da Alegria Municipal "Reino Encantado". | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 24/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006

Na representação SEADS-29, de 12-5-2006 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao disposto no Dec. 49.022-2004, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, tendo como objeto despesas de custeio para a execução de projetos especiais de ações sociais e comunitárias, nos valores a seguir discriminados, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| ENTIDADE | VALOR (R$) |
|---|---|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Americana. | 25.000,00 |
| Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente - Cantinho do Futuro (Batatais). | 25.000,00 |
| Lar São Vicente de Paulo (Batatais). | 30.000,00 |
| Sociedade São Vicente de Paulo - Nossa Srª da Paz (Bernardino de Campos). | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Birigui. | 40.000,00 |
| Associação Beneficente Santa Rita de Cássia (Brodowski) . | 5.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cajati. | 20.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campo Limpo Paulista. | 50.000,00 |
| Sociedade Beneficente "Delfino Oliveira" (Catanduva). | 6.000,00 |
| Grupo de Apoio e Solidariedade ao Paciente com AIDS (Catanduva). | 6.000,00 |
| Creche Nossa Srª Aparecida (Franca). | 25.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Down (Jacareí). | 5.000,00 |
| Lar São Vicente de Paulo (Piedade). | 50.000,00 |
| Assistência de Caridade Vicentina (Ribeirão Preto). | 15.000,00 |
| Lar Irmã Izolina (Ribeirão Preto). | 15.000,00 |
| Associação Casa dos Velhinhos de Serrana. | 20.000,00 |
| Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação - Integrar (Sorocaba). | 20.000,00 |
| Associação do Movimento Renovação pela Paz – MRP (Sorocaba). | 30.000,00 |
| Casa do Menor (Sorocaba). | 20.000,00 |
| Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tambaú - APMIT (Tambaú). | 20.000,00 |

**DOE, Seção I 24/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006

Na representação SEADS-30, de 12-5-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.437-2001, alterado pelo Dec. 50.729-2006, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$ |
|---|---|---|
| Fundação "José Lazarini". (Batatais). | Aquisição de equipamentos | 20.000,00 |
| Lar dos Idosos (Clementina). | Aquisição de equipamentos. | 20.000,00 |
| Vila Vicentina de Palmital - Asilo São Vicente de Paulo (São Paulo). | Aquisição de equipamentos. | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Patrocínio Paulista. | Aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente. | 20.000,00 |
| Associação Assistencial Maternidade e Infância São Domingos Sávio (Pedrinhas Paulista). | Aquisição de equipamentos. | 10.000,00 |
| Associação Casa da Criança (Regente Feijó). | Aquisição de equipamentos. | 20.000,00 |
| Associação Riopardense de Assistência ao Menor – ARAM (São José do Rio Pardo) | Aquisição de veículo. | 33.386,00 |
| Lar dos Velhinhos "Bezerra de Menezes" (Nhandeara) | Reforma do Lar dos Velhinhos. | 17.500,00 |

**DOE, Seção I 24/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006

Na representação SEADS-32, de 19-5-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e para os fins do disposto no Dec. 41.930-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Mombuca | Construção de Núcleo de Promoção Social no Bairro Vila Nova. | 80.000,00 |
| Miracatu | Construção de uma creche municipal. | 150.000,00 |
| Salto | Construção de uma creche no Jd. Santa Efigênia. | 170.000,00 |
| Pirapozinho | Construção de uma creche no Jardim Morada do Sol. | 100.000,00 |

DOE, Seção I 24/06/2006, p. 1

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006

Na representação SEADS-33, de 19-5-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.437-2001, alterado pelo Dec. 50.729-2006, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Lar Batista de(São Paulo). Crianças | Aquisição de um veículo. | 23.000,00 |
| Serviço de Obras Sociais - Creche SOS (Santa Bárbara D'Oeste). | Aquisição de equipamentos. | 10.000,00 |
| Seara Meimei de Avanhandava. | Aquisição de equipamentos. | 10.000,00 |
| Clube Social Marechal Rondon (Guarani D'Oeste). | Aquisição de equipamentos. 10.000,00 | 10.000,00 |

DOE, Seção I 24/06/2006, p. 1

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006

Na representação SEADS-34, de 19-5-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao disposto no Dec. 49.022-2004, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, tendo como objeto despesas de custeio para a execução de projetos especiais de ações sociais e comunitárias, nos valores a seguir discriminados, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| ENTIDADE | VALOR (R$) |
|---|---|
| Casa de Emmanuel Benção de Paz (Ribeirão Preto) | 15.000,00 |
| Associação Feminina Infância Lactário (Penápolis) | 40.000,00 |
| Obra Social e Assistencial Madre Maria Teresa de Jesus Eucarístico (São José dos Campos) | 5.000,00 |
| Creche Antonio Nelson Zacaner (Catanduva) | 6.000,00 |
| Associação Beneficente e Educacional – BETESDA (José Bonifácio) | 5.000,00 |
| Casa da Amizade de São Caetano do Sul | 50.000,00 |
| Associação Criança Especial de Pais e Companheiros (Jacareí) | 10.000,00 |
| Centro de Integração da Mulher - CIM (Sorocaba). | 20.000,00 |
| Lar Vicentino (Penápolis) | 40.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Torrinha | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pariquera-Açú | 15.000,00 |
| Associação dos Deficientes Físicos (Franca) | 20.000,00 |
| Sociedade Espírita Legionárias do Bem (Franca) | 25.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Caçapava | 50.000,00 |
| Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região - Afissori (Sorocaba) | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| Recanto do Vovô (Birigui) | 40.000,00 |
| Associação Vicentina de Guaraci | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itaquaquecetuba | 30.000,00 |
| Instituição Espírita Casa do Caminho (Franca) | 20.000,00 |
| Associação Promocional e Educacional Ortega Josué (Catanduva) | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Serrana | 10.000,00 |
| Lar dos Velhos - Sociedade São Vicente de Paulo (Lucélia) | 15.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campinas | 50.000,00 |
| Custeio Centro Espírita Sebastiana Barbosa Ferreira (Franca) | 20.000,00 |
| Associação São Vicente de Paulo (Catanduva) | 6.000,00 |
| Fepro - Fundação de Ensino Profissionalizante e Amparo à Criança e ao Adolescente (José Bonifácio) | 5.000,00 |
| Projetos Educativos de Capacitação e Geração de Renda para o Centro espírita Seaeiros de Jesus (Americana) | 10.010,00 |
| Associação Pró-Ex Sorocaba | 30.000,00 |

**DOE, Seção I 24/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006

No processo STM-12.991-2005, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução dos autos, com destaque para o parecer 1106-2006, exarado pela AJG, que aprovo, autorizo o Secretário dos Transportes Metropolitanos a formalizar o termo de reti-ratificação referido no item 13, do aludido parecer. Devolvam-se os autos à origem para prosseguimento, atendidas as demais recomendações constantes da mencionada peça opinativa e a legislação atinente à espécie."

**DOE, Seção I 24/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006

No processo SJDC-176.823-79, vols. I a IV, sobre aprovação de convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município de Itu, tendo por objeto a realização de obras, serviços de ampliação e reforma do prédio do Fórum da Sede da respectiva Comarca, observada a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1- 2006, de 8-6-2006, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 24/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-6-2006

No processo SJDC-252.612-94, sobre aprovação de convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município de Itapetininga, tendo por objeto a realização de obras, serviços de ampliação e reforma do prédio do Fórum da Sede da respectiva Comarca, observada a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 24/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 23-6-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Paulistânia | Iluminação da Avenida Principal. | 70.000,00 |
| Lençóis Paulista | Construção de uma ponte de concreto, interligando a Rua Lúcio de Oliveira Lima (Vila Antonieta) à Rua Adriano da Gama Cury. | 170.000,00 |
| Araras | Obras de infra-estrutura. | 200.000,00 |
| Cajobi | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |
| Candido Rodrigues | Reforma do Centro Comunitário da COHAB-II, Conjunto Habitacional Antonio Antonietto. | 35.000,00 |
| São Sebastião Grama | Obras de infra-estrutura no Distrito Industrial. | 120.000,00 |
| Piracaia | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |
| Santa Ernestina | Reforma do Terminal Rodoviário. | 80.000,00 |

**DOE, Seção I 27/06/2006, p. 3 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2006

No processo SJDC-96.999-70, vols. I ao III, sobre aprovação de convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de São José do Rio Preto, tendo por objeto a realização de obras, serviços de ampliação e reforma do prédio do Fórum da Sede da respectiva Comarca, observada a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6- 2006, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 27/06/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2006

No processo SC-729-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Cultura e dos termos do parecer 1137-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Município de Espírito Santo do Pinhal, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de obras de restauração do Cine Theatro Avenida, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares que regem a matéria e as recomendações assinaladas nos itens 20 a 22 do aludido parecer."

**DOE, Seção I 27/06/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-6-2006

No processo administrativo DGP-7.380-99-SSP, vols. I a XIII, em que são interessados Eduardo Francisco Rodrigues Kepczynski e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1068-2006, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada a Eduardo Francisco Rodrigues Kepczynski, RG 10.385.131, Delegado de Polícia, do Quadro daquela Pasta, e, em conseqüência, aplicolhe a pena de demissão a bem do serviço público, com fulcro nos arts. 74, II, e 75, II e VI, da LC 207-79. Determino, outrossim, com base no art. 65, § 3º, do diploma legal supracitado, o sobrestamento deste processo administrativo disciplinar em relação aos Carcereiros Márcio Rosa, RG 11.305.378, Valdir Pereira dos Santos, RG 19.485.790 e Osmar Alves de Lima, RG 18.181.116, até que sejam apreciadas as apelações por eles interpostas nos processos 533-98 e 533-98-A, instaurados perante o d. Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos, cabendo à origem o acompanhamento do assunto no âmbito penal e providenciar, oportunamente, a complementação da instrução necessária ao prosseguimento do presente feito disciplinar."

**DOE, Seção II 27/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006

No correio eletrônico SH, de 26-6-06, sobre aprovação de convênios provenientes do Programa Pró-Lar Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Arco-Íris | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |
| Barbosa | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Cedral | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |
| Colina | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |
| Duartina | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |
| Ibirá | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Mococa | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Paulicéia | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Torrinha | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Tabatinga | Construção de creche no Conjunto Habitacional Jd. União. | 70.000,00 |

**DOE, Seção I 28/06/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006

No correio eletrônico SAA, de 26-6-2006, sobre aprovação de convênios e retificação de objeto: "À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e em cumprimento ao disposto no Dec. 42.140-97, no Dec. 41.931-97, alterado pelo Dec. 46.599-2002, e no Dec. 44.994-2000, alterado pelo Dec. 45.944-2001, aprovo, a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como retifico o meu despacho publicado em

22-6-2006, na parte referente aos Municípios de Arco-Íris e Euclides da Cunha Paulista, para alterar os respectivos objetos para "aquisição de equipamentos agrícolas".

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Anhembi | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Álvares Florence | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Araçatuba | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Barrinha | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Bastos | Bastos Aquisição de equipamentos agrícolas. | 25.000,00 |
| Borebi | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Cabreúva | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Canas | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Docinópolis | Aquisição de tanque de resfriamento de leite | 40.000,00 |
| Fernando Prestes | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Guaratinguetá | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Holambra | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Ilha Solteira | Aquisição de máquina plantadeira | 20.000,00 |
| Inúbia Paulista | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Itaoca | Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas. | 790,632,00 |
| Itápolis | Reforma do matadouro municipal. | 250.000,00 |
| Itapuí | Aquisição de trator agrícola. | 60.000,00 |
| Lourdes | Lourdes Aquisição de trator traçado. | 110.000,00 |
| Lourdes | Aquisição de tamque de resfriamento de leite. | 50.000,00 |
| Lourdes | Reforma e ampliação da Casa da Agricultura. | 54.475,20 |
| Martinópolis | Aquisição de trator agrícola. | 60.000,00 |
| Mirante do Paranapanema | Aquisição de 2 tratores. | 120.000,00 |
| Nova Castilho | Aquisição de resfriador de leite. | 62.000,00 |
| Parisi | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Paulistânia | Aquisição de equipamentos de mecanização agrícola. | 100.000,00 |
| Pradópolis | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Rancharia | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Salmourão | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| São Bento Sapucaí | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Tambaú | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Tarumã | Aquisição de trator. | 70.000,00 |
| Teodoro Sampaio | Aquisição de equipamentos agrícolas. | 850.000,00 |
| Teodoro Sampaio | Aquisição de trator | 70.000,00 |
| Timburi | Aquisição de trator | 70.000,00 |
| Timburi | Ponte metálica | 76.800,00 |
| Tupã | Aquisição de equipamentos agrícolas. | 850.000,00 |
| Tupi Paulista | Aquisição de tanque resfriador de leite. | 20.000,00 |

**DOE, Seção I 28/06/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006

No correio eletrônico de 27-6-06, sobre aprovação de convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Bragança Paulista, tendo por objeto a realização de obras, serviços de ampliação e reforma do prédio do Fórum da Sede da respectiva Comarca, observada a

determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 28/06/2006, p. 5**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006**

No correio eletrônico S.Tur, de 26-6-06, sobre convênio. Retificação. Alteração de objeto e valor: "Diante da manifestação da Secretaria de Turismo, retifico o despacho publicado em 8-3-2006, por meio do qual aprovei a celebração de convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e diversos municípios/estâncias, relativos ao Programa Anual de Trabalho do Fundo de Melhoria das Estâncias-Fumest, para alterar o objeto e valor daqueles municípios/estâncias que constam do Quadro Anexo a este despacho."

**Quadro Anexo**

| MUNICÍPIO (ESTÂNCIA) | OBJETO | VALOR (R$ |
|---|---|---|
| Holambra (relativo planilha USDM, demanda nº 76067) | Construção de coreto no Parque dos Coqueiros (Exerc. 2005). | 25.500,00 |
| São Luiz do Paraitinga (relativo à planilha USDM, demanda nº 75409) | Restauração do prédio Municipal sede da Prefeitura Municipal (Exerc. 2005). | 250.000,00 |

**DOE, Seção I 28/06/2006, p. 5**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006**

No correio eletrônico S.Tur, de 26-6-06, sobre convênio. Programa Anual de Trabalho da Fumest: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo e de conformidade com o art. 1º do Dec. 42.006-97, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município/Estância de São Luiz do Paraitinga, no valor de R$ 150.000,00, tendo como objeto a substituição do pavimento das calçadas do Centro Histórico, constante do Programa Anual de Trabalho da Fumest - Fundo de Melhoria das Estâncias, referente ao exercício de 2005, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e dos demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 28/06/2006, p. 5**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006**

Nos correios eletrônicos UAM/SEP, de 26-6-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como para os efeitos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e a entidade relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Fernão | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Indiaporã | Construção de banheiro público e obras de remodelação na PraçaMatriz e vias urbanas. | 120.000,00 |
| Itaporanga | Obras de infra-estrutura urbana. | 30.000,00 |
| Jaci | Obras de infra-estrutura. | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Louveira | Revitalização do complexo ferroviário. | 150.000,00 |
| Nantes | Construção de Terminal Rodoviário. | 100.000,00 |
| Óleo | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |
| Ourinhos | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Pedregulho | Iluminação da Avenida dos Bandeirantes. | 70.000,00 |
| Pedreira | Aquisição de um caminhão para a Defesa Civil. | 130.000,00 |
| Rio Claro | Obras de infra-estrutura na Av. Presidente Kennedy, Av. Com. Matheus Manicro e Av. Dr. João Fina Sobinho. | 250.000,00 |
| Santa Adélia | Construção de galerias de águas pluviais. | 100.000,00 |
| Santa Cruz do Rio Pardo | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Santa Maria da Serra | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Vinhedo | Pavimentação da Marginal Variante Vinhedo/Anhanguera. | 92.088,73 |
| Vitória Brasil | Iluminação da entrada da cidade. | 60.000,00 |
| Araçatuba | Obras de infra-estrutura - Horto Municipal. | 30.000,00 |
| Areiópolis | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Buri | Construção de uma ponte de concreto. | 100.000,00 |
| Caçapava Reforma e adequação de creche no Bairro Parque Eldorado. | Reforma e adequação de creche no Bairro Parque Eldorado. | 100.000,00 |
| Caçapava | Obras de infra-estrutura. | 80.000,00 |
| Caieiras | Aquisição de materiais para canalização do Córrego da Av. Armando Saestine. | 480.000,00 |
| Capão Bonito | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Colômbia | Recapeamento de ruas no município. | 30.000,00 |
| Franco da Rocha | Obras de infra-estrutura urbana. | 200.000,00 |
| Itobi | Obras de infra-estrutura no Bairro Nova Itobi. | 80.000,00 |
| Lagoinha | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Oriente | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Porto Feliz | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |
| Ribeirão Grande | Obras de infra-estrutura à rua de acesso ao Bairro Rib. das Cruzes e Intervales. | 100.000,00 |
| Santa Maria da Serra | Obras de reforma da Praça São Benedito. | 50.000,00 |
| Sarutaiá | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Tuiuti | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Associação de Astronomia Unificada (Município de Marinópolis). | Aquisição de telescópio. | 10.000,00 |

**DOE, Seção I 28/06/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006

No processo SF-22406-416151-99, vols. I ao VI, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário da Fazenda e o parecer 1141-2006, da AJG, considero autorizada a prorrogação até 30-6-2006, do prazo de vigência do convênio celebrado em 8-9-97, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), organismo internacional ligado à Organização das Nações Unidas - ONU, objetivando a modernização das áreas de administração tributária e de

administração financeira e controle interno da Secretaria da Fazenda, por meio de ações previstas no Projeto BRA/97/001 (Prodoc) - Modernização da Administração Fiscal do Estado de São Paulo, observadas as formalidades legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 28/06/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-6-2006

No processo Itesp-612-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1144-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp e o Município de Itaporanga, tendo por objeto a conjugação de esforços dos partícipes, mediante a disponibilização de recursos materiais e humanos, visando a atualização cadastral com vistas à regularização fundiária dos imóveis localizados na área urbana do Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 28/06/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2006

No processo CMil-120/630-97, vols. I a III, sobre parcelamento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1156-2006, da AJG, autorizo o parcelamento do débito do Município de Taquarivaí para com o Estado, em decorrência do descumprimento parcial do convênio celebrado por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - Cedec, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 29/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2006

No processo ITESP-1.039-2004-SJDC, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1154-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre a União, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo José Gomes da Silva - Itesp, objetivando a execução de pesquisa de campo para levantamento do preço de terras no Estado de São Paulo, para compor a base de dados do Sistema de Monitoramento do Mercado de Terras - SMMT, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 29/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2006

No processo GS-1.168-2005-SAP - acompanha 3 cadernos sobre termo de cooperação: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração Penitenciária, o pronunciamento da Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem e o pronunciamento da chefia da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, em caráter excepcional, a prorrogação do ajuste de que

trata o presente expediente até 31-3-2007, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I 29/06/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2006**

No processo SMA-30.095-02, vols. I e II, sobre autorização para o provimento de 3 cargos vagos de Pesquisador Científico I: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário do Meio Ambiente e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo o Instituto Geológico, da Secretaria do Meio Ambiente, a adotar as medidas necessárias visando o provimento de 3 cargos vagos de Pesquisador Científico I, mediante aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 29/06/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2006**

No correio eletrônico UAM/SEP, de 27-6-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Campinas | Reforma de praças esportivas. | 1.400.000,00 |
| Capivari | Obras de infra-estrutura urbana em bairros periféricos. | 140.000,00 |
| Cosmópolis | Aquisição de um caminhão pipa para uso da Defesa Civil. | 110.000,00 |
| Pedra Bela | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Severínia | Adeqüação da iluminação das praças e vias públicas. | 100.000,00 |
| Ribeirão do Sul | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |

**DOE, Seção I 29/06/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2006**

No correio eletrônico SAA, de 27-6-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em cumprimento ao disposto no Dec. 42.140-97, e para os efeitos do Dec. 41.931-97, alterado pelo Dec. 46.599-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Águas de Santa Bárbara | Aquisição de trator.Bárbara | 70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Andradina | Aquisição de equipamentos agrícolas. | 50.000,00 |
| Cardoso | Aquisição de equipamentos agrícolas. | 50.000,00 |
| Floreal | Aquisição de equipamentos agrícolas. | 50.000,00 |
| General Salgado | Aquisição de equipamentos agrícolas. | 50.000,00 |
| Jales | Aquisição de trator. | 40.000,00 |
| Lucélia | Implantação de galpão para agronegócios. | 40.000,00 |
| Monte Alto | Implantação de galpão para agronegócios. | 50.000,00 |
| Paranapuã | Aquisição de equipamentos agrícolas. | 50.000,00 |
| Salesópolis | Construção de galpão de agronegócios. | 100.000,00 |
| Santa Mercedes | Aquisição de equipamentos agrícolas. | 100.000,00 |
| Teodoro Sampaio | Aquisição de 3 tratores agrícolas e seus implementos para viabilizar prod. rural. | 360.000,00 |
| Três Fronteiras | Aquisição de equipamentos agrícolas. | 50.000,00 |

**DOE, Seção I 29/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2006

No of. 115-05-Febem (PB-17.905-06), sobre doação de veículos à Fundação do Bem-Estar do Menor - Febem: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Fundação do Bem-Estar do Menor - Febem dos veículos elencados no Ofício D.A.T. 115-2005 - Febem, pertencentes à frota da Secretaria da Educação, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 29/06/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No processo SEPS-1.917-88, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o aditamento aposto pela Chefia da Assessoria Jurídica do Governo ao parecer 1145-2006, defiro o pedido formulado por Maria Aparecida da Silva Bontorini, RG 16.669.200-1, a fim de conceder-lhe pensão especial, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Paulista."

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No processo CMil-37-95, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura da Responsável pelo Expediente da Casa Militar e Coordenadora Estadual da Defesa Civil, e o parecer 1159-2006, da AJG, com adendo aposto pela Chefia do órgão, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Palmeira D'Oeste para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento do convênio de que trata o presente expediente, se faça parceladamente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações constantes do citado parecer e do despacho que se lhe seguiu."

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No correio eletrônico SAA, de 28-6-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em cumprimento ao disposto no Dec. 41.931-97, alterado pelo Dec. 46.599-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Turmalina, no valor de R$ 30.000,00, tendo como objeto a reforma de matadouro, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, bem como retifico o meu despacho publicado em 22-6-2006, no seu Anexo, na parte referente ao Município de General Salgado, a fim de alterar o objeto para "construção de cozinha piloto".

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No processo SAA-74.046-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1162-2006, da AJG, com adendo aposto pela Chefia do órgão, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando a implantação de Sistema Unificado de Atenção à Saúde Vegetal, com ênfase no Programa de Erradicação do Cancro Cítrico, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer. Fica delegada competência ao Secretário de Agricultura e Abastecimento para chancelar a avença também em nome do Estado, na qualidade de interveniente."

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No processo SAA-74.047-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1160-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando a implantação de Sistema Unificado de Atenção à Saúde Vegetal, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer. Fica delegada competência ao Secretário de Agricultura e Abastecimento para chancelar a avença também em nome do Estado, na qualidade de interveniente."

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No correio eletrônico SH, de 28-6-06, sobre aprovação de convênio proveniente do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Pompéia, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No correio eletrônico SH, de 29-6-2006, sobre aprovação de convênios provenientes do Programa Pró-Lar Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios
entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR-R$ |
|---|---|---|
| Adamantina | obras de infra-estrutura urbana | 150.000,00 |
| Adamantina | obras de infra-estrutura urbana | 80.000,00 |
| Aguaí | infra-estrutura no Bairro Vista da Colina. | 200.000,00 |
| Alambari | obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Arco Íris | Pavimentação de Conj. Habitacional | 100.000,00 |
| Buritama | obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Campo Limpo Paulista | obras de infra-estrutura urbana | 500.000,00 |
| Canas | obras de infra-estrutura urbana | 136.940,00 |
| Conchal | obras de infra-estrutura urbana | 150.000,00 |
| Conchas | obras de infra-estrutura urbana | 185.000,00 |
| Cruzeiro | Infra-estrutura em diversos bairros. | 150.000,00 |
| Echaporã | obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |
| Elisiário | obras de pavimentação asfáltica. | 80.000,00 |
| Fernandópolis | obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Franca | obras de infra-estrutura urbana. | 560.000,00 |
| Getulina | obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |
| Getulina | obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Guararema | obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Guaratinguetá | Infra-estrutura no Cj; Hab; Guaratinguetá B5 | 800.000,00 |
| Ipuã | Pavimentação das ruas do CH José P. Tavares. | 80.000,00 |
| Macedônia | obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Magda | obras de infra-estrutura urbana | 150.000,00 |
| Meridiano | obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Monte Azul Paulista | Pavimentação no Distrito de Marcondésia | 100.000,00 |
| Murutinga do Sul | obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Nova Granada | obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Parapuã | obras de infra-estrutura urbana | 80.000,00 |
| Pariquera Açu | obras de infra-estrutura urbana | 150.000,00 |
| Paulo de Faria | obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Penápolis | obras de infra-estrutura urbana | 150.000,00 |
| Pereira Barreto | Recursos financeiros para obras de pav. Asfáltica. | 80.000,00 |
| Pindamonhangaba | obras de infra-estrutura urbana. | 200.000,00 |
| Pirapora do Bom Jesus | obras de infra-estrutura no Parque Paiol | 100.000,00 |
| Poloni | obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Potim | obras de infra-estrutura urbana no Jardim Josefina. | 148.000,00 |
| Quatá | obras de infra-estrutura urbana | 80.000,00 |
| Rubinéia | obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Santa Adélia | obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Santa Lúcia | obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Tuiuti | obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Vargem G Paulista | obras de infra-estrutura no Município. | 150.000,00 |
| Vargem G Paulista | obras de pavimentação asfáltica. | |

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No correio eletrônico SH, de 29-6-2006, sobre aprovação de convênio proveniente do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Piacatu, no valor de R$ 80.000,00, tendo como objeto o recapeamento de diversas ruas de bairros carentes, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No correio eletrônico SH, de 28-6-06, sobre aprovação de convênios provenientes do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Cajati | Pavimentação das ruas do Conjunto Habitacional da CDHU | 609.966,14 |
| Itapeva | Obras de infra-estrutura em Conjunto Habitacional | 100.000,00 |
| Parapuã | Obras de infra-estrutura em ruas do Conjunto Habitacional Brasil II. | 119.994,00 |
| Pedro de Toledo | Pavimentação com lajotas sextavadas no Conjunto Habitacional Pedro de Toledo A. | 327.333,82 |
| Pontes Gestal | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No processo SC-265-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Cultura e o parecer 1158-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e o Município de Iacri, visando à transferência de recursos financeiros estaduais, para a construção de uma biblioteca municipal, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer, especialmente o disposto na Lei 9.504-97, art. 73, VI, alínea a."

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No processo SC-636-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Cultura e o parecer 1163-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e o Município de Pongaí, visando à transferência de recursos financeiros estaduais, para a realização de obras de reforma do Espaço Cultural, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer, especialmente o disposto na Lei 9.504-97, art. 73, VI, alínea a."

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No processo GG-1.242-2006, sobre convênio: Diante dos elementos de instrução dos autos e dos termos do parecer 1157-2006, com o adendo da Chefia da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Município de Jahú, a Intel Semicondutores do Brasil Ltda, e a Livetech da Bahia Indústria e Comércio Ltda., com a interveniência do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, objetivando o desenvolvimento e a implementação do Projeto Piloto Município Digital, observadas as recomendações da Assessoria Jurídica do Governo e das normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No correio eletrônico SJEL, de 28-6-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Paulista de Futebol Amador (Município de São Paulo), no valor de R$ 329.807,50, tendo como objeto a realização do Campeonato Paulista de Futebol Feminino, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No correio eletrônico SJEL, de 29-6-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| Adamantina | Construção de quadra poliesportiva coberta no Lar Cristão de Meninas. | 70.000,00 |
| Arco-Iris | Reforma do campo de futebol. | 70.000,00 |
| Artur Nogueira | Construção de 04 quadras de areia com cercamento e iluminação. | 100.000,00 |
| Bálsamo | Reforma do Estádio Municipal. | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Bariri | Reforma da quadra coberta Conrado Magliorini do Clube Municipal. | 35.000,00 |
| Bastos | Reforma e adaptação do Ginásio de Esportes. | 180.000,00 |
| Bento de Abreu | Reforma e cobertura da quadra municipal de esportes. | 200.000,00 |
| Cabrália Paulista | Reforma do Clube Mirante. | 30.000,00 |
| Caconde | Construção de piscina semi-olímpica. | 50.000,00 |
| Campinas | Reforma do gramado, ampliação do vest. e const. de arquibancadada Pç. de Esp. do Jd. Capivari. | 100.000,00 |
| Campo Limpo | Construção de quadra coberta. Paulista. | 250.000,00 |
| Canas | Construção de quadra de esportes. | 50.000,00 |
| Casa Branca | Construção de quadra. | 40.000,00 |
| Corunbataí | Construção de uma piscina pública. | 75.000,00 |
| Cruzália | Conclusão da quadra poliesportiva do Bairro Cateto. | 140.330,06 |
| Dobrada | Construção de quadra coberta no Bairro Santa Carolina. | 50.000,00 |
| Dobrada | Construção de quadra de esportes coberta na Vila Norberto. | 50.000,00 |
| Elias | Fausto Urbanização e revitalização da área de lazer. | 150.000,00 |
| Engenheiro Coelho | Construção de Estádio Municipal de Futebol. | 300.000,00 |
| Espírito Santo | Cobertura da quadra de esportes do Pinhal da Praça Guerino Costa Filho. | 40.000,00 |
| Gabriel Monteiro | Construção de piscina, campo de bocha e campo de malha. | 127.090,59 |
| Guaiçara | Construção de pista de skate/patins na área de lazer Natal Alves. | 80.000,00 |
| Guaimbê | Instalação de iluminação no Estádio de Futebol João Xisto de Britio. | 30.000,00 |
| Guaraci | Reforma do Estádio Municipal e recuperação da piscina do complexo. | 120.000,00 |
| Guaratinguetá | Construção de quadras poliesportivas na Bairro Jd. Aeroporto. | 50.000,00 |
| Holambra | Construção de área esportiva no Bairro Fundão. | 300.000,00 |
| Hortolândia | Cobertura da quadra de esportes da SAMEST. | 150.000,00 |
| Iacri | Reforma do Ginásio de Esportes Pedro Galesco. | 50.000,00 |
| Iaras | Iluminação do Campo de Futebol | 60.000,00 |
| Ilha Solteira | Cobertura metálica de quadra esportiva no ASAIS. | 70.000,00 |
| Ilha Solteira | Cobertura metálica do Estádio Municipal "Frei Arnaldo Castilho". | 40.000,00 |
| Inúbia Paulista | Construção de Ginásio de Esportes. | 220.000,00 |
| Itapuí | Obras de melhorias na praia às margens do Rio Tietê. | 35.000,00 |
| Itirapina | Término da reforma do Estádio Municipal Santa Emília. | 70.000,00 |
| Jeriquara | Construção de Pista de skate. | 110.000,00 |
| Jeriquara | Construção de piscina olímpica. | 80.000,00 |
| Lourdes | | 140.000,00 |
| Mirassolândia | Reforma do Clube Municipal - Centro de Lazer do Trabalhador. | 70.000,00 |
| Mococa | Iluminação do Campo de Futebol José Roberto Costi. | 100.000,00 |
| Mombuca | Cobertura das arquibancadas e iluminação do Estádio Municipal Augusto Avanci. | 160.000,00 |
| Mombuca | Reforma e ampliação do Centro de Lazer do Trabalhador Armando Gomes. | 180.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Monções | Complementação da construção de quadra esportiva coberta. | 305.186,00 |
| Monteiro Lobato | Construção de quadras cobertas nos bairros Morada do Sol e Vila Esperança. | 130.000,00 |
| Natividade da Serra | Cobertura de quadra poliespeortiva no Bairro Pouso Alto. | 100.000,00 |
| Nova Luzitânia | Reforma e ampliação do vestiário do Estádio Municipal "Ernesto Cabalini". | 30.000,00 |
| Oscar Bressane | Construção de entrada da bilheteria e conclusão do Ginásio de Esp. Ivan Giroto. | 50.000,00 |
| Paulistânia | Construção de quadra coberta na área Central. | 70.000,00 |
| Pedreira | Urbanização da área de lazer em Bairro Periférico. | 80.000,00 |
| Pedreira | Obras no Estádio Municipal Vanderlei José Vicentini. | 245.000,00 |
| Piacatu | Reforma do ginásio de esportes. | 72.920,00 |
| Piacatu | Reforma e ampliação de Centro de Lazer. | 80.000,00 |
| Piracicaba | Construção de Complexo Aquático. | 480.000,00 |
| Piratininga | Construção de cobertura do Estádio Dr. José Carlos Soares. | 80.000,00 |
| Pongaí | Construção de Ginásio de Esportes. | 60.000,00 |
| Pracinha | Construção de banheiros e vestiários no Estádio Municipal. | 25.000,00 |
| Queluz | Obras de infra-estrutura no Ginásio de Esportes no Bairro da Figueira. | 40.000,00 |
| Rafard | Reforma do Centro Esportivo Reinaldo Fontolan. | 150.000,00 |
| Redenção da Serra | Reforma e ampliação do conj. Poliesportivo e aquisição de equipamentos. | 180.000,00 |
| Rubiácea | Construção de uma praça de esportes. | 159.976,00 |
| Rubiácea | Término da cobertura da quadra poliesportiva municipal. | 50.000,00 |
| Sales | Infra-estrutura no Centro de Lazer Praia Richelieu. | 390.000,00 |
| Sales | Cobertura da quadra do Centro de Lazer no Bairro São Benedito. | 60.000,00 |
| Salmourão | Cobertura e iluminação do Estádio Municipal. | 80.000,00 |
| Santópolis do Aguapeí | Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes. | 100.000,00 |
| São Pedro do Turvo | Reforma do Ginásio de Esportes Vereador João Lopes. | 50.000,00 |
| São Sebastião | Construção de Complexo Esportivo na Costa Sul. | 180.000,00 |
| Sebastianópolis do Sul | Construção de quadra de esportes. | 40.000,00 |
| Severínia | Implantação de um Centro Esportivo da Juventude. | 50.000,00 |
| Tabatinga | Construção de área de lazer. | 80.000,00 |
| Tambaú | Cobertura da quadra de esportes do Bairro São Pedro dos Morrinhos. | 50.000,00 |
| Tanabi | Construção de quadra poliesportiva coberta. | 160.000,00 |
| Tarabaí | Obras no Ginásio de Esporte do município. | 150.000,00 |
| Trabiju | Construção de Ginásio de Esportes. | 100.000,00 |
| Vera Cruz | construção de arquibancada e vestiário no Estádio Municipal. | 180.000,00 |
| Vinhedo | Construção do Complexo Aquático Municipal no Bairro da Capela. | 580.000,00 |
| Vinhedo | Reforma do Campo Jardim São Mateus. | 150.000,00 |

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

Na planilha ST, de 29-6-2006, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria dos Transportes e para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Caieiras, no valor de R$ 5.000.000,00, tendo como objeto a construção de ponte sobre a via férrea da CPTM, observados a determinação expressa no CE/Ofício- Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No correio eletrônico DER, de 28-6-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Álvares Florence | Execução da pavimentação da Vicinal AV-F 20. | 1.800.000,00 |
| São Bento Sapucaí | Pavimentação da Vicinal que liga a Sede ao Bairro do Quilombo. | 1.200.000,00 |
| General Salgado | Construção de ponte na Vicinal GES-317 sobre o Ribeirão Talhado. | 149.914,56 |
| Macatuba | Instalação de balança rodoviária com capacidade de 60 toneladas no município. | 110.008,56 |
| Mineiros do Tietê | Construção do Anel Viário. | 100.000,00 |
| Mombuca | Construção de Terminal Rodoviário. | 170.000,00 |
| Peruibe | Reforma da Rodoviária Municipal. | 300.000,00 |
| São Francisco | Reforma e adeqüação do Terminal Rodoviário. | 130.000,00 |
| Silveiras | Pavimentação de estrada vicinal. | 240.000,00 |
| Taboão da Serra | Construção de Terminal Rodoviário. | 150.000,00 |
| Embu | Obras na Estrada do Votorantin. | 150.000,00 |
| Barrinha | Reforma da Estrada Willy Mucha. | 70.000,00 |
| Álvares Florence | Execução de recapeamento da Estrada Vicinal José Pinto Cabral. | 385.000,00 |
| Parisi | Recapeamento da Estrada Vicinal Parisi/Votuporanga. | 393.988,23 |
| Ibirá | Recuperação de estrada vicinal entre a Sede e o Município de Elisiário. | 450.000,00 |

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No processo DER-9-30.058-05, sobre convênio de cooperação financeira para execução de obras complementares à Ponte Rodoferroviária sobre o Rio Paraná: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário dos Transportes, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da

Secretaria dos Transportes, tendo como Interveniente-Executor o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, tendo como objeto a execução de Obras Complementares à Ponte Rodoferroviária sobre o Rio Paraná, observadas as normas legais e regulamentares incidentes à espécie."

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

Na representação SEADS-35, de 28-6-2006 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.804-2002, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Barretos | Aquisição de equipamentos para Casa do adolescente. | 16.000,00 |
| Itaquaquecetuba | Aquisição de equipamentos para Casa do Adolescente. | 14.836,97 |
| Poá | Aquisição de equipamentos para Casa do Adolescente. | 18.000,00 |
| Jaboticabal | Aquisição de equipamentos para Casa do Adolescente. | 16.000,00 |
| Vinhedo | Aquisição de equipamentos fisioterápicos para o CEIVI. | 3.656,59 |

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

Na representação SEADS-36, de 28-6-2006 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e para os fins do disposto no Dec. 41.930-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Álvares | Florence Reforma da Creche Municipal. | 100.000,00 |
| Alvinlândia | Construção de Centro da Terceira Idade. | 50.000,00 |
| Arco Íris | Construção de Centro de Referência do Idoso. | 70.000,00 |
| Brodowski | Reforma e ampliação de próprio municipal utilizado pela APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. | 20.000,00 |
| Colina | Construção de creche. | 150.000,00 |
| Coroados | Construção de creche. | 150.000,00 |
| Divinolândia | Construção do Centro Comunitário no Bairro Nova Divinolândia. | 75.000,00 |
| Flórida Paulista | Reforma e ampliação do Clube da Saudade - Terceira Idade. | 25.000,00 |
| Iacri | Construção do Centro de Assistência Social. | 80.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Ipaussu | Reforma e ampliação do Centro Comunitário. | 50.000,00 |
| Jaboticabal | Reforma da Creche Municipal. | 35.000,00 |
| Lourdes | Construção do Centro de Múltiplo Uso. | 120.000,00 |
| Lupércio | Reforma e ampliação do Centro da Terceira Idade. | 30.000,00 |
| Paranapuã | Término da construção da Creche Municipal. | 30.000,00 |
| Pedro de Toledo | Reforma da Creche Municipal. | 30.000,00 |
| Planalto | Reforma e ampliação da Creche Municipal. | 30.000,00 |
| Poloni | Construção do Centro de Convivência do Idoso. | 90.000,00 |
| Ribeirão Grande | Construção do Centro de Convivência do Idoso. | 60.000,00 |
| Sebastianópolis do Sul | Reforma e ampliação de creche. | 80.000,00 |

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

Na representação SEADS-37, de 28-6-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao disposto no Dec. 49.022-2004, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, tendo como objeto despesas de custeio para execução de projetos especiais de ações sociais e comunitárias, nos valores discriminados, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | VALOR (R$) |
|---|---|
| Itatiba (Centro de Previdência e Reabilitação da Vida) | 15.000,00 |
| Rubinéia (Creche Municipal) . | 30.000,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | VALOR (R$) |
|---|---|
| Associação das Senhoras Espíritas (Catanduva) . | 6.000,00 |
| Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro (Catanduva). | 10.000,00 |
| Associação Amigo Germano (Catanduva) . | 6.000,00 |
| Creche Antonio Nelson Zacaner (Catanduva) . | 6.000,00 |
| Associação do Menor de Igarapava (Igarapava) . | 20.000,00 |
| Casa da Criança Amanda Malvina de Mendonça (Ipuã). | 15.000,00 |
| Associação Beneficente e Educacional - Betesda (José Bonifácio) | 5.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Marília) | 30.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Orlândia) | 10.000,00 |
| Associação Feminina Infância Lactário (Penápolis) . | 40.000,00 |
| Casa de Emmanuel Benção de Paz (Ribeirão Preto) . | 15.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Santa Cruz das Palmeiras) | 10.000,00 |
| Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí - Ceprocom (São Bento do Sapucaí) | 10.000,00 |
| Casa da Amizade de São Caetano do Sul (São Caetano do Sul) | 50.000,00 |
| Obra Social e Assistencial Madre Maria Teresa de Jesus Eucarístico (São José dos Campos) | 5.000,00 |
| Associação Crianças de Belém (Sorocaba) . | 25.000,00 |
| Instituto Humberto de Campos (Sorocaba) . | 25.000,00 |
| Lar São Vicente de Paulo (Sorocaba) . | 25.000,00 |

| | |
|---|---|
| Lar Espírita Ivan dos Santos Albuquerque (Sorocaba) . | 25.000,00 |

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

Na representação SEADS-38, de 28-6-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.437-2001, alterado pelo Dec. 50.729-2006, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie." 4 – São Paulo, 116 (122) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sexta-feira, 30 de junho de 2006

**ANEXO**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Águas de Lindóia. | Aquisição de equipamentos de multimídia. | 18.000,00 |
| Lar Vicentino. (Caçapava) | Reforma de prédio. | 20.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cerqueira César. | Compra de equipamentos. | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Descalvado. | Aquisição de microônibus. | 90.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Guaíra. | Aquisição de veículo. | 40.000,00 |
| Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida (Guaíra) Aquisição de equipamentos. | Aquisição de equipamentos. | 25.000,00 |
| Sociedade Guairense de Beneficência - SOGUBE (Guaíra) | Aquisição de equipamentos. | 15.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Guarulhos. | Aquisição de equipamentos. | 50.000,00 |
| Lar Irmã Celeste (Guarulhos). | Aquisição de equipamentos. | 22.150,00 |
| Lar Vicentino São Paulo (Lucélia). | Aquisição de máquina de lavar. | 30.040,00 |
| Lar Vicentino São Paulo (Osvaldo Cruz). Aquisição de equipamentos. | Aquisição de equipamentos. | 15.000,00 |
| Dispensário dos Pobres de Santo Antonio (Rancharia). | Aquisição de veículo novo. | 10.000,00 |
| Serviço de Obras Sociais - Creche SOS (Santa Bàrbara D'Oeste). | Aquisição de equipamentos. | 10.000,00 |
| Obra Social e Assistencial Madre Maria Teresa de Jesus Eucarístico (São José dos Campos). | Aquisição de equipamentos. | 10.000,00 |
| Lar Batista de Crianças (São Paulo). | Aquisição de veículo. | 23.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Sebastião da Grama. | Aquisição de equipamentos. | 20.000,00 |
| Associação do Centro Comunitário de Sebastianópolis do Sul. | Aquisição de equipamentos. | 20.000,00 |
| Associação de Assistência e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Sertãozinho) | Aquisição de equipamentos. | 15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Recanto de Educação Infantil Santa Rita de Cássia (Taguaí) . | Aquisição de equipamentos. | 5.000,00 |
| Associação de Proteção à Infância e Maternidade e à Infância de Tambaú. | Aquisição de equipamentos. | 5.000,00 |
| Comunidade São Vicente de Paulo (Aguaí) | Reforma e ampliação da sede. | 35.000,00 |

DOE, Seção I 30/06/2006, p. 4

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 29-6-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO VALOR (R$) | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Adamantina | Obras de infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Aguai | Obras de infra-estrutura no Jardim Aeroporto | 150.000,00 |
| Aguai | Infra-estrutura no Bairro Vista da Colina | 200.000,00 |
| Aguas da Prata | Reforma da Praça. | 50.000,00 |
| Alvinlândia | Construção de sala de aula e almoxarifado na EMEI Virginia Rangel Pereira | 50.000,00 |
| Aparecida | Infra-estrutura urbana | 500.000,00 |
| Aparecida | Construção de quadra poliesportiva coberta na EMEIF Prefeito Jose Lemes Valladão | 140.000,00 |
| Apiaí | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Aramina | Melhorias do Centro Comunitário | 50.000,00 |
| Arealva | Construção Cozinha Piloto | 70.000,00 |
| Artur Nogueira | Infra-estrutura | 100.000,00 |
| Arujá | Aquisição de retroescavadeira | 130.000,00 |
| Assis | Obras de infra-estrutura em diversos bairros | 600.000,00 |
| Bananal | Aquisição de micro ônibus para transporte de crianças com necessidades especiais | 90.000,00 |
| Bariri | Infra-estrutura no Jardim São Francisco e Esplanada | 100.000,00 |
| Barra do Turvo | Obras de infra-estrutura urbana | 30.000,00 |
| Bastos | Obras de ampliação da creche municipal do Jd. Esplanda | 100.000,00 |
| Batatais | Aquisição de perua kombi standard para a APAE | 38.000,00 |
| Batatais | Obras de infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Bocaina | Renovação da frota, ônibus escolares, retroescavadeira e pá-carregadeira | 420.000,00 |
| Bocaina | Construção de creche | 80.000,00 |
| Cabralia Paulista | Infra-estrutura nas ruas Benedito de Al. Teixeira e Jacinto Zanoni no Bairro Floresta | 120.000,00 |
| Cabreúva | Infra-estrutura urbana | 300.000,00 |
| Caçapava | Infra-estrutura urbana nas Avenidas Brigadeiro Eduardo Gomes e Dr. Rosalvo de Almeida Telles | 1.000.000,00 |
| Caçapava | Ampliação do sistema viário que abrange a rua Subtenente Luiz Gonzaga de Araujo | 1.358.806,48 |

| | | |
|---|---|---|
| Caçapava | Apoio para execução de obra de interligação sob a Rodovia Presidente Dutra | 2.937.656,68 |
| Cafelândia | Construção de velório municipal com 3 salas, cozinha e banheiros | 150.000,00 |
| Cafelândia | Iluminação da via de acesso da cidade à SP-300 | 80.000,00 |
| Caiabu | Construção de velório | 100.000,00 |
| Campinas | Aquisição de veículo tipo kombi para a creche Mãe Cristina. | 30.000,00 |
| Campinas | Aquisição de veículo tipo kombi para o Lar da Criança Feliz | 30.000,00 |
| Campinas | Aquisição de veículo tipo van para a Casa da Criança de Sousas | 50.000,00 |
| Cananéia | Infra-estrutura urbana. | 400.000,00 |
| Candido | Rodrigues Infra-estrutura no loteamento popular Arca da Aliança. | 150.000,00 |
| Capivari | Infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |
| Casa Branca | Infra-estrutura urbana. | 40.000,00 |
| Casa Branca | Infra-estrutura urbana no Bairro Jd. Bela Vista. | 300.000,00 |
| Charqueada | Infra-estrutura em ruas e avenidas | 550.000,00 |
| Chavantes | Infra-estrutura urbana na Av. Antoninho Fontes | 100.000,00 |
| Colina | Infra-estrutura urbana no Parque Débora Paro | 150.000,00 |
| Colina | Infra-estrutura urbana de ruas e avenidas | 200.000,00 |
| Conchal | Infra-estrutura urbana | 600.000,00 |
| Cordeirópolis | Infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |
| Cosmópolis | Infra-estrutura urbana no trecho da rua Raul Veronezi | 150.000,00 |
| Cosmópolis | Infra-estrutura urbana em ruas do município | 150.000,00 |
| Cosmorama | Infra-estrutura urbana na rua 30 30 | 30 80.000,00 |
| Cravinhos | Infra-estrutura urbana na Av. Pedro Amoroso | 50.000,00 |
| Cristais Paulista | Urbanização de praça de lazer | 50.000,00 |
| Cunha | Infra-estrutura urbana no Distrito de Campos de Cunha | 220.000,00 |
| Cunha | Obras de infra-estrutura em ruas do Parque Nova Cunha | 148.000,00 |
| Descalvado | Infra-estrutura urbana no Jd. Ricardo Cesar e Portal dos Coqueiros | 300.000,00 |
| Divinolândia | Aquisição de equipamentos de informática para a Sociedade Integrada Gente Amiga | 5.000,00 |
| Dois Córregos | Construção de uma ponte | 50.000,00 |
| Dois Córregos | Infra-estrutura urbana na Rua Fernando Costa, sob os trilhos da antiga Fepasa | 200.000,00 |
| Dourado | Infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Duartina | Infra-estrutura urbana na Avenida que liga o centro ao Cj. Habitacional | 200.000,00 |
| Estiva Gerbi | Infra-estrutura urbana | 150.000,00 |
| Fernando Prestes | Infra-estrutura urbana | 150.000,00 |
| Fernandópolis | Infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Fernão | Conclusão da construção da creche municipal | 88.201,56 |
| Floreal | Construção de velório municipal | 100.000,00 |
| Guaiçara | Infra-estrutura urbana nas ruas do Jd. Alvorada, Jd. Dom Bosco e V. Saúde | 150.000,00 |
| Guaimbe | Reforma e ampliação da creche municipal | 100.000,00 |
| Guaimbe | Reforma da central de alimentação - cozinha piloto | 100.000,00 |
| Guara | Infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Guaraci | Infra-estrutura urbana em ruas do município | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Guaraci | Reforma, revitalização e integração da praça central | 60.000,00 |
| Guarani D'Oeste | Infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Holambra | Construção de velório municipal | 120.000,00 |
| Iacanga | Infra-estrutura urbana na rua Cícero Mattar | 83.926,80 |
| Iacanga | Infra-estrutura urbana no Cj. Habitacional Iacanga A | 100.000,00 |
| Ibira | Reforma do cemitério municipal | 130.000,00 |
| Ibitinga | Infra-estrutura urbana em vias do Bairro Correguinho IBG354 | 150.000,00 |
| Igaraçu do Tiete | Aquisição de caminhão pipa | 140.000,00 |
| Igaraçu do Tiete | Infra-estrutura urbana no loteamento Nossa Gente I | 150.000,00 |
| Igaratá | Infra-estrutura urbana nas ruas do Bairro Parque Alpina | 500.000,00 |
| Iguape | Infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Iguape | Infra-estrutura urbana | 97.900,00 |
| Ilha Comprida | Recursos para produção de 450 lajotas para calçamento de 3.000m de ruas | 500.000,00 |
| Ilhabela | Infra-estrutura urbana na Av. São Paulo | 100.000,00 |
| Ilhabela | Aquisição de dois caminhões com caçamba para auxílio da Secretaria Municipal de Obras | 166.000,00 |
| Inúbia | Paulista Infra-estrutura nas ruas da periferia do município | 150.000,00 |
| Iporanga | Infra-estrutura urbana | 300.000,00 |
| Itapuí | Aquisição de um caminhão basculante | 83.000,00 |
| Itariri | Infra-estrutura urbana na rua Joaquim Nardes de Aguiar | 434.476,56 |
| Itirapina | Infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Itirapuã | Infra-estrutura urbana | 40.000,00 |
| Itobi | Infra-estrutura urbana | 70.000,00 |
| Itupeva | Construção de pré escola no Cj. Residencial São José | 356.637,31 |
| Itupeva | Construção de ponte que interliga os Bairros da Mina e Pq. das Hortências | 600.000,00 |
| Itupeva | Infra-estrutura urbana da via Paulo Leoni | 150.000,00 |
| Ituverava | Infra-estrutura urbana no prolongamento da Rua Sinhorini | 50.000,00 |
| Jaci | Infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Jeriquara | Infra-estrutura urbana no Bairro Vitória | 100.000,00 |
| Jeriquara | Construção de creche municipal | 90.000,00 |
| Julio Mesquita | Infra-estrutura urbana em ruas dos Bairros Ouro Branco e Nova Julio Mesquita III | 150.000,00 |
| Julio Mesquita | Aquisição de veículo para a APAE | 30.000,00 |
| Julio Mesquita | Reforma e ampliação de creche | 60.000,00 |
| Julio Mesquita | Infra-estrutura urbana nas ruas Joaquim Boiça, Bandeirante, Queluz e Carlos Gomes | 50.000,00 |
| Juquia | Infra-estrutura urbana | 450.000,00 |
| Juquitiba | Juquitiba Construção de creche municipal | 200.000,00 |
| Lençois Paulista | Aquisição de veículo para transporte de atletas | 80.000,00 |
| Limeira | Aquisição de veículo e equipamentos para a saúde - Madre Teresa de Calcutá | 100.000,00 |
| Louveira | Infra-estrutura | 100.000,00 |
| Lucianópolis | Construção de muros na creche Maria Piovesan Bin | 39.640,00 |
| Lutécia | Infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Macatuba | Aquisição de retro-escavadeira | 130.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Maracaí Infra-estrutura urbana 200.000,00 | | |
| Miguelópolis | Aquisição de veículo para transporte de crianças de creches municipais | 50.000,00 |
| Miguelópolis | Infra-estrutura urbana em ruas e avenidas do perímetro urbano | 80.000,00 |
| | | |
| Mineiros do Tiete | Aquisição de micro ônibus para a Secr. Da Educação | 97.900,00 |
| Miracatu | Infra-estrutura urbana nas ruas do município | 324.192,88 |
| Mombuca | Construção de quadra poliesportiva na EMEF Sergio Estanislau do Amaral | 200.000,00 |
| Mombuca | Infra-estrutura urbana | 170.000,00 |
| Monte Azul Paulista | Construção de campo de malha e bocha para grupo 3ª idade Clube dos Amigos | 35.000,00 |
| Monte Azul Paulista | Aquisição de computadores para o Lar Professor Henrique da Costa Garcia | 20.000,00 |
| Monte Azul Paulista | Aquisição de veículo para alunos da APAE | 40.000,00 |
| Neves Paulista | Infra-estrutura urbana 100.000,00. | 100.000,00 |
| Nova Aliança | Iluminação de avenidas 730m | 100.000,00 |
| Nova Europa | Infra-estrutura urbana | 80.000,00 |
| Nova Europa | Infra-estrutura urbana em ruas do centro e bairros | 96.000,00 |
| Osvaldo Cruz | Infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Ourinhos | Infra-estrutura urbana no loteamento Jd. Paris | 100.000,00 |
| Palestina | Construção de velório na localidade de Duplo Céu | 80.000,00 |
| Palmares Paulista | Infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Palmares Paulista | Infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Panorama | Aquisição de prensas para a implantação de Associação de Reciclagem de Lixo | 50.000,00 |
| Parapuã | Infra-estrutura urbana na Av. São Paulo | 80.000,00 |
| Pariquera Açu | Infra-estrutura urbana | 300.000,00 |
| Pariquera Açu | Infra-estrutura urbana | 200.000,00 |
| Parisi | Urbanização da praça no Cj. Habitacional Pedro Francisco | 131.325,27 |
| Paulistania | Infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Pedregulho | Infra-estrutura urbana no Distrito Industrial | 120.000,00 |
| Pedregulho | Construção de creche no Distrito de Igaçaba | 70.000,00 |
| Pedregulho | Infra-estrutura urbana no loteamento social Bairro Santa Luzia | 80.000,00 |
| Pedreira | Aquisição conjunto móvel veicular para abastecimento, irrigação, lavação e ou combate a incêndio | 130.000,00 |
| Pedreira | Infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Pedro de Toledo | Infra-estrutura urbana das ruas Vasconcelos, Tabajara, Jandira, Coroados | 317.320,00 |
| Pedro de Toledo | Infra-estrutura na rua Professora Sueli Paganini Ribeiro e outras ruas | 200.000,00 |
| Pirajuí | Infra-estrutura urbana na Av. Principal | 100.000,00 |
| Planalto | Infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Pongaí | Construção de velório municipal | 25.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Pongaí | Aquisição de micro ônibus | 90.000,00 |
| Potim | Construção de cemitério com velório | 200.000,00 |
| Pracinha | Aquisição de caminhão basculante | 83.000,00 |
| Presidente Bernardes | Aquisição de caminhão basculante destinado a obras do município | 100.000,00 |
| Promissão | Aquisição de veículo para transporte de alunos da APAE | 60.000,00 |
| Quatá | Infra-estrutura urbana nas ruas Luis Ceolim Pascoal Schiavo e outras | 80.000,00 |
| Rafard | Infra-estrutura urbana no Distrito Industrial | 200.000,00 |
| Ribeirão dos Índios | Aquisição de veículo triciclo agrícola | 14.000,00 |
| Rifaina | Reforma da praça 24 de dezembro | 40.000,00 |
| Rincão | Infra-estrutura urbana no Bairro Carangola | 150.000,00 |
| Rio das Pedras | Infra-estrutura urbana | 150.000,00 |
| Riolândia | Infra-estrutura urbana | 38.000,00 |
| Salesópolis | Aquisição de pá carregadeira para manutenção de estradas rurais | 190.000,00 |
| Salmourão | Infra-estrutura urbana nas vias públicas | 60.000,00 |
| Salto Grande | Recursos para atender obras da EMEI Dionisio Antonio Mouco | 58.900,85 |
| Santa Isabel | Aquisição de caminhão limpa fossas | 110.000,00 |
| Santa Isabel | Aquisição de caminhão pipa | 120.000,00 |
| Santo Antonio da Posse | Infra-estrutura urbana no Bairro Jd. Progresso | 200.000,00 |
| Santo Antonio da Posse | Infra-estrutura urbana no Bairro Bela Vista | 100.000,00 |
| Santo Antonio da Posse | Infra-estrutura urbana no Bairro São Judas Tadeu | 300.000,00 |
| Santo Antonio do Jardim | Aquisição de moto niveladora | 480.000,00 |
| Santo Antonio do Jardim | Infra-estrutura urbana nas ruas centrais | 100.000,00 |
| São José da Bela Vista | Infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| São José do Barreiro | Aquisição de 10 computadores para a EMEF Cap. Leovigildo Silvério Gomes dos Reis | 20.000,00 |
| ão José do Barreiro | Aquisição de equipamentos para o Fundo Social de Solidariedade | 50.000,00 |
| São José do Barreiro | Infra-estrutura urbana na rua Mariana Rabelo Lobão - V. Mariana | 198.321,86 |
| São José do Rio Pardo | Obras de reformulação da entrada da cidade | 2.700.000,00 |
| São Lourenço da Serra | Infra-estrutura urbana nas vias públicas | 100.000,00 |
| São Luiz do Paraitinga | Cobertura da quadra de esportes da EMEF Cel Domingues de Castro | 150.000,00 |
| São Sebastião da Grama | Recursos para realização de operação tapa buracos em ruas e avenidas | 144.000,00 |
| Sebastianópolis do Sul | Construção de banheiro público na praça da matriz | 50.000,00 |
| Sete Barras | Infra-estrutura urbana | 316.945,05 |
| Severinia | Infra-estrutura urbana nas avenidas Severino Sichieri e Cap. De Olindo Joaquim de Souza | 50.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Tabatinga | Construção de creche na Vila Santa Cruz | 70.000,00 |
| Taciba | Aquisição de pá carregadeira e retro-escavadeira | 320.000,00 |
| Taciba | Remodelação da praça Padre Felix | 100.000,00 |
| Tambaú | Reforma e ampliação das creches municipais | 70.000,00 |
| Tambaú | Infra-estrutura urbana | 120.000,00 |
| Tambaú | Infra-estrutura urbana na Av. José Gatto | 150.000,00 |
| Tanabi | Infra-estrutura urbana | 90.000,00 |
| Tanabi | Infra-estrutura urbana na Rua 30 no Bairro Sítio do Estado | 150.000,00 |
| Tanabi | Construção de praça no Bairro Ary Terra Sossio | 80.000,00 |
| Tanabi | Construção de praça no Bairro Lucio Vasconcelos | 100.000,00 |
| Tanabi | Construção de praça no Jd. Centenário | 110.000,00 |
| Tapiraí | Infra-estrutura urbana de ruas do Jd. Primavera | 25.000,00 |
| Tapiratiba | Infra-estrutura urbana | 150.000,00 |
| Taquaritinga | Infra-estrutura urbana | 200.000,00 |
| Tarumã | Infra-estrutura urbana no CDHU (Tarumã B) | 100.000,00 |
| Timburi | Infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Trabijú | Infra-estrutura urbana | 80.000,00 |
| Tupã | Infra-estrutura urbana no Jd. Jaçanã | 150.000,00 |
| Tupi Paulista | Reforma de imóvel para abrigar biblioteca e infocentro | 60.000,00 |
| Tupi Paulista | Infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Urupês | Construção de praça no Jd. Jaguaré | 50.000,00 |
| Valinhos | Infra-estrutura urbana na V. Santana | 200.000,00 |
| Vera Cruz | Infra-estrutura urbana em diversas ruas da cidade | 50.000,00 |
| Vera Cruz | Aquisição de caminhão basculante | 83.000,00 |
| Vista Alegre do Alto | Infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Araçatuba | Obras de infra-estrutura urbana | 1.500.000,00 |

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 4 e 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No processo Sucen-446-00-SS, em que é interessada a Superintendência de Controle de Endemias - Sucen, sobre autorização para a contratação de 3 servidores, sendo 2 Biologistas e 1 Técnico de Laboratório: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação da Superintendência de Controle de Endemias, acolhida pela Secretaria da Saúde, e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo, em caráter excepcional, a Superintendência de Controle de Endemias - Sucen a adotar as providências necessárias objetivando a contratação de 3 servidores, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo 2 Biologistas e 1 Técnico de Laboratório, mediante abertura de Concurso Público que fica autorizada a realizar, ou aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, e com recursos provenientes dos repasses financeiros referentes às Ações de Saúde Coletiva – Programação Pactuada e Integrada - Epidemiologia e Controle de Doenças (PPI-ECD), obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No processo GS-2.366-04-SSP, sobre permissão de uso a título gratuito: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado, autorizo o Departamento de Estradas de Rodagem - DER a proceder à permissão de uso, a título gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Jahu, de duas áreas de sua propriedade, denominadas "Gleba C", com 1.891,62m2, destinada a utilização como via pública e "Gleba D", com 13.340,29m2, localizadas naquele município, extinta comunhão da Fazenda Jataí, conforme identificadas nos autos do processo GS-2.366/04, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

No processo HC-6.440-06, sobre autorização para preenchimento de 8 funções-atividades de Médico, vagas de primeiro provimento, mediante a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Superintendente do Hospital das clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário da Saúde, e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo a referida autarquia a adotar as providências necessárias objetivando o preenchimento de 8 funções-atividades de Médico, de seu Quadro de Pessoal, vagas de primeiro provimento, mediante abertura de concurso público, que fica autorizada a realizar, ou aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-6-2006

Interessada a Secretaria dos Transportes, sobre obras e serviços na Rodovia SP-421: "Diante dos elementos que instruem o expediente, determino ao Secretário dos Transportes que proceda aos estudos cabíveis com vistas à execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal SP-421 (km 150,2) e Narandiba na extensão de 32.200,00m, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 30/06/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2006

No correio eletrônico de 30-6-06, sobre aprovação de convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município de Conchas, tendo por objeto a realização de obras, serviços de ampliação e reforma do prédio do Fórum da Sede da respectiva Comarca, observada a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 01/07/2006, p. 8**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2006

No correio eletrônico DER, de 30-6-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela autarquia e o município indicado no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Campinas | Iluminação da Rodovia Milton Tavares de Lima - Campinas ao Distrito de Barão Geraldo. | 900.000,00 |
| Campinas | Obras de pavimentação da Vicinal Reforma Agrária - SP-073 (via Saltinho). 920.000,00 | 920.000,00 |

**DOE, Seção I 01/07/2006, p. 8**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2006

Na representação SEADS-45, de 29-6-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.804-2002, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Panorama | Aquisição de equipamentos para Casa do Adolescente. | 16.000,00 |
| Itapeva | Aquisição de equipamentos para Casa do Adolescente. | 16.000,00 |
| São José da Bela Vista | Aquisição de equipamentos para Casa do Adolescente. | 16.000,00 |

**DOE, Seção I 01/07/2006, p. 8**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2006

Na representação SEADS-46, de 29-6-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e para os fins do disposto no Dec. 41.930-97, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Município de Cardoso, no valor de R$ 150.000,00, tendo como objeto a reforma do Centro Comunitário para instalar Centro de Convivência do Idoso, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 01/07/2006, p. 8**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2006

No processo SC-82-06, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do pronunciamento do Secretário da Cultura, autorizo a celebração do convênio

entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Itapura, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 120.000,00, para a realização de obras de restauração no Palácio do Imperador, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG. CL-1-06, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 01/07/2006, p. 8**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-6-2006

No processo SCTDE-99-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura encaminhada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e o parecer 1164-2006, da AJG, com o adendo da Chefia, autorizo, findo o período eleitoral, a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e o Município de São José dos Campos, objetivando à transferência de recursos financeiros estaduais para a reforma das edificações constantes do imóvel, objeto do Decreto municipal 12.023-06, para a instalação da Faculdade de Tecnologia - Fatec e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, e outras adaptações, visando fomentar à futura implantação de um Parque Tecnológico no Município, observadas as normas legais, e regulamentares pertinentes, bem como as recomendações assinaladas no aludido parecer, especialmente o disposto na Lei 9.504-97, art. 73, VI, alínea a."

**DOE, Seção I 01/07/2006, p. 8**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-7-2006

No correio eletrônico SJEL, de 3-7-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Aquática Paulista (Município de São Paulo), no valor de R$ 56.450,00, tendo como objeto a realização da V Etapa do Campeonato Paulista de Maratonas Aquáticas, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL- - 2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 05/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-7-2006

No processo S.Tur-628-2005, vols. I e II, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Turismo e o parecer 1170-2006, da AJG, autorizo a lavratura do 2º Termo de Aditamento ao Convênio 38/02, celebrado entre o Estado e o Município de São Vicente, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 05/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-7-2006

Retificações do D.O. de 30-6-2006
Nos DESPACHO DO GOVERNADOR, de 29-6-2006:
Na representação SEADS-36, de 28-6-2006 (via

correio eletrônico), sobre aprovação de convênios
**Leia-se:**

| | | |
|---|---|---|
| Planalto | Reforma e ampliação da Creche Municipal. | 60.000,00 |

Na representação SEADS-37, de 28-6-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios

**ANEXO II**

| ENTIDADE | VALOR (R$) |
|---|---|
| Leia-se: | |
| Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí - Ceprocom (São Bento do Sapucaí) | 25.000,00 |

**DOE, Seção I 05/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2006

No processo SPS-35.285-80 + GG-1.594-05, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Xenia Finamore Macedo de Souza, RG 1.452.159; Rosa Thereza Vallini Galli, RG 513.134-0." No processo GS-11.105-2004-SSP, vols. I ao III, c/ap. CPD-3/206-2003, vols. I e II, sobre indenização: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 728-2005, da AJG, com fundamento no princípio geral de direito que proscreve o enriquecimento sem causa e nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento à empresa Politec - Ltda, a título indenizatório, do montante de R$ 835.178,05, em razão da prestação dos serviços de manutenção e aperfeiçoamento de sistemas informatizados, de suporte técnico e produção de Centro de Processamento de Dados da Polícia Militar, no período de 20-11-2002 a 31-7-2003, sem cobertura contratual, desde que conte a Unidade responsável com recursos orçamentários hábeis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I 06/07/2006, p. 8**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2006

No processo Condeca-108-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1171-2006, da AJG, com adendo aposto pela Chefia do órgão, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, e a Organização Comunitária Santo Antônio Maria de Claret, entidade civil sem fins lucrativos, objetivando a execução do projeto Violência doméstica: sensibilização, assinalamento e intervenção técnica junto à família em situação de negligência, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer e no respectivo aditamento."

**DOE, Seção I 06/07/2006, p. 8**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2006

No processo Condeca-155-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1168-2006, da AJG, com adendo aposto

pela Chefia do órgão, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, e o Centro Câmara de Pesquisa e Apoio à Infância e Adolescência, entidade civil sem fins lucrativos, objetivando a execução do projeto As Meninas, destinado ao desenvolvimento de ações articuladas de enfretamento da questão da violência sexual contra a criança e o adolescente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer e no respectivo aditamento."

**DOE, Seção I 06/07/2006, p. 8**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-7-2006

No expediente SMA-153-06: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário do Meio Ambiente, autorizo a celebração do protocolo de intenções focalizado neste processo, por intermédio da referida Pasta, com o Estado Livre da Baviera, tendo por objeto o desenvolvimento de ações e aprofundamento das relações de cooperação na área de "Biocombustíveis e Proteção Climática", observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

**DOE, Seção I 06/07/2006, p. 8**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-7-2006

Interessado: Gabinete do Governador, sobre apuração de eventual conduta irregular: "Determino que o Secretário-Chefe da Casa Civil, por meio da Unidade Processante da Pasta, apure eventual conduta irregular praticada por servidores, tendo em vista matéria jornalística que, segundo se informa, está sendo elaborada para divulgação por órgão de imprensa."

**DOE, Seção I 07/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-7-2006

No correio eletrônico SJEL, de 6-7-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Aquática Paulista (Município de São Paulo), no valor de R$ 38.415,00, tendo como objeto a realização do Festival Paulistinha de Natação Mirim, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 07/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2006

Interessado:- Grupo de Trabalho Instituído pelo Dec. 50.743-2006, sobre relatório dos trabalhos realizados: considerando a edição do Dec. 50.743-2006, que instituiu Grupo de Trabalho para verificar, em todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado, a existência de obras de arte; considerando que de acordo com o art. 4º do referido decreto esses órgãos e entidades devem prestar com prioridade e precisão as informações solicitadas pelo Grupo de Trabalho; considerando a morosidade na prestação das informações, determino:

**1.** aos Secretários de Agricultura e Abastecimento, da Cultura, da Saúde, da Segurança Pública e aos dirigentes das entidades omissas, vinculadas a essas Pastas, bem como ao Procurador Geral do Estado a adoção de rigorosas providências visando a atender às solicitações do Grupo de Trabalho;
**2.** aos Secretários do Emprego e Relações do Trabalho, de Turismo e dos Transportes a designação, no prazo de 3 dias, de representantes para o levantamento das obras de arte de que trata o mencionado decreto, encaminhando os nomes dos indicados, com a devida urgência, ao responsável pela coordenação do Grupo de Trabalho, e o imediato início dos trabalhos;
**3.** aos demais dirigentes de entidades vinculadas às Secretarias de Estado que se mantiveram omissas, a adoção de rigorosas providências que se façam necessárias ao cumprimento do decreto, de acordo com as solicitações do Grupo de Trabalho.

**DOE, Seção I 08/07/2006, p. 1**
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2006

No processo SE-1.779-2002, vols. I a III + Anexo I, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos da Secretária da Educação e o parecer 1206-2006, com o adendo da Chefia, da AJG, autorizo a lavratura do 2º termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta e da Secretaria da Cultura, e a Fundação Roberto Marinho, que tem por objeto a execução do projeto denominado Estação Luz da Nossa Língua, com vista à prorrogação do prazo de vigência do ajuste e suplementação de recursos financeiros, nos moldes propostos pelos partícipes, mediante o atendimento das normas legais e regulamentares pertinentes e das recomendações constantes do aludido parecer. De outro lado, torno sem efeito o ato celebrado em 22-12-2005, na parte em que alterou a Cláusula Sexta do ajuste, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I 08/07/2006, p. 1**
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2006

No processo 3ªCPP-26-2004-SE c/ap. of. 52-2004-SE + SE-1.269-2004, sobre recurso: "Tendo em vista os elementos de instrução constantes dos autos, em especial os termos do parecer 1185-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Daisy Aparecida de Oliveira Camargo, RG 11.944.597, ex-Professor Educação Básica II, SQF-I-QM, para, no mérito, negar-lhe provimento por ausência de respaldo legal, restando mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos."
No processo 3ªCPP-46-2004-SE c/ap. SE-1.784-2004, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1186-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico apresentado por Izabel Zadra, RG 5.102.928, Oficial Administrativo, da Secretaria da Educação, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 08/07/2006, p. 1**
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2006

No processo administrativo SE-243-2004, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pronunciamentos do Secretário da Educação, da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1188-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico formulado por Margarete Morgante Silva, RG 19.548.969, ex-

Professora Educação Básica II, temporário, do Quadro da Secretaria da Educação, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 08/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-7-2006

No processo administrativo DGP-5.476-96-SSP, vols. I a IV c/ap. req. s/data (PB-4.189-2006), sobre pedido de revisão: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1193-2006, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão formulado por José Alexandre de Oliveira, RG 24.618.331, ex-Carcereiro do Quadro daquela Pasta, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 08/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-7-2006

No processo ST-62-2003, vols. I e II, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a manifestação do Secretário dos Transportes e os termos do parecer 1207-2006, com o adendo da chefia da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria dos Transportes e com a participação do Departamento Hidroviário, a Marinha do Brasil, por meio do Comando do 8º Distrito Naval e com a participação da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná e a Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron, visando a cooperação nas atividades de monitoração das operações de transporte de cargas e a fiscalização do cumprimento das normas operacionais na Hidrovia Tietê-Paraná, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações contidas no referido parecer e no aditamento da chefia do órgão."

**DOE, Seção I 11/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-7-2006

No processo SERHS-355-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e o parecer 1213-2006, da AJG, autorizo a celebração de Convênio de Cooperação entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp e o Município de Lins, objetivando a delegação da prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a serem efetivados pela referida empresa, mediante contrato de programa, que aprovo, a ser lavrado com a Municipalidade, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 11/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-7-2006

No processo HC-4.479-06: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário da Saúde autorizo, em caráter excepcional, a referida autarquia a adotar as providências necessárias objetivando o preenchimento de 257 funções-atividades de seu Quadro de Pessoal, abaixo relacionadas,

em reposição, em claros decorrentes de demissão, aposentadoria e falecimento, relacionados às fls.4/39, mediante a abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, obedecidas as disposições da Lei 9.504-97 (Lei Eleitoral), e o parágrafo único, do art. 21, da LC 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a existência de disponibilidades orçamentárias e observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 6 de Agente Técnico de Saúde, 3 de Ascensorista, 2 de Assistente Social, 7 de Atendente de Nutrição, 61 de Auxiliar de Enfermagem, 3 de Auxiliar de Laboratório, 1 de Auxiliar de Radiologia, 57 de Auxiliar de Serviços, 1 de Auxiliar de Serviços de Saúde, 7 de Auxiliar Técnico de Saúde, 2 de Biologista, 1 de Desenhista, 6 de Enfermeiro, 4 de Engenheiro I, 1 de Farmacêutico, 1 de Físico, 21 de Médico, 2 de Nutricionista, 17 de Oficial Administrativo, 19 de Oficial de Serviços e Manutenção, 1 de Oficial de Serviços em Cine e Foto, 5 de Operador de Terminal de Computador, 1 de Psicólogo, 1 de Serviçal de Laboratório, 1 de Técnico Agropecuário, 1 de Técnico de Aparelhos de Precisão, 4 de Técnico de Eletrônica, 3 de Técnico de Enfermagem, 10 de Técnico de Laboratório, 6 de Técnico de Radiologia e 2 de Vigia.”

**DOE, Seção I 11/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-7-2006

No processo administrativo DGP-133-2005-SSP, sobre recurso: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1205-2006, da AJG, deixo de conhecer, por intempestivo, do recurso hierárquico interposto por Helvécio Severino, RG 8.348.371, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, assinalando que, se possível fosse apreciar-lhe o mérito, seria para negarlhe provimento, por falta de amparo legal, mantendose a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.”

**DOE, Seção II 11/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-7-2006

No processo DGP-304-2005-SSP, vols. I e II, sobre recurso: “À vista dos elementos constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e os termos do parecer 1204-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Claudinei Marques Luiz, RG 19.261.161, Investigador de Polícia do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios
e jurídicos fundamentos.”

**DOE, Seção II 11/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006

No correio eletrônico SJEL, de 12-7-06, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

**ANEXO**

| ENTIDADE. | OBJETO | VALOR (R$)’ |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Confederação Brasileira de Esportes das Polícias e Bombeiros (São Paulo) | Realização do XVII Jogos Internacionais de Policiais e Bombeiros. | 110.000,00 |
| Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo (São Paulo) | Campeonato Brasileiro Infantil, Juvenil e Master - Brazil Open Taekwondo Championships 2006. | 49.000,00 |

**DOE, Seção I 13/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006

No processo SS-1.230-03, sobre doação de veículo à Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação ao Centro de Saúde-Escola Barra Funda "Dr. Alexandre Vranjac", da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, , ano 1996, placas BVZ 8159, Chassi 8A1TA1CZZTS005260, pertencente à frota da Secretaria da Saúde, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 13/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006

No processo GS-23.797-2003-PMESP, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário- Adjunto da Segurança Pública e os pareceres 128-2005 e 1058-2005, da AJG, com fundamento no Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento da quantia de R$ 36.110,15, a título indenizatório, à empresa Shamrock Management Services do Brasil, pela prestação de serviços de atendimento ao usuário de informática da Polícia Militar do Estado de São Paulo, terceiro nível - suporte técnico de pequeno e médio porte, sem cobertura contratual, no período de 30-5 a 11-6-2002, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I 13/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006

No processo SS-18-06, sobre doação de veículos ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE, dos veículos elencados nos autos do processo SS-18-2006, pertencentes à frota da Secretaria da Saúde, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 13/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006

No processo DGP-9.048-97-SSP, vols. I e II c/ap. GS-3695-97 (PB-1563-2006), sobre recurso: Diante dos lementos de instrução constantes dos autos, destacando se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1212-2006, da AJG, não conheço do recurso interposto por João Wilson Camilo, RG 8.954.145-5, ex-Oficial Administrativo do SQF-II, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, por ausência de requisito legal para sua admissibilidade, ressaltando, que, caso fosse possível apreciar-lhe

o mérito, não mereceria provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se, assim, a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 13/07/2006, p. 6**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006**

No processo SF-1000014-283167-2002, vols. I e II: À vista dos elementos de instrução constantes do presente feito, destacando-se a manifestação do Procurador Geral do Estado e o parecer 1187-2006, da AJG, indefiro o pedido formulado por Paula Ângela Gonçalves do Rosário Pereira, RG 36.043.597-X, ocupante do cargo de Julgador Tributário, do Quadro da Secretaria da Fazenda, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção II 13/07/2006, p. 6**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006**

No processo DGP-11.383-04-SSP, vols. I e II, sobre recurso: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1209-2006, da AJG, acrescido do adendo da chefia do órgão, conheço do recurso interposto por Rafael Leite de Carvalho, RG 14.065.753, Investigador de Polícia e José Venâncio Roquejani, RG 12.387.261, Agente Policial, ambos do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, restando mantida a decisão recorrida pelos seus jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 13/07/2006, p. 6**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-7-2006**

No processo DGP-2.386-2005-SSP, sobre recurso: À vista dos elementos constantes dos autos, destacandose o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e os termos do parecer 1208-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Humberto Pereira da Silva, RG 10.889.768, ex-Carcereiro do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 13/07/2006, p. 6**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2006**

No processo SPS-2.097-86 c/ap. SPS-31.302-79, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o adendo da chefia ao parecer 1225-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Francisca de Camargo Fernandes, RG 21.599.077 a fim de conceder-lhe pensão especial, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Paulista."

**DOE, Seção I 14/07/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2006**

No processo SEADS-48-98, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 1228-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da Entidade Assistencial Sociedade Amigos do

Bairro do Jardim Zaíra e Circunvizinhos, do Município de Mauá, para com o Estado de São Paulo, em virtude do parcial descumprimento do convênio celebrado em 2-1-98, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações constidas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 14/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2006

No processo SEADS-27-2006, vols. I e II, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 1227-2006, da AJG, autorizo, com fundamento no princípio geral de direito que proscreve o enriquecimento sem causa e na aplicação extensiva das disposições do Dec. 40.177-95, o pagamento, a título de indenização, à Liga das Senhoras Católicas de São Paulo, da importância de R$ 165.000,00 proveniente da execução descentralizada do Programa Criança Adolescente, no período de 1º - 1 a 31-3-2006, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e a recomendação assinalada no aludido parecer."

**DOE, Seção I 14/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2006

No processo SS-1.498-2004 c/aps. SS-96-2002 + SS-223-2003 + SS-71-2002, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto da Saúde e o parecer 1219-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de São Luiz do Paraitinga, pelo descumprimento do Termo de Aditamento 1-2002 ao Convênio SUS-SP celebrado em 5-4-2002, se faça em 48 parcelas mensais, obedecidas as recomendações contidas no aludido parecer, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 14/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2006

No req. de 30-6-2004 (PB-11.668-2006), sobre despesa pública: "À vista dos elementos de instrução constantes do presente protocolado, destacando-se o parecer 1214-2006, da AJG, indefiro o pedido formulado por Jair Severino, RG 3.840.200, Escrivão de Polícia aposentado, relativo ao pagamento de férias não usufruídas quando em atividade, por falta de amparo nas normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

**DOE, Seção II 14/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-7-2006

No processo administrativo SE-244-2004, em que é interessado Miquéias de Brito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento produzido no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1223-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Miquéias de Brito, RG 19.548.986, ex-Professor Educação Básica II, SQF, do Quadro da Secretaria da Educação, atualmente no exercício do cargo de provimento efetivo como Professor PEB-II, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se, assim, a decisão impugnada, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 14/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-7-2006

No processo SERT-408-2004, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto da Fazenda e o parecer 1222-2006, da AJG, indefiro os pedidos formulados por Maria Aparecida Nogueira Ferreira, RG 5.694.894, e, posteriormente, no mesmo sentido, por Marcos Antonio de Aguiar Ferreira, RG 8.534.540-4, a primeira, na qualidade de ex-servidora exonerada por implemento de idade, e o segundo, na de filho beneficiário da mesma, após seu falecimento, referentes ao pagamento das férias não gozadas, relativas ao período de 28-8-2002 a 31-3-2004, em face do não preenchimento dos requisitos exigidos pelas normas aplicáveis à espécie."

**DOE, Seção II 15/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-7-2006

No processo FAJ-18489-260162-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1237-2006, da AJG, com adendo da chefia respectiva, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - Crea-SP, objetivando a indicação de profissionais para prestação de serviços de assistência técnica à perícia especializada de engenharia e arquitetura aos beneficiários da Assistência Judiciária, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria, além das recomendações constantes do mencionado parecer e do despacho que se lhe seguiu."

**DOE, Seção I 18/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-7-2006

No of. 38-06 (PB-19.989-06) + of. 36-06 (PB-19.990-06) + of. 37-06 (PB-19.991-06) + of. 30-06 (PB-19.988-06) - todos SSP, em que é interessado o Departamentode Polícia Judiciária de São Paulo-Interior - Deinter 8 –
Presidente Prudente, sobre indicação de funcionário policial para a função de Diretoria Administrativa: "À vista dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Secretário-Adjunto da Segurança Pública e para os fins do disposto no art. 6º da LC 207-79, autorizo:

I - Aparecida Cristina Mendes Cortez, RG 18.977.664, Auxiliar de Papiloscopista Policial a exercer como substituta, a partir de 12-9-05, a função de Diretor de Serviço, da Administração do Deinter 8 – Presidente Prudente, nos impedimentos da titular, Ivana Greco Erédia, RG 17.312.591, Escrivão de Polícia;

II - Fátima Sueli Cavallo e Silva, RG 11.065.256, Investigador de Polícia, para responder, a partir de 21-12-04, pelo expediente da Seção de Finanças do Deinter 8 - Presidente Prudente e Aparecida Cristina Mendes Cortez, RG 18.977.664, Auxiliar de Papiloscopista Policial para substituí-la nos impedimentos legais;

III - Marcos Elias da Silva, RG 12.950.883, Agente Policial, para responder, a partir de 11-2-05, pelo expediente a Seção de Subfrota do Deinter 8 – Presidente Prudente e Manoel Soares Agudo, RG 8.284.979, Agente Policial, para substituí-lo nos impedimentos legais;

IV - Walter Luiz Rodrigues Silva, RG 24.430.823, Papiloscopista Policial, para responder, a partir de 1º-3-06, pelo expediente da Seção de Comunicações Administrativas

do Deinter 8 - Presidente Prudente e Lidia Iracema Usher Gimenez, RG 29.294.308, Agente Telecomunicações Policial, para substituí-lo em seus impedimentos legais.

**DOE, Seção II 18/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-7-2006

No processo administrativo GS-22-2000-SAP, vols. I e II, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se a representação do Secretário da Administração Penitenciária, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1240-2006, da AJG, recebo como pedido de reconsideração o recurso interposto por Wilson Rogério de Souza, RG 14.251.515, ex-Agente de Segurança Penitenciária, e deixo de conhecê-lo, por intempestivo, ressaltando que, se possível fosse apreciar o mérito, seria para negar-lhe provimento, em face dos pronunciamentos acima mencionados, desfavoráveis ao acolhimento da pretensão do interessado."

**DOE, Seção II 19/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-7-2006

No processo SPS-42.154-81, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-51-06 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido de transferência de pensão especial formulado por Julia do Nascimento Passos, RG 15.952.055, na qualidade de viúva do ex-combatente José Antonio dos Passos, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores."

**DOE, Seção I 22/07/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-7-2006

No processo SS-133-2003 c/aps. SS-27-2003 + TCESP-703.140-2003, em que é interessado o Instituto Pasteur, sobre indenização: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação do Secretário-Adjunto da Saúde e os pareceres 605-2006 e 1263-2006, da AJG, considero autorizados os pagamentos efetuados pela referida Pasta aos prestadores de serviços temporários indicados às fls. 68/69 do processo de Prestação de Contas de Adiantamento 703.140-2003, emprestando caráter indenizatório aos valores efetivamente pagos, eis que atendidas as prescrições do Dec. 40.177-95."

**DOE, Seção I 25/07/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-7-2006

No processo 3ª CPP-98-98-SE c/ ap. SE-647-98, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Secretaria da Educação e o parecer 1260-2006, da AJG, indefiro liminarmente o pedido de revisão formulado por Maria Ivete Albini, RG 10.864.314, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, uma vez ausentes os pressupostos legais de admissibilidade."

**DOE, Seção II 25/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-7-2006

No processo administrativo DGP-12.484-2004-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1262-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Olavo Serafim Chagas, RG 23.984.622-9, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 25/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-7-2006

No processo DGP-1.603-2005-SSP, vols. I a III, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1261-2006, da AJG, conheço dos recursos interpostos por Ricardo Valido Rosado, RG 16.773.924, e Primo Sérgio Pauli Anghinoni, RG 20.706.171, ex-Investigadores de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhes provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se, assim, a decisão impugnada, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 25/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-7-2006

No correio eletrônico SJEL, de 21-7-2006, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Paulista de Boxe (São Paulo), no valor de R$ 40.000,00, tendo como objeto a realização do Torneio Estímulo Kid Jofre, Campeonato Paulista de Boxe Amador, Torneio dos Campeões e V Campeonato Infantil, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-001-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 26/07/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-7-2006

No processo SS-26-06, sobre doação: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se a manifestação da Secretaria da Saúde, autorizo a doação de uma Câmara de Conservação de Vacinas, tipo geladeira, patrimoniada sob nº 3024, Marca Fanem CV 347, pertencente ao patrimônio do Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa contra Doenças Transmissíveis - Fesima, da referida Pasta, para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 26/07/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-7-2006

No processo administrativo DGP-9.179-2002-SSP, vols. I a V, em que é interessado Adilson Basso e Outro: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se

o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1265-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Valdeci Antonio de Castro, RG 15.432.803, e como tal do pedido interposto por Adilson Basso, RG 28.139.705, ambos ex-Carcereiros, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida, em todos os termos, porseus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 26/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006

Nos correios eletrônicos SH, de 6 e 21-7-06, sobre aprovação de convênio: "Diante das informações constantes dos expedientes da Secretaria da Habitação e de conformidade com o art. 3º do Dec. 48.340-2003, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os Municípios de Apiaí, Artur Nogueira, Caçapava, Cajamar, Canas, Cunha, Itapevi, Itatiba, Jundiaí, Mirassolândia, Piquete, Santos, Sorocaba, Sud Mennuci, Torre de Pedra e Votorantim, objetivando a cooperação técnica para implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - "Pró-Lar Regularização", observados a ressalva contida no item 12, do parecer 1275-06, da AJG, o disposto nos arts. 4º e 5º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 27/07/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006

No correio eletrônico SAA, de 25-7-2006, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, retifico, observados os dispositivos da legislação eleitoral em vigor, o despacho publicado em 29-6-2006, em seu Anexo, na parte em que aprovei a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Monte Alto, para constar que o objeto do referido convênio é a "aquisição de um triturador de galhos de 9 polegadas e um moedor de troncos".

**DOE, Seção I 27/07/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006

No of. GSAA/SAA/920-06 (PB-20.594-06), sobre substituição de Presidente da Comissão Processante Especial: "Diante dos elementos de instrução do expediente, da manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento, designo Dorina Maria Rodrigues Alcântara, RG 7.665.878, Procurador do Estado, para, na qualidade de Presidente, integrar a Comissão Processante Especial, junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, constituída conforme despacho publicado no D.O. de 19-6-2001, em substituição a Nancy Regina Costa Flosi, RG 11.621.933, cuja dispensa, nesta oportunidade, igualmente aprovo."

**DOE, Seção I 27/07/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006

No processo SS-2.194-95, vols. I a III c/aps. SS-1.039-94, vols. I a III, sobre indenização: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto daSaúde e o parecer 1279-2006, da AJG, considero autorizados os pagamentos efetuados pela referida Pasta às empresas Construtora J. Azevedo Ltda., no

valor de R$ 32.650,17 e Mestra Engenharia Ltda., no valor de R$ 10.489,97, correspondentes à execução de obras e prestação de serviços de reforma e adaptação do prédio público à Rua Maranhão, 279, em Limeira, emprestando-lhes caráter indenizatório, em face da anulação dos respectivos contratos, eis que atendidas as disposições do Dec. 40.177-95."

**DOE, Seção I 27/07/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006**

No processo SS-152-99, vols. I e II, sobre indenização: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto da Saúde e o parecer 1278-2006, da AJG, onsidero autorizados os pagamentos efetuados pela referida Pasta à empresa Baxter Hospitalar Ltda., no valor de R$ 67.883,62, referentes à prestação de serviços de preparação e fornecimento de nutrição parenteral ao Hospital Brigadeiro, no período de 25-5-99 a 24- 5-2000, emprestando-lhes caráter indenizatório, em face da anulação do respectivo contrato, eis que atendidas as disposições do Dec. 40.177-95."

**DOE, Seção I 27/07/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006**

No processo SEPS-2.193-85, sobre pensão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-33-2006, da Comissão Especial da Revoluç o Constitucionalista de 1932 e o parecer 1273-2006, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 4-5-90, na parte em que concedeu a Avelino Francisco de Queiroz, RG 23.012.443-4, a pensão a que se refere a Lei 1.890-78, eis que não comprovada a sua efetiva participação na Revolução Constitucionalista de 1932, na condição de voluntário civil, indeferindo-se, via de conseqüência, o pedido formulado por sua viúva, Angelina Rodrigues de Queiroz, RG 11.306.148-1, por falta de amparo legal."

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006**

No processo DRADS-21-214-98-SEADS, vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1277-2006, da AJG, deixo de conhecer do recurso interposto pelo Município de Echaporã, eis que intempestivo, ressaltando, entretanto, que, ainda que fosse possível apreciar-lhe o mérito, não mereceria provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção I 27/07/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-7-2006**

No processo SEADS-135-95, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 1285-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Taquarivaí para com o Estado de São Paulo, em virtude da rescisão do convênio celebrado em 1º-11-95, se faça parceladamente, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento."

**DOE, Seção I 27/07/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-7-2006

No processo SAA-161-2006 c/ ap. Itesp-359-2005, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura encaminhada pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1284-2006, da AJG, com o adendo da Chefia do órgão, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp, objetivando a conjugação de esforços para a implementação do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas - PEMH em áreas de assentamentos de trabalhadores rurais, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludidoparecer e no despacho que se lhe seguiu."

**DOE, Seção I 28/07/2006, p. 6**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-7-2006

No processo STur-475-06, sobre designação de Procurador do Estado: "Diante dos elementos de instrução dos autos, das manifestações do Procurador Geral do Estado e do Secretário de Turismo, e nos termos dos arts. 271 e 275 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 942-2003, considero designado Silvio Meira Campos Arruda, RG 3.627.842, Procurador do Estado, como responsável pelos procedimentos disciplinares da Secretaria de Turismo, a contar de 11-6-2005 e até 31-3-2006. De outra parte, com fundamento nos mesmos dispositivos legais acima citados, designo Dorina Maria Rodrigues Alcântara, RG 7.665.878, Procurador do Estado, como responsável pelos procedimentos disciplinares da referida Pasta, a partir de 3-4-2006, em substituição a Silvio Meira Campos Arruda, RG 3.627.842."

**DOE, Seção I 28/07/2006, p. 6**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2006

No processo SPS-32.233-79, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1305-2006, da AJG, defiro o pedido de concessão da pensão especial formulado por Martha Marques da Silva Ayrosa, RG 1.925.149, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

**DOE, Seção I 29/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2006

No processo IPESP-18.283-2000 - 14º vol., sobre instauração de processo administrativo disciplinar em nome de Orlando Laquis Chedid, Mara Carvalho Josse e Catia Cilene da Silva, como responsáveis à época, pelo pagamento ao INSS, objetivando a reposição aos cofres do IPESP do prejuízo sofrido pela Autarquia: "Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações do Procurador Geral do Estado, do Superintendente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP e da Secretaria da Fazenda, designo João Monteiro de Castro, RG 17.697.612, Procurador do Estado, para presidir a Comissão Processante Especial designada para conduzir o processo administrativo disciplinar tratado nestes autos, em substituição a Nancy Regina Costa Flosi, RG 11.621.933, que, na oportunidade, fica dispensada."

**DOE, Seção I 29/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2006

No processo SS-2.580-96 c/aps. SS-1.382-2002, vols. I e II + SS-475-2000, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário-Adjunto da Saúde e o parecer 1290-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de São Lourenço da Serra, pelo descumprimento do Termo de Aditamento 1-2000, firmado em 29-6-2000, ao convênio SUS-SP, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 29/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2006

No correio eletrônico SJEL, de 27-7-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-001/2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Confederação Brasileira de Hóquei no Gelo (São Paulo) | Realização da I Copa Brasil de Hockey in Line. | 50.000,00 |
| Federação Paulista de Basketball São Paulo) | Realização do 15º C de Basketball Feminino. Campeonato Mundial | 2.191.944,00 |

**DOE, Seção I 29/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2006

No processo DGP-6.303-2000-SSP c/ ap. req. 10-8-2005 (PB-23.014-2005), em que é interessado Osmar de Caldas Pereira: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto da Segurança Pública e o parecer 1288-2006, da AJG, com adendo aposto pela Chefia do órgão, não conheço do pedido formulado por Osmar de Caldas Pereira, RG 20.796.768, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro daquela Pasta, exonerado no curso de estágio probatório, eis que manifestamente intempestivo, ressaltando, entretanto, que, ainda que fosse viável apreciar-lhe o mérito, não mereceria provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão impugnada, pelos seus jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 29/07/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-7-2006

No processo administrativo 3ª CPP-66-2003-SE c/ap. SE-1.838-2003, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1291-2006, da AJG, conheço dos recursos interpostos por Marcos Roberto Bastos Pereira, RG 16.536.657, Diretor de Escola e Jurandir Monte, RG 9.077.750, ex-Professor Educação Básica II, ambos do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, para, no mérito, negar-lhes provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção II 29/07/2006, p. 1

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-7-2006

No processo SS-8.242-2004, vols. I e II c/aps. SS-1.538-2002 + SS-1.723-2003, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 1300-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Sumaré, pelo descumprimento do Termo de Aditamento 1-2003 firmado em 13-5-2003, ao Convênio SUS-SP 72-02, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

DOE, Seção I 01/08/2006, p. 1

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-7-2006

No processo administrativo DGP-15.541-98-SSP, vols. I a III, em que são interessados João Ibaixe Júnior e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1315-2006, da AJG, julgo procedentes as imputações irrogadas ao indiciado João Ibaixe Júnior, RG 18.139.201, ex-Delegado de Polícia, do Quadro daquela Pasta, aplicando-lhe a pena de demissão a bem do serviço público, por infração aos arts. 74, II, e 75, II, ambos da LC 207-79. Entretanto, declaro suspensa a execução da presente decisão, tendo em vista sua precedente exoneração, procedendo-se às anotações de estilo em seu prontuário, para resguardo de eventuais interesses da Administração. Do mesmo modo, julgo procedente a acusação imputada a Maria de Lourdes Nascimento, RG 11.374.815, Escrivão de Polícia, para aplicar-lhe, por força de mitigação, a pena de suspensão por 90 dias, nos termos dos arts. 67, IV, 69, 70, I, 74, II, e 75, II, da LC 207-79."

DOE, Seção II 01/08/2006, p. 1

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-8-2006

No processo SF-12092-295038-2005 c/ ap. GS- 4.014-2002-SSP, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1313-2006, da AJG, conheço do pedido de reconsideração apresentado por Luzia Mendes da Luz Iost, RG 3.772.306, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, eis que tempestivo para, no mérito, indeferi-lo por ausência de respaldo legal."

DOE, Seção II 02/08/2006, p. 1

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-8-2006

Nos processos SPS-27.167-79 + SPS-30.916-79 + SEPS-37.169-80 + SEPS-1.197-85 + SEPS-289-86, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Maria Martins de Oliveira, RG 1.064.040-X; Teresinha da Silva Oliveira, RG 35.765.628-3; Iza dos Santos, RG 8.136.766-1; Guiomar Andrade Figueiredo, RG 23.647.162-4; Terezinha de Jesus, RG 36.398.117-2."

**DOE, Seção I 03/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-8-2006

No processo SET-310-00, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do então Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo e o parecer 131-2005, da AJG, com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95 e no princípio geral de direito que proscreve o enriquecimento sem causa, autorizo o pagamento da importância de R$ 582.993,00, à empresa Treze Listas Segurança e Vigilância Ltda., a título de indenização, por serviços prestados no período de setembro/1999 a janeiro/2000 e agosto a dezembro/2000, sem cobertura contratual, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e a recomendação assinalada no item 11 do aludido parecer."

**DOE, Seção I 03/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006

No processo administrativo DGP-5.801-2002-SSP, vols. I a V, em que são interessados Paulo Roberto Moleiro e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1331-2006, da AJG, absolvo o indiciado Ivanildo Rocha Lima, RG 16.299.829, Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face da não comprovação da acusação que lhe foi irrogada na portaria inicial."

**DOE, Seção I 05/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006

No processo SS-376-96, em que é interessado Antônio Abi Jaudi: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1328-2006, da AJG, declaro a irregularidade da acumulação remunerada do cargo em comissão de Assistente Técnico de Saúde II, do Instituto Pasteur, exercido por Antonio Abi Jaudi, RG 2.238.138, no período de 2-10-92 a 22-11-93, data em que exonerado ex-officio, com o de Médico, extranumerário, do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, restando configurada, entretanto, a figura do exercício de fato, eis que presentes os requisitos para tal. Reconheço, de outra parte, diante da manifesta boafé com que se houve o servidor, seu direito a usufruir as férias do exercício de 1993, junto ao Instituto de Infectologia Emílio Ribas, anotando que o terço constitucional sobre as mesmas, já foi satisfeito à época."

**DOE, Seção II 05/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006

No processo administrativo DGP-4.743-2002-SSP, vols. I e II c/ req. de 26-3-2006 (PB-8.125-06), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1324-2006, da AJG, indefiro liminarmente o processamento do pedido de revisão formulado por Giselda da Penha Santos, RG 17.734.070, ex-Carcereiro, do Quadro daquela Pasta, uma vez ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 05/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006

No processo administrativo DGP-1.788-05-SSP c/ap. of. 2839-2003 (PB-1533-2006), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1336-2006, da AJG, deixo de conhecer do recurso interposto por Samuel Francisco da Silva, RG 18.456.489, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, eis que intempestivo, ressaltando, entretanto, que, ainda que possível fosse apreciar-lhe o mérito, seria para negar-lhe provimento, por ausência de amparo legal, restando mantida a decisão recorrida, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 05/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006

No processo administrativo DGP-5.801-2002-SSP, vols. I a V, em que são interessados Paulo Roberto Moleiro e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1331-2006, da AJG, absolvo o indiciado Ivanildo RochaLima, RG 16.299.829, Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face da não comprovação da acusação que lhe foi irrogada na portaria inicial." **(Republicado por ter saído na seção I)**

**DOE, Seção II 08/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-8-2006

No processo DGP-15.227-2003-SSP, vols. I e II, sobre recurso: Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1341-2006, da AJG, conheço do recurso apresentado por Linaldo Aparecido de Campos, RG 4.502.673, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 09/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-8-2006

No processo DGP-10.386-2005-SSP, vols. I e II, em que é interessado Mauro Rodrigues da Silva: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1344-2006, da AJG, indefiro a proposta de promoção post mortem de Mauro Rodrigues da Silva, RG 14.305.611, falecido Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face do não preenchimento dos requisitos legais
para a obtenção do benefício."

**DOE, Seção II 09/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-8-2006

No processo PGE-7.364-2006 c/ap. PGE-1.503-99, sobre licença-prêmio: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1345-2006, da AJG, indefiro o pedido formulado por Airton Lisle Cerqueira Leite Seelaender, RG 18.997.891, ex-Procurador do Estado, do Quadro da Procuradoria Geral do Estado, alusivo ao pagamento de períodos de licença-

prêmio não usufruídos, em face do advento de sua exoneração, a pedido, do serviço público, por ausência de amparo nas normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria."

**DOE, Seção II 09/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2006

No correio eletrônico SH, de 7-8-06, sobre convênio. Retificação. Alteração de objeto e valor: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação, fica retificado o despacho publicado em 30-6-2006, por meio do qual foi aprovada a celebração de convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e diversos municípios, para alterar o objeto dos convênios firmados com os municípios que constam do Quadro Anexo a este despacho."

**QUADRO ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Conchas | construção de 2 equipamentos sociais: 1 Centro de Saúde no Cj. Hab. Conchas D, 1 Centro de Saúde no Bairro Jardim Oliveira (R. José Miranda do Amaral) | 185.000,00 |
| Elisiário | obras de recapeamento asfáltico | 80.000,00 |
| Ipuã | obras de infra-estrutura urbana nas Ruas do CH José Pereira Tavares I e II | 80.000,00 |
| Pereira Barreto | obras de pavimentação, guias e sarjetas | 80.000,00 |
| Potim | obras de infra-estrutura urbana | 148.000,00 |
| Vargem Grande | obras de infra-estrutura urbana Paulista | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 10/08/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-8-2006

No processo Condeca-141-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1343-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, e a Comunidade Terapêutica Só por Hoje, entidade civil sem fins lucrativos, objetivando a execução do projeto Mais Será Revelado, voltado ao tratamento de crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas, atendimento à família e capacitação técnica para profissionais na área da drogadependência, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 10/08/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-8-2006

No processo DGP-2.680-06-SSP, sobre indicação de funcionário policial para exercer função administrativa: "À vista dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Secretário-Adjunto da Segurança Pública e para os fins do disposto no art. 6º da LC 207-79, autorizo Maria Dijanira Tomaz dos Reis, RG 9.744.999, Investigador de Polícia, para responder pelo expediente da Seção de Pessoal do Deinter 8 – Presidente Prudente e nos seus impedimentos Sidnéia Cássia de Oliveira, RG 18.913.570, Investigador de Polícia."

**DOE, Seção II 12/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-8-2006

No Of. 6-05-SSP (PB 21.523-06) + Req. de 31-10-05 (PB-21.517-06) + Of. 26-05-SPTC/NF (PB-21.515- 06), sobre indicação de funcionários policiais para funções administrativas: "À vista dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Secretário-Adjunto da Segurança Pública e para os fins do disposto no art. 6º da LC 207-79, autorizo:

**I** - Maria Consuelo de Almeida, RG 14.411.849, Escrivão de Polícia a exercer a função de Diretor Técnico de Serviço junto ao Núcleo de Recursos Humanos da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, nos impedimentos do titular, incluindo-se o período de 1º-2 a 2-3-2005;

**II** - Evandro Fonseca de Souza Junior, RG 13.339.640, Perito Criminal, para exercer a função de Diretor de Serviço do Núcleo de Infraestrutura, da Divisão de Administração, da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, nos impedimentos do titular, incluindo-se o período de 1º-12 a 30-9-2005;

**III** - Nilva Aparecida Pires Dassa, RG 17.997.081, Escrivão de Polícia, para exercer a função de Diretor de Serviço do Núcleo de Finanças, da Divisão de Administração, da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, nos impedimentos do titular, incluindo-se o período de 1º-8 a 30-8-2005.

**DOE, Seção II 15/08/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-8-2006

No processo administrativo DGP-13.452-95-SSP, vols. I a III c/ ap. req. de 25-3-2006, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1359-2006, da AJG, indefiro o pedido de revisão formulado por Maria da Paz Neta Badana, RG 13.210.129, ex-Carcereiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, uma vez ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 15/08/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-8-2006

No processo administrativo 3ª CPP-13-2004-SE c/ ap. SE-939-2004, sobre recurso: "Á vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1366-2006, da AJG, conheço do recurso formulado por Ana Inez Pedroso Ferreira, RG 11.175.434, Professor Educação Básica I, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, para, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, ficando, pois, mantida a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 15/08/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2006

No processo administrativo DGP-15.658-98-SSP, vols. I a III, em que são interessados José August Barbosa da Silva e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1380-2006, da AJG, não conheço do pedido de revisão formulado por José Augusto Barbosa da Silva, RG 18.817.729, ex-Carcereiro, do Quadro daquela Pasta, em face do não cumprimento do disposto no art. 124 da LC 207-79, com a redação que lhe foi dada pela LC 922-2002."

**DOE, Seção II 16/08/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2006**

No processo administrativo DGP-7.991-89-SSP, vols. I a IV c/ ap. req. de 4-2-2006 (PB-2.792-06), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1379-2006, da AJG, indefiro, liminarmente, o processsamento do pedido de revisão formulado por Valdir Soglio, RG 4.136.452, ex-Investigador de Polícia, do Quadro daquela Pasta, uma vez ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 16/08/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2006**

No processo administrativo DGP-10.360-2004-SSP c/ ap. PA-3-0.025-2004-SSP, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1377-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Ricardo Roma, RG 16.911.890, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 16/08/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2006**

No processo DGP-10.911-04-SSP, vols. I a III, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1378-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Tânia Helena dos Santos Lima, RG 18.725.783, Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 16/08/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2006**

No processo DGP-8.974-2005-SSP, em que é interessado Patrik Nunes: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pareceres 1307-2006 e 1387-2006, da AJG, indefiro a proposta de promoção post mortem de Patrik Nunes, RG 20.827.088, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face do não preenchimento dos requisitos legais para a obtenção do benefício."

**DOE, Seção II 16/08/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2006**

No processo administrativo DGP-19.545-95-SSP, vols. I a III c/ ap. req. de 11-4-2006, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1384-2006, da AJG, não conheço do pedido de revisão formulado por João Benedito de Oliveira, RG 9.352.148, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face do não cumprimento do disposto no art. 124 da LC 207-79, com a redação que lhe foi dada pela LC 922-2002."

**DOE, Seção II 16/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-8-2006

No processo SS-53-2000, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1372-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Iledite da Fonte Vieira Mendes, RG 1.453.192, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário, do Quadro da Secretaria da Saúde, autorizando o pagamento, a título indenizatório, do valor correspondente a 90 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 5-10-99 a 2-8-04, cuja fruição, obstada por necessidade do serviço, restou inviabilizada em razão de sua exoneração por implemento da idade, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

**DOE, Seção II 16/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-8-2006

No processo SC-2.931-2004, sobre organização social: "À vista dos elementos que instruem os presentes autos, com especial destaque para a representação formulada pelo Secretário da Cultura, tendo presentes, ainda, a manifestação do Secretário-Chefe da Casa Civil e o parecer 1401-2006, da AJG, com fundamento na LC 846-98, qualifico a Associação de Amigos do Paço das Artes, CNPJ 71.929.889/0001-34, como organização social da área da cultura, de modo a habilitála à celebração de contrato de gestão com o Estado, por intermédio da Secretaria da Cultura, observadas na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I 17/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-8-2006

No processo administrativo DGP-14.922-79-SSP, vols. I e II c/ap. Carta s/ data (PB-6812-2006), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1394-2006, da AJG, indefiro liminarmente o processamento do pedido de revisão formulado por Gilberto dos Santos, RG 6.022.262, ex-Investigador de Polícia, do Quadro daquela Pasta, em face do não cumprimento do disposto no art. 124 da LC 207-79, com a redação que lhe foi dada pela LC 922-2002.

**DOE, Seção II 17/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-8-2006

No processo administrativo DGP-282-2000-SSP, vols. I a V, c/ap. Req. de 5-5-2006 (PB-11.611-2006), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1390-2006, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão formulado por Luiz Antonio Duarte, RG 4.854.783, ex-Investigador de Polícia, e Edson de Souza Chagas, RG 6.657.869, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro daquela Pasta, uma vez ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 17/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-8-2006

No processo administrativo DGP-9.682-2004-SSP, vols. I e II, em que são interessados Ubiratã Jesus Fernandes (Wesley Garcia de Oliveira e Outro), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1391-2006, da AJG, conheço do pedido formulado por Ubiratã Jesus Fernandes, RG 18.784.802, ex-Agente Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, como recurso hierárquico, para, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 17/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-8-2006

No processo administrativo DGP-6.590-2005-SSP, vols. I a VI, em que são interessados Silvio Jair Pires Domingues e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1392-2006, da AJG, anulo, a partir da citação, o presente processo administrativo disciplinar em relação a Silvio Jair Pires Domingues, RG 5.356.501, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, determinando o retorno do expediente à origem, para a renovação dos atos processuais respectivos e demais providências cabíveis."

**DOE, Seção II 17/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-8-2006

Nos processos 48.695-83 + 47.723-83 + 35.335-80 + 39.042-80 + 44.290-82 + 47.665-83 + 34.643-79 - todos SPS + GG-500-06, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelos adiante relacionados, com fundamento nos incs. I e II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores:
Ana Maria Pereira, RG 16.852.055; Carolina Benedita das Dores, RG 22.578.109-8; Helena Polízio Silveira Peixoto, RG 1.134.535; Ida Amélia Galiano, RG 8.865.152; Mary Myrthes Ghedini Barbosa, RG 5.373.254; Maria Hortência Fortes, RG 5.152.142; Shirley dos Santos, RG 8.617.057-0; Thomyres Alves, RG 1.859.905-9.

**DOE, Seção I 18/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-8-2006

No processo SAA-15.094-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1400-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida pasta, e a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, visando à realização de estágio de alunos do curso de Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e Ciências Biológicas, junto ao Instituto de Zootecnia, da Secretaria mencionada, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no citado parecer."

**DOE, Seção I 18/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-8-2006

No processo administrativo DGP-16.060-95-SSP, vol. I a IV c/ aps. GS-5523-96-CMSJC-Pte. 9 + req. De 17-6-2005 (PB-18021-2005), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1402-2006, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão do presente processo administrativo disciplinar, formulado por Sandro Rogério Pereira, RG 21.262.129, ex-Carcereiro, do Quadro daquela Pasta, uma vez ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 19/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-8-2006

Na carta de 5-12-2005 (PB-20.959-2006), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1411-2006, da AJG, nego provimento ao recurso interposto pela empresa Matrizaria e Estamparia Morillo Ltda., CNPJ/MF 61.530.390/0001-04 e Inscrição Estadual 336.132.433.112, por falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção I 22/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-8-2006

No processo CDP I-78-2003-SAP, vols. I ao III, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração Penitenciária e o parecer 60-2006, da AJG, autorizo, com fundamento no Dec. 40.177-95, o pagamento, a título indenizatório, da importância de R$ 65.000,00 à empresa Work Star Comércio e Serviços Técnicos e Assessoria Ltda., referente à execução de serviço de manutenção e reforma do Raio VII do Centro de Detenção Provisória I de Osasco, sem cobertura contratual, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I 22/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-8-2006

No processo SMA-6.916-2005, sobre permissão de uso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Conselho do Patrimônio Imobiliário e os pareceres 966-2006 e 1414-2006, da AJG, autorizo, a outorga de permissão de uso à empresa Cool Media Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.534.168/0001-09, em relação ao espaço do bem público identificado no expediente, a título precário, observadas as normas legais e regulamentares eferentes à matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 22/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-8-2006

No processo 129-06-SE, sobre doação de veículos à Fundação do Bem-Estar do Menor - Febem: "À vista dos elementos de instrução do expediente e da manifestação do Grupo Central de Transportes Internos, autorizo a doação à Fundação do Bem-Estar do Menor - Febem dos veículos elencados nos autos do Processo SE-129-2006, pertencentes à frota

da Secretaria da Educação, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 22/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-8-2006

No processo DGP-15.772-98, vols. I e II, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1409-2006, da AJG, indefiro liminarmente o processamento do pedido de revisão formulado por Sirlei Aparecida Herreira Ferreira, RG 12.326.396, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro daquela Pasta, em face do não preenchimento dos requisitos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 22/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-8-2006

Nos processos SE-58-2004, vols. I a III c/ aps. SE-1.782-2004, vols. I e II + Prot. SE-1.647-2006 + SE-220-2006 + SE-6.588-2005 + SE-6.589-2005 + SE-6.330-2005 + SE-404-2005 + Cogesp-408-2005-SE, sobrerecurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1403-2006, da AJG, conheço do recurso formulado por Suely Valente Simões, RG 8.215.583, Professor Educação Básica I, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, ficando, pois, mantida a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 22/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-8-2006

No processo PGE-1.174-94, vols. I ao III, sobre indenização: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação do Secretário-Adjunto da Saúde e o parecer 22-2006, da AJG, considero regulares os pagamentos efetuados pela referida Pasta, à empresa E.S. Vedos Arquitetura Construções e Empreendimentos Ltda, decorrentes da execução das obras de complementação da Unidade Básica de Saúde do Bairro do Portão, emprestando caráter indenizatório aos valores efetivamente pagos, eis que atendidas as prescrições do Dec. 40.177-95."

**DOE, Seção I 23/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-8-2006

No processo Ceeteps-51-2006, em que é interessado o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Ceeteps), e o parecer 1417-2006, da AJG, autorizo a contratação temporária de docentes necessários à conclusão do ano letivo de 2006, para as Escolas Técnicas e as Faculdades de Tecnologia da aludida autarquia discriminadas no Ofício 753-2006, com fulcro no art. 73, V, alínea "d", da LF 9.504-97 (Lei Eleitoral), nos moldes propostos pela origem."

**DOE, Seção I 23/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-8-2006

No processo SS-407-2002 c/ aps. SS-117-2004 +SS-79-2006, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário-Adjunto da Saúde e do parecer 1418-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Espírito Santo do Pinhal para com o Estado de São Paulo, em virtude de descumprimento parcial do Termo Aditivo 1-2004, alterado pelo Termo de Re-Retificação de 13-12-2005, ao Convênio SUS/SP 6-2002, celebrado em 26-6-2002, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer."

**DOE, Seção I 24/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-8-2006

No processo GS-688-2006-SSP c/ ap. GS-5.093-98-SSP, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública e do parecer 1419-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, esta por meio da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Comando da Polícia Rodoviária, o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, o Desenvolvimento Rodoviário S.A. - Dersa e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, coma interveniência-anuência das empresas concessionárias de serviços públicos de transporte, tendo como objeto a execução dos serviços de policiamento e fiscalização de trânsito e transporte rodoviário, bem como apoio às operações de tráfego nas rodovias estaduais, administradas diretamente ou mediante concessão, desde que observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

**DOE, Seção I 24/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-8-2006

No processo administrativo DGP-9.505-2001-SSP, vols. I e II, sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1416-2006, da AJG, não conheço do pedido de revisão formulado por Lourival Bento Costa, RG 6.084.703, ex-Oficial de Serviços e Manutenção, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, por descumprimento do disposto no art. 317 da LE 10.261-68, com a redação que lhe foi dada pela LC 942-2003."

**DOE, Seção II 24/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-8-2006

Determino ao Senhor Secretário da Fazenda que adote as providências cabíveis visando antecipar do dia 7 de setembro para o dia 6 de setembro próximo, os pagamentos dos vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores das Secretarias de Estado, das Autarquias, da Policia Militar e dos inativos e pensionistas do Estado.

**DOE, Seção I 26/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-8-2006

No correio eletrônico SJEL, de 23-8-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-001-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Federação Paulista d São Paulo e Judô | Campeonato Estadual da 2ª Divisão, Campeonato Paulista Pré-Juvenil, Campeonato Paulista Infantil e Campeonato Paulista Infanto-Juvenil | 85.000,00 |
| Federação Paulista de Karatê São Paulo | Campeonato Paulista de Shiai (Individual Masculino e Feminino), Campeonato Paulista de Kata (Individual Masculino e Feminino), Campeonato Paulista Open (Kata e Shiai Masculino e Feminino) e Campeonato Paulista de Kata e Shiai (Equipes Masculina e Feminina) | 45.000,00 |
| Federação Paulista de Beisebol e Softbol - São Paulo | IV Campeonato Paulista de Beisebol Adulto | 23.715,00 |
| Federação Paulista de Tênis de Mesa - São Paulo | Campeonato Paulista de Divisão Geral da FPTM., Campeonato Paulista Individual e 2ª Divisão da FTPM, Campeonato Paulista da 1ª Divisão da FPTM, Campeonato Paulista Equipes Geral de Clubes da FPTM e Torneio de Encerramento da FPTM - Top 16 | 58.000,00 |

**DOE, Seção I 26/08/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-8-2006

No exp. de 9-9-2005 (PB-21.104-2006), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1428-2006, da AJG, não conheço do recurso formulado pela empresa Itaba - Indústria de Tabaco Brasileira Ltda., CNPJ/MF 02.750.676/0001-28, eis que ausentes os pressupostos à sua admissibilidade, ressaltando, entretanto, que, se possível fosse examinar-lhe o mérito, seria para negarlhe provimento, por falta de amparo legal."

**Retificação do D.O. de 28-6-2006**

No despacho do Governador, de 27-6-2006, correio eletrônico SAA, de 26-6-2006, sobre aprovação de convênios e retificação de objeto, leia-se:

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Tupi Paulista | Aquisição de uma câmara fria | 20.000,00 |

**DOE, Seção I 29/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-8-2006

No processo SMA-40.325-99, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário do Meio Ambiente e o parecer 1434-2006, da AJG, com o adendo da chefia do órgão, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta e esta por meio do Instituto

Florestal e o Município de Assis, objetivando a cooperação na produção de mudas de árvores e na manutenção dos serviços de recreação, lazer e educação ambiental oferecidos à população na Floresta Estadual de Assis, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no citado parecer e no despacho que se lhe seguiu."

**DOE, Seção I 31/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-8-2006

No processo administrativo SF-12.949-96, vols. I a III + req. de 20-12-2005 (PB-37.350-05), sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1435-2006, da AJG, não conheço do pedido de reconsideração formulado por Victor Antunes de Queiroz, RG 3.414.166, ex-Agente Fiscal de Rendas, do Quadro da Secretaria da Fazenda, eis que exaurida a instância administrativa, assinalando que, se possível fosse apreciar-lhe o mérito, seria para indeferi-lo por ausência de amparo legal."

**DOE, Seção II 31/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-8-2006

No processo SEADS-526-2004, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1432-2006, da AJG, indefiro o pedido formulado por Air Sudário da Silva, RG 2.937.913, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Serviço, do Quadro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, alusivo à indenização de período de licença-prêmio não usufruído, por falta de amparo na legislação de regência."

**DOE, Seção II 31/08/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-8-2006

No correio eletrônico SJEL, de 29-8-06, sobre convênio, retificação, alteração de valor: "Diante da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, retifico o despacho publicado em 29-7-2006, na parte em que aprovei a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Paulista de Basketball (São Paulo), para alterar o seu valor para R$ 1.700.000,00."

**DOE, Seção I 01/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-8-2006

No correio eletrônico SJEL, de 30-8-06, sobre convênio, retificação, alteração de objeto e valor: "Diante da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, retifico o despacho publicado em 26-8-2006, na parte em que aprovei a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Paulista de Karatê (São Paulo), para alterar o seu objeto para realização de Campeonato Paulista de Kata (Individual Masculino e Feminino), Campeonato Paulista Open (Kata e Shiai Masculino e Feminino) e Campeonato Paulista de Kata e Shiai (Equipes Masculina e Feminina), e, conseqüentemente, seu valor para R$ 33.950,00."

**DOE, Seção I 01/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-8-2006

No processo DGP-3.405-88-SSP, vol. I ao III c/aps. DGP-16.349-99-SSP, sobre readmissão: "Diante do entendimento firmado sobre o assunto, consoante Despacho Normativo publicado no D.O. em 13-3-90, indefiro o pedido de readmissão formulado por Durval de Oliveira, RG 6.044.738, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção II 01/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-8-2006

No processo DGP-5.345-2004-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1437-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Nelson Ozaki, RG 4.103.215, ex-Fotógrafo Técnico Pericial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negarlhe provimento, mantida a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 01/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-8-2006

No processo administrativo DGP-2.834-2005-SSP, vols. I a III, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1441-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Fauze Mariano dos Santos, RG 13.201.418, ex-Carcereiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 01/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-8-2006

No processo SF-12092-295038-2005 c/ ap. GS-4.014-2002-SSP, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1313-2006, da AJG, conheço do pedido de reconsideração apresentado por Luzia Mendes da Luz Iost, RG 3.772.306, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, eis que tempestivo para, no mérito, indeferi-lo por ausência de respaldo legal."

**DOE, Seção II 02/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-8-2006

Nos processos SPS-27.167-79 + SPS-30.916-79 +SEPS-37.169-80 + SEPS-1.197-85 + SEPS-289-86, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução,destacando-se os relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Maria Martins de Oliveira, RG 1.064.040-X; Teresinha da Silva Oliveira, RG 35.765.628-3; Iza dos Santos, RG 8.136.766-1; Guiomar Andrade Figueiredo, RG 23.647.162-4; Terezinha de Jesus, RG 36.398.117-2."

**DOE, Seção I 03/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 2-8-2006

No processo SET-310-00, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do então Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo e o parecer 131-2005, da AJG, com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95 e no princípio geral de direito que proscreve o enriquecimento sem causa, autorizo o pagamento da importância de R$ 582.993,00, à empresa Treze Listas Segurança e Vigilância Ltda., a título de indenização, por serviços prestados no período de setembro/1999 a janeiro/2000 e agosto a dezembro/2000, sem cobertura contratual, bservadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e a recomendação assinalada no item 11 do aludido parecer."

**DOE, Seção I 03/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006

No processo administrativo DGP-5.801-2002-SSP, vols. I a V, em que são interessados Paulo Roberto Moleiro e Outros: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1331-2006, da AJG, absolvo o indiciado Ivanildo Rocha Lima, RG 16.299.829, Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face da não comprovação da acusação que lhe foi irrogada na portaria inicial."

**DOE, Seção I 05/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006

No processo SS-376-96, em que é interessado Antônio Abi Jaudi: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1328-2006, da AJG, declaro a irregularidade da acumulação remunerada do cargo em comissão de Assistente Técnico de Saúde II, do Instituto Pasteur, exercido por Antonio Abi Jaudi, RG 2.238.138, no período de 2-10-92 a 22-11-93, data em que exonerado ex-officio, com o de Médico, extranumerário, do Instituto de Infectologia EmílioRibas, restando configurada, entretanto, a figura do exercício de fato, eis que presentes os requisitos para tal. Reconheço, de outra parte, diante da manifesta boafé com que se houve o servidor, seu direito a usufruir as férias do exercício de 1993, junto ao Instituto de Infectologia Emílio Ribas, anotando que o terço constitucional sobre as mesmas, já foi satisfeito à época."

**DOE, Seção II 05/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006

No processo administrativo DGP-4.743-2002-SSP, vols. I e II c/ req. de 26-3-2006 (PB-8.125-06), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1324-2006, da AJG, indefiro liminarmente o processamento do pedido de revisão formulado por Giselda da Penha Santos, RG 17.734.070, ex-Carcereiro, do Quadro daquela Pasta, uma vez ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 05/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-8-2006

No processo administrativo DGP-1.788-05-SSP c/ap. of. 2839-2003 (PB-1533-2006), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se

as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1336-2006, da AJG, deixo de conhecer do recurso interposto por Samuel Francisco da Silva, RG 18.456.489, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, eis que intempestivo, ressaltando, entretanto, que, ainda que possível fosse apreciar-lhe o mérito, seria para negar-lhe provimento, por ausência de amparo legal, restando mantida a decisão recorrida, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 05/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-9-2006

No processo SPS-2.495-85, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se o Relatório da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, exarado no processo SPS-2.495-85, acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido de pensão especial formulada por Célia Freitas Guimarães, RG 3.643.402, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores."

**DOE, Seção I 06/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-9-2006

No processo SE-1.161-2006, vols. I e II, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Educação e o parecer 1462-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, a Universia do Brasil e o Banco Santander Banespa S.A., tendo por objeto a implementação de curso de especialização no idioma espanhol, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 07/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-9-2006

No processo FUNAP-157-2006, vols. I a IV, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da propositura encaminhada pelo Procurador Geral do Estado Adjunto da Procuradoria Geral do Estado e do parecer 1461-2006, da AJG, autorizo o pagamento, a título de indenização, da importância de R$ 515.233,89, à Fundação Dr. Manoel Pedro Pimentel - Funap, referente à prestação de serviços de assistência judiciária gratuita aos presos e internados carentes do Estado de São Paulo, no período de 1º a 31-1-2006, sem respaldo em convênio, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

**DOE, Seção I 07/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-9-2006

No processo administrativo PGE-757-2004, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1457-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Paulo Ferreira dos Santos, RG 12.110.713-9, ex-Auxiliar de Serviços, do Quadro da Secretaria da Fazenda, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, restando mantida a decisão recorrida, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 07/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-9-2006

No processo administrativo DGP-11.875-2004-SSP, vols. I a V, em que é interessado Rodrigo Eugênio do Valle e Outro: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Segurança Pública e do aditamento aposto ao parecer 1450-2006, da AJG, pela respectiva chefia, julgo procedente a acusação irrogada a Rodrigo Eugênio do Valle, RG 24.632.632, Escrivão de Polícia, do Quadro daquela Pasta, aplicando-lhe, a título de mitigação, a pena de suspensão por 90 dias, com fulcro no art. 74, III, combinado com o art. 69, ambos da LC 207-79."

**DOE, Seção II 07/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-9-2006

No correio eletrônico SJEL, de 6-9-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Associação Ubatuba de Surf (Ubatuba) | Realização do Onbong Pro Surfing. | 200.000,00 |
| Federação Paulista de Atletismo (São Paulo) | Realização do XXX Troféu Brasil de Atletismo. | 370.000,00 |

**DOE, Seção I 09/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-9-2006

No correio eletrônico SJEL, de 6-9-06, sobre convênio.
Retificação para alteração de valor: "Diante da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, retifico o despacho publicado em 4-4-2006, no seu Anexo II, na parte em que aprovei a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação do Estado de São Paulo de Brazilian Jiu Jitsu (São Paulo), tendo como objeto a realização do X São Paulo Open de Jiu Jitsu, para alterar o seu valor para R$ 50.000,00."

**DOE, Seção I 09/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-9-2006

No processo SPS-33.147-79, sobre pensão especial: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos e tendo presentes os termos do parecer 1510-2005, da AJG, e adendo aposto pela Chefia do órgão ao parecer 1460-2006, defiro o pedido de concessão da pensão especial prevista no art. 57, II, das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, formulado por Éden Mangini Marques Barcelos, RG 316.787-SSP/MG, na qualidade companheira do ex-combatente Antonio Barcelos, RG 48.641, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I 09/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-9-2006

No processo DRT-6-504-98-SF, vols. I e II, em que é interessado City Pão Ribeirão Ltda.-ME: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1459-2006, da AJG, não conheço do pedido formulado pela empresa City Pão Ribeirão Preto Ltda.ME, eis que ausentes os pressupostos à sua admissibilidade, ressaltando, entretanto, que, se possível fosse examinar-lhe o mérito, seria para negar-lhe provimento, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I 09/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-9-2006

No processo administrativo DGP-4.927-97-SSP, vols. I a III, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando- se a manifestação da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1455-2006, da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado por Silvia Maria de Paula Mastre, RG 8.845.249, ex-Carcereiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, indeferi-lo, por ausência de amparo legal, mantida a decisão impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 09/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-9-2006

No processo SEPS-2.529-87 c/ aps. SEPS-36.756-80 e SEPS-47.244-83, em que são interessadas Tereza Isabel Maldonado (filha solteira) Magdalena Covacevique Maldonado (falecida), sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1468-2006, da AJG, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Tereza Isabel Maldonado, RG 4.169.557, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo."

**DOE, Seção I 12/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR DE 11-9-2006

No processo SMA-61.327-2001, vols. I a VII, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, com especial destaque para o parecer 1472-2006, da AJG, autorizo a celebração de termo de aditamento ao convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente/Departamento Estadual de Proteção e Recursos Naturais - DEPRN, a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp e a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

## DE 12-9-2006

"À vista do noticiado pela imprensa a respeito da administração dos Museus subordinados à Secretaria da Cultura, determino ao Corregedor Geral da Administração - CGA que promova em correição as providências que se fizerem necessárias objetivando a devida apuração dos fatos."

**DOE, Seção I 13/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR DE 11-9-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 12-9-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Engenheiro Coelho, no valor de R$ 65.000,00, tendo como objeto a aquisição de veículo, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1/2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 13/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-9-2006

No correio eletrônico SJEL, de 13-9-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação Wadô-Ryu Karatê-Do Renmei do Brasil (São Paulo), no valor de R$ 25.000,00, tendo como objeto a realização do Torneio Internacional de Karatê Wadô- Ryu, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-001-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 14/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-9-2006

No processo GG-1.519-2006, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pareceres 1422-2006 e 1470-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Carlos Kendi Fukuhara, RG 4.590.946, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Gabinete, do Quadro da Casa Civil, autorizando o pagamento, a título indenizatório, do valor correspondente a 30 dias de férias, referentes ao corrente exercício, e 89 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 1º-6-2001 a 31-5-2006, não usufruídos em virtude de sua exoneração a critério da Administração observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

**DOE, Seção II 14/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-9-2006

No correio eletrônico SJEL, de 14-9-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação Esportiva Mocoquense, no valor de R$ 130.000,00, tendo como objeto a realização do XXXVIII Troféu "Chico Piscina", XIX Campeonato Brasileiro Interfederativo Infanto Juvenil, XII Troféu Internacional "Chico Piscina" e XII Campeonato Internacional Infanto Juvenil de Natação, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 15/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-9-2006

No processo SMA-176-2002, vols. I e II, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário do Meio Ambiente e do parecer 1478-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, o Município de Cubatão e a Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., objetivando a remoção da população residente nas áreas de risco do Parque Estadual da Serra do Mar e implantação de empreendimento habitacional de interesse social denominado Cubatão - Bolsão 9, decorrente das exigências do licenciamento ambiental relativo à "Duplicação da Rodovia dos Imigrantes", observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no referido parecer."

**DOE, Seção I 15/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-9-2006

No processo SF-12091-315027-2005, vols. I a V, sobre convênio: "Diante dos elementos que instruem estes autos, notadamente da propositura do Secretário da Fazenda e do parecer 1479-2006, da AJG, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio de que cuida o presente expediente, celebrado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Banco Nossa Caixa S.A., nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 15/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-9-2006

No of. 59-2005 (PB-20.896-2006) c/ aps. Prot. Geral GS-5.682-2005-SSP + Prot. Geral GS-2.681-2006-SSP, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1481-2006, da AJG, conheço do recurso interposto pelo ex-Policial Militar Carlos Alberto de Sousa, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção II 16/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2006

No processo SPS-25.715-79, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-68-06 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido de transferência de pensão especial formulado por Irani Jorge Sperdutti, RG 6.922.255, na qualidade de viúva do ex-combatente Domingos Sperdutti, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores."

**DOE, Seção I 19/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2006

No processo administrativo DGP-5.843-93-SSP, vols. I a VII c/aps. Req. de 16-9-05 (PB-22.363-06) + Req. de 1º-5-05 (PB-12.187-05), sobre pedido de reconsideração: "À vista

dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1482-2006, da AJG, conheço do pedido de reconsideração interposto por Walter Steola Junior, RG 11.274.754, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, indeferi-lo, por falta de amparo legal, restando mantida a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. Indefiro, outrossim, o processamento do pedido de revisão formulado por Luiz Gustavo Castelo dos Santos, RG 19.478.728, ex-Investigador de Polícia, em face do não preenchimento dos pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 19/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-9-2006

No processo DGP-8.173-2005-SSP, em que é interessado Adelino Borges Rodrigues: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1485-2006, da AJG, conheço do requerimento formulado por Adelino Borges Rodriges, RG 11.678.716-8, Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a título de exercício do direito de petição, para, quanto ao mérito, indeferilo, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção II 19/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-9-2006

No processo GS-10.642-2006-PMSP, vols. I e II, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1489-2006, da AJG, autorizo, com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95, o pagamento, a título indenizatório, da importância de R$ 5.402,67, à Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional do Campo Limpo, inscrita no CNPJ nº 45.884.764/0001-25, referente a gastos incorridos com a utilização do imóvel sito à Rua Odemis, 468, Jardim Umuarama, nesta Capital, no período de 19-1-98 a 22-6-99, pela Polícia Militar, sem cobertura contratual, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação assinalada no item 18 do mencionado parecer."

**DOE, Seção I 20/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-9-2006

No correio eletrônico SJEL, de 18-9-06, sobre retificação para alterar valor e objeto: "Diante da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, retifico os despachos publicados em 4-4-2006 e 10-5-2006, nos respectivos Anexos II, na parte em que aprovei a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Quadro Anexo, para constar as seguintes alterações de objeto e valor.

**QUADRO ANEXO**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Associação Paulista de Surf Universitário (São Paulo) | Circuito Paulista de Surf Universitário. | 20.000,00 |
| Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo (São Paulo) | Ranking Paulista de Escalada Esportiva, Festival Open de Bolder e Etapa Final do Campeonato Brasileiro de Escalada Esportiva. | 89.999,00 |

**DOE, Seção I 21/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-9-2006

Nos processos SPS-26.581-79 + SPS-2.209-84, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Maria Dirce Ferreira do Amaral Vieira, RG 818.917, por sua Procuradora Maria Dirce do Amaral Vieira; Violeta Apparecida Fagundes, RG 2.119.613-8."

**DOE, Seção I 21/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-9-2006

No processo SEPS-199-85, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a manifestação da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhida pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, indefiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores, por falta de amparo legal: Irene Ribeiro da Costa, RG 36.177.197-6; Maria Rosalina da Conceição, RG 36.177.202-6."

**DOE, Seção I 21/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-9-2006

Nos processos SS-6.043-2004 c/aps. SS-857-2000 + SS-133-2000 + SS-5.685-2004 + SS-777-98 + SS-4.130-96 + SS-214-2000, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário-Adjunto da Saúde e do parecer 1491-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Rubinéia para com o Estado, resultante do descumprimento dos Termos Aditivos nºs 1-98, 1-2000 e 2-2000, respectivamente datados de 10-3-98, de 29-3-2000 e de 29-6-2000, todos relativos ao Convênio SUS138-96, celebrado em 27-12-96, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 21/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-9-2006

No processo administrativo DGP-1.674-98-SSP, vols. I a III, em que é interessado Vidal Quirino da Silva: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1492-2006, da AJG, indefiro, in limine, o pleito formulado por Vidal Quirino da Silva, RG 5.513.620, ex-Auxiliar de Papiloscopista Policial, em face do não preenchimento dos pressupostos legais de sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 21/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-9-2006

Nos processos SEPS-2038-90 c/ ap. SEPS-10-85, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução
constantes dos autos, destacando-se o Relatório
CER-32-83-2005, da Comissão Especial da revolução Constitucionalista de 1932, e o parecer 1506-2006, da AJG, com o adendo da Chefia do órgão, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 16-2-91, na parte em que concedeu a Benedicto Raymundo, RG 3.240.742, a pensão mensal instituída pela Lei 1.890-78, por ausência de comprovação hábil de sua participação na referida conflagração, razão pela qual, em conseqüência, fica indeferido o pedido formulado por sua viúva, Terezinha Pires Raymundo, RG 10.658.329, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I 22/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-9-2006

No processo ST-30-05, sobre protocolo de entendimento: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do parecer de fls.246/250 da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a Secretaria dos Transportes a firmar Protocolo de Entendimento com a Adéfrance - Groupement des Aménageurs et Developpeurs em France, objetivando a realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e urbanística de infra-estrutura de interesse da área de transportes, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 22/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-9-2006

No processo administrativo 1ª CPP-63-2004-SE, c/ ap. SE-2.027-2004, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1496-2006, da AJG, conheço do recurso formulado por Carlos Alberto dos Santos, RG 10.110.950, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, para, no mérito, negarlhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 22/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-9-2006

No processo administrativo SE-285-2004, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1499-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Amilton Luis Fim Lima, RG 14.111.618, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM-SE, dando-lhe, quanto ao mérito, provimento, a fim de absolvê-lo da acusação que lhe foi irrogada na portaria inicial."

**DOE, Seção II 22/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-9-2006

No processo, HCRP-7.923-06, sobre autorização para abertura de concurso público visando ao preenchimento de 14 funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do

processo, das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo, à vista das vedações impostas pela legislação eleitoral, a referida autarquia a adotar as providências necessárias visando a abertura de concurso público para o preenchimento, que se dará mediante posterior autorização, de 14 funções-atividades de seu Quadro de Pessoal, abaixo relacionadas, vagas de primeiro preenchimento, obedecidas as disposições da Lei 9.504-97 (Lei Eleitoral), e o parágrafo único, do art. 21, da LC 101-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a existência de disponibilidades orçamentárias e observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 6 de Médico, 3 de Biologista, 4 de Auxiliar de Enfermagem e 1 de Oficial Administrativo."

**DOE, Seção I 23/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-9-2006

No processo CIR-1099-92, que trata de solicitação de autorização para assinatura de Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito a ser firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Paraguaçu Paulista, visando a devolução de recursos financeiros que se destinavam a implantação de horta comunitária: Autorizo."

**DOE, Seção I 26/09/2006, p. 3**

**********

## DE 25-9-2006

No processo SEADS-131-98, vols. I e II, sobre termo de reconhecimento e parcelamento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 1508-2006, da AJG, autorizo a celebração de termo de reconhecimento e parcelamento de débito de que trata o presente expediente, entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Palmares Paulista, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento."

**DOE, Seção I 26/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-9-2006

No of. GS-5.632-06-SS (PB-22.555-06), em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre nomeação em caráter efetivo de candidatos em cargos da Pasta diante do art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal: "Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista do parecer 1517-2006, da AJG, que entende viável, à luz do art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a nomeação dos servidores indicados no presente protocolado, vez que compensada a despesa dela decorrente com atos de vacância recentes identificados no expediente, não se vislumbrando aumento de despesa de pessoal, determino a publicação, juntamente com este despacho, das nomeações de interesse do Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria da Saúde."

**DOE, Seção I 28/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-9-2006

No processo DRT-6-410-98-SF, em que é interessada a Casa Caçula de Cereais Ltda.: "Diante dos elementos de instrução constantes do presente expediente, notadamente das manifestações exaradas no âmbito da Secretaria da Fazenda e do parecer 1514-2006, da AJG, não conheço do pedido formulado pela empresa Casa Caçula de Cereais Ltda., inscrição estadual 582.364.335113, eis que ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade, acrescentando que, se possível fosse apreciar-lhe o mérito, seria para indeferilo, por ausência de amparo legal."

**DOE, Seção I 28/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-9-2006

No processo SF-182.612-2001, vols. I e II, em que é interessado Calçados Rosifini Ltda.: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1513-2006, da AJG, não conheço do pedido formulado pela empresa Calçados Rosifini Ltda, Inscrição Estadual 582.182.654.110, eis que ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade, acrescentando que, se possível fosse apreciar-lhe o mérito, seria para indeferi-lo, por ausência de amparo legal."

**DOE, Seção I 28/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-9-2006

No processo administrativo 3ªCPP-4-2004-SE, c/ap. SE-924-2004, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1515-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Amélia Rocha Silva Gomide Pereira, RG 18.523.340, ex-Professor Educação Básica I, do Quadro da Secretaria da Educação, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 28/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2006

No processo GG-1.174-01, em que é interessada a Casa Civil, sobre relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101-2000: "Diante da manifestação do Secretário da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, do exercício de 2006, relativo ao 2º Quadrimestre - Dados Definitivos, determinando sua publicação."

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO : SETEMBRO DE 2005 A AGOSTO DE 2006 - 2º QUADRIMESTRE 2006

LRF, art. 54 - Anexo VIII — R$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **Limite – TDP** | | |
| Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49 % | 29.002.386 | 49,00% |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 46,55 % | 27.552.267 | 46,55% |
| **DÍVIDA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **Dívida Consolidada Líquida** | **111.588.375** | **188,53%** |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal Nº 40/2001 | 118.377.087 | 200,00% |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **Total das Garantias** | **6.523.311** | **11,02%** |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal Nº 40/2001 | 18.940.334 | 32,00% |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **Operações de Crédito Internas e Externas** | **247.497** | **0,42%** |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | | |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | | |

FONTE: SIAFEM - DADOS DEFINITIVOS

Nota :( I ) - A Receita Corrente Líquida apurada no período é de R$ 59.188.544

**CLÁUDIO LEMBO**
Governador
CPF : 005.108.908-49

**LUIZ TACCA JUNIOR**
Secretário da Fazenda
CPF : 580.208.378-68

**GILBERTO SOUZA MATOS**
Contador Geral da Fazenda Estadual
Substituto
CRC-1SP-190721/0-8

**DOE, Seção I 29/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2006

No correio eletrônico SH, de 26-9-06, em que é interessada a Secretaria da Habitação, sobre aprovação de convênios, sem repasse de recursos. Cooperação Técnica para a implementação do Pró-Lar Regularização. "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e de conformidade com o art. 3º do Dec. 48.340-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios de Mauá e Miguelópolis, objetivando a cooperação técnica para implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - "Pró-Lar Regularização", observados a ressalva contida no item 12, do parecer 1275-06, emitido pela Assessoria Jurídica do Governo, o disposto nos arts. 4º e 5º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 29/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2006

No processo DRT-6-1.659-97-SF, vols. I e II, em que é interessada a empresa Comanbor - Correias – Mangueiras Borrachas Ltda.: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente das manifestações produzidas no âmbito da Secretaria da Fazenda, do posicionamento da Procuradoria Geral do Estado e do parecer 1523-2006, da AJG, não conheço do pedido formulado pela empresa Comanbor Correias Mangueiras e Borrachas Ltda., I.E. 582.086.247.112, eis que ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade, acrescentando que, se possível fosse apreciarlhe o mérito, seria para indeferi-lo, por ausência de amparo legal."

**DOE, Seção I 29/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2006

No processo SC-883-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário-Adjunto da Cultura e do parecer 1527-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a Associação Brasileira Mostra Internacional de Cinema - ABMIC, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização da 30ª Mostra Internacional de Cinema, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações assinaladas no referido parecer."

**DOE, Seção I 29/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2006

No processo DGP-4.500-96-SSP c/ ap. req. de 28-3-2006 (PB-8.124-2006), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e o parecer 1519-2006, da AJG, indefiro liminarmente o pedido de revisão interposto por José Marcos Aparecido Gasparino, RG 18.447.177, ex-Investigador de Polícia, do Quadro daquela Pasta, ressaltando que, ainda que fosse possível o exame do mérito, não mereceria deferimento, por falta de amparo legal, mantendo-se, assim, a decisão impugnada, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 29/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2006

No processo administrativo DGP-5.327-99-SSP, vols. I a III, em que é interessado José Zito Assunção: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1522-2006, da AJG, absolvo o indiciado José Zito de Assunção, RG 13.002.468, ex-Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em face da não comprovação da acusação que lhe foi irrogada na portaria inicial."

**DOE, Seção II 29/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-9-2006

No processo GG-1.174-01, em que é interessada a Casa Civil, sobre Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101-2000: "Diante da manifestação do Secretário da Fazenda e nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101-2000, aprovo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder

Executivo, do exercício de 2006, relativo ao 2º Quadrimestre - Dados Definitivos, determinando sua publicação."

**PODER EXECUTIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO : SETEMBRO DE 2005 A AGOSTO DE 2006 - 2º QUADRIMESTRE 2006

LRF, art. 54 - Anexo VIII — R$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **Total da Despesa Liquida com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP** | **26.415.067** | **44,63%** |
| Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49 % | 29.002.386 | 49,00% |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 46,55 % | 27.552.267 | 46,55% |

| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **Divida Consolidada Liquida** | **111.588.375** | **188,53%** |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal Nº 40/2001 | 118.377.087 | 200,00% |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **Total das Garantias** | **6.523.311** | **11,02%** |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal Nº 40/2001 | 18.940.334 | 32,00% |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **Operações de Crédito Internas e Externas** | **247.497** | **0,42%** |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | | |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | | |

FONTE: SIAFEM - DADOS DEFINITIVOS

Nota :( I ) - A Receita Corrente Líquida apurada no período é de R$ 59.188.544

**CLÁUDIO LEMBO**
Governador
CPF : 005.108.908-49

**LUIZ TACCA JUNIOR**
Secretário da Fazenda
CPF : 580.208.378-68

**GILBERTO SOUZA MATOS**
Contador Geral da Fazenda Estadual
Substituto
CRC-1SP-190721/0-8

**(Publicado novamente por ter saído com incorreções)**

**DOE, Seção I 30/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-9-2006

No processo SPS-28.065-79 + SEPS-1.176-84, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Elisete Vicchini de Oliveira, RG 21.707.223; Adelaide Lolli de Castro, RG 5.083.445."

**DOE, Seção I 30/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-9-2006

No processo DRT-6-1.966-99-SF, em que é interessada a empresa Sanmor Embalagens Plásticas Ltda. - ME: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente das manifestações produzidas no âmbito da Secretaria da Fazenda e do parecer 1524-2006, da AJG, não conheço do pedido formulado pela empresa Sanmor Embalagens Plásticas Ltda. - ME, I.E. 582.195.792.113, eis que ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade, acrescentando que, se possível fosse apreciar-lhe o mérito, seria para indeferilo, por ausência de amparo legal."

**DOE, Seção I 30/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-9-2006

No processo SF-12091-581582/06 c/aps. SF-360-9062128-01 + SF-360-9062127-01, em que é interessado o Banco Nossa Caixa S.A., sobre poder regulamentar: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Presidente do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - Codec e o parecer 1532-2006, da AJG, autorizo o Secretário da Fazenda a promover a denúncia do convênio celebrado em 21-12-2000, entre o Estado de São Paulo e a Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a concessão, por essa empresa, aos servidores estaduais, de produtos e serviços sob condições especiais, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I 30/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-9-2006

No processo SC-771-2006, sobre Termo de Parceria - Celebração: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Cultura e os pareceres 1500-2006 e 1533-2006, da AJG, autorizo a celebração de Parceria entre a Secretaria da Cultura e o Instituto Brasil Leitor, tendo por objeto "a execução de programa de trabalho destinado a fomentar atividades que digam respeito aos objetivos do Museu da Língua Portuguesa", desde que atendidas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações insertas nos mencionados pareceres."

**DOE, Seção I 30/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2006

Interessado: Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização – PED Assunto: Cancelamento da Nova Oferta Pública de Ações (follow-on) e do pedido de registro do lote de ações excedentes ao percentual mínimo de 51% necessário à manutenção do controle acionário do Banco Nossa Caixa S.A.: "Determino o cancelamento da Nova Oferta Pública de Ações (follow-on) do lote de ações excedentes ao percentual mínimo de 51% necessário à manutenção do controle acionário do Banco Nossa Caixa S.A., bem como o cancelamento do pedido de registro da Oferta Pública de Ações acima referida. Preparem-se as comunicações que se fizerem necessárias."

**DOE, Seção I 04/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2006

No correio eletrônico SJEL, de 2-10-06, sobre aprovação de convênio com entidade: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º

do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Araraquara, no valor de 454.870,00, tendo como objeto a realização da XVIII Olimpíada Nacional das APAE's, observados a determinação xpressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 04/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2006

No req. de 7-1-2003 (PB-22.614-2006), em que é interessada a empresa Supermercado Gimenes Ltda: Diante dos elementos de instrução constantes do expediente, notadamente das manifestações produzidas no âmbito da Secretaria da Fazenda e do parecer 1531-2006, da AJG, não conheço do pedido formulado pela empresa Supermercado Gimenes Ltda., I.E. 582.331.083.111, eis que ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade, acrescentando que, se possível fosse apreciar-lhe o mérito, seria para indeferilo, por ausência de amparo legal."

**DOE, Seção I 04/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2006

No req. de 14-5-03-SF (PB-22.613-06), em que é interessada a empresa Laruana - Armarinhos, Brinquedos e Presentes Ltda.ME: "Diante dos elementos de instrução constantes do presente expediente, notadamente das manifestações produzidas no âmbito da Secretaria da Fazenda e do parecer 1.535-2006, da AJG, não conheço do pedido formulado pela empresa Laruana - Armarinhos, Brinquedos e Presentes Ltda.ME, I.E. 642.012.173.115, eis que ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade acrescentando que, se possível fosse apreciar-lhe o mérito, seria para indeferi-lo, por ausência de amparo legal."

**DOE, Seção I 04/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-10-2006

No processo administrativo DGP-6.501-2004-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1536-2006, da AJG, conheço do recurso formulado por Mauto Mikiomi Mine, RG 3.189.601, Investigador de Polícia, do Quadro da secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, indeferi-lo, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão impugnada, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 04/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-10-2006

No processo DGP-13.404-90-SSP, em que é interessada Maria Luisa Scordamai: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1537-2006, da AJG, indefiro o pedido formulado por Maria Luisa Scordamai, RG 18.481.496, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro daquela Pasta, alusivo ao pagamento de períodos de férias não usufruídos, em face de sua exoneração, a pedido, do serviço público, eis que atingido pela prescrição qüinqüenal,

ressaltando que, mesmo se assim não fosse, careceria o pleito de amparo nas normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

**DOE, Seção II 05/09/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-10-2006**

No processo SAP-906-06, em que é interessada a Secretaria da Administração Penitenciária, sobre nomeação em caráter efetivo de candidatos em cargos da Pasta diante do art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do parecer 1517-2006, da AJG, prolatado em situação semelhante ao destes autos, que entende viável, à luz do art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a nomeação de servidores quando compensada a despesa dela decorrente com atos de vacância recentes, não se vislumbrando por conseguinte aumento de despesa de pessoal, determino a publicação, juntamente com este despacho, das nomeações de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária."

**DOE, Seção II 05/09/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-10-2006**

No processo SPS-32.432-79, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-80-2006 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido de transferência de pensão especial formulado por Maria do Carmo Brenha Maia, RG 1.340.355-2, na qualidade de viúva do ex-combatente Álvaro Maia, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores."

**DOE, Seção I 05/09/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-10-2006**

No processo GS-3.197-2003-SSP, vols. I e II c/ap. HC-8.259-2005 (PB-24.231-2006), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e do Secretário-Adjunto da Segurança Pública e o parecer 1540-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, pela referida Pasta e esta por meio da Superintendência da Polícia Científica e do Instituto Médico- Legal e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, por intermédio do Instituto do Coração, objetivando a cooperação técnico-científica para viabilizar a captação dos homoenxertos valvares cardíacos aórticos e pulmonares de doadores legais, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 05/09/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5-10-2006**

No processo DGP-221-99-SSP, vols. I a III, em que é interessado José Lisboa de Alencar: "À vista dos elementos de instrução destes autos, em que se constata a condenação criminal de José Lisboa de Alencar, RG 8.319.155, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, conforme sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca Franco da Rocha, nos autos do processo 198.01.1998.009142-3,

transitada em julgado, seria de se declarar a perda do cargo público de que era titular, nos termos do art. 92, I, alínea a, do Código Penal. Considerando, entretanto, que foi o ex-funcionário precedentemente demitido a bem do serviço público, determino as anotações pertinentes em seu prontuário, para salvaguarda de eventuais interesses da Administração."

**DOE, Seção II 05/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-10-2006

No processo SJDC-263.523-02, sobre indenização nos termos da Lei 10.726-2001: "Nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, com a nova redação dada ao art. 4º pelo Dec. 46.984-2002, com base no relatório e conclusão apresentados pela Comissão Especial de que trata o art. 2º da referida Lei, e tendo presente o pronunciamento da ilustre Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizo o pagamento de indenização, a título reparatório, na quantia de R$ 17.000,00 a Miguel Varone, RG 2.424.089-8."

**DOE, Seção I 07/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-10-2006

No processo 263.527-02 + 265.982-02 + 263.635-02 + 264.289-02 + 264.290-02 + 263.762-02 + 266.203-02 + 264.481-02 + 265.059-02 + 264.550-02 + 264.845-02 + 266.193-02 + 264.227-02 + 266.114-02 + 263.653-02 + 264.165-02 + 264.442-02 + 264.696-02 +265.014-02 + 264.484-02 + 264.451-02 + 265.981-02 + 264.919-02 + 264.732-02 + 264.247-02 + 265.657-02 + 263.633-02 + 264.271-02 + 263.612-02 + 264.727-02 + 263.821-02 + 264.182-02 + 264.686-02 + 264.636-02 + 263.995-02 + 264.189-02 + 264.564-02 + 263.937-02 + 263.661-02 + 264.217-02 + 265.213-02 + 265.020-02 + 266.261-02 + 264.482-02 + 264.485-02 + 264.294-02 + 264.228-02 + 265.280-02 + 263.605-02 - Todos SJDC, sobre indenização nos termos da Lei 10.726-2001: "Nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, com a nova redação dada ao art. 4º pelo Dec. 46.984-2002, com base no relatório e conclusão apresentados pela Comissão Especial de que trata o art. 2º da referida Lei, e tendo presente o pronunciamento da ilustre Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizo o pagamento de indenização, a título reparatório, na quantia de R$ 22.000,00 a cada um dos seguintes interessados: Arsênio Rodrigues da Silva, RG 3.694.729-5; Acenção Martinelli, RG 10.729.437; Adalgiza Silveira de Macedo, RG 17.851.953; Afonsina Grangeiro Perez, RG 3.934.039-9; Afonsina Grangeiro Perez, RG 3.934.039-9; Ana Maria Ramos Estevão, RG 4.887.978; Anália Prado Galdino, RG 17.918.559; André de Santa Cruz Leite, RG 21.616.249-X; Antonia Moreira de Carvalho, RG 5.604.184-6; Antonio Amaury Corrêa de Araujo, RG 1.757.284; Carlos Bastos Xavier, RG 9.208.080; Cecilia Goldberg Prada, RG W324190-U; Cecilia Satiko Kubota, RG 9.485.955-3; Consuelo de Toledo Silva, RG 2.383.449-3; Davi Domingos Gazotti, RG 11.979.078; Eleonora Menicucci de Oliveira, RG 7.849.411-4; Eliezer José Marques, RG 4.285.717; Elizabete Mendes de Oliveira, RG 4.412.611-6; Frantisek João Klatil, RG 2.855.227; Geraldo Leite, RG 7.713.367-5; Gilberto Martins Vasconcelos, OAB/MG 21.124-B; Hilda Marques de Almeida Lira, RG 176.186-AL; Idibal Matto Pivetta, RG 1.416.438; Ivan Salgado Correia, RG 95.524-MA; João Chile, RG 3.895.214-2; Jorge Augusto da Silva, RG 3.110.106; José Cubertino de Novais, RG 1.359.820-X; José de Lima, RG 4.390.285-6; Juracy Gomes da Silva, RG 3.942.607-5; Lenira Machado Dantas, RG 2.942.394; Liquio Hirata, RG 2.001.635-9; Luis Eduardo Veras Santos, RG 2.010.610-GO; Luiz Gonzaga, RG 2.560.851-4; Maria Bernarda Ferreira da Silva, RG 9.554.784-8; Maria Helena da Silva Alves, RG 11.267.044; Maria José Tardelli Targas, RG 8.319.133; Maria Sampaio Tavares, RG 3.680.922; Nair Ferreira Ribeiro, RG 21.378.884; Nestor Cozetti Marinho, RG 986.988-DF; Nilda Maria Toniolo, RG 2.877.111;

Orozina Silva Araujo Duarte, RG 20.386.253-3; Otto José Mattos Filgueiras, RG 8.161.028; Raquel Granato Crocco, RG 4.912.326; Rosalina de Santa Cruz Leite, RG 7.574.210; Sebastião Alves de Sales, RG 17.104.316-9; Sidney Torrecilha, RG 9.146.745-7; Tetsuo Nohara, RG 2.839.277-2; Ubaldina dos Santos Lise, RG 6.193.221-8; Valdeci da Soledade Silva, RG 14.542.813." No processo 265.039-02 + 264.164-02 + 265.277-02 + 265.412-02 + 263.820-02 + 264.103-02 + 264.561-02 + 264.577-02 + 264.868-02 + 264.309-02 - Todos SJDC, sobre indenização nos termos da Lei 10.726-2001: "Nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, com a nova redação dada ao art. 4º pelo Dec. 46.984-2002, com base no relatório e conclusão apresentados pela Comissão Especial de que trata o art. 2º da referida Lei, e tendo presente o pronunciamento da ilustre Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizo o pagamento de indenização, a título reparatório, na quantia de R$ 39.000,00 a cada um dos seguintes interessados: Celso Tomazelli Padula, RG 3.260.858; Damaris Oliveira Lucena, RG 14.505.818; Francisco de Oliveira Prado, RG 4.278.65 9; Jeremias de Campos Neto, RG 3.269.876-8; José Luiz de Andrade Maciel, RG 9.358.528-3; Jovelina Tonello do Nascimento, RG 4.260.231; Linda Tayah de Melo, RG 1.529.759-0/PR; Luiza Helena Barreto Leite Valdez, Rnew514.866-S; Narcisa Theodoro de Paulo, RG 11.023.838; Sebastiana Soares de Moraes, RG 152.365."

**DOE, Seção I 07/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-10-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 5-10-06, sobre aprovação de convênio com entidade: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Casa da Criança Paralítica de Campinas, no valor de R$ 30.000,00, tendo como objeto a aquisição de veículo, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 07/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-10-2006

No processo SEADS-144-2001, vols. I a XXI c/ aps. 19 Anexos, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 1547-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da entidade assistencial Associação Evangélica Beneficente Núcleo Profissionalizante Pérola Byington para com o Estado de São Paulo, em virtude da rescisão do convênio celebrado em 1º-6-2001, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento."

**DOE, Seção I 07/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 9-10-2006

No processo GG-2.704-2000, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-76-2006 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido de transferência de pensão especial formulado por Carolina Colle Massoli, RG 796.886, na qualidade de viúva do ex-combatente César Alfredo Massoli, com fundamento no inc. II,

do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores."

**DOE, Seção I 10/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 9-10-2006

No processo DGP-13.947-99, vols. I a VIII, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1544-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Roberto Salvatierre Campolina, RG 4.623.327, ex-Investigador de Polícia, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal. Deixo, por outro lado, de conhecer do recurso interposto por Gláucio Aparecido de Oliveira, RG 18.035.535, ex-Investigador de Polícia, eis que intempestivo, ressaltando que, ainda que fosse possível apreciar-lhe o mérito, não mereceria acolhida, por ausência de respaldo jurídico, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 10/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 9-10-2006

No processo administrativo DGP-8.254-2005-SSP, vols. I a III, em que interessado Silvio Jair Pires Domingues: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 1545-2006, da AJG, julgo procedente a acusação irrogada ao indiciado, Silvio Jair Pires Domingues, RG 5.356.501, ex-Delegado de Polícia, do Quadro daquela Pasta, aplicandolhe a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II, e 75, II, ambos da LC 207-79. Considerando-se, entretanto, que o indiciado já foi demitido a bem do serviço público, por decisão publicada no D.O. de 24-6-2005, fica a execução da pena suspensa, procedendo-se às anotações de estilo em seu prontuário, com o propósito de resguardar eventuais interesses da Administração."

**DOE, Seção II 10/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-10-2006

No processo administrativo DGP-12.087-2004-SSP c/ ap. DGP-2.230-2005-SSP, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1549-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Francisco Claro Junior, RG 22.819.677, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, ficando mantida a decisão recorrida, pelos seus jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 12/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-10-2006

No of. GS-657-06 (PB-25.013-06), sobre designação de Procurador de Estado: "Diante dos elementos de instrução do expediente, das manifestações da Procuradoria Geral do Estado, da Superintendência do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e da Secretaria da Fazenda, designo Dorina Maria Rodrigues Alcântara, RG 7.665.878, Procurador do

Estado, para presidir as Comissões Processantes Especiais designadas para conduzir os processos administrativos disciplinares tratados neste expediente, em substituição a Nancy Regina Costa Flosi, que, na oportunidade, fica dispensada."

**DOE, Seção I 14/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-10-2006

No processo SEPS-1.562-85, em que é interessado José Carlos Álvares de Lima (falecido) Diamantina Barbosa (companheira falecida) - Maria de Lourdes Oliveira Lima (viúva): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1546-2006, da AJG, não conheço do pedido formulado por Maria de Lourdes Oliveira Lima, RG 23.130.643-X, em face do não preenchimento dos pressupostos de sua admissibilidade, assinalando que, ainda que fosse possível apreciar-lhe o mérito, não mereceria provimento, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I 14/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-10-2006

No processo administrativo DGP-9.596-2005, vols. I a V, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1560-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Roberto Viscainho Carretero, RG 11.535.247, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, dando-lhe provimento, para declarar a nulidade do presente processo administrativo disciplinar, a partir da portaria, inclusive, renovando-se a instância administrativa, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

**DOE, Seção II 14/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-10-2006

No processo SS-135-2004 c/ap. SS-443-2004, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1555-2006, da AJG, não conheço do recurso interposto por Denise Gonçalez Barbosa, RG 8.963.050, ex-Oficial Administrativo, temporário, do Quadro da Secretaria da Saúde, por ausência de requisito legal para sua admissibilidade, ressaltando, que, caso fosse possível apreciar-lhe o mérito, não mereceria provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se, assim, a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 17/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-10-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 16-10-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santo Antonio de Posse, no valor de R$ 50.000,00, tendo como objeto a aquisição de veículo, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 18/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-10-2006

No correio eletrônico SJEL, de 18-10-06, sobre aprovação de convênio com entidade: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Paulista de Ciclismo Internacional (São Paulo), no valor de 30.000,00, tendo como objeto a realização do Granfondo do Brasil Prova Ciclística Internacional - Ubatuba, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-001-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 20/09/2006, p. 3**

**********

## NO PRO DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-10-2006

cesso SPS-1.025-86, em que é interessada Dermira Jacintha de Almeida - (Pedro Cascardi - falecido): "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1562-2006, da AJG, acrescido do adendo da chefia do órgão, não conheço do pedido de reconsideração formulado por Dermira Jacintha de Almeida, RG 35.873.262-1, ressaltando que, ainda que fosse viável apreciar-lhe o mérito, não mereceria rovimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão impugnada pelos seus jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção I 20/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-10-2006

No processo SC-1.145-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Cultura e o parecer 1573-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TVs Educativas, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a realização do projeto "Programa Janela Brasil", visando à produção conjunta de 13 programas televisivos, no gênero documentário, a serem selecionados mediante concurso público, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à matéria e as recomendações assinalados nos itens 13, 14 e 15 do aludido parecer."

**DOE, Seção I 21/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-10-2006

No processo GDOC-18846-447665-06-PGE, sobre reembolso de férias não usufruídas: "Diante dos elementos de instrução constantes do presente, destacando-se a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, indefiro o pedido de pagamento de período de férias não usufruído, formulado por Thais de Campos, RG 34.461.666-6, ex-estagiária de direito da área da assistência judiciária da Procuradoria Regional de Araçatuba, da Procuradoria Geral do Estado, descredenciada por força do Dec. 50.786-2006, por não reunir a interessada, os requisitos necessários à aquisição de direito de férias nos termos do art. 15, I, do Dec. 24.710-86.

**DOE, Seção II 21/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-10-2006

No processo SAP-740-06, sobre autorização para o provimento de 820 cargos vagos de Agente de Segurança Penitenciária - Classe I: "Diante dos elementos de instrução dos autos, e tendo presente o pronunciamento favorável da Secretaria da Fazenda e da Responsável pela Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Administração Penitenciária a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 820 cargos vagos de Agente de Segurança Penitenciária - Classe I, mediante aproveitamento de candidatos habilitados e classificados no Concurso Público aberto pelo Edital 10-2005, publicado no D.O. de 1º-12-2005 e homologado em 29-6-2006. A presente autorização fica condicionada a observância das disposições orçamentárias e dos demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, em especial, as restrições do art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, de que não haverá acréscimo de despesa, e que as nomeações se realizarão mediante compensação com vacâncias recentes."

**DOE, Seção II 21/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-10-2006

No processo GS-907-06-SAP, vols. I e II, sobre nomeação de candidatos em cargos da Pasta diante do art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do parecer 1517-2006, da AJG, prolatado em situação semelhante ao destes autos, que entende viável, à luz do art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a nomeação de servidores quando compensada a despesa dela decorrente com atos de vacância recentes, não se vislumbrando por conseguinte aumento de despesa de pessoal, determino a publicação, juntamente com este despacho, das nomeações de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária."

**DOE, Seção II 21/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-10-2006

Interessado - Gabinete do Governador, sobre licitações: "1. Em virtude da transição de governo em curso, ficam suspensas, no âmbito da Administração direta, indireta e fundacional do Estado, até o final deste exercício, a realização de novos procedimentos licitatórios e a contratação direta para a aquisição de bens ou execução de obras e serviços de valor superior a R$ 300.000,00, salvo por expressa a torização do Governador do Estado e prévia manifestação das Secretarias da Fazenda e de Economia e Planejamento.
2. Os procedimentos licitatórios em curso que superem esse valor terão seu prosseguimento condicionado à apresentação de justificativa por parte do Titular e dirigentes dos órgãos e entidades acima referidos, prévia manifestação das Secretarias da Fazenda e de Economia e Planejamento e autorização do Governador do Estado. 3. Excetuam-se destas determinações os procedimentos licitatórios e as contratações de caráter urgente no âmbito das Secretarias da Saúde, da Administração Penitenciária, da Segurança Pública e da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem, desde que devidamente justificados e aprovados pelos Titulares das respectivas Pastas e dirigente da entidade mencionada."

**DOE, Seção I 21/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-10-2006

No processo GS-114-06-SAP, sobre designação de Procurador do Estado: "Diante dos elementos de instrução dos autos, das manifestações da Secretaria da Administração

Penitenciária, do Procurador Geral do Estado, e nos termos dos arts. 271 e 275 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 942-2003, aprovo a designação de Oscar Rodrigues de Campos Filho, RG 6.553.821-3, Procurador do Estado, como responsável pelos procedimentos disciplinares da Terceira Unidade Processante Permanente da Secretaria da Administração Penitenciária, em substituição a Anselmo Prieto Alvarez, RG 18.271.768, que, na oportunidade, fica dispensado."

**DOE, Seção I 24/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-10-2006

No processo SPS-25.692-79, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a manifestação da Coordenadora da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, exarada nos autos (fls. 53), acolhida pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido de pensão especial formulado por Maria de Lourdes Schmidt Zaghe, RG 10.512.513, na qualidade de viúva do ex-combatente Antonio Zague, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores."

**DOE, Seção I 25/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25-10-2006

No processo DGP-5.542-06-SSP, sobre indicação de funcionário policial para exercer função administrativa: "À vista dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Secretário-Adjunto da Segurança Pública e para os fins do disposto no art. 6º da LC 207-79, autorizo Luis Carlos Nunes Bonnano, RG 32.073.343, Auxiliar de Papiloscopista Policial, para exercer a função de Diretor de Serviço, do Serviço Central de Identificação Civil - Secic do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt nos impedimentos de José Zetto de Salles Neto, RG 4.226.099 e Sérgio Henrique Pimenta de Castro Carrer, RG 8.790.087.

**DOE, Seção II 26/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-10-2006

No processo GG-492-06 + SPS-47.899-83 + SPS-1.332-84, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Avelina Vaz do Prado, RG 20.502.574; Ilza Grassano Villela, RG 904.352-4; Maria Cecília de Araújo Braga, RG 13.019.121, ressalvada a vedação inserta no inc. I do mesmo artigo constitucional transitório, devendo a interessada optar entre o presente benefício e os vencimentos que percebe, na qualidade de servidora publica estadual."

**DOE, Seção I 27/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-10-2006

No processo SEP-153-2002, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a proposta do Secretário de Economia e Planejamento e o parecer 1582-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento

do débito do Município de São Lourenço da Serra para com o Estado de São Paulo, resultante do parcial descumprimento do convênio 224-2002, celebrado em 30-4-2002, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação assinalada no aludido parecer."

**DOE, Seção I 27/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-10-2006

No processo PR-1-176-2005-PGE, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1588-2006, da AJG, não conheço do recurso interposto por Chiéa Indústria e Comércio S.A., com inscrição estadual 636.006.964.110, eis que exaurida a instância administrativa, assinalando que, se possível fosse apreciar-lhe o mérito, não mereceria provimento, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I 27/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-10-2006

No processo SCTDE-180-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e os pareceres 1.177-2006, 1.526-2006 e 1578-2006, da AJG, acrescidos do adendo da chefia do órgão, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Vargem Grande do Sul, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para o término da construção de Escola Técnica naquele Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no referido parecer e no despacho que se lhe seguiu."

**DOE, Seção I 27/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-10-2006

No processo administrativo DGP-3.850-2005-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1587-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Carlos Alberto Pereira Braga, RG 22.028.131, ex-Agente Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, ficando mantida a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 27/09/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-10-2006

No Exp. de Mot. 34-06-SH, de 13-10-06, sobre aprovação de convênio, sem repasse de recursos, para cooperação técnica visando a implementação do Pró-Lar Regularização: "Diante da manifestação do Secretário da Habitação e de conformidade com o art. 3º do Dec. 48.340-2003, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Pereiras, objetivando a cooperação técnica para implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - "Pró-Lar Regularização", observados a ressalva contida no item 12, do parecer 1275-06, emitido pela Assessoria Jurídica do Governo, o disposto nos arts. 4º e 5º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DOE, Seção I 28/09/2006, p. 1
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-10-2006

No processo SF-23671-407304-99, vols. I a IV, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Fazenda e o parecer 1596-2006, da AJG, autorizo, com fundamento no princípio geral de direito que proscreve o enriquecimento sem causa e na aplicação extensiva das disposições do Dec. 40.177-95, o pagamento, a título indenizatório, à Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - Infraero, da importância de R$ 2.898,71, referente ao uso de área para instalação e manutenção de posto fiscal, no período de 1º-5-2004 a 31-5-2005, e considero autorizado o pagamento de R$ 97,64, referente às despesas relativas ao período de 1º a 30-4-2004."

DOE, Seção I 28/09/2006, p. 1
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-10-2006

No processo PR-1-594-2005-PGE, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1593-2006, da AJG, não conheço do recurso interposto por Chiéa Industria e Comércio S/A, com inscrição estadual 636.006.964.110, eis que exaurida a instância administrativa, assinalando que, se possível fosse apreciar-lhe o mérito, não mereceria provimento, por falta de amparo legal."

DOE, Seção I 28/09/2006, p. 1
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-10-2006

No processo GG-1.416-2006, sobre sindicância: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o relatório da Unidade Processante Permanente da Casa Civil e o parecer 1589-2006, da AJG, determino o arquivamento da presente sindicância."

DOE, Seção I 28/09/2006, p. 1
**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-10-2006

No processo administrativo DGP-14.491-2003-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1584-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Ronald Mauro, RG 17.122.295, ex-Agente Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, ficando mantida, assim, a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção II 28/09/2006, p. 1
**********

## ESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 27-10-2006

No processo administrativo DGP-4.606-2005-SSP, vols. I a III, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1594-2006, da AJG, não conheço dos recursos interpostos por Mauro Dias Junior, RG 25.642.707, Marcos Graciano Franze, RG 19.395.876 e Sérgio Ricardo Ferreira Lima, RG 15.420.204, ex-Carcereiros, do Quadro da

Secretaria da Segurança Pública, em face da ausência de capacidade postulatória, ressaltando, entretanto, que, caso fosse possível apreciar-lhes o mérito, não mereceriam provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 28/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-10-2006

Interessado: Gabinete do Governador, sobre Nomeações/Admissões: "Ficam vedadas, salvo por expressa autorização do Governador, as nomeações e admissões para cargos e funções-atividades dos quadros da administração direta e autárquica, bem como as nomeações e admissões para cargos ou funções no âmbito das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual e das empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária."

**DOE, Seção I 30/09/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2006

No processo SS-20.973-91, sobre designação de Procurador do Estado: "Diante dos elementos de instrução dos autos, das manifestações da Secretaria da Saúde, do Procurador Geral do Estado, e nos termos dos arts. 271 e 275 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 942-2003, aprovo a designação de Vera Pimentel Fonseca Rodrigues de Campos, RG 10.356.974-1, Procurador do Estado, como responsável pelos procedimentos disciplinares da Terceira Unidade Processante Permanente da Secretaria da Saúde, em substituição a Paulo Luís Capelotto, RG 4.378.429, que, na oportunidade, fica dispensado."

**DOE, Seção I 01/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2006

No correio eletrônico SJEL, de 26-10-06, sobre aprovação de convênio com entidade: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Confederação Brasileira de Clubes (Campinas), no valor de R$ 60.000,00, tendo como objeto a realização do 7º Congresso Paulista de Clubes, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 01/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2006

No correio eletrônico SH, de 30-10-06, sobre aprovação de convênios. Recursos provenientes do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR |
|---|---|---|
| Apiaí | Obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais CDHU B e C. | 300.000,00 |
| Taquarivaí | Obras de infra-estrutura urbana em bairros carentes. | 100.000,00 |

DOE, Seção I 01/11/2006, p. 1

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 30-10-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Alvinlândia | Aquisição de ônibus para transporte de trabalhadores. | 40.000,00 |
| Cândido Rodrigues | Construção de galpão para geração de emprego e renda. | 50.000,00 |
| Coroados | Pavimentação em diversas ruas. | 200.000,00 |
| Guzolândia | Obras de infra-estrutura urbana. | 40.000,00 |
| Guzolândia | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |
| Mira Estrela | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Nazaré Paulista | Aquisição de uma retroescavadeira. | 130.000,00 |
| Nova Luzitânia | Obras de infra-estrutura urbana. | 40.000,00 |
| Registro | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |

DOE, Seção I 01/11/2006, p. 1

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2006

No processo SEADS-113-2001, vols. I a III c/ ap. anexos I a III, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 1603-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento dos débitos da entidade assistencial Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa - Dasap, para com o Estado de São Paulo, em virtude do parcial descumprimento dos dois convênios celebrados em 1-6-2001, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento."

DOE, Seção I 01/11/2006, p. 1

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-10-2006

No processo SE-705-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações exaradas no âmbito da Secretária da educação e o parecer 1609-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o estado, por intermédio da referida Pasta, e o Instituto Brasileiro de Estudos e Apoio Comunitário Queiroz Filho - Ibeac, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à promoção e ao desenvolvimento de programa de alfabetização de jovens e adultos,

mediante a escolarização de 1ª a 4ª séries, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações assinaladas no mencionado parecer."

**DOE, Seção I 01/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-11-2006

No correio eletrônico SJEL, de 31-10-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Alambari | Cobertura de quadra de esportes no Bairro Tadeu. | 70.000,00 |
| Alto Alegre | Construção de quadra de esportes coberta. | 150.000,00 |
| Alumínio | Cobertura de quadra poliesportiva. | 400.000,00 |
| Anhembi | Construção de arquibancadas, vestiários e reforma do gramado do Estádio Municipal | 100.000,00 |
| Arapeí | Reforma do Estádio Municipal "Osório Ferreira". | 50.000,00 |
| Arco-Iris | Reforma do campo de futebol, construção de arquibancadas e alambrados. | 70.000,00 |
| Areias | Iluminação completa do campo de futebol da Rua Benedito de Oliveira Ramos. | 70.000,00 |
| Assis | Assis Implantação de alambrados, vestiários e outras benfeitorias no Campo de Futebol"Marcelino de Souza". | 100.000,00 |
| Avaré | Construção de quadra poliesportiva. | 50.000,00 |
| Avaré | Construção de pista de skate no bairro Gilberto Filgueiras II. | 35.000,00 |
| Barão de Antonina | Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes "Valdir da Costa". | 85.000,00 |
| Barbosa | Cobertura de quadra poliesportiva. | 100.000,00 |
| Bariri | Construção de Quadra poliesportiva no Centro Social Urbano. | 40.000,00 |
| Barrinha | Reforma do Ginásio. | 80.000,00 |
| Barrinha | Construção de quadra poliesportiva. | 60.000,00 |
| Batatais | Construção de vestiários e cobertura da piscina. | 150.000,00 |
| Bom Sucesso do Itararé | Construção de quadra coberta. | 60.000,00 |
| Brodowski | Cobertura da Quadra poliesportiva do Ginásio "Itamar Berlese". | 44.000,00 |
| Caçapava | Cobertura da Quadra poliesportiva do Jardim Primavera. | 45.000,00 |
| Caçapava | Cobertura de quadra esportiva no Park Eldorado. | 60.000,00 |
| Caconde | Ampliação do Centro de Esportes e Lazer - Bairro São José. | 50.000,00 |
| Campinas | Construção de Centro Esportivo na Região do Campo Grande. | 175.000,00 |
| Campinas | Construção de área de lazer no Jd. Monte Cristo. | 100.000,00 |
| Canas | Reforma do Ginásio de Esportes "Benedito Romeu Zanin". | 50.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Capão Bonito | Cobertura de quadra poliesportiva. | 30.000,00 |
| Capivari | Construção de Quadra poliesportiva no Bairro Moreto. | 100.000,00 |
| Cardoso | Construção de pista de skate. | 26.000,00 |
| Colina | Construção de uma pista de skate no Bairro Débora Paro. | 50.000,00 |
| Cosmópolis | Reforma de espaço esportivo e de lazer. | 50.000,00 |
| Cotia | Construção de Quadra poliesportiva no Bairro Caputera Ressaca. | 50.000,00 |
| Cruzália | Construção de quadra poliesportiva coberta. | 140.330,06 |
| Cunha | Construção de Quadra poliesportiva no Bairro Bocaina. | 50.000,00 |
| Descalvado | Construção de Quadra poliesportiva no Bairro Morada do Sol. | 50.000,00 |
| Dobrada | Cobertura de quadra de esportes no Centro de Lazer do Trabalhador. | 30.000,00 |
| Dobrada | Cobertura da quadra no Bairro Santa Carolina. | 50.000,00 |
| Elias Fausto | Construção de cobertura metálica do campo de bocha e malha no Bairro Cardeal. | 82.000,00 |
| Embu-Guaçu | Construção de vestiário no Estádio Municipal | 40.000,00 |
| Embu-Guaçu | Construção de alambrado e banco de reservas no Estádio Municipal. | 70.000,00 |
| Franca | Construção de vestiários no campo de futebol no Jardim. Aviação. | 50.000,00 |
| Gabriel Monteiro | Construção de piscina semi-olímpica. | 127.090,59 |
| Guapiara | Construção de quadra de esportes no Bairro Capinzal. | 50.000,00 |
| Guaraçaí | Construção de vestiários e sanitários no Estádio Municipal. | 60.000,00 |
| Guaraçaí | Construção de depósito, secretaria, portaria, sala p/ exame médico, cantina e parte civil da casa de máquinas da piscina. | 60.000,00 |
| Guatapará | Reforma do Centro Esportivo. | 100.000,00 |
| Guatapará | Cobertura da quadra do Ginásio "Ayrton Senna da Silva". | 60.000,00 |
| Hortolândia | Construção de quadra poliesportiva coberta. | 200.000,00 |
| Iaras | Iluminação do campo de futebol. | 100.000,00 |
| Itaí | Construção de área de lazer e esportes na Vila Capitão Cesário. | 60.000,00 |
| Itanhaém | Construção de um Skate Park de grande porte. | 150.000,00 |
| Itapira | Realização do Pro Atletismo e Pro Natação. | 60.000,00 |
| Itapirapuã Paulista | Iluminação do campo de futebol. | 50.000,00 |
| Itapuí | Iluminação do Campo de Futebol Municipal. | 147.000,00 |
| Itatinga | Construção de pista de skate. | 70.000,00 |
| Jacupiranga | Construção de uma quadra poliesportiva. | 50.000,00 |
| Jardinópolis | Iluminação do Estádio Municipal do Centro Esportivo. | 50.000,00 |
| Jeriquara | Construção de piscina (comum). | 80.000,00 |
| Júlio Mesquita | Reforma do Estádio Municipal "Wilson Januário". | 40.000,00 |
| Laranjal Paulista | Construção de um Ginásio de Esportes e um parque aquático. | 1.500.000,00 |
| Leme | Cobertura da quadra poliesportiva do Clube da Terceira Idade. | 40.000,00 |
| Lençóis Paulista | Cobertura da Quadra Poliesportiva. | 100.000,00 |
| Lins | Construção de quadra no Bairro Santa Terezinha. | 40.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Lourdes | Término da quadra poliesportiva. | 140.000,00 |
| Martinópolis | Cobertura da arquibancada do Estádio Municipal "Alberto Leite de Almeida". | 95.000,00 |
| Mauá | Construção de quadra poliesportiva no Jardim Itapeva. | 100.000,00 |
| Mira Estrela | Construção de vestiário e sanitários na Praça Poliesportiva. | 60.000,00 |
| Mirante do Paranapanema | Reforma do vestiário do Campo de Futebol do Assentamento Santa Apolônia. | 8.000,00 |
| Mirassol | Reforma da quadra coberta, quadras descobertas e implantação de drenagem. | 275.000,00 |
| Nova Canaã Paulista | Construção de campo de malha e bocha. | 50.000,00 |
| Nova Castilho | Obras no Estádio Municipal "Uilson Garcia" | 40.000,00 |
| Nova Granada | Construção de cobertura de quadra poliesportiva. | 80.000,00 |
| Nova Independência | Construção de Centro Integrado de Esportes e Lazer. | 150.000,00 |
| Nova Luzitânia | Execução de obras no Estádio Municipal "Ernesto Cavalin", construção de cobertura em estrutura metálica na arquibancada, colocação de alambrado atrás do gol e reparos. | 30.000,00 |
| Paranapanema | Conclusão do Ginásio de Esportes do Distrito Holambra. | 250.000,00 |
| Paulistânia | Construção de quadra poliesportiva com alambrado. | 70.000,00 |
| Pedreira | Construção de quadra poliesportiva com iluminação no Pq. Bela Vista. | 80.000,00 |
| Pereiras | Construção da quadra coberta. | 50.000,00 |
| Piedade | Construção de quadra poliesportiva no Bairro Bom Pastor. | 80.000,00 |
| Piracicaba | Construção de uma piscina adaptada. | 187.000,00 |
| Planalto | Reforma e cobertura da quadra poliesportiva do centro. | 80.000,00 |
| Presidente Prudente | Aquisição de Equipamentos para o Centro Nacional de Alto Rendimento de Atletismo. | 60.000,00 |
| Rafard | Reforma e ampliação do Centro Esportivo "Reinaldo Fontolan". | 150.000,00 |
| Ribeirão Pires | Reforma do Centro Esportivo. | 100.000,00 |
| Rio das Pedras | Construção de quadra poliesportiva no COHAB "Vitória Perim Cezarino". | 17.500,00 |
| Rio das Pedras | Reforma e Cobertura da quadra do Conjunto Poliesportivo "Raul César Urbano". | 100.000,00 |
| Salesópolis | Reforma e ampliação do Centro Esportivo. | 150.000,00 |
| Salto | Construção da 1º etapa de um Parque de Esportes e Lazer no Jardim Santa Cruz. | 150.000,00 |
| São João de Iracema | Construção de vestiários e sanitários no Estádio Municipal "José Belarmino Neto". | 35.000,00 |
| São José do Rio Pardo | Reforma e ampliação do Clube Riopardense de Pesca. | 10.000,00 |
| São Pedro do Turvo | Reforma do Ginásio de Esportes Vereador João Lopes. | 50.000,00 |
| São Sebastião | Execução de obras no Centro Esportivo de Baraqueçaba: construção de pista de skate e playground, reforma da quadra poliesportiva e sanitários. | 180.000,00 |
| São Sebastião | Construção de uma pista de skate. | 80.000,00 |
| São Simão | Reforma do Centro de Lazer Poliesportivo "Mauro Furlan". | 70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Sarutaiá | Infra-estrutura esportiva. | 120.000,00 |
| Sarutaiá | Construção de pista de skate. | 60.000,00 |
| Suzano | Construção de praça esportiva. | 150.000,00 |
| Tabatinga | Construção de quadra de esportes coberta. | 80.000,00 |
| Tambaú | Cobertura da quadra de esportes do Centro de Lazer do Trabalhador. | 50.000,00 |
| Teodoro Sampaio | Construção de pista de skate. | 49.000,00 |
| Urânia | Reforma e ampliação do Estádio Municipal "Hermínio Martini". | 100.000,00 |
| Vargem | Implantação de equipamentos esportivos no Parque Municipal. | 50.000,00 |
| Vinhedo | Reforma da quadra poliesportiva do Jardim São Mateus. | 150.000,00 |
| Vinhedo | Reforma e ampliação (construção dos vestiários) da Quadra poliesportiva. | 125.000,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Americana | Construção de vestiários. | 30.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Descalvado | Construção de quadra poliesportiva coberta. | 90.000,00 |
| Associação Paulista de Surf Universitário (São Paulo) | Circuito de Surf Amador Hang Loose Surf Attack - 4ª Etapa. | 70.000,00 |

**DOE, Seção I 02/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-11-2006

No correio eletrônico SJEL, de 31-10-06, sobre aprovação de convênio com entidade: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Paulista de Skate (São Paulo), no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto a realização da Copa São Paulo de Skate, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-001-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 02/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-11-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 31-10-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-001-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Braúna | Aquisição de equipamentos de informática. | 50.000,00 |
| General Salgado | Obras de infra-estrutura urbana no Distrito Prudêncio e Moraes. | 60.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| General Salgado | Aquisição de ônibus. | 80.000,00 |

**DOE, Seção I 02/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-11-2006

No processo GG-694-06, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e o parecer 1.368-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta e o Município de São Roque, com a interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, objetivando a implantação, operacionalização e administração do Projeto "Posto SP - Atendimento ao Cidadão em Serviços Via Internet", observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações assinaladas no mencionado parecer."

**DOE, Seção I 02/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-11-2006

No processo GG-1.923-06, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Chefe da Casa Civil e o parecer 1591-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e a Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - Sutaco, objetivando a confecção de peças artesanais para exposição e venda no Palácio Boa Vista, situado no Município de Campos do Jordão-SP, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações assinaladas no mencionado parecer."

**DOE, Seção I 02/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-11-2006

No processo PGE-16.155/10.621-90 c/aps. Of. Especial de 10-8-06 + Of. Especial de 10-8-06 + Stur-2.720-87, sobre ação ordinária. Parcelamento de débito: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado, indefiro os pedidos formulados nestes autos pela Prefeitura Municipal de Paranapuã, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I 04/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006

No processo SEPS-2.614-85 c/ ap. GE-1.836-49, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1625-2006, da AJG, defiro, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, o pedido de concessão de pensão mensal formulado por Emílio Christlieb Paulo May, RG 43.148.838-1, na qualidade de filho e dependente do ex-combatente Waldomiro May, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento."

**DOE, Seção I 07/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006

No processo GG-469-02 c/aps. SPS-35.230-80, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-87-06 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido de transferência de pensão especial formulado por Maria Aparecida Barbosa Cruz, RG 35.530.778-9, na qualidade de viúva do ex-combatente José Antonio Cruz, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores."

**DOE, Seção I 07/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006

No processo SCTDE-592-2005 - Aut. Prov. 3, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura da Secretária da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e o parecer 1629-2006, da AJG, considero autorizada a celebração de convênio formalizado entre o Estado de São Paulo, por meio da citada Pasta, e o Município de Cananéia, objetivando a transferência de recursos financeiros para a construção do Centro Receptivo Casa de Referência Caiçara, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no item 20 do referido parecer e no despacho que se lhe seguiu."

**DOE, Seção I 07/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006

No processo SCTDE-592-2005 - Aut. Prov. 4, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura da Secretária da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e o parecer 1630-2006, da AJG, considero autorizada a celebração de convênio formalizado entre o Estado de São Paulo, por meio da citada Pasta, e o Município de Iguape, objetivando a transferência de recursos financeiros para a instalação de atracadouro composto por plataformas flutuantes, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no item 19 do referido parecer."

**DOE, Seção I 07/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006

No processo SCTDE-592-2005 - Aut. Prov. 5, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura da Secretária da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e o parecer 1631-2006, da AJG, considero autorizada a celebração de convênio formalizado entre o Estado de São Paulo, por meio da citada Pasta, e o Município de Ilha Comprida, objetivando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de embarcação, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no item 21 do referido parecer."

**DOE, Seção I 07/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006

No processo SC-1.042-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos do Secretário da Cultura e do parecer 1617-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para execução do projeto Recuperação de Curtas Paulistas, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 07/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006

No processo GG-1.356-06 c/aps. SPS-33.835-79, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a manifestação da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhida pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Maria Luiza de Oliveira Panhosim, RG 5.301.405, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I 07/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-10-2006

**Interessado: Gabinete do Governador, sobre licitações:**

"1. Em virtude da transição de governo em curso, ficam suspensas, no âmbito da Administração direta, indireta e fundacional do Estado, até o final deste exercício, a realização de novos procedimentos licitatórios e a contratação direta para a aquisição de bens ou execução de obras e serviços de valor superior a R$ 300.000,00, salvo por expressa autorização do Governador do Estado e prévia manifestação das Secretarias da Fazenda e de Economia e Planejamento.

2. Os procedimentos licitatórios em curso que superem esse valor terão seu prosseguimento condicionado à apresentação de justificativa por parte do Titular e dirigentes dos órgãos e entidades acima referidos, prévia manifestação das Secretarias da Fazenda e de Economia e Planejamento e autorização do Governador do Estado.

3. Excetuam-se destas determinações os procedimentos licitatórios e as contratações de caráter urgente no âmbito das Secretarias da Educação, da Saúde, da Administração Penitenciária, da Segurança Pública e da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Febem, desde que devidamente justificados e aprovados pelos Titulares das respectivas Pastas e dirigente da entidade mencionada. **(Publicado novamente por ter saído com incorreções)**

**DOE, Seção I 07/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-11-2006

No processo administrativo DGP-1.324-2005, vols, I e II, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1624-2006, da AJG, não conheço do recurso interposto por Mauro Ferreira Miranda Cavalcanti, RG 21.867.617, ex-Investigador

de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, eis que intempestivo, ressaltando, entretanto, que, ainda que fosse possível apreciar-lhe o mérito, não mereceria provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 07/11/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-11-2006**

No correio eletrônico SJEL, de 6-11-2006, sobre aprovação de convênio com entidade: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Federação Paulista de Xadrez (São Paulo), no valor de R$ 50.000,00, tendo como objeto a realização do Festival 65 anos da Federação Paulista de Xadrez - Etapa do Circuito IRT "International Rating Tournament" e do 73º Campeonato Brasileiro Absoluto - Final, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-001-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 08/11/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-11-2006**

No processo SAA-1.078-2000, sobre ressarcimento de débito: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da propositura do Secretário de Agricultura e Abastecimento e do parecer 1638-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento dos débitos do Município de Brotas para com o Estado de São Paulo, resultante da rescisão dos convênios celebrados em 30-6-2000, se faça nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 08/11/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-11-2006**

No processo SF-23684-857356-2005, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Fazenda e o parecer 1633-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta e o Banco do Brasil S/A, objetivando o intercâmbio de informações e a prestação de serviços referentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à matéria e as recomendações assinaladas no item 13 do aludido parecer."

**DOE, Seção I 08/11/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-11-2006**

No processo SEPS-1.329-84, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o relatório CER-32-21-2006, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o parecer 1644-2006, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 15-7-88, na parte em que concedeu a Maria Amélia Diniz Peres, RG 12.998.651, a pensão mensal instituída pela Lei 1.890-78, por ausência de comprovação hábil da participação voluntária de seu finado marido Evasio Peres, RG 517.235, na referida conflagração, razão pela qual, em conseqüência, ficam indeferidos os

pedidos formulados por suas filhas, Neyde Perez, RG 5.878.999 e Neusa Maria Perez, RG 4.427.706-4, por falta de amparo legal."

**DOE, Seção I 08/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-11-2006

No processo SF-22247-624985-2005, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1632-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Silvério da Costa Júnior, RG 11.388.257, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Fazenda Estadual II, do Quadro da Secretaria da Fazenda, autorizando o pagamento, a título indenizatório, do valor correspondente a 70 dias de licença-prêmio, relativa aos períodos aquisitivos de 22-1-93 a 20-1-98 e 21-1-98 a 19-1-2003, não usufruídos em virtude de sua exoneração a critério da Administração, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

**DOE, Seção II 08/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-11-2006

No correio eletrônico SJEL, de 7-11-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Registro, no valor de R$ 120.000,00, tendo como objeto a realização do II Jogos Indígenas do Estado de São Paulo, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 09/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-11-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 8-11-2006, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação Missão Sede Santos (Município de Taubaté), no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para implantação de cozinha industrial (Restaurante do Projeto "Bom Prato"), observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 09/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-11-2006

No processo administrativo DGP-637-96-SSP, vols. I e II c/ap. Req. de 12-5-2006 (PB-13.182-2006), sobre pedido de revisão: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e o parecer 1637-2006, da AJG, indefiro o processamento do pedido de revisão do presente processo administrativo disciplinar, formulado por José Alberto Ferraz de Campos, RG 3.817.348, ex-Delegado de Polícia, do Quadro daquela Pasta, uma vez ausentes os pressupostos legais à sua admissibilidade."

**DOE, Seção II 09/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-11-2006

No processo administrativo DGP-3.847-2005-SSP, vols. I a III, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1648-2006, da AJG, conheço do recurso formulado por Pedro Tomiji Oshika, RG 9.810.407, ex-Perito Criminal, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 09/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-11-2006

No processo administrativo DGP-3.851-2005, vols. I a IV, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1635-2006, da AJG, conheço do recurso formulado por Roseli do Carmo Gomes, RG 17.862.443, ex-Carcereiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, ficando, pois, mantida a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 09/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-11-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 9-11-2006, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação Cidade Mirim de São João Batista (Município de Olímpia), no valor de R$ 30.000,00, tendo como objeto a aquisição de veículo, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-001-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 10/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-11-2006

No processo SAA-12.226-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1664-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, o Centro de Tecnologia Canavieira - CTC e a Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - Fundag, tendo por objeto ações de apoio e viabilização do Plano de Hibridação de Cana-de-Açúcar a ser desenvolvido pelo Instituto Agronômico e pelo CTC por meio de projeto de cruzamento a ser efetuado em Camamu - Bahia, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como as recomendações constantes do aludido parecer."

**DOE, Seção I 10/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-11-2006

No processo SE-1-84, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pareceres 1226-2006 e 1654-2006, da AJG, indefiro o pedido formulado por Lavínia Lopes, RG 3.132.956, ex-ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão, junto à Secretaria da Educação, de indenização de 15 dias de férias, referente ao exercício de 2005, e de 180 dias de licença-prêmio, referentes aos períodos aquisitivos de 20-12-92 a 20-12-97 e de 21-12-97 a 19-12-02. Autorizo, entretanto, sejam esses benefícios usufruídos no cargo que atualmente exerce, em comissão, junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social."

**DOE, Seção II 10/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-11-2006

No correio eletrônico-IMESP, de 6-11-06, sobre aprovação de convênios. Programa Acessa São Paulo - Infocentro: "À vista da manifestação da Imprensa Oficial do Estado S/A-Imesp e de conformidade com o Dec. 45.057-2000, alterado pelo Dec. 46.592-2002, aprovo a celebração dos convênios entre a Casa Civil, representando o Estado, e os Municípios de Alto Alegre, Álvares Florence, Álvaro de Carvalho, Analândia, Aparecida, Arapeí, Arco-Iris, Areiópolis, Avaí, Cabrália Paulista, Cabreúva, Caçapava, Coroados, Cubatão, Dirce Reis, Fernão, Floreal, Gabriel Monteiro, Guapiaçu, Guarujá, Ibirá, Ibiúna, Ilhabela, Indiaporã, Ipeúna, Itapura, Itaquaquecetuba, Itu, Joanópolis, Lourdes, Lupércio, Maracaí, Mesópolis, Nova Guataporanga, Parisi, Paulicéia, Pedrinhas Paulista, Piacatu, Pirangi, Planalto, Platina, Pongaí, Pantalinda, Queiroz, Salmourão, Salto, Santa Rita do Passa Quatro, Santana do Parnaíba, Sebastianópolis do Sul, Suzanópolis, Taiaçu, Tarumã e Vitória Brasil, objetivando a implantação de unidade do Programa Acessa São Paulo, denominada Infocentro, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 11/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 10-11-2006

No correio eletrônico SH, de 10-11-06, sobre aprovação de convênios, sem repasse de recursos. Cooperação Técnica para a implementação do Pró-Lar Regularização: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e de conformidade com o art. 3º do Dec. 48.340-2003, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os Municípios de Ibitinga e Narandiba, objetivando a cooperação técnica para implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - "Pró-Lar Regularização", observados o disposto nos arts. 4º e 5º do referido decreto e os demais preceitos
legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 11/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-11-2006

No correio eletrônico SH, de 10-11-06, sobre aprovação de convênio proveniente do Fundo Estadual da Habitação e do Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Cunha, no valor de R$ 80.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura no Bairro Luiz da Silva: pavimentação asfáltica, guias e sarjetas na Rua Luiz da Silva, CDHU 1, 2 e 3, do Conjunto Habitacional Cunha B, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o

disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 14/11/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-11-2006**

Nos processos SPS-28.897-79 + SPS-31.258-79, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelos adiante relacionados, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores:" Norma Martins Franco Saráo, RG 9.196.855-0; Geraldo Castro Lima, RG 3.909.650.

**DOE, Seção I 15/11/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-11-2006**

No Processo SUCEN-2.120-98-SS, sobre autorização para o provimento, em reposição, de 2 cargos vagos de Pesquisador Científico I: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação da Superintendência do Controle de Endemias - Sucen, acolhida pela Secretaria da Saúde, e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo a referida autarquia a adotar as providências necessárias objetivando o provimento, em reposição, de 2 cargos de Pesquisador Científico I, em vagas decorrentes de exonerações, discriminadas à fls.343/345 dos autos, mediante aproveitamento de candidatos habilitados e classificados no Concurso Público aberto pelo Edital CPRTI 20-04, publicado no D.O. de 9-4-2004 e homologado em 1º-12-2004, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 15/11/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-11-2006**

No Processo SC-770-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura do Secretário da Cultura e o parecer 1677-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida pasta, e o Centro Cultural São Sebastião Tem Alma, tendo por objeto a transferência de recursos para a realização do V Ecocine - Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 15/11/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-11-2006**

No correio eletrônico SJEL, de 14-11-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Piracicaba, no valor de R$ 50.556,00, tendo como objeto a realização da Olimpíada Esportiva 2006, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 17/11/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-11-2006**

No processo SE-3.613-97, sobre designação de Procurador de Estado: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações da Secretaria da Educação e da Procuradoria Geral do Estado, aprovo a designação de Vera Lúcia de Souza Catita, RG 7.560.925-3, Procurador do Estado, para, como suplente de Helena Omena Lopes de Farias, atuar na 1ª Unidade Processante da Secretaria da Educação."

**DOE, Seção I 18/11/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-11-2006**

Nos processos SEPS-202-86 + SEPS-1.913-87 +SAMSP-1.489-98, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Lola Lisi Poli, RG 2.105.408-3; Maria Helena Geissler, RG 2.722.016; Fernanda Maria Leite Bradaschia, RG 3.885.141."

**DOE, Seção I 18/11/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-11-2006**

No processo GG-1.354-06, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se o Relatório CER-32-84-06 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarado nos autos em epígrafe e acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido de pensão especial formulado por Elza Mendes de Paula, RG 3.100.050-2, com fundamento no inc. I, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores."

**DOE, Seção I 18/11/2006, p. 1**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-11-2006**

No processo HC-13.472-06-SS, sobre autorização para o preenchimento de funções-atividades: "À vista do despacho governamental publicado em 31-10-2006, e tratando-se de reposição que não gera incremento de custos para a autarquia, autorizo o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo a adotar as providências necessárias objetivando o prosseguimento da contratação de servidores para o preenchimento de 19 funçõesatividades, em vagas decorrentes de demissão, aposentadoria e falecimento, sendo 6 de Auxiliar de Enfermagem, 3 de Enfermeiro, 1 de Médico, 1 de Serviçal de Laboratório, 2 de Técnico de Enfermagem, 1 de Técnico de Laboratório e 5 de Oficial Administrativo, mediante a convocação de candidatos habilitados e classificados em concursos públicos já realizados e com data de validade em vigor, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 18/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2006

No processo SF-23657-841463-2005, sobre pagamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1687-2006, da AJG, indefiro o pedido formulado por Ivani Mazzei Batista, RG 5.362.136, ex-Agente Fiscal de Rendas, do Quadro da Secretaria da Fazenda, alusivo ao pagamento de períodos de licença-prêmio não usufruídos, em face do advento de sua demissão agravada, por falta de amparo nas normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

**DOE, Seção II 22/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-11-2006

No ofício GS 7.372-06-SS (PB-26.856-06), em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre nomeação de candidatos habilitados em cargos da Pasta diante do art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do parecer 1517-2006, da AJG, prolatado em situação semelhante ao deste expediente, que entende viável, à luz do art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a nomeação de servidores quando compensada a despesa dela decorrente com atos de vacância recentes, não se vislumbrando por conseguinte aumento de despesa de pessoal, determino a publicação, juntamente com este despacho, das nomeações de interesse da Secretaria da Saúde."

**DOE, Seção II 22/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-11-2006

No processo SC-543-2005, vols. I a XIII c/ ap. Of. GS-433-2006-SC, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1698-2006, da AJG, em atendimento à liminar concedida pelo Juiz da 8ª Vara da Fazenda Pública, nos autos do Mandado de Segurança 1440/053.131999-6, conheço do recurso interposto pelo Consórcio Hagaplan Sistema Pri na licitação internacional para contratação de empresa gerenciadora do Programa Cultura e Cidadania para Inclusão Social Fábricas de Cultura, para, no mérito, negar-lhe provimento, por ausência de amparo legal."

**DOE, Seção I 23/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-11-2006

No processo SJEL-847-2005 c/ aps. SJEL-1-99, vols. I a IX, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Juventude, Esporte e Lazer e os pareceres 1296-2006 e 1700-2006, da AJG, com fundamento no Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento da quantia de R$ 27.569,19, a título indenizatório, à empresa Lótus Serviços Técnicos Ltda., pela prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, sem cobertura contratual, no período de 10-12-2004 a 12-1-2005, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I 23/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-11-2006

No processo administrativo DGP-11.590-2003-SSP, vols. I a IV c/aps. Req. de 3-5-2006 + Req. de 6-5-2006, sobre pedido de reconsideração: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria

Geral do Estado e o parecer 1697-2006, da AJG, conheço dos requerimentos formulados por Veraly de Fátima Bramante Ferraz, RG 12.977.721, ex-Delegado de Polícia, e Edionir Dória de Azevedo, RG 14.340.885, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, como se de pedidos de reconsideração se tratassem, para, no mérito, indeferi-los, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, em todos os termos, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 23/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2006

No correio eletrônico STur, de 16-11-06, sobre convênio. Programa Anual de Trabalho da Fumest: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo e de conformidade com o art. 1º do Dec. 42.006-97, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município/Estância de Socorro, no valor de R$ 343.297,00, tendo como objeto a construção de duas pontes, uma no Rio do Peixe (Rua José Maria de Azevedo e Souza) e outra no Ribeirão dos Machados (Rua Voluntários da Pátria), constante do Programa Anual de Trabalho da Fumest - Fundo de Melhoria das Estâncias, referente ao exercício de 2006, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e dos demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 24/11/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 21-11-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Alto Alegre | Recapeamento em diversas ruas da cidade. | 40.000,00 |
| Américo de Campos | Aquisição de uma máquina de fraldas. | 8.000,00 |
| Mira Estrela | Obras de paisagismo no Portal da Cidade. | 30.000,00 |
| Planalto | Construção de banheiro público na Praça Guilherme Bernardes. | 50.000,00 |
| Santo Antonio de Posse | Obras de Infra-estrutura no Bairro Portal das Pérolas. | 200.000,00 |

**DOE, Seção I 24/11/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2006

No correio eletrônico SH, de 21-11-06, sobre aprovação de convênio. Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Itaí, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto o recapeamento asfáltico das ruas do Conjunto Habitacional "Monte Alto I", observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG.

CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 24/11/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2006

No correio eletrônico SH, de 21-11-2006, sobre aprovação de convênios. Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Aparecida | Obras de infra-estrutura urbana no Bairro Nossa Senhora do Perpétuo. | 135.000,00 |
| Araçoiaba da Serra | Obras de infra-estrutura urbana. | 55.000,00 |
| Artur Nogueira | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Cajuru | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Casa Branca | Pavimentação do Conjunto Habitacional "Irmãos De Witt". | 80.000,00 |
| Inúbia Paulista | Construção de quadra poliesportiva no Conjunto Habitacional Inúbia Paulista C. | 52.000,00 |
| Itatiba | Construção de quadra poliesportiva e CAC no Conjunto Habitacional Itatiba B2. | 82.233,43 |
| Laranjal Paulista | Obras de infra-estrutura urbana. | 75.000,00 |
| Lorena | Obras de infra-estrutura urbana no Parque das Rodovias. | 200.000,00 |
| Paraguaçu Paulista | Construção de creche no Conjunto Habitacional CDHU. | 210.000,00 |
| Pedranópolis | Obras de pavimentação, guias e sarjetas em ruas do CDHU "Mafalda Pagne". | 70.000,00 |
| Pontalinda | Equipamento social no Conjunto Habitacional Pontalinda C. | 100.000,00 |
| Promissão | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |

**DOE, Seção I 24/11/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-11-2006

No correio eletrônico SJEL, de 22-11-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Divinolândia | 9º Jogos Regionais da Amizade. | 26.905,00 |
| Valinhos | 30º Campeonato Estadual de Truco - Fase Final. | 60.000,00 |
| Federação Paulista de Atletismo (São Paulo) | Campeonato Paulista Escolar. | 50.000,00 |
| Federação Paulista de Esgrima (São Paulo) | Campeonato Paulista de Esgrima Absoluto. | 40.000,00 |
| Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (São Paulo) | Campeonato Brasileiro 2006. | 50.000,00 |

**DOE, Seção I 24/11/2006, p. 4,5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-11-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 23-11-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Álvares Machado | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Álvares Machado | Obras de infra-estrutura urbana. | 30.000,00 |
| Fartura | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Nova Castilho | Construção de um Velório Municipal. | 100.000,00 |
| Palmares Paulista | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |
| Palmares Paulista | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 25/11/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 24-11-2006

No correio eletrônico SJEL, de 23-11-06, sobre aprovação de convênio com entidade: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Confederação Brasileira de Ginástica Artística (São Paulo), no valor de R$ 199.131,40, tendo como objeto a realização da Final da Copa do Mundo de Ginástica Artística, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL- 1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 25/11/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2006

No correio eletrônico SH, de 24-11-06, sobre aprovação de convênios. Programa Pró-Lar – Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003,

aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Américo Brasiliense | Obras de infra-estrutura urbana no Bairro Maria Luiza. | 120.000,00 |
| Cardoso | Construção de praça no CDHU do Distrito de São João do Marinheiro. | 50.000,00 |
| Cordeirópolis | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Igarapava | Obras de infra-estrutura urbana. | 119.914,56 |
| Itatiba | Obras de infra-estrutura na Av. Nicolau Vinicius Parodi, localizada no Núcleo Residencial "Dr. Luiz de Mattos Pimenta" (Itatiba A1). | 125.000,00 |
| Itatiba | Obras de infra-estrutura no Núcleo Residencial "João Maggi" (Itatiba A3). | 125.000,00 |
| Jaboticabal | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Mirandópolis | Construção de quadra poliesportiva no Conjunto Habitacional "Sonho Meu". | 40.000,00 |
| Piquete | Habitacional Sonho Meu. | 100.000,00 |
| Presidente Epitácio | Obras de infra-estrutura na Vila Palmira. | 115.000,00 |
| Presidente Epitácio | Obras de infra-estrutura no Bairro Alto do Mirante I. | 117.000,00 |
| Presidente Epitácio | Obras de infra-estrutura no Bairro CampinaI. | 68.000,00 |
| Tremembé | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 28/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 27-11-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus valores e objetos, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG CL-001-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Fartura | Obras de infra-estrutura urbana. | 30.000,00 |
| Guaraçaí | Obras de infra-estrutura urbana. | 40.000,00 |
| Junqueirópolis | Obras de infra-estrutura urbana. | 90.000,00 |
| Junqueirópolis | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |
| Macedônia | Obras de infra-estrutura urbana. | 110.000,00 |
| Pariquera-Açu | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Paulicéia | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |
| Piacatu | Obras de infra-estrutura urbana. | 40.000,00 |

**DOE, Seção I 28/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2006

No processo SF-22406-277606-2004, vols. I a III, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Fazenda e o parecer 1721-2006, da AJG, autorizo a celebração de termo de aditamento ao convênio celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Fazenda, a União, pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência e a revisão parcial dos produtos do PROFIS - Programa de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 28/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-11-2006

No processo SC-706-2006, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Cultura e o parecer 1723-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta e o Município de São Sebastião da Grama, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de obras de construção do Centro Cultural do Café, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares que regem a matéria e as recomendações assinaladas nos itens 11 a 15 do aludido parecer, especialmente aquela atinente à disponibilidade, ainda no presente exercício, de recursos orçamentários hábeis à finalidade colimada."

**DOE, Seção I 28/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR,DE 28-11-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 14-11-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como para os efeitos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado e os municípios e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Guaraçai | Obras de infra-estrutura no Bairro São José. | 250.429,30 |
| Clementina | Aquisição de Pá-carregadeira. | 190.000,00 |
| Teodoro Sampaio | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |
| Teodoro Sampaio | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| AME-Jabaquara (Município de São Paulo) | Aquisição de equipamentos para implantação de cozinha industrial (Restaurante do Projeto "Bom Prato") | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Associação Comunitária de Tucuruvi e Região ACTR (Município de São Paulo) | Aquisição de equipamentos para implantação de cozinha industrial (Restaurante - do Projeto "Bom Prato"). | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 29/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR,DE 28-11-2006

No processo SAA-38.186-2004, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento e o parecer 1729-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta e o Município de Bastos, tendo por objeto a cooperação técnico-científica no setor de patologia aviária e bromatologia, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no referido parecer."

**DOE, Seção I 29/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR,DE 28-11-2006

No processo SEADS-815-2005, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 1728-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta e a entidade Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar, objetivando a transferência de recursos financeiros para reforma do imóvel assinalado, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações contidas no citado parecer, especialmente aquela atinente à disponibilidade, ainda no presente exercício, de recursos orçamentários hábeis à finalidade colimada."

**DOE, Seção I 29/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2006

No correio eletrônico SAA, de 28-11-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e nos termos do art. 1º do Dec. 42.140-97, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de São Sebastião da Grama, no valor de R$ 526.000,00, tendo como objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 30/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2006

No correio eletrônico SJEL, de 28-11-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o

disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Cajobi | Implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Federação Aquática Paulista (São Paulo) | Campeonato Paulista Infantil I e II. | 57.925,00 |
| Federação Aquática Paulista (São Paulo) | FINA 10 Km Marathon Swimming World Cup 2007. | 120.160,00 |
| Federação Paulista de Atletismo (São Paulo) | 82ª Corrida Internacional de São Silvestre. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 30/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2006

No correio eletrônico SH, de 29-11-06, sobre aprovação de convênios. Programa Pró-Lar – Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Chavantes | Construção de Centro Comunitário com quadra poliesportiva. | 120.000,00 |
| Chavantes | Obras de infra-estrutura urbana. | 120.000,00 |
| Tarabai | Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Tarabai A. | 53.760,80 |
| Teodoro Sampaio | Obras de infra-estrutura urbana. | 120.000,00 |

**DOE, Seção I 30/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2006

No processo SF-13.840-148.629-2005 c/ ap. 1.000.014-350.100-2001, vols. I e II, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Fazenda e o parecer 1752-2006, da AJG, e nos termos do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento, a título indenizatório, do valor de R$ 814.781,95 ao Banco do Brasil S/A, pela prestação de serviços de arrecadação por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, sem cobertura contratual, no período de abril de 2004 a abril de 2006, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I 30/11/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2006

No processo administrativo 3ª CPP-54-2004-SE, c/ap. SE-2.034-2004, sobre recursos: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1753-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Edna Maria do Amaral, RG 11.934.052, Professor Educação Básica II, do Quadro da Secretaria da Educação, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios fundamentos."

**DOE, Seção II 30/11/2006, p. 1**

**********

## NO DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-11-2006

processo SF-293067-2006, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1663-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Sandra Maria Winguenbach, RG 15.945.745, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Fazenda Estadual II, do Quadro da Secretaria da Fazenda, autorizando o pagamento, a título indenizatório, do valor correspondente a 15 dias de férias referentes ao corrente exercício, e 105 dias de licença-prêmio, relativa aos períodos aquisitivos de 14-3-90 a 12-3-95 e de 24-7-2000 a 22-7-2005, não usufruídos em virtude de sua exoneração a critério da Administração, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

**DOE, Seção II 30/11/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2006

Interessado: - Gabinete do Governador, sobre denúncia: "Diante da reportagem do matutino "Diário de São Paulo", na data de hoje (30-11) referente a servidor de empresa estatal que presta serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo – Subprefeitura de Vila Mariana, Determino:

I - que a Corregedoria Geral da Administração adote as medidas necessárias visando apurar os fatos noticiados, bem como outros de mesma natureza, propondo as determinações legais cabíveis para coibir ocorrências dessa ordem;

II - que a Imprensa Oficial do Estado S.A. – Imesp promova as devidas gestões no âmbito da empresa visando apurar o acontecimento e apontar eventuais providências para a regularização da ordem administrativa."
Interessado: - Secretaria da Cultura, sobre convênio: "Diante das justificativas apresentadas, determino à Secretaria da Cultura que adote as providências necessárias objetivando a celebração de convênio com a Mitra Arquidiocesana de São Paulo, para a restauração da Igreja da Boa Morte, no valor de até R$ 1.000.000,00, observados os preceitos legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No correio eletrônico UAM/SEP, de 29-11-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Aparecida D'Oeste | Obras de infra-estrutura urbana. | 30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Auriflama | Obras de infra-estrutura no Bairro Santo Antonio. | 80.000,00 |
| Avanhandava | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Avanhandava | Obras de infra-estrutura na Vila Industrial / Morro do Galo. | 10.000,00 |
| Bariri | Obras de infra-estrutura no Jardim São Francisco. | 100.000,00 |
| Boracéia | Obras de infra-estrutura urbana. | 40.000,00 |
| Boracéia | Modernização da administração do município. | 30.000,00 |
| Capão Bonito | Obras de infra-estrutura urbana. | 145.000,00 |
| Catanduva | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Catiguá | Obras de infra-estrutura urbana. | 30.000,00 |
| Pereiras | Aquisição de caminhão basculante. | 130.000,00 |
| Regente | Feijó Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |

**DOE, Seção I 01/12/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 30-11-2006

No processo DGP-4.435-05-SSP, sobre nomeação de candidatos habilitados em cargos da Pasta diante do art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do parecer 1517-2006, da AJG, prolatado em situação semelhante ao destes autos, que entende viável, à luz do art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a nomeação de servidores quando compensada a despesa dela decorrente com atos de vacância recentes, não se vislumbrando por conseguinte aumento de despesa de pessoal, determino a publicação, juntamente com este despacho, das nomeações da carreira de Agente de Telecomunicações Policial - 5ª Classe, de interesse da Secretaria da Segurança Pública."

**DOE, Seção II 01/12/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2006

No processo SS-807-2006 c/aps. SS-1.026-96 + SS-271-97 + SS-579-97, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Saúde e o parecer 1796-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Santos para com o Estado de São Paulo, em virtude do descumprimento dos Termos Aditivos 1-97 e 5-97, ao Convênio SUS/SP celebrado em 29-11-96, com o referido Município, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros, com vista à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SP, se faça parceladamente, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 02/12/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2006

No processo PGE-18620-554861-06, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado, indefiro o pedido formulado por Rodrigo Panizza Siqueira, RG 27.528.621-6, ex-ocupante do cargo de Procurador do Estado Nível II, referente ao pagamento de férias não gozadas, relativas ao exercício de 2006, em face do não preenchimento dos requisitos exigidos pelas normas aplicáveis à espécie."

**DOE, Seção II 02/12/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2006

No processo PGE-18669-765459-06, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado, indefiro o pedido formulado por Fabíola Leite Orlandelli, RG 28.191.196-4, ex-ocupante do cargo de Procurador do Estado Nível I, referente ao pagamento de férias não gozadas, relativas ao período de 16-8-2004 a 16-8-2005, em face do não preenchimento dos requisitos exigidos pelas normas aplicáveis à espécie."

**DOE, Seção II 02/12/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-12-2006

No processo DGP-4.437-05-SSP, sobre nomeação de candidatos habilitados em cargos da Pasta diante do art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do parecer 1517-2006, da AJG, prolatado em situação semelhante ao destes autos, que entende viável, à luz do art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a nomeação de servidores quando compensada a despesa dela decorrente com atos de vacância recentes, não se vislumbrando por conseguinte aumento de despesa de pessoal, determino a publicação, juntamente com este despacho, das nomeações da carreira de Auxiliar de Papiloscopista Policial - 5ª Classe, de interesse da Secretaria da Segurança Pública."

**DOE, Seção II 02/12/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-12-2006

No correio eletrônico SH, de 29-11-06, sobre aprovação de convênios. Recursos provenientes do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Barão de Antonina | Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Barão de Antonina A". | 42.864,00 |
| Caiuá | Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Caiuá C". | 113.000,00 |
| Itariri | Pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e serviços complementares na creche do Conjunto Habitacional "Itariri B". | 100.000,00 |
| Lourdes | Obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais "José Taveira Costa" e "Francisco Merlini". | 17.875,00 |
| Mesópolis | Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Mesópolis E". | 89.617,91 |
| Nova Luzitânia | Construção de praça pública. | 70.000,00 |
| Ouro Verde | Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Ouro Verde C". | 146.520,54 |
| Piquerobi | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Platina | Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Platina B". | 150.000,00 |
| Tapiraí | Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional "Tapiraí B". | 150.000,00 |
| Taquarituba | Reforma de equipamentos sociais nos Conjuntos Habitacionais "D. Amélia Firmo Rodrigues" e "Carlos Eduardo Rodrigues". | 30.000,00 |

**DOE, Seção I 05/12/2006, p. 1, 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-12-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 30-11-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus valores e objetos, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Apiaí | Obras de infra-estrutura no distrito de Palmitalzinho. | 100.000,00 |
| Fartura | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Itaoca | Aquisição de veículo para agricultura. | 50.000,00 |
| Itapura | Obras de infra-estrutura urbana. | 40.000,00 |
| Itariri | Obras de infra-estrutura urbana. | 434.476,56 |
| Ituverava | Infra-estrutura. | 50.000,00 |
| Mairiporã | Aquisição de veículo para o Fundo Social de Solidariedade. | 30.000,00 |
| Miracatu | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Panorama | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Panorama | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Paranapanema | Aquisição de microônibus para Terceira Idade. | 97.900,00 |
| Piacatu | Obras de infra-estrutura urbana. | 30.000,00 |
| Sarapuí | Obras de infra-estrutura urbana. | 55.000,00 |

**DOE, Seção I 05/12/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-12-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 1º-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus valores e objetos, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Álvaro de Carvalho | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Itararé | Aquisição de veículo tipo "Kombi" para o Programa de Ação Social. | 35.000,00 |
| Marapoama | Obras de infra-estrutura urbana. | 30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Marapoama | Obras de infra-estrutura urbana. | 30.000,00 |
| Nipoã | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| São José do Rio Pardo | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |

**DOE, Seção I 05/12/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-12-2006

No correio eletrônico STur, de 1º-12-06, sobre convênios. Retificação. Alteração de objeto e valor: "Diante da manifestação da Secretaria de Turismo, retifico o despacho publicado em 8-3-2006, que aprovou a celebração de convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e diversos municípios/estâncias, relativos ao Programa Anual de Trabalho do Fundo de Melhoria das Estâncias-Fumest, Exercicio de 2006, para alterar seus objetos e valores na forma do Quadro Anexo a este despacho."

**QUADRO ANEXO**

| MUNICÍPIO (ESTÂNCIA) | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| São Pedro (planilha USDM 76156) | Pavimentação asfáltica nos Bairros do Centro Histórico. | 142.588,10 |
| São Pedro (planilha USDM 85742) | Pavimentação asfáltica no Bairro Palú. | 126.478,50 |
| São Pedro (planilha USDM 85744) | Pavimentação asfáltica no Bairro São Benedito. | 94.233,25 |
| São Pedro (planilha USDM 85746) | Pavimentação asfáltica no Bairro Santa Cruz. | 95.949,20 |

**DOE, Seção I 05/12/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-12-2006

No correio eletrônico STur, de 1º-12-06 , sobre convênios. Programa Anual de Trabalho da Fumest: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo e de conformidade com o art. 1º do Dec. 42.006-97, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios/estâncias relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, relativos ao Programa Anual de Trabalho da Fumest - Fundo de Melhoria das Estâncias, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e dos demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Campos Novos Paulista | Reurbanização do Centro da Cidade (Exercício 2003). | 148.343,72 |
| Ibitinga | Obras de infra-estrutura turística - Pavimentação da Rua Rosa Simões (Exercício 2003). | 119.502,74 |
| Nuporanga | Segunda etapa da reforma e ampliação do Nuporanga Glória Hotel (Exercícios 2003/2005). | 635.917,65 |

**DOE, Seção I 05/12/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-12-2006

No processo HC-9.732-06-SS, em que o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, solicita autorização para o preenchimento de 46 funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução dos autos, das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo a referida autarquia a adotar as providências necessárias objetivando a abertura de concurso público para o posterior preenchimento, mediante nova autorização governamental, de 46 funções-atividades, sendo 15 de Médico, 29 de Técnico de Enfermagem e 2 de Oficial Administrativo, vagas de primeiro provimento, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 05/12/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2006

No correio eletrônico SH, de 5-12-06, sobre convênio. Retificação: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação, retifico o despacho publicado em 28-11-06, por meio do qual aprovei a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Piquete, a fim de alterar seu objeto para Obras de infra-estrutura (pavimentação em blocos articulados de concreto, guias e sarjetas) no Conjunto Habitacional "José Carlos Ribeiro da Silva"."

**DOE, Seção I 07/12/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2006

No correio eletrônico SAA, de 6-12-06, sobre convênio. Retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, retifico os despachos publicados em 28 e 29-6-06, por meio dos quais aprovei a celebração de convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e diversos municípios, para alterar seus objetos e/ou valores daqueles constantes do Quadro Anexo a este despacho."

**QUADRO ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Itápolis (relativo à planilha USDM, demanda 83461 - D.O. de 28-6-2006) | Aquisição de uma retroes cavadeira traçada. | 195.000,00 |
| Salesópolis (relativo à planilha USDM, demanda 84106 - D.O. de 29-6-2006) | Aquisição de tratores e implementos agrícolas. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 07/12/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2006

No processo SE-814-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Educação, e os pareceres 1.658-2006 e 1812-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Comunidade Kolping São Francisco de Guaianazes, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para promoção e desenvolvimento de programa de alfabetização de jovens e adultos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no referido parecer."

DOE, Seção I 07/12/2006, p. 4

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2006

No processo SE-1.108-2006, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Educação, e o parecer 1807-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Júlio Mesquita, referente ao exercício de 2000, resultante de reembolsos não efetuados atinentes ao convênio celebrado em 2-7-98, objetivando assegurar a continuidade da implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

DOE, Seção I 07/12/2006, p. 4

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2006

No processo administrativo DGP-1.310-2004-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado, e o parecer 1809-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Douglas Pires da Silva, RG 12.369.775, ex-Escrivão de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção II 07/12/2006, p. 1

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 6-12-2006

No processo administrativo DGP-12.355-2004-SSP, vols. I a IV, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1810-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por José Eli Ferneda, RG 1.774.143, ex-Agente Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

DOE, Seção II 07/12/2006, p. 1

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006

No correio eletrônico STur, de 1º-12-06, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Turismo, retifico os despachos publicados em 1º-11-05, 8-3-06, 28-3-06 e 21-6-06, que aprovaram a celebração de convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e diversos municípios/estâncias, relativos ao Programa Anual de Trabalho do Fundo de Melhoria das Estâncias - Fumest, para alterar seus objetos e valores na forma exposta no Quadro Anexo a este despacho."

**QUADRO ANEXO**

| MUNICÍPIO (ESTÂNCIA) | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Bragança Paulista (relativo à planilha USDM, demanda 76021 - D.O. de 28-3-06) | Implantação, duplicação e melhoramentos de vias públicas. (Exerc. 2004) | 2.485.130,31 |
| Caconde (relativo à planilha USDM, demanda 76035 - D.O. de 8-3-06) | 3ª etapa do Recapeamento asfáltico e infra-estrutura da malha urbana nas ruas centrais. (Exerc. 2004) | 259.410,36 |

| | | |
|---|---|---|
| Cananéia (relativo à planilha USDM, demanda 84439 - D.O. 28-3-06) | Reurbanização e pavimentação asfáltica da Av. Independência. (Exerc. 2005/2006) | 1.498.000,00 |
| Cananéia (relativo à planilha USDM, demanda 84440 - D.O. de 28-3-06) | Sinalização da Barra. (Exerc. 2006) | 100.000,00 |
| Cananéia (relativo à planilha USDM, demanda 84441 - D.O. de 28-3-06) 348.764,26) | Implementação da Rodoviária. (Exerc. 2006) | 348.764,26 |
| Eldorado (relativo à planilha USDM, demanda 61120 - D.O. de 8-3-06) | Pavimentação da Praça Central. (Exerc. 2003). | 132.896,98 |
| Ibirá (relativo à planilha USDM, demanda 76074 - D.O. de 8-3-06) | Construção de uma pista de skate dentro do complexo do Balneário "Evaristo Mendes", Distrito de Thermas de Ibirá.(Exerc. 2005) | 58.876,71 |
| Igaraçu do Tietê (relativo à planilha USDM, demanda 78762 - D.O. de 21-6-06) | Construção de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica na Rua Nilson A. Mastelari. (Exerc. 2005) | 18.322,81 |
| Ribeirão Pires (relativo à planilha USDM, demanda 71567- D.O. de 1º-11-05) | Pavimentação da Rua Benjamin Baptista Cerezoli. (Exerc. 2004). | 490.000,00 |
| Santo Antônio do Pinhal (relativo à planilha USDM, demanda 76447 - D.O. de 8 e 28-3-06) | 3ª fase da Revitalização da Praça Benedito Marcondes Raposo e Av. Ministro Nelson Hungria. (Exerc. 2005/2006) | 385.039,51 |
| Santos (relativo à planilha USDM, demanda 84444 - D.O. de 8-3-06) | 2ª etapa da Ampliação da linha do Bonde Turístico no Centro Histórico (Exerc. 2006) | 2.277.836,67 |
| Santos (relativo à planilha USDM, demanda 84446 - D.O. de 8-3-06) | 3ª etapa da Construção da Ciclovia na Av. Afonso Pena. (Exerc.2006) | 981.768,53 |
| Santos (relativo à planilha USDM, demanda 84449 - D.O. de 8-3-06) | Reurbanização da Orla da Praia com construção da ciclovia da lazer - trecho da Divisa de São Vicente/Posto 1. (Exerc. 2006) | 630.439,20 |
| Santos (relativo à planilha USDM, demanda 84448 - D.O. de 8-3-06) | Reurbanização da Orla da Praia com construção da ciclovia da lazer - trecho da Rua Carlos de Campos/Ferry Boat. (Exerc. 2006). | 1.205.065,65 |
| Santos (relativo à planilha USDM, demanda 84457 - D.O. de 8-3-06) | Acesso à entrada da cidade: Túnel Rubens Ferreira Martins - Reforma interna e externa, com construção de ciclovia. (Exerc. 2006). | 1.850.000,00 |
| Santos (relativo à planilha USDM, demanda 84451 - D.O. de 8-3-06) | Execução de Circulação Cicloviária para o Túnel, conexão da Rua João Pessoa com os Canais 1 e 2. (Exerc. 2006) | 560.000,00 |
| Santos (relativo à planilha USDM, demanda 84453 - D.O. de 8-3-06) | Execução de Circulação Cicloviária Canal 1, conexão Orla da Praia/Rangel Pestana. (Exerc. 2006) | 1.600.000,00 |
| Santos (relativo à planilha USDM, demanda 84458 - D.O. de 8-3-06) | Acesso à entrada da cidade : Elevado Aristides Bastos Machado Recuperação Estrutural e Arquitetônica. (Exerc. 2006) | 2.677.522,36 |

| | | |
|---|---|---|
| Santos (relativo à planilha USDM, demanda 84459 - D.O. de 8-3-06) | Execução de Passarelas para pedestres sobre os Canais de 1 ao 6, na faixa de areia da Orla da Praia. (Exerc. 2006) | 940.000,00 |
| Santos (relativo à planilha USDM, demanda 84460 - D.O. de 8-3-06) | Melhorias no Pavilhão do Valongo no Centro Histórico de Santos. (Exerc. 2006) | 1.700.000,00 |
| Santos (relativo à planilha USDM, demanda 84461 - D.O. de 8-3-06) | Reurbanização da Av. João Pessoa, com ciclovia. (Exerc. 2006) | 1.069.159,30 |
| São Sebastião (relativo à planilha USDM, demanda76180 - D.O. de 8-3-06) | Centro de Lazer e Esportes Radicais da Praia Grande. (Exerc. 2006) | 3.137.815,41 |
| Ubatuba (relativo à planilha USDM, demanda75420 - D.O. de 8-3-06) | Infra-estrutura no Bairro Maranduba. (Exerc. 2005) | 676.404,00 |

**DOE, Seção I 08/12/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 4-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-001/2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Anhembi | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Anhembi | Obras de infra-estrutura urbana. | 70.000,00 |
| Indiaporã | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |
| Irapuã | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Itaporanga | Obras de infra-estrutura urbana. | 30.000,00 |
| Macaubal | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Pardinho | Obras de infra-estrutura no Bairro Maristela. | 100.000,00 |
| Poloni | Obras de infra-estrutura urbana. | 85.000,00 |
| Riolândia | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Santa Ernestina | Obras de infra-estrutura urbana. | 25.000,00 |
| Santa Mercedes | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Santa Rita D'Oeste | Obras de infra-estrutura urbana em bairros carentes. | 80.000,00 |
| Tabapuã | Obras de infra-estrutura urbana. | 35.000,00 |
| Tarabai | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Tejupá | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 08/12/2006, p. 1, 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 5-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como para os efeitos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1/2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Adamantina | Obras de infra-estrutura urbana. | 200.000,00 |
| Alambari | Obras de infra-estrutura urbana. | 40.000,00 |
| Anhembi | Obras de infra-estrutura urbana. | 30.000,00 |
| Barão de Antonina | Obras de infra-estrutura urbana. | 30.000,00 |
| Barra Bonita | Obras de infra estrutura urbana. | 25.000,00 |
| Buritama | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Catanduva | Reforma/reurbanização da Praça da Igreja Matriz. | 100.000,00 |
| Charqueada | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |
| Cruzeiro | Obras de infra-estrutura urbana na Vila Biondi. | 70.000,00 |
| Descalvado | Aquisição de uma Kombi. | 35.000,00 |
| Descalvado | Aquisição de veículo para Associação de Pais e Amigos dosExcepcionais-APAE. | 30.000,00 |
| Dobrada | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Duartina | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Echaporã | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Echaporã | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Embu-Guaçu | Obras de infra-estrutura urbana. | 180.000,00 |
| Fartura | Obras de infra-estrutura no Bairro N. S. de Fátima. | 149.000,00 |
| Guapiara | Aquisição de um trator tipo retroescavadeira. | 60.000,00 |
| Guaraci | Obras de infra-estrutura urbana. | 120.000,00 |
| Guarani D'Oeste | Obras de infra-estrutura urbana. | 25.000,00 |
| Guarantã | Construção de Salão Multiuso. | 50.000,00 |
| Laranjal Paulista | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Luiz Antônio | Obras de infra-estrutura urbana. | 25.000,00 |
| Macedônia | Obras de Infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Novais | Infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Paranapanema | Construção de uma creche no Bairro Serrinha. | 100.000,00 |
| Pedro de Toledo | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Pedro de Toledo | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Pontes Gestal | Rede de luz da Avenida Marieta B. Teixeira. | 50.000,00 |
| Porto Ferreira | Obras de infra-estrutura urbana. | 90.000,00 |
| Porto Ferreira | Obras de infra estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Rio das Pedras | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Riolândia | Construção de anel viário ligando a Estr. Mun.Riolândia/Paulo de Faria à Rua 08- seguindo pela Avenida 25. | 100.000,00 |
| Sabino | Reforma da Praça Central. | 100.000,00 |
| Santa Ernestina | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Santo Anastácio | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Sebastianópolis do Sul | Construção de Centro de Multiplo Uso. | 70.000,00 |
| Taguaí | Obras de infra-estrutura urbana. Obras de infra-estrutura urbana. | 194.000,00 |
| Trabiju | Obras de infra-estrutura urbana. 15.000,00Vitória Brasil Obras de infra-estrutura no município. | 70.000,00 |
| Vitória Brasil | Obras de infra-estrutura no município. Obras de infra-estrutura no município. | 70.000,00 |

**ANEXO II**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro (Município de Limeira) | Aquisição de veículo p/ transporte de adolescentes. | 40.000,00 |
| Centro Educacional Infantil Menino Jesus (Município de Três Infantil Fronteiras) | Aquisição de material para Centro Educacional Menino Jesus. | 25.000,00 |

**DOE, Seção I 08/12/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006

No correio eletrônico SAA, de 16-11-06, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, retifico o despacho publicado em 29-6-2006, em seu Anexo, na parte em que aprovei a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Floreal, para alterar o objeto do referido convênio para "aquisição de um 1 trator."

**DOE, Seção I 08/12/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006

No correio eletrônico SAA, de 6-12-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e nos termos do art. 1º do Dec. 42.140-97, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Lucélia, no valor de R$ 90.000,00, tendo como objeto a aquisição de trator e equipamentos agrícolas, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 08/12/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006

No correio eletrônico SAA, de 7-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e em cumprimento ao disposto no Dec. 42.140-97, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-001/2006, de 8-6-2006, e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Itariri | Aquisição de uma retroescavadeira. | 100.000,00 |
| Tarabai | Aquisição de equipamentos agrícolas. | 100.000,00 |

DOE, Seção I 08/12/2006, p. 3

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006

No correio eletrônico SJEL, de 4-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-001-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Redenção da Serra | Jogos do Meio Ambiente. | 8.397,00 |
| Redenção da Serra | Campeonato Alto Vale do Paraíba de Futebol Amador. | 6.425,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Associação Até a Vista - São Paulo XI CONIMA | XI CONIMA Competição Nikkei Mirim de Atletismo. | 20.000,00 |
| Federação Paulista de Atletismo - São Paulo | 40ª Prova Pedestre Sargento Gonzaguinha. | 80.000,00 |
| Federação Paulista de Tênis - São Paulo | 14ª Copa São Paulo de Tênis Juvenil. | 34.500,00 |
| ONG Viver Melhor - São Paulo | 4ª Prova Aquática Guarujá. | 31.464,00 |

DOE, Seção I 08/12/2006, p. 3

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006

No processo SE-1.080-2006, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária da Educação e o parecer 1816-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Queluz, referente aos exercícios de 2005 e 2006, resultante de reembolsos não efetuados no convênio celebrado em 20-12-2001, objetivando assegurar a continuidade da implantação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

DOE, Seção I 08/12/2006, p. 3

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-12-2006

No processo administrativo 1ª UP-49-2004-SE, vols. I e II c/ ap. SE-2.083-2004, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1823-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Carlos José Luko, RG 21.551.489, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus jurídicos fundamentos."

DOE, Seção II 08/12/2006, p. 1

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-12-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 7-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como para os efeitos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e a entidade relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Américo de Campos | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Auriflama | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Buritama | Obras de infra-estrutura urbana. | 40.000,00 |
| Espírito Santo do Pinhal | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Jeriquara | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Paraiso | Obras de infra-estrutura urbana. | 30.000,00 |
| Paraíso | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |
| Quatá | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Tupã | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Urânia | Obras de pavimentação no Bairro Bela Vista. | 120.000,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| VIP - Vila Ponte Nova Instituição (Município de São Vicente) | Promocional Aquisição de equipamentos para implantação de cozinha industrial (Restaurante do Projeto "Bom Prato") | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 09/12/2006, p. 1, 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-12-2006

No processo SEPS-1.108-86, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1826-2006, da AJG, indefiro o pedido formulado por Toyoko Suzuki, RG 11.972.975, para percebimento da pensão mensal instituída pela Lei 1.890-78, em virtude da participação voluntária de seu finado companheiro Luiz Gonçalo Serpa, RG 9.175.155, tendo em vista a espontânea e definitiva irretratável renúncia precedentemente manifestada pela requerente, ao citado benefício, em favor de sua filha, ora falecida, Iara Suzuki Serpa."

**DOE, Seção I 09/12/2006, p. 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-12-2006

No processo SAA-1.760-01, sobre substituição de Procurador de Estado: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e da Procuradoria Geral do Estado, designo Dorina Maria Rodrigues Alcântara, RG 7.665.878, Procurador do Estado, para, na qualidade de Presidente, integrar a Comissão Processante Especial constituída conforme despacho publicado no D.O. de 19-6-2001, em substituição a Nancy Regina Costa Flosi, RG 11.261.933, que, na oportunidade, fica dispensada."

**Retificações do D.O. de 8-12-2006**

No despacho do Governador, de 7-12-2006, correio eletrônico STur, de 1º-12-06, sobre retificação:

Na parte abaixo indicada, leia-se como segue e não como constou:

**QUADRO ANEXO**

**MUNICÍPIO**

| (ESTÂNCIA) | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Santos (relativo à planilha USDM, demanda 84449 - D.O. de 8-3-06) | Reurbanização da Orla da Praia com construção da ciclovia de lazer - trecho da Divisa de São Vicente/Posto 1. (Exerc. 2006) | 630.439,20 |
| Santos (relativo à planilha USDM, demanda 84448 - D.O. de 8-3-06) | Reurbanização da Orla da Praia com construção da Rciclovia de lazer - trecho da Rua Carlos de Campos/Ferry Boat. (Exerc. 2006) | 1.205.065,65 |

**DOE, Seção I 09/12/2006, p. 3**

**********

**DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-12-2006**

Na representação SEADS-66, de 8-12-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao disposto no

Dec. 49.022-2004, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, tendo como objeto despesas de custeio para execução de projetos especiais de ações sociais e comunitárias, nos valores discriminados, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| ENTIDADE | VALOR (R$) |
|---|---|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Bofete) | 25.000,00 |
| Entidade - custeio da Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima (Orlândia) | 20.000,00 |
| Entidade - custeio do Lar Fraterno da Acácia (Jacareí) | 10.000,00 |
| Lar São Vicente de Paula de Lucélia (Lucélia) | 15.000,00 |
| Sociedade e Proteção da Criança e Adolescente (Nhandeara) | 12.000,00 |
| Grupo Assistencial à Meninas Adolescentes (Fartura) | 30.000,00 |
| Assistência Social São Vicente de Paulo (Vera Cruz) | 20.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Bocaina) | 20.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (São Joaquim da Barra) | 20.000,00 |
| Associação Senhor Bom Jesus (Ibitinga) | 10.000,00 |
| Casa Betânia da Paz (Hortolândia) | 40.000,00 |
| Lar Escola José Fortes Junqueira (São Joaquim da Barra) | 20.000,00 |
| Centro Social da Paróquia São Sebastião (Mococa) | 15.000,00 |
| Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor -Proame (Presidente Alves) | 20.000,00 |
| Lar de Fátima Associação das Damas de Caridade de São José do Rio Preto | 15.000,00 |
| Obra Kolping - Associação Nossa Senhora dos Prazeres (Itapecerica da Serra) 50.000,00 | 50.000,00 |
| Serviço de Obras Sociais (Penápolis) 36.000,00 | 36.000,00 |
| Fundação Padre Albino - Recanto Monsenhor Albino (Catanduva) | 5.000,00 |
| Conferência São Vicente de Paulo (São Joaquim da Barra) | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| Lar São Vicente de Paulo (Rinópolis) | 15.000,00 |

DOE, Seção I 12/12/2006, p. 4

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-12-2006

Na representação SEADS-68, de 8-12-2006 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e para os fins do disposto no Dec. 41.930-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Gastão Vidigal | Construção do Centro de Multiplo Uso | 140.000,00 |
| General Salgado | Ampliação do Centro de Convivência do Idoso | 40.000,00 |
| Floreal | Construção de um Centro Comunitário | 75.000,00 |
| Santa Maria da Serra | Reforma do Centro Comunitário | 50.000,00 |
| Ubirajara | Reforma do Centro Comunitário Municipal | 131.285,91 |
| Guarantã | Construção do Clube da Terceira Idade | 60.000,00 |
| Candido Mota | Reforma e Ampliação do Centro Comunitário do Distrito de Frutal do Campo | 100.000,00 |

DOE, Seção I 12/12/2006, p. 4

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-12-2006

Na representação SEADS-69, de 8-12-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao disposto no Dec. 46.437-2001, alterado pelo Dec. 50.729-2006, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Fundação Lugar de Viver Feliz (Barretos) | Construção e reforma | 100.000,00 |
| Creche Berçário São Pedro. (Nova Luzitânia) | Reforma de prédio | 30.000,00 |
| Associação Promocional (Guzolândia) | Reforma de prédio | 20.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Martinópolis) | Construção de Quadra Poliesportiva | 60.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Valparaíso) | Reforma de prédio | 20.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Rincão) | Construção de uma sala e dois sanitários | 25.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Votuporanga) | Reforma de prédio | 20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Associação da Casa dos Deficientes em Ermelino Matarazzo - Acedem (São Paulo) | Adequação do espaço físico | 50.000,00 |
| Instituição Beneficente Tem Yad. (Nazaré Paulista) | Construção de Complexo Desportivo | 272.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Caieiras) | Reforma e ampliação | 100.000,00 |
| "CAPS Nosso Lar" no Bairro da Agua Rasa (São Paulo) | Reforma e cobertura de pátio | 70.000,00 |

**DOE, Seção I 12/12/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-12-2006

Na representação SEADS-70, de 8-12-2006 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e para os fins do disposto no Dec. 46.437-2001, alterado pelo Dec. 50.729-2006, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Itupeva) | Aquisição de equipamentos | 30.000,00 |
| Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão (São José dos Campos) | Aquisição de equipamentos | 15.000,00 |
| Grupo Arco Iris (Mococa) | Aquisição de um veículo tipo Kombi | 33.430,00 |
| Associação Riopardense de Assistência ao Menor - ARAM (São José do Rio Pardo) | Aquisição de mobiliário | 10.000,00 |
| Associação Comunitária São João Batista (São João de Iracema) | Aquisição de equipamentos | 20.000,00 |
| Associação Creche de Ilhabela (Ilha Bela) | Aquisição de equipamentos. | 20.000,00 |
| Lar São Vicente de Paulo (Altinópolis) | Aquisição de um veículo | 30.000,00 |
| Promoção Assistencial (São Francisco) | Aquisição de equipamentos | 10.000,00 |
| Obra Social e Assistencial São José (Jacareí) | Aquisição de equipamentos | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Estiva Gerbi) | Aquisição de computadores | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Itariri) | Aquisição de veículo | 30.000,00 |
| Grupo de Incentivo e Apoio à Adoção da Região de Ourinhos - GIAARO (Ourinhos) | Aquisição de um veículo | 15.000,00 |
| Sociedade Espírita Cristã Irmão Vicente (Jaboticabal) | Aquisição de um veículo | 40.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Teodoro Sampaio) | Aquisição de veículo tipo Kombi | 30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Abraccia - Associação Brasileira de Combate ao Câncer Infantil e Adulto de Ribeirão Preto | Aquisição de equipamentos | 7.760,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Palmital) | Aquisição de equipamentos | 10.000,00 |
| Associação de Promoção Social (Lavínia) | Aquisição de equipamentos | 10.000,00 |
| Associação Barnarense das Damas de Caridade (Santa Barbara D'Oeste) | Aquisição de Kombi | 35.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (Jales) | Aquisição de equipamentos | 20.000,00 |
| Casa do Adolescente (Votuporanga) | Aquisição de equipamentos | 20.000,00 |

**DOE, Seção I 12/12/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 11-12-2006

No correio eletrônico SH, de 8-12-06, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação, retifico o despacho publicado em 5-12-2006, na parte em que aprovou a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Itariri, a fim de alterar seu objeto para Obras de infra-estrutura no Bairro Raposo Tavares e reforma da creche no Conjunto Habitacional "Itariri C"."

**DOE, Seção I 12/12/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006

No processo SAMSP-4.334-98, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1829-2006, da AJG, defiro o pedido de pensão especial formulado por Adalton Martins de Camargo, RG 11.529.675, na qualidade de filho inválido de Sylvio Martins de Camargo, ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

Nos processos 263.882-02, 264.812-02, 264.595-02, 264.480-02, 265.400-02, 264.559-02, 264.537-02, 265.178-02, 264.705-02, 264.519-02, 263.604-02, 264.841-02, 265.128-02, 265.702-02, 265.736-02, 264.556-02, 263.992-02, 264.831-02, 264.803-02,

264.840-02, 263.157-01, 265.559-02, 264.802-02, 264.516-02, 263.695-02, 263.802-02, 265.171-02, 265.848-02, 264.767-02, 263.688-02, 265.336-02, 264.833-02, 263.558-02, 264.163-02, 265.052-02, 265.353-02, 263.941-02, 264.613-02, 264.058-02, 264.753-02, 264.886-02, 264.063-02, 264.622-02, 264.478-02, 264.618-02, 264.667-02, 264.706-02, 264.896-02, 263.634-02, 263.625-02, 264.832-02, 264.421-02, 264.284-02, 264.218-02, 265.452-02, 263.557-02, 264.801-02, 265.474-02 - todos SJDC, sobre indenização nos termos da Lei 10.726-2001:

"Nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, com a nova redação dada ao art. 4º pelo Dec. 46.984-2002, com base no relatório e conclusão apresentados pela Comissão Especial de que trata o art. 2º da referida Lei, e tendo presente o pronunciamento do ilustre Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizo o pagamento de indenização, a título reparatório, na quantia de R$ 22.000,00 a cada um dos seguintes interessados: Aládio Costa Santos, RG 3.021.897; Amélia Imperio Hamburger, RG 1.451.777; Ana Mercia Silva Roberts, RG 3.578.437-4; Antenor Biolcatti, RG 3.022.006; Antonio Luiz Bernardes, RG M-3.092.697; Antonio Martins da Fonseca, RG 1.148.984-4; Arcindo Augusto da Silva, RG 3.476.448-3; Carlucio de Souza Castanha Júnior, RG 522.040-PE; Carlos Roberto Pittoli, RG 3.180.736; Celso Antunes Horta, RG

3.777.156; Cicero Ferreira, RG 4.242.501-3; Cicero Luiz dos Santos, RG 3.464.583-4; Deolinda Gato Leite, RG 3.964.927; Divo Marino, RG 13.256.094; Edgard de Almeida Martins, RG 3.781.284-1; Elcia Ferreira, RG 5.694.705-7; Eliete Lisboa Martelli, RG 3.578.213; Elizabeth Hemano, RG 5.887.392-2; Ely Borges Frazão, RG 3.359.648; Euclides Garcia Paes de Almeida, RG 4.284.146; Ezio Tavares, RG 1.198.815-0-MT; Fernando Casadei Salles, RG 2.722.018-7; Fernando Koleritz, RG 2.730.958-7; Francisco de Assis Teixeira, RG 5.130.547; Germano Canassa, RG 1.423.050-1; João Belmiro de Araujo Duarte, RG 14.084.105-7; João dos Santos Pereira, RG 9.418.709-5; João Mariano dos Santos, RG 5.191.174-7; José Augusto Leme, RG 3.243.485; Jose Azevedo Bezerra, RG 3.318.975-4; José Mesiano, RG 4.242.100-7; Jose Miguel, RG 3.446.567-5; José Pedro de Araujo, RG 4.204.475-3; José Rodrigues Teixeira, RG 6.248.657-3; Manoel José Constantino, RG 3.647.668-7; Manoel Raimundo dos Santos, RG 4.226.955-6; Margareth Negri Santanna, RG 14.588.201; Maria Christina Lino Cardoso, RG 21.600.082; Maria Gonçalves Freire, RG 2.903.768-2; Maria Helena da Silva Alves, RG 6.834.400; Maria Rosa Berardo, RG 185.393-GO; Mario Claro de Oliveira, RG 2.209.734-X; Marly Rodrigues, RG 2.717.788-9; Marta Maria Rodrigues da Costa, RG 11.704.968; Nair Yumiko Kobashi, RG 3.707.887; Neso Natal, RG 63.269-GO; Norma de Sá Pereira, RG 2.206.971-0-RJ; Orlando Goria, RG 113.279; Orlando Mesquita, RG 9.582.080; Oswaldo Lourenço, RG 2.206.782; Regina Maria Nogueira, RG 7.992.521-2; Rivaldo Leão, RG 5.346.410; Roberto José Canal, RG 1.296.426; Rodolfo Dias Barzaghi, RG 2.851.434; Rubens Carlos Costa, RG 3.393.673; Rubens Lins de Azevedo, RG 4.242.495-01; Sergio Sister, RG 3.677.334; Walter de Carvalho, RG 703.803."

**DOE, Seção I 13/12/2006, p. 4 ,5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006

Nos processos 264.276-02 + 264.677-02 + 263.958-02 - todos SJDC, sobre indenização nos termos da Lei 10.726-2001: "Nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, com a nova redação dada ao art. 4º pelo Dec. 46.984-2002, com base no relatório e conclusão apresentados pela Comissão Especial de que trata o art. 2º da referida Lei, e tendo presente o pronunciamento do ilustre Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizo o pagamento de indenização, a título reparatório, na quantia de R$ 39.000,00 a cada um dos seguintes interessados:
Cléa Lopes de Moraes, RG 031.702.222-6-ME; João Vicente Ferreira Telles Guariba, RG 12.429.776; Nelson Vicente da Silva, RG 2.031.266."

**DOE, Seção I 13/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006

No correio Eletrônico de 12-12-06, sobre implantação de Classe Descentralizada: "Determino que a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"- CEETPS, adote as medidas necessárias visando a implantação no Município de Aparecida do Norte, de Classe Descentralizada da ETE Prof. Alfredo de Barros Santos, de Guaratinguetá, do Curso Técnico em Turismo com ênfase no Turismo Religioso."

**DOE, Seção I 13/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 8-12-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec.

44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Bálsamo | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Bento de Abreu | Reforma da Praça Sagrado Coração de Jesus | 40.000,00 |
| Garça | Obras de infra-estrutura urbana. | 40.000,00 |
| Irapuã | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Piraju | Aquisição de caminhão de lixo. | 110.000,00 |
| Pitangueiras | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Sabino | Obras de infra-estrutura urbana em bairros carentes. | 100.000,00 |
| Taquarivaí | Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Amazonas Alves de Melo. | 50.000,00 |
| Valparaíso | Aquisição de pá-carregadeira. | 190.000,00 |

**DOE, Seção I 13/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 11-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Anhembi | Obras de infra-estrutura no Bairro Nova Anhembi. | 100.000,00 |
| Anhembi | Pavimentação na Rua Elias Jacó no Distrito de Pirambóia. | 100.000,00 |
| Cajuru | Aquisição de equipamentos. | 20.000,00 |
| Capão Bonito | Obras de infra-estrutura. | 140.000,00 |
| Eldorado | Obras de infra-estrutura na Vicinal do Conchal Branco. | 150.000,00 |
| Ilha Comprida | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Ilha Comprida | Obras de infra-estrutura urbana. | 500.000,00 |
| Itaberá | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Itajobi | Obras de infra-estrutura urbana no Distrito de Nova Cardoso. | 50.000,00 |
| Lavínia | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Lavínia | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Rio das Pedras | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 13/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006

No correio eletrônico SJEL, de 11-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec.

46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Iperó | Implantação de Núcleo do Projeto Esporte Social. | 39.120,00 |
| Pirajú | Implantação do Projeto Navega São Paulo. | 82.984,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Liga Rio Pardense de Futsal (São José do Rio Pardo) | Campeonato Regional entre Escolinhas de Futsal. | 19.590,00 |
| Federação Paulista de Beach Soccer (São Paulo) | Campeonato Paulista de Beach Soccer. | 28.000,00 |
| Associação de Surf da Grande São Paulo (São Paulo) | Maresia Paulista de Surf Profissional - 1ª Etapa. | 150.000,00 |
| Associação de Surf da Grande São Paulo (São Paulo) | Maresia Paulista de Surf Profissional - 2ª Etapa. | 150.000,00 |

**DOE, Seção I 13/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006

No correio eletrônico SH, de 11-12-06, sobre aprovação de convênio: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e de conformidade com o art. 3º do Dec. 48.340-2003, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Boituva, objetivando a cooperação técnica para implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - "Pró-Lar Regularização", observados o disposto nos arts. 4º e 5º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 13/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006

No processo administrativo 3ª CPP-20-2004-SE c/ ap. SE-1.023-2004, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pronunciamentos da Secretaria da Educação, da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1834-2006, da AJG, conheço do recurso formulado por Isabel do Amaral Maciel, RG 9.377.073, Agente de Organização Escolar do Quadro da Secretaria da Educação, para, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, ficando, pois, mantida a decisão recorrida, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 13/12/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-12-2006

No processo DGP-344-2005-SSP, em que é interessado Paulo Roberto Cabral: "À vista dos elementos de instrução deste expediente, em que se constata a condenação criminal de Paulo Roberto Cabral, RG 23.021.023, ex-Agente Policial, do Quadro da Secretaria da

Segurança Pública, conforme sentença proferida pelo r. Juízo da 4º Vara Criminal da Comarca de Guarulhos, nos autos do processo crime 1032-97, confirmada pelo Acórdão prolatado pela 10ª Câmara do 5º Grupo da Seção Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Apelação Criminal 493573.3/7-0000-000, já transitada em julgado, haveria que se declarar a perda do cargo público de que era ocupante, nos termos do art. 92, I, do Código Penal. Considerando-se, entretanto, que foi o ex-servidor precedentemente demitido a bem do serviço público, conforme decisão proferida em sede de processo administrativo disciplinar, publicada no D.O. de 24-9-98, determino a anotação da decretação judicial da perda do cargo público no respectivo prontuário, para resguardo de eventuais interesses da Administração."

**DOE, Seção II 13/12/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2006

No correio eletrônico SH, de 13-12-06, sobre aprovação de convênios. Recursos provenientes do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| CAPÃO BONITO | Obras de infra-estrutura urbana. | 218.000,00 |
| ESTRELA DO NORTE | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| FLORA RICA | Obras de infra-estrutura urbana. | 62.000,00 |
| LAGOINHA | Construção de equipamento comunitário. | 70.000,00 |
| MARIÁPOLIS | Obras de infra-estrutura urbana. | 120.000,00 |
| SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| SAGRES | Obras de infra-estrutura urbana. | 60.000,00 |
| SANTO EXPEDITO | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |

**DOE, Seção I 14/12/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2006

No processo SJEL-522-2004, sobre convênio: "Diante dos elementos que instruem estes autos, notadamente da propositura do Secretário-Adjunto da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e do parecer 1844-2006, da AJG, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta e o Município de Pedro de Toledo, objetivando a alteração do objeto, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 14/12/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2006

Nos processos 264.291-02, 264.842-02, 264.666-02, 264.184-02 - todos SJDC, sobre indenização nos termos da Lei 10.726-2001: "Nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, com a nova redação dada ao art. 4º pelo Dec.

46.984-2002, com base no relatório e conclusão apresentados pela Comissão Especial de que trata o art. 2º da referida Lei, e tendo presente o pronunciamento do ilustre Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizo o pagamento de indenização, a título reparatório, na quantia de R$ 39.000,00 a cada um dos seguintes interessados: Edna Borges Nascimento, RG 2.597.907; Idalina Maria Pinto, RG 1.658.661; Leda Nonato Fonseca, RG IFP-1003029/RJ; Mocide Bucheroni, RG 10.368.227-2."

**DOE, Seção I 14/12/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2006

Nos processos: 266.098-02, 263.784-02, 263.592-02, 264.978-02, 266.235-02, 264.844-02, 264.988-02, 266.066-02, 265.251-02, 264.629-02, 264.885-02, 264.993-02, 265.448-02, 265.153-02, 264.621-02, 264.500-02, 264.939-02, 264.361-02, 264.354-02, 264.994-02, 265.294-02, 265.511-02, 263.636-02, 265.286-02, 265.105-02, 266.047-02, 265.647-02, 264.272-02, 264.513-02, 265.148-02, 264.312-02, 266.219-02, 263.514-02, 265.332-02, 264.632-02, 264.351-02, 263.815-02, 265.525-02, 265.117-02, 263.804-02, 265.130-02, 264.977-02, 265.436-02, 265.470-02, 265.026-02, 265.676-02, 266.217-02, 265.366-02, 265.533-02, 263.668-02, - todos SJDC, sobre indenização nos termos da Lei 10.726-2001:

**DOE, Seção I 14/12/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 13-12-2006

"Nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, com a nova redação dada ao art. 4º pelo Dec. 46.984-2002, com base no relatório e conclusão apresentados pela Comissão Especial de que trata o art. 2º da referida Lei, e tendo presente o pronunciamento do ilustre Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizo o pagamento de indenização, a título reparatório, na quantia de R$ 22.000,00 a cada um dos seguintes interessados: Adoração Villar Sanches, RG 949.423-6; Antemil Correia da Silva, RG 3.808.225-1; Alberto Negri, RG 3.650.405-1; Albino Wakahara, RG 3.560.523; Angelo Schoenacker, RG 2.311.451; Antonio Barroso Filho, RG 29.791.798-5; Antonio Manoel Furtado, RG 23.069.665-X; Apparecida Cardoso Lopes, RG 5.008.316-8; Arno Andreas Giesen, RG 11.417.378; Bonifacio Evangelista de Brito, RG 1.515.933; Celso Luiz Vicente/Nair Vilela, RG 14.725.159; Clodoaldo Rodrigues Nunes, RG 3.211.393-6; Domingos Quintino dos Santos, RG 6.837.931-6; Edmauro Gopfert, RG 14.188.002-8; Edmundo Epifanio Dias, RG 3.541.540; Elia Meneses Rola, RG 3.202.165-RJ; Elidio Pereira Martins, RG 4.172.634; Eirondina de Moura Rodrigues, RG 18.417.329-2; Eunício Precílio Cavalcante, RG 2.926.898/RJ; Hugo Miguel Moreno Sacchi, RG 9.508.922.019-26; Israelis Kairovsky, RG 1.201.983; Ivone de Almeida Monteiro, RG 2.430.481; João Pereira Gonçalves, RG 3.635.773-X; Jose Ferreira da Silva, RG 4.986.177-3; José Guido Fidelis de Oliveira, RG 4.447.536; José Maria Franco de Araujo, RG 2.013.985; José Meinberg da Cunha Filho, RG 3.616.461-6; José Nonato Mendes, RG 2.196.493; Joseilson D'Albuquerque Silveira, RG 2.904.902-7; Kobauski França Felix, RG 21.485.989; Lindolfo Batista Quintas, RG 1.359.132; Luiz Furtado de Lacerda, RG 725.139/GO; Luiz Tadeu Falleiros, RG 6.838.566; Manoel Dias do Nascimento, RG 4.204.455; Maria das Graças Freitas Cardoso, RG 19.546.619-6; Mauro da Cunha, RG 5.955.470-8; Miguel da Silva França, RG 1.312.627-1; Nilton Bahlis dos Santos, RG 1.000.340.875/RS; Norberto Ferreira, RG 4.465.365; Osório Leandro Betinho Veras, RG 4.355.344-8; Paula Bezerra dos Santos, RG 22.347.350-9; Ranulpho de Morais Peloso, RG 3.036.403; Regina Marianno da Silva Felippini, RG 5.609.313-5; Ricardo Maldonado Peres, RG 3.682.555-4; Salomão Grinspum, RG 3.458.025; Samuel Lopes Veiga, RG 7.685.326-3; Valentim Morcelli, RG 3.120.266-4; Valter Stevanato Vuolo, RG 3.572.414; Vanderlei Ferreira Fontelas, RG 6.945.550-8; Walter Romeiro, RG 19.549.980."

**DOE, Seção I 14/12/2006, p. 7**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2006

Nos processos SPS-26.975-79 + SPS-29.382-79 + SPS-35.078-80 + SEPS-45.149-83 + SEPS-47.500-83 + SEPS-47.544-83 + GG-1.293-03, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos processos em epígrafe, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores."
Natividade Lopes Janser, RG 11.533.338; Laura Pereira Mesiano, RG 2.510.140-7; Luci Senna Vieira, RG 2.423.539; Elza Romeiro Pinto Catão, RG 1.221.192; Maria Aparecida de Oliveira Mendonça, RG 3.847.769-5; Luzia Therezinha Fagundes Paixão, RG 3.362.352-1; Yara de Mello, RG 4.199.584.

**DOE, Seção I 15/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2006

Nos processos SPS-30.696-79 + SEPS-1.858-85, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos processos em epígrafe, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores, ressalvada a vedação inserta no inc. I do mesmo artigo constitucional transitório, devendo as interessadas optar entre o presente benefício e os vencimentos que percebem dos cofres públicos: Vera Regina Pereira da Cunha, RG 10.143.977; Izamar Neves de Almeida, RG 11.327.197-9."

**DOE, Seção I 15/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2006

No correio eletrônico SERHS, de 13-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Barrinha | Construção de reservatório de água no Conjunto Habitacional "Albertina F. Fossalussa". | 100.000,00 |
| Brodowski | Substituição de rede pública de distribuição de água da cidade. | 100.000,00 |
| Nova Independência | Aquisição de hidrômetros. | 90.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Rinópolis | Execução de rede coletora de esgotos, 184 ligações domiciliares e 30 poços de visita no Jardim Bernadelli. | 120.000,00 |
| Tabapuã | Execução de rede coletora de esgotos e 10 poços de visita nas margens do Córrego da Limeira. | 70.703,90 |
| Cerqueira César | Construção de Reservatório Metálico Apoiado. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 15/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2006

No correio eletrônico SH, de 13-12-06, sobre aprovação de convênio. Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Nova Castilho, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 15/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2006

No ofício 1.039-06-CEETEPS (PB-28.421-06), sobre autorização governamental para implantação da ETE Maria Augusta Saraiva: "Diante das informações prestadas pela origem, autorizo o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"- Ceeteps a adotar as providências cabíveis objetivando a implantação da ETE Maria Augusta Saraiva, que oferecerá o Curso Técnico de Serviços Judiciários, observados os preceitos legais e regulamentares pertinentes à espécie."

**DOE, Seção I 15/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2006

No processo SUCEN-1.285-06-SS, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo, da manifestação da Superintendência de Controle de Endemias - Sucen, acolhida pela Secretaria da Saúde, destacado o fato da ocorrência de aumento significativo no número de casos de dengue no Estado, neste ano, e o risco iminente do agravamento da situação epidemiológica atual, autorizo, em caráter excepcional, a referida autarquia a adotar as providências necessárias objetivando a abertura de concurso público para a contratação de 266 Trabalhadores Braçais, pelo prazo de 90 dias, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com recursos provenientes dos repasses financeiros do Fundo Estadual da Saúde - Fundes, para executar as atividades constantes do Plano de Intensificação para a Prevenção e Controle de Dengue, conforme fls.4/6 dos autos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 15/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-12-2006

No processo SAA-5.925-2005, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1840-2006, da AJG, indefiro o pedido

formulado por Fabio Rangel Marim Toledo, RG 23.443.909-9, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Direção II, do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, de indenização de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2005, que não foram usufruídas em virtude de sua exoneração a critério da Administração. Autorizo, entretanto, seja esse benefício usufruído no cargo que atualmente exerce, também de provimento em comissão, na mesma Pasta."

**DOE, Seção II 15/12/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006

No correio eletrônico SH, de 14-12-06, sobre aprovação de convênios. Recursos provenientes do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município indicado no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Nova Independência | Construção de galeria de águas pluviais no Conjunto Habitacional "Cícero Alexandre". | 149.064,00 |
| Nova Independência | Obras de infra-estrutura nas Ruas Almirante Barroso, Olavo Bilac, Manoel Rodrigues dos Santos, Dom Pedro I, José Bonifácio e Floriano Peixoto. | 100.000,00 |

**DOE, Seção I 16/12/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006

No correio eletrônico SH, de 15-12-2006, sobre aprovação de convênios. Programa Pró-Lar – Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Iperó | Obras de infra-estrutura urbana. | 120.000,00 |
| Itirapuã | Obras de infra-estrutura urbana. | 118.000,00 |

**DOE, Seção I 16/12/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006

No correio eletrônico SH, de 15-12-2006, sobre aprovação de convênio. Recursos provenientes do Fundo Estadual da Habitação: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 46.657-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Caiuá, no valor de R$ 113.000,00, tendo como objeto obras de

infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais Caiuá D e E, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-001-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referidodecreto e os demais preceitos legais e regulamentaresatinentes à espécie."

**DOE, Seção I 16/12/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 13-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-001-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto, os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e, oportunamente, torno insubsistente o despacho publicado em 8-12-2006, no seu Anexo II, na parte referente ao Centro Educacional Infantil Menino Jesus, do Município de Três Fronteiras."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Cândido Rodrigues | Construção da 2ª fase do Galpão p/ geração de emprego e renda. | 100.000,00 |
| Guaraci | Obras de infra-estrutura urbana em ruas da Cidade. | 60.000,00 |
| Guariba | Recapeamento asfáltico nas Avenidas Ribeirão Preto e da Saudade. | 150.000,00 |
| Herculândia | Construção de prédio para o Prodam. | 120.000,00 |
| Iacanga | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Icem | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Icem | Obras de infra-estrutura urbana no município. | 50.000,00 |
| Icem | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Ilha Solteira | Obras de infra-estrutura urbana. | 200.000,00 |
| Itaoca | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Itariri | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Jaci | Pavimentação asfáltica em vias urbanas. | 80.000,00 |
| Jaci | Obras de infra-estrutura urbana. | 150.000,00 |
| Jaci | Obras de infra-estrutura. | 100.000, 00 |
| Jaci | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Jeriquara | Obras de infra-estrutura urbana. | 180.000,00 |
| Mirassolândia | Obras de infra-estrutura urbana. | 15.000,00 |
| Pereira Barreto | Obras de infra-estrutura urbana. | 50.000,00 |
| Pereira Barreto | Obras de infra-estrutura urbana. | 80.000,00 |
| Pereira | Recapeamento usinado a quente (CBUQ) em ruas do município. | 375.207,31 |
| Piracicaba | Obras de infra-estrutura no Bairro Vale do Sol. | 300.000,00 |
| Pompéia | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Pongaí | Obras de infra-estrutura urbana. | 30.000,00 |
| Riolândia | Obras de infra-estrutura urbana. | 30.000,00 |
| Santo Antonio | Obras de infra-estrutura da Alegria urbana. | 50.000,00 |
| Taiaçu | Obras de infra-estrutura urbana. | 30.000,00 |
| Tanabi | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Tarumã | Obras de infra-estrutura urbana. | 100.000,00 |
| Três Fronteiras | Aquisição de material para o Centro Educacional Infantil Menino Jesus. | 25.000,00 |

DOE, Seção I 16/12/2006, p. 4

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006

No correio eletrônico SJEL, de 15-12-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município e a entidade relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Rubiácea | Campeonato Regional de Futebol de Campo. | 15.000,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Associação Paulista de Esportes e Eventos (São José do Rio Pardo) | Realização do 9º Campeonato Regional de Voleibol - Categorias Mirim, Infantil, Masculino e Feminino. | 29.220,00 |

DOE, Seção I 16/12/2006, p. 4

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006

Nas representações SEADS-71 e 72, de 13-12-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios celebrados com entidades assistenciais: "Diante das representações do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 43.135-98, alterado pelo Dec. 47.888-2003, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades assistenciais constantes do Anexo, tendo como objeto o atendimento de crianças e adolescentes, com recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, discriminados seus valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| ENTIDADE | VALOR (R$) |
|---|---|
| Casa do Menor Renascer – Agudos | 2.940,00 |
| Assistência e Promoção Social Exército da Salvação - Aproses - São Paulo | 1.050,00 |
| Associação das Senhoras Evangélicas de São Paulo - São Paulo | 2.100,00 |
| Casa Jesus, Amor e Caridade - São Paulo | 2.100,00 |
| Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto - São Paulo | 3.675,00 |
| Instituto Beneficente Cultural José Kentenich - São Paulo | 5.250,00 |
| Lar da Criança Favos de Luz - São Paulo | 2.100,00 |
| Lar Escola Caibar Schutel - São Paulo | 6.300,00 |
| Movimento de Assistência aos Encarcerados do Estado de SP - São Paulo | 5.460,00 |
| Comunidade Educacional de Base de Sítio Pinheirinho - CEBASP - São Paulo | 3.360,00 |
| Centro Espírita Lar de Nice - São Paulo | 2.625,00 |
| ssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Agudos | 21.600,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Itapeva | 18.360,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Itapuí | 16.200,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Riversul | 14.850,00 |

| | |
|---|---|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Taubaté | 19.440,00 |
| Vila São Vicente de Paulo - Itapuí | 5.476,50 |
| Casa São Francisco de Idosos - Taubaté 12.778,50 | |
| Centro de Educação Infantil - Lar da Criança Agudense - Agudos | 6.331,44 |
| Sociedade Amigos dos Pobres de Santo Antonio - Agudos | 1.980,00 |
| Centro de Educação Infantil - Casa da Criança Maria da Graça Nardi - Ceicca - Arandú | 5.106,00 |
| Associação Cristã de Moços - ACM - Itapeva | 20.424,00 |
| Associação Cristã de Moços - ACM - Itapeva | 2.400,00 |
| Lar do Amor de Itapeva | 7.148,40 |
| Lar do Amor de Itapeva | 2.100,00 |
| Creche São Benedito - Itapeva | 7.148,40 |
| Creche São Benedito – Itapeva | 2.100,00 |
| Casa da Criança São José - Itapuí | 7.148,40 |
| Casa da Criança São José - Itapuí | 4.740,00 |
| Creche Espírita Beneficente Joana D'Arc - Taubaté | 8.169,60 |
| Lar Bom Samaritano de Assistência Social - Taubaté | 5.106,00 |
| Lar Escola Santa Veronica - Taubaté | 14.909,52 |
| Lar Irmã Amália - Sob o Patrocínio de São José - Taubaté | 7.148,40 |
| Obra Social Vila Aparecida - OSVA - Taubaté | 6.127,20 |
| Associação Cristã de Moços - Itapeva 86 | 400,00 |

**DOE, Seção I 16/12/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006

Na representação SEADS-73, de 13-12-06 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênio: "Diante a representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 43.134-98, alterado pelo Dec. 47.887-2003, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Município de Ipeúna, no valor de R$ 18.000,00, tendo como objeto o atendimento de crianças, adolescentes e famílias, com recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-001-2006, de 8-06-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 16/12/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006

Na representação SEADS-74, de 14-12-2006 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e para os fins do disposto no Dec. 49.022-2004, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, tendo como objeto despesas de custeio para execução de projetos especiais de ações sociais e comunitárias, discriminados seus valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| ENTIDADE | VALOR (R$) |
|---|---|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Águas de Lindóia | 10.000,00 |
| Lar dos Velhos – Amparo | 10.000,00 |
| Educandário Nossa Senhora do Amparo - Amparo | 10.000,00 |
| Asilo São Vicente de Paulo - Araçatuba | 15.000,00 |

| | |
|---|---|
| Creche Madre Leônia - Bariri | 10.000,00 |
| Casa Assistencial Espírita Anselmo Gomes - Bebedouro | 20.000,00 |
| Cidade dos Meninos - Campinas | 50.000,00 |
| Centro Boldrini - Campinas | 50.000,00 |
| Lar dos Velhinhos - Campinas | 15.000,00 |
| Instituto Campineiro dos Cegos Trabalhadores - Campinas | 15.000,00 |
| Lar São Vicente de Paulo de Casa Branca - Casa Branca | 10.000,00 |
| Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso - Catanduva | 10.000,00 |
| Casa da Criança Maria de Nazaré. - Coronel Macedo | 60.000,00 |
| Lar São Vicente de Paulo - Cravinhos | 20.000,00 |
| Casa dos Velhos de Dracena | 10.000,00 |
| Associação Espírita Vicente de Paulo – Espírito Santo do Pinhal | 150.000,00 |
| Associação de amparo à Infância e Juventude de Estrela D'Oeste | 150.000,00 |
| Recursos financeiros para custeio da Associação Pátria do Evangelho - Fernandópolis | 40.000,00 |
| Entidade Caminhar - Franca | 10.000,00 |
| Creche Jardim das Acácias - Franca | 15.000,00 |
| Casa São Camilo de Lellis - Franca | 15.000,00 |
| Asilo São Vicente de Paula - Franca | 15.000,00 |
| Casa Maternal São Francisco de Assis - Franca | 15.000,00 |
| Associação Fides et Caritas Santa Rita - Franca | 15.000,00 |
| Centro de Convivência Infantil Fonte de Luz - Franca | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Garça | 30.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Guaíra | 10.000,00 |
| Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida - Guaíra | 10.000,00 |
| Serviço de Obras Sociais - Guaíra | 25.000,00 |
| Casa da Criança de Guará | 10.000,00 |
| Sasi-Serviço Assistencial e Social de Ibirá | 10.000,00 |
| Criarte - Ibitinga | 10.000,00 |
| Assistência Social Assembléia de Deus - Igarapava | 18.000,00 |
| Dispensário de Assistência aos Pobres e Abrigo dos Velhos - Igarapava | 10.000,00 |
| Associação Social da Assembléia de Deus - Igarapava 50.000,00 | 50.000,00 |
| Casa da Criança Armanda Malvina Mendonça - Ipuã | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Itápolis | 10.000,00 |
| Assoc. Itapolitana de Educação e Assistência - Patrulha Mirim - Itápolis | 10.000,00 |
| Casa da Criança São José - Itapuí | 10.000,00 |
| Associação Rosalina Flora de Camargo - Itaquaquecetuba | 5.000,00 |
| Lar Coait Creche - Itirapuã | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Ituverava | 10.000,00 |
| Lar da Criança Francisco de Assis - Ituverava | 10.000,00 |
| Ass. de Pais e Amigos dos Surdos - Jaboticabal | 10.000,00 |
| Sociedade Espírita Cristã Irmão Vicente - Sevic - Jaboticabal | 10.000,00 |
| Fraternidade Espírita Cristã Batuira - Jacareí | 15.000,00 |
| Centro Social Comunitário - Jeriquara | 10.000,00 |
| Centro Social Comunitário de Jeriquara | 10.000,00 |
| Associação de Educação Terapêutica Amarati - Jundiaí | 26.000,00 |
| Lar São Vicente - Manduri | 10.000,00 |
| Educandário Izildinha "O Anjo do Senhor" - Monte Alto | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Monte Azul Paulista | 10.000,00 |
| Obra Unida São Vicente de Paula - Monte Azul Paulista | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Morro Agudo | 20.000,00 |
| Lar São Vicente de Paulo - Neves Paulista | 10.000,00 |
| Grupo Renascer Terceira Idade - Neves Paulista | 10.000,00 |

| | |
|---|---|
| Instituto de Amparo ao Excepcional - Nhandeara | 10.000,00 |
| Soc. de Proteção à Criança e ao Adolescente de Nhandeara | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Nhandeara | 30.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Novo Horizonte | 10.000,00 |
| Creche Santa Izabel - Novo Horizonte | 10.000,00 |
| Recursos financeiros para custeio do Instituto Pinheiro Machado - Novo Horizonte | 10.000,00 |
| Sociedade São Vicente de Paula - Novo Horizonte | 10.000,00 |
| Oeca - Oficina Educacional Criança e Adolescente - Novo Horizonte | 10.000,00 |
| Lar São Vicente de Paulo - Nuporanga | 10.000,00 |
| Lar Frederico Ozanan - Orlândia | 40.000,00 |
| Irmandade Padre Emanoel D. Alzan - Palmeira D' Oeste | 10.000,00 |
| Associação Comunitária Eugenio Finotto Filho - ACEFFI - Palmeira D' Oeste | 5.000,00 |
| Instituição Assistencial Frederico Ozanan - Patrocínio Paulista | 10.000,00 |
| Fraterno Auxílio Cristão - Pedregulho | 20.000,00 |
| Lar dos Velhos Flamínio Maurício - Pedreira | 15.000,00 |
| Serviço de Obras Sociais - Penápolis | 10.000,00 |
| Asilo São Vicente de Paulo - Penápolis | 35.000,00 |
| Recanto Santa Rita - Pirangi | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Pirassununga | 15.000,00 |
| Lar da Criança - Pompéia | 30.000,00 |
| Asilo Albertina Schimidt - Pontal | 20.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Porto Ferreira | 30.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Porto Ferreira | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Rancharia | 20.000,00 |
| Creche Nossa Senhora Aparecida - Restinga | 10.000,00 |
| Associação Espírita de Restinga | 10.000,00 |
| Casa da Criança Salense - Sales Oliveira | 5.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Sales Oliveira | 5.000,00 |
| Iase - Instituição de Assistência Social Ezequiel - Santa Adélia | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Santa Cruz do Rio Pardo | 30.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Santo Antônio da Posse | 10.000,00 |
| Recanto São Benedito - São Bento do Sapucaí | 30.000,00 |
| União Espírita Bittencourt Sampaio - São Joaquim da Barra | 20.000,00 |
| Associação de Caridade Santa Rita de Cássia - Lar dos Idosos Engenheiro Schmit - São José do Rio Preto | 30.000,00 |
| Comunidade Terapêutica Só Por Hoje - São José do Rio Preto | 10.000,00 |
| Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto | 10.000,00 |
| AMICC-Associação dos Amigos da Criança com Câncer - São José do Rio Preto | 25.000,00 |
| Recursos para custeio da Associação Evangélica Lar de Betânia - São José do Rio Preto | 10.000,00 |
| Associação Renascer de São José do Rio Preto | 15.000,00 |
| Lar de Betânia - São José do Rio Preto | 10.000,00 |
| Associação Pró-Reintegração da Criança - Sorocaba | 25.000,00 |
| Lar dos Pobres Joana D'Arc - Tabapuã | 10.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Taiaçu | 20.000,00 |
| Caritas Paroquial Nossa Senhora da Conceição - Tanabi | 10.000,00 |
| Lar São Vicente de Paula - Tanabi | 15.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae - Tanabi | 15.000,00 |
| Lar das Crianças - Tanabi | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| Centro Espírita Joana Darc - Tanabi | 30.000,00 |
| Lar São João Bosco - Taquaritinga | 20.000,00 |
| Casa da Vovó - Vera Cruz | 15.000,00 |
| São Vicente de Paulo - Votorantim | 25.000,00 |
| Associação de Apoio aos Deficientes Físicos – Votuporanga | 10.000,00 |

**DOE, Seção I 16/12/2006, p. 4**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006

Na representação SEADS-75, de 14-12-2006 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e para os fins do disposto no Dec. 46.437-2001, alterado pelo Dec. 50.729-2006 aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e as entidades relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae. - Águas de Lindóia | Aquisição de veículo. | 50.000,00 |
| Sociedade Beneficente de Assis | Aquisição de equipamentos. | 10.000,00 |
| Casa Santa Clara - Bebedouro | Aquisição de equipamentos. | 10.000,00 |
| Asilo Servas do Senhor - Bebedouro | Aquisição de veículo. | 35.000,00 |
| Assoc. Assist. Nosso Lar - Fernandópolis | Aquisição de materiais. | 15.000,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - Igaratá | Aquisição de equipamentos. | 10.000,00 |
| Jacareí Ampara Menores - JAM - Jacareí | Obras do prédio. | 10.000,00 |
| Irmandade Padre Emanoel D'Alzan - Palmeira D'Oeste | Aquisição de equipamentos. | 8.000,00 |
| Lar Francisco Franco - Rancharia | Obras do prédio. | 30.000,00 |
| Lar Padre Jeremias - Reginópolis | Aquisição de material permanente. | 30.000,00 |
| Associação de Pais e de Amigos dos Excepcionais - fono-fisoterapia Apae - Santa Fé do Sul | Aquisição de material | 30.000,00 |
| Aquisição de veículo para a Casa do Menor - Sorocaba | Aquisição de veículo. | 25.000,00 |
| Assoc. Beneficente Irmã Elvira. - Votuporanga | Ampliação do prédio. | 10.000,00 |
| Assoc. Beneficente Irmão Mariano Dias - Votuporanga | Aquisição de materiais. | 10.000,00 |

**DOE, Seção I 16/12/2006, p. 4,5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006

Na representação SEADS-76, de 14-12-2006 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e para os fins do disposto no Dec. 41.930-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, e os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Cássia dos Coqueiros | Reforma do Centro Comunitário Santa Rita. | 80.000,00 |
| Fernando Prestes | Construção de Creche Municipal. | 150.000,00 |
| Fernando Prestes | Reforma da Creche Municipal. | 100.000,00 |
| Nova Europa | Construção de Creche Municipal. | 50.000,00 |
| Registro | Construção de uma Centro comunitário no Bairro Nova Registro. | 120.000,00 |

**DOE, Seção I 16/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006

No processo Stur-490-05, sobre convênio. Alteração do Objeto. Centro de Informações Turísticas: "Diante dos elementos que instruem estes autos, notadamente da propositura do Secretário de Turismo, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio 54-04, celebrado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta e o Município de São José do Barreiro, objetivando a alteração do objeto, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

**DOE, Seção I 16/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006

No processo SE-1.403-06, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretária-Adjunta da Secretaria da Educação, autorizo a referida Pasta, em conjunto com a Secretaria da Cultura, e, representando o Estado, celebrar convênio com a Associação Teatro Oficina Uzyna Uzona, objetivando as providências necessárias para a encenação da peça "Os Sertões", mediante a devida instrução processual e prévia manifestação dos órgãos jurídicos das Pastas, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 16/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-12-2006

No of. datado de 18-10-06 (fax), sobre convênio: Diante dos elementos de instrução do expediente, autorizo a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e, representando o Estado, celebrar convênio com a entidade assistencial Instituição Beneficente Israelita "Ten Yad", objetivando a construção de um complexo desportivo, no valor estimado de R$ 272.000,00, mediante a devida instrução processual e prévia manifestação da Consultoria Jurídica que serve a Pasta e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 16/12/2006, p. 5**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-12-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 15-12-2006, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como para os efeitos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado e os municípios e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-001-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Adamantina | Obras de infra-estrutura urbana | 80.000,00 |
| Alambari | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Arco-Iris | Obras de infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Aspásia | Obras de infra-estrutura urbana | 40.000,00 |
| Aspásia | Obras de infra-estrutura urbana | 40.000,00 |
| Brotas | Obras de infra-estrutura urbana | 150.000,00 |
| Buritama | Obras de infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Cabreúva | Cobertura de quadra da EMEFI Jaira Batista | 50.000,00 |
| Cajati | Obras de extensão da rede de água no Bairro Cachoeirinha | 150.000,00 |
| Embaúba | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Itapetininga | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Itapetininga | Obras de infra-estrutura no Distrito do Morro Alto | 250.000,00 |
| Itatiba | Infra-estrutura | 150.000,00 |
| Itatiba | Aquisição de máquina esteira | 400.000,00 |
| Jaci | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Oriente | Obras de infra-estrutura urbana no Jd. Lucimar | 70.000,00 |
| Parisi | Construção de banheiro público | 50.000,00 |
| Queiroz | Obras de infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Rio das Pedras | Obras de infra-estrutura urbana | 150.000,00 |
| Roseira | Obras de infra-estrutura urbana | 40.000,00 |
| Salto | Obras de infra-estrutura no Bairro Santa Cruz | 300.000,00 |
| Salto | Obras de infra-estrutura na Rua Turquia | 100.000,00 |
| Salto | Obras de infra-estrutura urbana na Rua Marechal Deodoro | 211.426,82 |
| Santa Rita D'Oeste | Aquisição de materiais para EMEF Santa Rita | 25.000,00 |
| Santo Expedito | Obras de infra-estrutura urbana | 40.000,00 |
| Santópolis do Aguapeí | Obras de recapeamento asfáltico | 30.000,00 |
| Santópolis do Aguapeí | Obras de infra-estrutura urbana | 180.000,00 |
| São Francisco | Obras de infra-estrutura no Distrito Industrial | 150.000,00 |
| Sarutaiá | Obras de infra-estrutura no município | 250.000,00 |
| Tanabi | Obras de infra-estrutura urbana | 60.000,00 |
| Tanabi | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Taquarivaí | Obras de infra-estrutura urbana | 75.000,00 |
| Tarumã | Aquisição de equipamentos e material permanente Centro de Reab.Alberto Benelli | 100.000,00 |
| Turiuba | Obras de infra-estrutura urbana | 109.095,75 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Associação Assistencial e Educacional Dr. Klaide (Santo André) | Aquisição de veículo | 45.000,00 |
| Associação de Integração dos Deficientes de Santa Rosa de Viterbo. | Aquisição de veículo | 40.000,00 |

**DOE, Seção I 19/12/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-12-2006

No correio eletrônico SJEL, de 18-12-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado e o município e a entidade relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO I**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Piracaia | Realização do 2º JOIS - Jogos da Igualdade 2007. | 22.810,00 |

**ANEXO II**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| IBRA - Instituto Brasil (São Paulo) | Realização do Campeonato de Futebol Varzeano. | 50.000,00 |

**DOE, Seção I 19/12/2006, p. 1**

**********

Nos processos SAA-836-88 + Of. GPG-5.029-06, sobre substituição e designação de Procurador do Estado: "Diante dos elementos de instrução dos autos, das manifestações da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, da Secretaria da Segurança Pública, e nos termos dos arts. 271 e 275 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 942-2003, aprovo a designação, a partir de 2-1-2007, de Mirian Kioko Murakawa, RG 23.712.575-4, Procurador do Estado, como responsável pelas Unidades Processantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e da Secretaria da Segurança Pública, em substituição, respectivamente, a Luiz Roberto Lucarelli, RG 14.236.666 e Marcos Mordini, RG 11.689.511, que, a contar daquela data, ficam dispensados."

**DOE, Seção I 19/12/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 18-12-2006

**Retificação do D.O. de 16-12-2006**

No despacho do Governador, de 15-12-2006, leia-se: No processo Stur-590-05, sobre convênio...

**DOE, Seção I 19/12/2006, p. 1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2006

No correio eletrônico SAA, de 18-12-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 41.931-97, com as alterações editadas pelo Dec. 46.599-2002, assim como para os efeitos do art. 1º do Dec. 42.140-97, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Florínea, no valor de R$ 937.061,12, tendo

como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 20/12/2006, p. 1, 3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2006

No correio eletrônico SH, de 18-12-06, sobre aprovação de convênio. Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de São José do Barreiro, no valor de R$ 81.156,22, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 20/12/2006, p.3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2006

No correio eletrônico SJEL, de 18-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades relacionadas no Anexo, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**ANEXO**

| ENTIDADE | OBJETO | VALOR ( R$) |
|---|---|---|
| Ação Concreta ONG Esportiva e Cultural | Maresia Paulista de Surf Profissional - (São Paulo) 1ª Etapa. | 111.850,00 |
| Ação Concreta ONG Esportiva e Cultural (São Paulo) | Maresia Paulista de Surf Profissional - 2ª Etapa. | 111.850,00 |
| Federação de Futebol Sete Society do Estado de São Paulo – Fussesp (São Paulo) | Campeonato Paulista de Futebol Sete Society Categoria Menores. | 45.000,00 |

**DOE, Seção I 20/12/2006, p.3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 19-12-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 18-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Araraquara | Construção de um playgroundem área de lazer | 10.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Barão de Antonina | Obras de infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Cabreúva | Obras de infra-estrutura urbana | 70.000,00 |
| Cajobi | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Campo Limpo Paulista | Obras de infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Catiguá | Construção de ponte sobre o Rio São Domingos | 407.815,23 |
| Cravinhos | Obras de infra-estrutura na Rua Bernardino de Campos | 50.000,00 |
| Guareí | Obras de infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Indiana | Obras de infra-estrutura urbana | 30.000,00 |
| Ipiguá | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Itapura | Aquisição de parque infantil para ser instalado na praia. | 18.027,20 |
| Itupeva | Construção de ponte ligando dois bairros periféricos | 300.000,00 |
| Lucélia | Obras de infra-estrutura urbana no município | 70.000,00 |
| Macaubal | infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Mairiporã | Obras de infra-estrutura na Rua João Puga Dias - Terra Preta. | 150.000,00 |
| Marinópolis | Obras de infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Palmares Paulista | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Ribeirão do Sul | Obras de infra-estrutura urbana no município | 40.000,00 |
| Salesópolis | Obras de infra-estrutura urbana no Distrito dos Remédios | 40.000,00 |
| Santo Antonio do Aracanguá | Obras de infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| São João de Iracema | Obras de infra-estrutura urbana | 50.000,00 |
| Tabapuã | Obras de infra-estrutura urbana | 60.000,00 |
| Timburi | Obras de pavimentação asfáltica. | 100.000,00 |
| Torrinha | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Valentim Gentil | Iluminação pública da Avenida Alberto Jonas do Livramento | 40.000,00 |
| Votuporanga | Obras de infra-estrutura urbana | 80.000,00 |

**DOE, Seção I 20/12/2006, p.3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-12-2006

No processo SET-179-2002, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Turismo e do parecer 1876-2006, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Cunha para com o Estado, resultante da rescisão, por inexecução parcial do objeto do Convênio 137-02, datado de 4-7-2002, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 21/12/2006, p.3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20-12-2006

No processo SC-1.117-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Cultura e do parecer

1872-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e o Instituto Sérgio Motta, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros estaduais para a realização de publicação on line e a impressa do Projeto Conexões Tecnológicas, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 21/12/2006, p.3**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-12-2006

No correio eletrônico SJEL, de 19-12-2006, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana, no valor de R$ 30.000,00, tendo como objeto a construção de vestiários, piscinas e quadras esportivas, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 22/12/2006, p.6**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 21-12-2006

No of. 415-06-GPM-E (PB-28.865-06), em que a Prefeitura Municipal de Santos, solicita a construção pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU de unidades habitacionais no município: "Encaminhe-se à Secretaria da Habitação, com vistas à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para que sejam adotadas as providências necessárias, visando à construção de 160 unidades habitacionais no terreno identificado no expediente, para o atendimento de famílias vítimas de incêndio ocorrido na favela Vila Alemoa, bairro Chico de Paula, no Município de Santos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 22/12/2006, p.6**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006

Interessado: Gabinete do Governador, sobre restauro do Mosteiro de Sorocaba: "Determino à Secretaria da Cultura a adoção das providências que se fizerem necessárias, visando a restauração do Mosteiro de Sorocaba, fundado pelos Monges Beneditinos no ano de 1667, mediante a devida instrução processual e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 23/12/2006, p.13**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006

No correio eletrônico SAA, de 21-12-06, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, retifico o despacho publicado em 12-4-2006, no seu Anexo, na parte em que aprovei a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Iacri, para alterar o objeto para "aquisição de equipamentos agrícolas"."

**DOE, Seção I 23/12/2006, p.13**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006

No correio eletrônico SEADS, de 21-12-06, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, retifico o despacho publicado em 30-6-2006, referente à Representação SEADS-38-06, no seu Anexo, na parte em que aprovei a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Lar São Vicente de Paulo, localizado no Município de Lucélia, para constar que o valor correto é de R$ 30.240,00."

**DOE, Seção I 23/12/2006, p.13**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006

No correio eletrônico SJEL, de 21-12-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Iaras, no valor de R$ 100.000,00, tendo como objeto a "iluminação de campo de futebol, construção do portal, vestiários e pista de cooper", observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 23/12/2006, p.13**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006

No correio eletrônico UAM/SEP, de 21-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Bocaina | Aquisição de uma pá-carregadeira e uma retroescavadeira | 420.000,00 |
| Fernando Prestes | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Fernando Prestes | Obras de infra-estrutura urbana | 100.000,00 |
| Igaratá | Pavimentação da estrada de acesso ao Bairro Parque Alpina | 500.000,00 |
| Miguelópolis | Aquisição de veículo p/ transporte de crianças de creches municipais | 50.000,00 |

**DOE, Seção I 23/12/2006, p.13**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006

No correio eletrônico SERHS, de 22-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e em

cumprimento ao art. 1º do Dec. 41.927-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Américo Brasiliense | Construção de Galerias de Águas Pluviais | 120.000,00 |
| Andradina | Construção do Emissário de Esgotos e Estação Elevatória ligando os Bairros Vila Mineira e a Av. Guanabara à Lagoa de Tratamento de Esgotos. | 500.000,00 |
| Bilac | Poço Tubular Profundo + Bomba + Acessórios, Reservatório + Tubulação de Condução p/ rede de Distribuição | 300.000,00 |
| Birigui | Saneamento Básico | 100.000,00 |
| Bocaina | Construção de Galerias de Águas Pluviais na Rua Aquelino Pacheco | 100.000,00 |
| Bom Jesus dos Perdões | Canalização Parcial do Córrego do Povo. | 30.000,00 |
| Campina do Monte Alegre | Construção de Poço Artesiano no Bairro Barreiro/Laranjal | 139.030,00 |
| Catanduva | Construção de 4 Reservatórios Metálicos, 2 de 2.000m3 e 2 de 1000m3 | 1.300.422,80 |
| Catanduva | Projeto Executivo do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto | 800.000,00 |
| Colina | Construção de Poço com Reservatório Elevado no Distrito Industrial Felipe Sanches | 104.000,00 |
| Cotia | Execução de Obras de Drenagem Urbana - Canalização do Córrego São Luiz Mirim. | 672.093,43 |
| Corumbataí | Complementação do Poço Tubular Profundo e Construção de Caixa de 20m3 e Rede de Abastecimento em Tubos PVC, no Bairro Santa Amélia. | 58.000,00 |
| Cunha | Canalização de Ribeirão | 400.000,00 |
| Descalvado | Construção de Reservatório e Perfuração de Poço Semi-Artesiano Mais Bomba, nos Bairros Santa Cruz, Jardim Paola e Jardim Bela Vista | 350.000,00 |
| Dois Córregos | Construção de uma Ponte | 50.000,00 |
| Dracena | Execução de Obras de Saneamento Básico Emissário + Estação Elevatória de Esgoto e Lagoa | 2.115.019,73 |
| Garça | Construção de Reservatório de Água Tratada Capacidade de2.400.000 Litros | 250.897,00 |
| Guarantã | Construção de Poço e Reservatório | 112.598,90 |
| Iacanga | Construção de Galerias de Águas Pluviais no Bairro Estância de Iacanga | 153.726,00 |
| Iepê | Rede de Esgoto | 70.000,00 |
| Iguape | Canalização da Vala de Drenagem do Bairro Rocio | 237.760,45 |
| Iperó | Projeto de Águas Pluviais | 80.000,00 |
| Ipeúna | Construção de Poço Tubular Profundo com Conjunto de Moto Bomba | 100.000,00 |
| Itaporanga | Construção de Poço Artesiano | 35.000,00 |
| Jaú | Implantação de Galerias de Águas Pluviais Jd. Cila de Lucio Bauab (Sub-Bacia 2) | 533.410,06 |

| | | |
|---|---|---|
| Paraguaçu Paulista | Execução de Galerias de Águas Pluviais | 350.000,00 |
| Parisi | Obras de Galerias de Águas Pluviais | 100.000,00 |
| Piedade | Construção de um Poço Artesiano no Lar São Vicente de Paulo. | 20.000,00 |
| Pindorama | Perfuração de um Poço Tubular Profundo e Reservatório com capacidade de 50m3, no Distrito de Roberto. | 150.000,00 |
| Pirajuí | Galerias Pluviais na Av. Orestes Quércia | 232.000,00 |
| Pirangi | Perfuração de Poço Profundo, Equipamentos Auxiliares e Reservatório | 1.600.000,00 |
| Pitangueiras | Melhorias no Sistema de Captação e Distribuição de Água | 81.767,00 |
| Porto Ferreira | Construção de Galerias de Águas Pluviais. | 120.000,00 |
| Rio Grande da Serra | Revitalização do Córrego Santa Tereza | 300.000,00 |
| Sabino | Construção de Galerias de Águas Pluviais na Estrada Municipal - Extensão 480,00m | 123.200,00 |
| Santa Albertina | Perfuração de Poço Tubular Profundo com vazão de 20m3, equipado com bomba e reservatório com capacidade de 20.000 litros | 70.000,00 |
| Santa Cruz da Conceição | Perfuração de Poço | 100.000 00 |
| Santa Lúcia | Perfuração de Poço Profundo e Aquisição de Bomba | 930.000,00 |
| Santo Antônio de Posse | Implantação de Rede de Águas Pluviais no Bairro de São Judas Tadeu | 60.000,00 |
| Suzanápolis | Construção de Poço e Reservatório de Água | 137.000,00 |
| Tabatinga | Perfuração de Poço Profundo e Implantação de Reservatório. | 101.000,00 |
| Taboão da Serra | Canalização do Córrego Joaquim Cachoeira | 100.000,00 |
| Teodoro Sampaio | Implantação de Galerias de Águas Pluviais | 230.000,00 |
| Vargem Grande do Sul | Execução de Obras de Saneamento Básico, Estação Elevatória de Esgoto e Lagoa Aerada | 2.500.000,00 |

**DOE, Seção I 23/12/2006, p.13**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006

No processo SJDC-270.767-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, destacando-se a exposição de motivos da Secretária de Justiça e da Defesa da Cidadania e o parecer 1894-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e Instituto Therapon Adolescência, objetivando a ampliação e o aprimoramento das atividades de referência e atendimento interdisciplinar realizados no Cravi, às vítimas diretas e indiretas de crime violentos, observadas as recomendações constantes do mencionado parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes."

**DOE, Seção I 23/12/2006, p.13**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-12-2006

**Retificação do D.O. de 8-12-2006**

No despacho do Governador, de 7-12-2006, no correio eletrônico STur, de 1º-12-06, sobre retificação: Na parte abaixo indicada, leia-se como segue e não como constou:

**QUADRO ANEXO**

| MUNICÍPIO (ESTÂNCIA) | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Bragança Paulista (relativo à planilha USDM, demanda 76021 - D.O. 28-3-06) | Implantação, duplicação e melhoramentos de vias públicas. (Exerc. 2006). | 2.485.130,31 |
| Caconde (relativo à planilha USDM, demanda 76035 - D.O. 8-3-06) | 3ª etapa do Recapeamento asfáltico e infra-estrutura da malha urbana nas ruas centrais. (Exerc. 2006) | 259.410,36 |

**DOE, Seção I 23/12/2006, p.13**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2006

Na Exposição de Motivos SH-41-06 (via correio eletrônico), de 20-12-2006, sobre aprovação de convênio. Cooperação Técnica para a implementação do Pró-Lar Regularização: "Diante da representação do Secretário da Habitação e de conformidade com o art. 3º do Dec. 48.340-2003, aprovo a celebração dos convênios entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e os Municípios de Guarujá, Marinópolis e Vinhedo, objetivando a cooperação técnica para implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - "Pró-Lar Regularização", observados o disposto nos arts. 4º e 5º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 27/12/2006, p.12, 13**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2006

Na Planilha s/data (2006), sobre aprovação de convênios: "À vista do contido neste expediente e para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração dos convênios entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Pedra Bela | Pavimentação da Vicinal Bairro Pitangueiras/Pedra Bela | 297.449,60 |
| Tuiuti | Pavimentação da Vicinal Eloy de Camargo Bueno/Tuiuti. | 775.493,60 |
| Tuiuti | Pavimentação da Vicinal Tuiuti a Monte Alegre do Sul. | 1.381.016,00 |
| Morungaba | Pavimentação da Vicinal Morungaba a Bragança Paulista. | 1.635.972,80 |

**DOE, Seção I 27/12/2006, p.13**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2006

No processo SPS-29.946-79, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pareceres 1623-2006 e 1901-2006, da AJG, defiro, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Paulista, o pedido de pensão especial formulado por Benedita Aparecida da Silva Penas, RG 20.866.048, na qualidade de viúva de Benedito Ribeiro Penas, excombatente

da revolução Constitucionalista de 1932, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes. De outra parte, dispenso a requerente da reposição da quantia indicada nos autos pela Secretaria da Fazenda, eis que ficou demonstrada a boa-fé da interessada, a qual possui direito à pensão supracitada."

**DOE, Seção I 27/12/2006, p.13**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2006

No processo GG-1.380-06, sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-32 95-2006 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, acolhido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro o pedido de pensão especial formulado por Wilma Pimentel Pupo Nogueira, RG 406.085-4, com fundamento no inc. I, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores."

**DOE, Seção I 27/12/2006, p.13**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2006

No processo SET-240-96, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1885-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por José Abderraman do Rego Barros, RG 771.905, Mestre de Obras, do Quadro da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, autorizando o pagamento de 9 dias remanescentes de licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 5-10-88 a 3-10-93, que não foram usufruídos em virtude de sua exoneração, a critério da Administração, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, que ocupava junto àquela Pasta, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

**DOE, Seção II 27/12/2006, p.1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2006

No processo DGP-11.659-2003-SSP c/aps. Ptes. 3 e 4 do GS-634-2004 + Req. de 26-6-2006, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário-Adjunto da Segurança Pública e o parecer 1899-2006, da AJG, indefiro o pedido formulado por Jorge Aparecido Ribeiro, RG 18.005.035, ex-Investigador de Polícia, por absoluta falta de amparo legal."

**DOE, Seção II 27/12/2006, p.1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-12-2006

No processo SF-23660-574001-2006, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1892-2006, da AJG, defiro o pedido formulado por Ednilton da Silva Lima, RG 19.449.989, ex-ocupante do cargo de provimento em comissão de Controlador do Pagamento de Pessoal III, do Quadro da Secretaria da Fazenda, a fim de que lhe seja pago o valor correspondente a 41 dias de licença-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 27-4-98 a 25-4-03, não usufruídos em virtude de sua exoneração a critério da Administração."

**DOE, Seção II 27/12/2006, p.1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006

No correio eletrônico SJEL, de 26-12-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Centro Cultural e Educacional Santa Teresinha (São Paulo), no valor de R$ 39.120,00, tendo como objeto a implantação de um Núcleo do Projeto Esporte Social no Bairro Piraporinha/Jardim Bandeirante, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

**DOE, Seção I 28/12/2006, p.9**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006

No correio eletrônico SERHS, de 27-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Guapiaçu | Aquisição e instalação de um reservatório metálico cilíndrico apoiado de 300m3, com base de concreto armado e interligações hidráulicas, localizado na esquina das Ruas José Heráclito Pereira e Atílio Fioravante. | 80.000,00 |
| Ibitinga | Aquisição e instalação de um reservatório metálico apoiado de 300m3, com base de concreto armado e interligações hidráulicas, localizado na Rua Sétimo Montanari, esquina com a Rua Cecília Casemiro de Amrim, para atender o Jardim Felicidade e Jardim Nova Ibitinga. | 50.000,00 |
| Garça | Construção de emissário de esgoto com 1.457m e melhorias em seis estações elevatórias de esgoto do município, com instalações de bombas, quadros de comando elétrico e acessórios. | 300.000,00 |
| Guaraci | Aquisição e instalação de reservatório cilíndrico apoiado de 250m3, com base de concreto armado, interligações hidráulicas e execução de adutora de água de 150mm de diâmetro de tubo PVC rígido DEFOFO, com extensão de 30m para interligação do reservatório à rede de distribuição localizados na Rua José Piloto nº 1060. | 80.000,00 |
| Casa Branca | Prolongamento de rede de distribuição de água e de rede coletora de esgotos nas Rua Oito do Jardim Bela Vista, Rua Jorge de Andrade no Jardim Macaúba, Rua Nestor de Freitas do Bairro São João e esgotos na Rua dos Antonialli do Bairro Nazaré. | 60.000,00 |
| Porto Ferreira | Atender aos bairros já existentes e futuros entre o Rio Mogi Guaçú e o Córrego Santa Rosa e reforma para melhorar as condições operacionais da ETA "Oswaldo da Cruz Leme". | 445.000,00 |

**DOE, Seção I 28/12/2006, p.9**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006

No correio eletrônico SAA, de 27-12-2006, sobre convênios. Retificação. Alteração de objetos: "Diante da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, retifico o despacho publicado em 28-6-2006, no seu Anexo, na parte em que aprovei a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os Municípios de Itaoca e Paulistânia, para alterar os respectivos objetos para "aquisição de trator e implementos agrícolas"."

**DOE, Seção I 28/12/2006, p.9**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006

No processo SCTDE-130-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1908-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps, objetivando a execução do Projeto Avaliação do Crescimento do Robalo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 28/12/2006, p.9**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006

No processo SC-1.736-06, sobre convênio. Restauração da Igreja da Boa Morte: "Diante dos elementos de instrução dos autos, notadamente da propositura do Secretário da Cultura, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Pasta, e a Mitra Arquidiocesana de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros visando à excecução de serviços complementares parciais de restauração da Igreja de Nossa Senhora de Boa Morte, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 28/12/2006, p.9**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006

No processo DGP-9.629-06-SSP, em que é interessada a Delegacia Geral de Polícia, sobre abertura de concurso público para o provimento de 1.967 cargos vagos: "Diante dos elementos de instrução dos autos, das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, e tendo presente o pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo a referida Pasta a adotar as providências necessárias objetivando a abertura de concurso público para o posterior provimento de 1.967 cargos, sendo 99 de Delegado de Polícia, 660 de Escrivão de Polícia e 1.208 de Investigador de Polícia, todos de 5ª Classe, em vagas relacionadas às fls.3 a 43 dos autos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 28/12/2006, p.9**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006

No processo IMESC-81-06-SJDC + aps. Of. GSJDC-1.062-06 (PB-21.314-06), sobre autorização para abertura de concurso público para o provimento de 37 cargos: "Diante dos elementos de instrução dos autos, das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, bem como do pronunciamento favorável da Subsecretaria de Gestão e Recursos Humanos, da Casa Civil, autorizo o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC a adotar as providências necessárias objetivando a abertura de concurso público para o posterior provimento de 37 cargos, sendo 1 de Agente Administrativo, 2 de Assistente Social, 2 de Auxiliar de Laboratório, 8 de Auxiliar de Serviços, 1 de Bibliotecário, 2 de Biologista, 5 de Médico, 1 de Motorista, 8 de Oficial Administrativo, 2 de Oficial de Serviços e Manutenção, 1 de Psicólogo, 1 de Sociólogo, 1 de Técnico de Apoio de Recursos Humanos e 2 de Telefonista, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**DOE, Seção I 28/12/2006, p.9**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006

No processo GG-1.361-06 , em que é interessada a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, sobre indenização de despesas sem cobertura contratual: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o parecer 1.456-2006, da AJG, bem como a manifestação do Secretário-Chefe da Casa Civil, autorizo, em caráter excepcional, sem prejuízo de subseqüente atendimento das questões versadas no mencionado Parecer, o pagamento, a título indenizatório, à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, da importância de R$ 6.731.070,69 correspondente aos serviços realizados sem cobertura contratual, devidamente apurado pelo Centro de Orçamento e Finanças e regularmente demonstrado nos autos a realização dos mesmos."

**DOE, Seção I 28/12/2006, p.9, 10**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006

No processo administrativo SS-50.969-89 - 1º e 2º Vols. c/aps. HC-3.957-83/E + HC-2.206-91 - 1º e 2º Vols., em que é interessado Nelson Rodrigues Netto Junior: Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, que aprovo, encaminhe-se o assunto ao Secretário - Chefe da Casa Civil para as providências de sua alçada."

**DOE, Seção II 28/12/2006, p.1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006

Nos processos SS-2.524-2001, vol. I a V c/aps. PGE-794-94 + SF-17.393-2000 + SS-8.240-2001 + SS-5.679-92 + SS-5.105-90 + SS-334-99, vols. I e II + SS-51.483-89, vols. I a XVIII + 13 anexos e 1 pasta amarela contendo documentos sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1504-2006, da AJG, conheço do recurso hierárquico interposto por Emílio Sebe Filho, RG 3.299.705, Médico, temporário, do Quadro da Secretaria da Saúde, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão impugnada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 28/12/2006, p.1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 27-12-2006

No processo administrativo DGP-12.196-2003-SSP, vols. I e II c/ap. protocolado 4.773-2003-DEINTER-02-SSP, sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1905-2006, da AJG, conheço dos recursos interpostos por José Roberto de Carvalho, RG 7.277.852, Investigador de Polícia, e João Milton Figueiredo, RG 9.398.670, Carcereiro, ambos do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para, no mérito, negar-lhes provimento, por absoluta falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 28/12/2006, p.1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2006

No correio eletrônico SERHS, de 28-12-06, sobre retificação de convênio para alteração de objeto: "Diante da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, retifico o despacho publicado em 23-12-2006, no seu Anexo, na parte em que aprovei a celebração do convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e o Município de Iperó, para alterar o seu objeto para "implantação de galerias de águas pluviais".

**DOE, Seção I 29/12/2006, p.14**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2006

No processo JUCESP-4-2003-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania e do parecer 1910-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e a Junta Comercial do Estado de São Paulo e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, tendo por objeto o acesso ao Banco de Dados do Cadastro Estadual de Empresas da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como as recomendações assinaladas no aludido parecer e no aditamento aposto pela Chefia."

**DOE, Seção I 29/12/2006, p.14**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2006

No processo JUCESP-126-2003-SJDC, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e do parecer 1911-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo e o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região/Procuradoria Regional do Trabalho de Campinas, objetivando o acesso gratuito ao banco de dados cadastrais da rede de informações da Jucesp, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer.

**DOE, Seção I 29/12/2006, p.14**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2006

No processo DAEE-49.256-2004-SERHS, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e o parecer 1909-06, da AJG, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio de que trata o presente expediente, celebrado em 2-7-2004 entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e o Município de Bálsamo, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido pronunciamento."

**DOE, Seção I 29/12/2006, p.14**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2006

No processo SEADS-66-2006, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e do parecer 1915-2006, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta e o Município de São Paulo, tendo como objeto a cooperação técnica mútua para implantação e desenvolvimento do Programa de Integração das Creches Pré-Escolas da Seads ao Sistema de Ensino do Município de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem como as recomendações assinaladas no aludido parecer."

**DOE, Seção I 29/12/2006, p.14**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-12-2006

No processo administrativo DGP-2.533-2005-SSP, vols. I e II, sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pronunciamentos do Secretário da Segurança Pública, da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 1923-2006, da AJG, conheço do recurso interposto por Osvaldo Teodorio da Silva, RG 16.723.508, ex-Investigador de Polícia, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, mantida a decisão recorrida, em todos os termos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos."

**DOE, Seção II 29/12/2006, p.1**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2006

Interessados: Seminário Internacional Direito e Educação Desafios e Perspectivas do Ensino Superior, sobre relatório final: "1. Recebo o Relatório Final apresentado pela Comissão Organizadora do Seminário em epígrafe. 2. Ao Secretário-Adjunto da Casa Civil, para alcançar os autos do expediente que cuida do Seminário, para os registros e providências que se afigurarem cabíveis. 3. A seguir, oficie-se a Imprensa Oficial para a publicação dos respectivos anais."

**DOE, Seção I 30/12/2006, p.38**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2006

Interessados: Seminário Internacional As Novas Fronteiras do Federalismo, sobre relatório final: "1. Recebo o Relatório Final apresentado pela Comissão Organizadora do Seminário em epígrafe. 2. Ao Secretário-Adjunto da Casa Civil, para alcançar os autos do expediente

que cuida do Seminário, para os registros e providências que se afigurarem cabíveis. 3. A seguir, oficie-se a Imprensa Oficial para a publicação dos respectivos anais."

**DOE, Seção I 30/12/2006, p.38**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2006

No correio eletrônico SERHS, de 28-12-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| São Simão | Construção de linha de recalque de água tratada, Defofo, 1200m, 150mm de diâmetro, interligando o poço situado no Jardim João Furtado até o reservatório de 1000m3 e construção da adutora por gravidade de água tratada com 350m de cumprimento, com tubos de PVC, classe 15 de 150mm, interligando o reservatório de 1000m3 até a interligação das Ruas Olíveo Luiz Fiori e Vicenzo Tdini, localizadas no Jardim da Saúde. | 100.000,00 |
| São Sebastião da Grama | Construção de Monge para controle operacional e a reforma da ETA - Estação de Tratamento de Água. | 112.302,28 |

**DOE, Seção I 30/12/2006, p.38**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2006

No correio eletrônico SERHS, de 29-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios relacionados no Anexo, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício-Circular GG. CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| Tambaú | Recuperação do reservatório elevado de concreto junto à Estação de Tratamento de Água, localizada no Jardim das Pitas. | 80.000,00 |
| Sumaré | Reforma da Estação de Tratamento de Água - ETA I. | 100.000,00 |
| Lençóis Paulista | Construção de estações elevatórios de esgoto, EEE 1, margem esquerda do Rio Lençóis, EEE 2, margem direita do Rio Lençóis, EEE 3, margem direita do Córrego Corvo Branco. | 50.000,00 |
| Aparecida | Revisão do projeto básico existente, estudos alternativos e licenciamento ambiental do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos, incluindo o Santuário Nacional de | 400.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | Aparecida, elaboração de projeto e licenças ambientais do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos, incluindo o Santuário Nacional de Aparecida. | |
| Barrinha | Perfuração de poço profundo. | 100.000,00 |
| Ipuã | Construção de adutora em PVC de 110mm de diâmetro, reservatório semi-enterrado com capacidade para 190m3, casa de bombas e reservatório elevado metálico com capacidade para 60m3. | 105.487,25 |
| São José da Bela Vista | Construção de reservatório apoiado de 1.000m3 e adutora de água tratada. | 400.000,00 |

**DOE, Seção I 30/12/2006, p.38**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2006

Nos processos SPS-25.137-79 + SPS-30.397-79 + SPS-33.161-79 + SPS-42.073-81 + SEPS-1.517-86, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores: Angela Alonso de Oliveira Santos, RG 5.819.191-4; Julia Pereira Castro, RG 4.404.635, por sua curadora provisória Maria Inês de Castro Guimarães, RG 4.420.266; Eny Hebe Giongo de Camargo, RG 1.986.300; Luiza de Almeida Costa Duarte, RG 1.025.032; Izabela Maria Zambrano Cesarini, RG 3.119.479, por sua procuradora Mariana Cesarini Ruggiero, RG 25.834.211."

**DOE, Seção I 30/12/2006, p.38**

**********

## DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-12-2006

No processo SE-1.283-04, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre nomeação: "Diante dos elementos de instrução do processo e destacando-se que o provimento dos cargos a que se refere o presente não resulta em aumento de despesa uma vez que os candidatos habilitados vêm ocupando função-atividade da mesma categoria, determino a publicação, juntamente com este despacho, das nomeações para o cargo de Professor Educação Básica II, de interesse daSecretaria da Educação."

**DOE, Seção II 30/12/2006, p.01**

**********